



PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

CÍVEL - TUTELA COLETIVA

Data de Autuação: 06/04/2021

Data da última conversão: 26/04/2021

Procedimento Administrativo de Outras Atividades Não Sujeitas a Inquérito Civil - PA - OUT

1.11.000.000506/2021-12

Volume I

Resumo:

Tutela coletiva. Caso Pinheiro. Manifestação 20210026051. Programa de compensação financeira da Braskem. Notícia de suposta demora injustificada por parte da Braskem em pagar a indenização aos proprietários representados pela manifestante. Possível descumprimento da prioridade de tramitação de processos prevista na lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) COLETIVO - acompanhamento da execução do Termo de Acordo e aditivos em relação andamento do fluxo do programa de compensação (observância dos prazos de referência) e à comunicação com os atingidos

Partes:

INTERESSADO - CRISTINA COSTA SANTOS e outros

REPRESENTADO - BRASKEM S.A - BRASKEM

REPRESENTANTE - LAVINIA CAVALCANTI LIMA CUNHA

Distribuição:

PR-AL - 06/04/2021 - PR-AL - 7º Ofício

Grupo temático principal:

1ª Câmara - Direitos Sociais e Atos Administrativos em geral

Tema:

11846 - Moradia (Garantias Constitucionais/DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO)

Observação:

Município(s):

MACEIÓ - AL

Movimentado para:

06/04/2021 - PR-AL/GABPR3-RLBB - ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Manifestacao 20210026051

Pessoa Física Manifestante	Sexo Feminino LAVINIA CAVALCANTI LIMA CUNHA
CPF	009.441.564-10
Nascimento	24/10/1980
Ocupação	Advocacia
Email	contato@laviniacavalcanti.adv.br
Município	MACEIÓ
UF	AL
País	Brasil
Endereço	Rua Comerciário José Pontes de Magalhães, JTR - Espanha, Sala 510 70 -
CEP	57006 57006-250

Representação

Data do Fato	
Município do Fato	MACEIÓ
UF do Fato	AL

Descrição

Descaso da Braskem e da Equipe de Facilitação com os moradores do pinheiro, sobretudo os denunciante da petição em anexo. Estão há mais de 6 meses aptos a receberem o valor da indenização e até o momento não receberam nenhuma proposta. A Equipe de Facilitação Faleck, não atende o telefone, e o contato por e-mail é sempre no sentido que vai passar para o setor responsável.

Solicitação

Abertura de inquérito Civil para apuração das irregularidades contidas na denúncia em anexo.



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Andamentos

Data	Tipo	Responsável
29/03/2021 11:35	Assume manifestação	GEORGE BRASILEIRO
29/03/2021 11:00	Cadastro de Manifestação	MANIFESTANTE

LAVÍNIA CAVALCANTI
— ADVOCACIA —

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR PROCURADOR DO MINISTÉRIO
PÚBLICO FEDERAL**

CRISTINA COSTA SANTOS, brasileira, alagoana, casada, RG: 813596, SSP/AL, CPF nº 777.556.344-34, residente e domiciliada na R. Rodolfo Abreu, nº 313, bloco 4, apt. 604, Condomínio Pedras do Atlântico, Cruz das Almas, CEP: 57038-160, Maceió-AL (doc. 01); **CÍCERO SANTOS**, brasileiro, alagoano, casado, RG 104798 – SSP/AL e CPF nº. 005.523.994-34, e **MARIA JOSÉ COSTA SANTOS**, brasileira, alagoana, casada, RG 92793 – SSP/AL, e CPF 133.790.624-72, ambos residentes e domiciliados no Loteamento Jardim Samambaia, 02, QD B, Barro Duro, CEP:57045-686 (doc. 02), **ALDA CÂNDIDA NERYS CÂNDIDO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 136.184.664-04, residente e domiciliada na Alameda Pedro Suruagy (antiga rua Pedro Procópio) nº 458, Desmembramento São Judas Tadeu, Quadra G, Lote 07, Pinheiro, Maceió, Alagoas representados por sua advogada **Lavínia Cavalcanti**, brasileira, Advogada inscrita na OAB sob nº. 7.046, com endereço na R. José Pontes Magalhães, nº. 70, Torre Espanha, JTR, sala 510, Maceió/AL, consoante procuração anexa (doc. 03), vêm oferecer:

DENÚNCIA

em face de:

- **BRASKEM S.A.** inscrita no CNPJ nº 42.150.391/0001-70, com sede na Av. Assis Chateaubriand, nº 5.260, Pontal da Barra, Maceió - AL, CEP 57010-800;

LAVÍNIA CAVALCANTI
— ADVOCACIA —

- **FALECK & ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ nº 07.388.611/0001-06, com sede na Av. Nove de Julho, 3229, cj. 1104, Jardim Paulista, São Paulo – SP, Brasil, CEP 01407-000.

DOS FATOS

Os denunciante são antigos moradores da região do Pinheiro, bairro este que foi vítima do **maior desastre humanitário** já visto em Alagoas, na qual vários bairros correm o risco de desmoronar, como é fato público e notório.

Todos os denunciante possuem prioridade legal, conforme art. 71, da Lei 10.741/03, que foram requeridas, mas sem efeito.

Apesar de o programa de compensação financeira ter se iniciado em dezembro de 2019, diversos moradores, inclusive os denunciante, sequer receberam propostas de valores a serem compensados pela Braskem.

Ao longo do ano de 2020, ocorreram diversas reuniões com facilitadores da empresa especializada responsável; todos os documentos solicitados foram entregues, mas os denunciante permanecem inertes, sem oferecer proposta definitiva, sob alegação de que estão sob análise do setor jurídico.

Os telefones de contato da equipe de facilitação não funcionam. Diariamente são realizadas tentativas de contato, em horários alternados do dia, mas o telefone **nunca** é atendido.

Os contatos por e-mail nunca são eficazes, tendo em vista que as respostas das facilitadoras são sempre as mesmas, alegando que “por alguma inconsistência não conseguiram contato” ou que estão no setor jurídico para análise. E tais problemas se perpetuam por mais de um ano, onde os autores estão morando de aluguel e com a situação econômica fragilizada.

Em todos os casos a Braskem tem sido negligente! Além de ser a responsável pelos abalos econômicos e emocionais sofridos pelos autores, vem negligenciando a fiscalização dos serviços prestados pela empresa contratada ou evitando que o setor jurídico formule propostas

O descaso com as vítimas só intensifica o sofrimento daqueles que foram despejados de suas casas, o que merece investigação do Ministério Público Federal.

LAVÍNIA CAVALCANTI
— ADVOCACIA —

DO MÉRITO

Estabelece a Constituição Federal que é dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. Vejamos:

Art. 127. O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Neste sentido, seria possível uma atuação do MPF mediante abertura de Inquérito Civil visando a agilidade na celebração dos acordos, o que acontece não só com os denunciantes, mas centenas de prejudicados com a morosidade burocrática da empresa ré.

A celebração do acordo na Ação Civil Pública em trâmite não tem se mostrado eficaz. Para tanto, faz-se necessário que haja estabelecimento de prazos para a elaboração das propostas e uma atuação fiscalizadora deste Órgão para que não haja o agravamento das situações dos moradores prejudicados.

Observe que o descaso denunciado nos fatos não são representativos de casos isolados, a própria assessoria de comunicação social do MPF publicou uma matéria nos seguintes termos:

“Sobre esta situação, as procuradoras da FT comunicaram que **têm recebido representações individuais sobre atraso e demora na apresentação de propostas**, e salientaram sobre a importância de que o processo seja aperfeiçoado, sobretudo em relação à obtenção facilitada de informações, para que o beneficiário não precise recorrer às instituições para ter seu pleito atendido. A empresa informou que desde o início do mês tem implementado um modelo de comunicação individualizado por e-mail, detalhando o “status” do caso, a fim de dar um encaminhamento processual mais rápido possível.”

Observa-se que é um descaso generalizado da empresa em relação às vítimas.

LAVÍNIA CAVALCANTI

— ADVOCACIA —

Nestes casos em especial, têm-se que as vítimas são idosas e portadores de doenças crônicas como o câncer e, apesar da prioridade garantida pela lei, a Braskem sequer deu valor a esse direito que lhes assistem. Apesar de reincidentes tentativas de pedido de prioridade, até o presente momento não receberam sequer suas propostas definitivas.

Ademais, no que se refere ao pedido anterior, sua instauração decorre das funções do Ministério Público, conforme a Constituição Federal estabelece. Vejamos:

Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público:

(...)

II - zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

(...)

VI - expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los, na forma da lei complementar respectiva;

Dessa forma, o (des)caso Braskem merece um olhar especial e investigação deste órgão ministerial, visando celeridade e agilidade na execução dos acordos individuais e diminuição dos danos. Os autores desta denúncia representam uma pequena porção das vítimas de um espaço amostral enorme de idosos, portadores de deficiência, empresários, etc.

DA CONCLUSÃO E DOS PEDIDOS

Ante a todo o exposto, requer investigação com abertura de Inquérito Civil nos termos da legislação pertinente para investigar os fatos denunciados, no tocante à demora e omissão ilícita dos denunciados nas propostas de acordo, que violam direitos de uma coletividade de moradores e vítimas do desastre ambiental mencionado.

Termos em que, pede deferimento.

Maceió/AL, 29 de Março de 2021.

LAVÍNIA CAVALCANTI
— ADVOCACIA —

LAVÍNIA CAVALCANTI

OAB/AL 7.046

Alberto Alves de Melo Neves

Estagiário de Direito

Doc. 02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
478775862

NOME
CRISTINA COSTA SANTOS



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
813596 SSP AL

CPF
777.556.344-34

DATA NASCIMENTO
14/06/1970

FLUXÃO
CICERO SANTOS
MARIA JOSÉ COSTA SANTO
S

PERMISSÃO
[Barcode]

ACC
[Barcode]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00136536290

VALIDADE
18/05/2017

F HABILITAÇÃO
26/10/1996

OBSERVAÇÕES
A

Cristina Costa Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
23/05/2012

[Signature]
Luís Augusto Santos Lócio de Melo
Diretor-Presidente do DETRAN/AL

18756196414
AL011549220

DETRAN - AL (ALAGOAS)

PROIBIDO PLASTIFICAR
478775862

Eletrobras Distribuição Alagoas

Para contato com a
Eletrobras, informe
este NÚMERO

SEL
14439/14

Doc. 01

Av. Fernandes Lima, nº 3349 - Grutas de Lourdes - CEP: 57052-902
MACEIÓ - CNPJ: 12.272.084/0001-00 - E: 24007177-B
REGIME ESPECIAL DE IMPRESSÃO AUTORIZADO PELA SEL DA FAZENDA
Nº / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA / SERVIÇO SÉRIE U/Nº

Nº da Nota Fiscal **022113949**

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
JUNHO/2019	13/07/2019	30	17,40

CRISTINA COSTA SANTOS
R. BASILEU DE MEIRA BARBOSA 62 AP 1004 PINHEIRO
ED BARCELOS
57.057-480 - MACEIO

ROT: 001.12.011.004694

DADOS DA LEITURA		AWB	kVar/h	DATAS DA LEITURA	
Atual:	6667	0007		Atual:	25/06/2019
Anterior:	1,000			Anterior:	28/05/2019
Constante de Multiplicação:	0			Próxima Leitura:	26/07/2019
Consumo Medido:	30		FCAM	Emissão:	25/06/2019
Consumo Faturado:				Apresentação:	28

Forma de Faturamento: **MINIMO** Fator de Potência: Dias de Consumo: **28**

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Módulo 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	E2249047		1.1.1.1	225

HISTÓRICO kWh	CONSUMO	DESIGNAÇÃO DA CONTA	Valor
Mês/ano consumo	30 kWh		R\$ 0,567415 = 17,02
MAI/19	0	CORRECAO MONETARIA 05/19-00	0,02
ABR/19	7	MULTA POR ATRASO 05/19-00	0,34
MAR/19	237	JUROS DE MORA DE IMPO 05/19-00	0,02
FEV/19	297	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA -	0,03
JAN/19	275		
DEZ/18	250		
NOV/18	323		
OUT/18	270		
SET/18	246		
AGO/18	286		
JUL/18	253		
JUN/18	256		

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO
LIGUE 0800 082 0196 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 3 8 13 18 23 28

RESERVADO AO FISCO 60C5.7E1C.BB29.214F.FBFD.9CA2.187D.0C48

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Distribuição:	7,95	Base de Cálculo:	0,00 17,02
Energia:	5,63	Alíquota ICMS:	
Transmissão:	0,77	Valor do ICMS:	0,98% 0,16
Encargos:	1,75	Valor do PIS:	4,50% 0,76
Tributos:	0,92	Valor do COFINS:	

INDICADORES DE CONTINUIDADE									
	DIC			FIC			DMIC		DIRI
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal	
Limite	4,95	9,91	19,82	3,36	6,72	13,45	2,77		
Realizado	0,00			0,00			0,00		
Conjunto	SE PINHEIRO						Período de apuração:	04/2019	EUSD: 9,61

ROT: 001.12.011.004694

Eletrobras Distribuição Alagoas	SEU CÓDIGO 1443972-7	TOTAL A PAGAR - R\$ 17,40
Av. Fernandes Lima, nº 3349 - Grutas de Lourdes - CEP: 57052-902 MACEIÓ - CNPJ: 12.272.084/0001-00 - E: 24007177-B	MÊS FATURADO JUN/2019	VENCIMENTO 13/07/2019
	Nº da Nota Fiscal:	022113949 FCAM

836900000000 8 174000030000 0 00000001443 1 97270619008 9



Processo: 0809677-37.2019.4.05.8000.0316
Assinado eletronicamente por: U.C.: 01443972-7
Lavínia Cavalcanti Lima - Advogada
Data e hora da assinatura: 13/07/2019 17:40
Identificador: 40580005448164
Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfal.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

Data Leit.: 25/06/2019 Tipo Ent.: 5
Leitura: 6667 FATURADO MINIMO
Carga :
Coletor: 0261





Doc. 02

LAVÍNIA CAVALCANTI
— ADVOCACIA —

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S): CRISTINA COSTA SANTOS, brasileira, alagoana, casada, RG: 813596, SSP/AL, CPF nº 777.556.344-34, residente e domiciliado na R. Rodolfo Abreu, nº 313, bloco 4, apt. 604, Condomínio Pedras do Atlântico, Cruz das Almas, CEP: 57038-160, Maceió-AL.

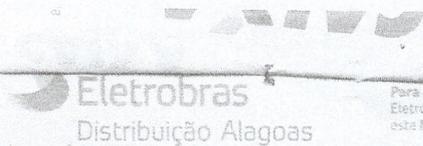
OUTORGADO(A)(S): LAVÍNIA CAVALCANTI LIMA CUNHA, brasileira, advogada inscrita na OAB/AL sob o nº 7.046 com endereço na R. José Pontes de Magalhães, nº 70, Torre Espanha, JTR, sala 510, Maceió-AL.

PODERES: com os poderes da cláusula *Ad Judicia et Extra* e mais os especiais para transigir, desistir, firmar compromissos, receber e dar quitação, substabelecer com ou sem reserva de poderes, para representar o outorgante judicialmente ou em qualquer outra esfera, podendo ser ela também administrativa, defendendo seus interesses e direitos em qualquer Juízo, grau e instância, bem como representá-lo junto a qualquer Juízo, Público ou particular, tudo o mais podendo fazer para o fiel cumprimento deste instrumento.

Maceió, 26 de julho de 2019.


CRISTINA COSTA SANTOS





Eletrobras
Distribuição Alagoas

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO
0040994-4

Av. Fernandes Lima, nº 3349 - Grutas de Lourdes - CEP: 57052-902
 MACEIÓ/AL - CNPJ: 12.272.084/0001-00 - IE: 24007177-0
 REGIME ESPECIAL DE IMPRESSÃO AUTORIZADO PELA SEC. DA FAZENDA
 Nº FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA / SERVIÇO SÉRIE U Nº

Nº da Nota Fiscal: 014530503

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEF foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
DEZEMBRO/2018	24/01/2019	494	455,63

CICERO SANTOS
 R SAO BENEDITO 330 PINHEIRO
 57.055-590 - MACEIO ROT: 001.12.012.001480

DADOS DA LEITURA		DATAS DA LEITURA	
Atual:	58294	Atual:	26/12/2018
Anterior:	57800	Anterior:	27/11/2018
Constante de Multiplicação:	1,000	Próxima Leitura:	23/01/2019
Consumo Medido:	494	Emissão:	24/12/2018
Consumo Faturado:	494	Apresentação:	26/12/2018
Forma de Faturamento:	NORMAL	Fator de Potência:	FCAM
		Dias de Consumo:	29

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Tipologia	Residencial	Tipologia	TRIFÁSICA	Número Medidor	S 1 03354
Código	1.1.1.3	Medida	12 meses	Medida	571

HISTÓRICO KWH	CONSUMO	DESCR. DA CONTA	VALOR
Mês/ano consumo	494 kWh a R\$		0,325383 = 407,73
NOV/18	563	CONTRIB. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA(COSIP)	47,90
OUT/18	529	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	0,49
SET/18	472	FECOEP =	8,15
AGO/18	486		
JUL/18	401		
JUN/18	507		
MAI/18	533		
ABR/18	595		
MAR/18	666		
FEV/18	620		
JAN/18	815		
DEZ/17	665		

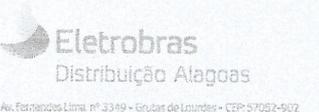
MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO
 LIGUE 0800 082 0196 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 3 8 13 18 23 28

RESERVADO AO FISCO A700.252C.59DB.0A9B.3410.3459.C823.1C93

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Distribuição:	272,67	Base de Cálculo:	407,73
Energia:	0,00	Alíquota ICMS:	27,00%
Transmissão:	0,00	Valor do ICMS:	110,08
Encargos:	0,00	Valor do PIS:	1,09% 4,44
Tributos:	135,06	Valor do COFINS:	5,04% 20,54

INDICADORES DE CONTINUIDADE									
	DIC			FIC			DMIC		DNCR1
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal	
Limite:	4,95	9,91	19,82	3,36	6,72	13,45	2,77		
Resíduo:	0,00			0,00			0,00		
Conta:	SE PINHEIRO			Período de apuração:			10/2018	EUSD: 167,58	

ROT: 001.12.012.001480



Eletrobras
Distribuição Alagoas

Av. Fernandes Lima, nº 3349 - Grutas de Lourdes - CEP: 57052-902
 MACEIÓ/AL - CNPJ: 12.272.084/0001-00 - IE: 24007177-0

SEU CÓDIGO: 40994-4

TOTAL A PAGAR - R\$: 455,63

MÊS FATURADO: DEZ/2018

VENCIMENTO: 24/01/2019

Nº da Nota Fiscal: 014530503 FCAM

PROIBIDO PLASTIFICAR

1417819518

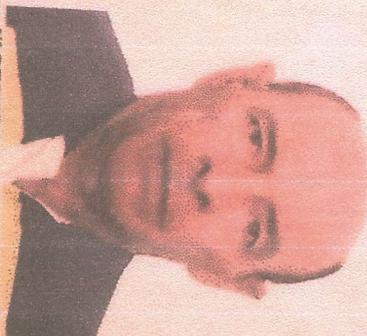
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1417819518



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
CICERO SANTOS



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
104798 SSP AL

CPF
005.523.994-34 DATA NASCIMENTO
08/05/1944

FILIAÇÃO
ANTONIO JOSE DOS SANTO
S
JOSEFA ROSA DE LIRA

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB
B

VALIDADE
30/04/2020 1ª HABILITAÇÃO
15/10/1967

Nº REGISTRO
01748837330

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACETIO, ALAGOAS DATA EMISSÃO
20/04/2017

Antonio Carlos Gouveia
Assinatura do Emissor

ALAGOAS

55866178806
AL019142282

413414825

413414825

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REABILITACAO

MINISTERIO DAS CIDADES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REABILITACAO

PARTELELA MAPIONAR DE REABILITACAO

NOBRE
MARIA JOSE COSTA SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
92793 SSP AL

CPF
133.790.624-72

DATA NASCIMENTO
03/08/1940

FUNÇÃO
MANOEL ALEXANDRE DA CO
STA
MARIA CONCEICAO DA COS
TA

PERMISSAO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00340716444

VALIDADE
24/08/2014

1ª HABILITACAO
04/06/1980

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR:
Maria Jose Costa Santos

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSAO
25/08/2011

Luis Augusto Santos Lício de Melo
Diretor-Presidente do DETRAVAM
ASSINATURA DO EMISSOR

01516876401
AL010691197

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REABILITACAO

413414825

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REABILITACAO

MINISTERIO DAS CIDADES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REABILITACAO

PARTELELA MAPIONAR DE REABILITACAO

NOBRE
MARIA JOSE COSTA SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
92793 SSP AL

CPF
133.790.624-72

DATA NASCIMENTO
03/08/1940

FUNÇÃO
MANOEL ALEXANDRE DA CO
STA
MARIA CONCEICAO DA COS
TA

PERMISSAO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00340716444

VALIDADE
24/08/2014

1ª HABILITACAO
04/06/1980

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR:
Maria Jose Costa Santos

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSAO
25/08/2011

Luis Augusto Santos Lício de Melo
Diretor-Presidente do DETRAVAM
ASSINATURA DO EMISSOR

01516876401
AL010691197

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REABILITACAO



Processo: 0809685-14.2019.4.05.8000

Assinado eletronicamente por:

Lavínia Cavalcanti Lima Cunha - Advogado

Data e hora da assinatura: 18/11/2019 13:58:23

Identificador: 4058000.5443885

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfal.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1911181317543900000005475003



LAVÍNIA CAVALCANTI
— ADVOCACIA —

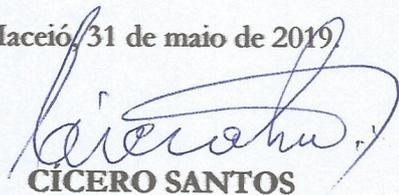
INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S): CÍCERO SANTOS, brasileiro, alagoano, casado, RG: 104798, SSP/AL, CPF nº 005.523.994-34 e **MARIA JOSÉ COSTA SANTOS**, brasileira, alagoana, casada, RG nº 92793, SSP/AL, CPF: 133.790.624-72, residente e domiciliado na R. Paulo José Falcão Aragão, nº 02, no Loteamento Jardim Samambaia, nº 02, Qd B, Barro Duro, Cep: 57045-684, Maceió-AL.

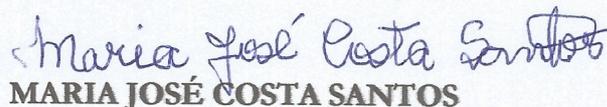
OUTORGADO(A)(S): LAVÍNIA CAVALCANTI LIMA CUNHA, brasileira, advogada inscrita na OAB/AL sob o nº 7.046 com endereço na R. José Pontes de Magalhães, nº 70, Torre Espanha, JTR, sala 510, Maceió-AL.

PODERES: com os poderes da cláusula *Ad Judicia et Extra* e mais os especiais para transigir, desistir, firmar compromissos, receber e dar quitação, substabelecer com ou sem reserva de poderes, para representar o outorgante judicialmente ou em qualquer outra esfera, podendo ser ela também administrativa, defendendo seus interesses e direitos em qualquer Juízo, grau e instância, bem como representá-lo junto a qualquer Juízo, Público ou particular, tudo o mais podendo fazer para o fiel cumprimento deste instrumento.

Maceió/31 de maio de 2019



CÍCERO SANTOS



MARIA JOSÉ COSTA SANTOS





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Registro de Arquivo Complementar

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente:

PR-AL-00008904/2021 - DIGI-DENÚNCIA nº 20210026051-2021

Complementar - 7_Manifestante - WhatsApp Image 2021-03-29 at 10.09.10.jpeg

Este arquivo complementar poderá ser acessado pelo link abaixo:

[7_Manifestante - WhatsApp Image 2021-03-29 at 10.09.10.jpeg](#)

Assunto: **PEDIDO DE PROPOSTA**

De Lavínia Cavalcanti <contato@laviniacavalcanti.adv.br>

Para: <mariana.caldas@faleck.com.br>

Data 16/03/2021 15:24



Prezada Mariana, boa tarde!

Gostaria de ratificar o conteúdo da mensagem anterior, no que diz respeito à urgência no caso da Sra. Alda Cândida Nery Cândido, tendo em vista que ela é idosa e a lei garante sua prioridade, nos termos do artigo 71, da Lei 10.741/03, razões pelas quais não possui condições favoráveis para aguardar por tanto tempo.

Tendo em vista o enorme Lapso temporal entre nosso último contato para os dias de hoje, solicito urgência no envio da proposta.

Atenciosamente,

Lavínia Cavalcanti

Assunto: **PEDIDO DE PROPOSTA**

De Lavínia Cavalcanti <contato@laviniacavalcanti.adv.br>

Para: <mariana.caldas@faleck.com.br>

Data 17/03/2021 11:00



Prezada Mariana, bom dia!

Gostaria de ratificar o conteúdo da mensagem anterior, no que diz respeito à urgência no caso da Sra. Alda Cândida Nery Cândido, tendo em vista que ela é idosa e a lei garante sua prioridade, nos termos do artigo 71, da Lei 10.741/03, razões pelas quais não possui condições favoráveis para aguardar por tanto tempo.

Tendo em vista o enorme Lapso temporal entre nosso último contato para os dias de hoje, solicito urgência no envio da proposta.

Atenciosamente,

Lavínia Cavalcanti

Assunto: **PEDIDO DE PROPOSTA**
De Lavínia Cavalcanti <contato@laviniacavalcanti.adv.br>
Para: <mariana.caldas@faleck.com.br>
Data 15/03/2021 15:45



Prezada Mariana, boa tarde!

Gostaria de ratificar a urgência no caso da Sra. Alda Cândida Nery Cândido, tendo em vista que ela é idosa e a lei garante sua prioridade, nos termos do artigo 71, da Lei 10.741/03, razões pelas quais não possui condições favoráveis para aguardar por tanto tempo.

Tendo em vista o enorme Lapso temporal entre nosso último contato para os dias de hoje, solicito urgência no envio da proposta.

Atenciosamente,

Lavínia Cavalcanti



E-Mail

Mensagem 9 de 486

Criar email

Caixa de entra... (10007)

Rascunhos (26)

Enviados

Spam

Lixeira

PEDIDO DE PROPOSTA



L **Você**

Para: fernanda.alves@faleck.com.br ▼

15/03/2021 15:46

Prezada Fernanda, boa tarde!

Gostaria de ratificar a urgência no caso da Sra. Cristina Costa Santos tendo em vista que ela é portadora de câncer e está com a saúde debilitada, razões pelas quais não possui condições favoráveis para aguardar por tanto tempo.

Tendo em vista o enorme Lapso temporal entre nosso último contato para os dias de hoje, solicito urgência no envio da proposta.

Atenciosamente,

Lavínia Cavalcanti.



30% usado

Assunto: **PEDIDO DE PROPOSTA**
De Lavínia Cavalcanti <contato@laviniacavalcanti.adv.br>
Para: <fernanda.alves@faleck.com.br>
Data 16/03/2021 15:23



Prezada Fernanda, boa tarde!

Gostaria de ratificar o conteúdo da mensagem anterior, tendo em vista a urgência no caso da Sra. Cristina Costa Santos tendo em vista que ela é portadora de câncer e está com a saúde debilitada, razões pelas quais não possui condições favoráveis para aguardar por tanto tempo.

Tendo em vista o enorme Lapso temporal entre nosso último contato para os dias de hoje, solicito urgência no envio da proposta.

Atenciosamente,

Lavínia Cavalcanti.

Assunto: **PEDIDO DE PROPOSTA**
De Lavínia Cavalcanti <contato@laviniacavalcanti.adv.br>
Para: <fernanda.alves@faleck.com.br>
Data 17/03/2021 11:02



Prezada Fernanda, bom dia!

Gostaria de ratificar o conteúdo da mensagem anterior, tendo em vista a urgência no caso da Sra. Cristina Costa Santos tendo em vista que ela é portadora de câncer e está com a saúde debilitada, razões pelas quais não possui condições favoráveis para aguardar por tanto tempo.

Tendo em vista o enorme Lapso temporal entre nosso último contato para os dias de hoje, solicito urgência no envio da proposta.

Atenciosamente,

Lavínia Cavalcanti.

Assunto: **RE: PEDIDO DE PROPOSTA**
De: Fernanda Freire Alves <fernanda.alves@faleck.com.br>
Para: Lavínia Cavalcanti <contato@laviniacavalcanti.adv.br>, Jessyca Lica <jessyca.lica@faleck.com.br>
Data: 17/03/2021 22:21



Prezada Dra. Lavínia, boa noite!

Estou direcionando o pedido de urgência da Dra. à facilitadora [@Jessyca Lica](#), responsável pelo acompanhamento do caso.

Sigo à disposição.

Atenciosamente,

Fernanda Freire Alves

FALECK & ASSOCIADOS

Av. Nove de Julho, 3.229/cj.1104
São Paulo | SP | Brasil | CEP 01407-000
T +55 11 3052 4233 E fernanda.alves@faleck.com.br

Este e-mail é confidencial, enviado para uso exclusivo de seu destinatário, e pode conter informações protegidas por sigilo profissional. Se você o recebeu indevidamente, está ciente de seu caráter confidencial e deve reenviá-lo imediatamente ao remetente e excluir a mensagem de seu sistema. Por favor não copie, utilize para qualquer fim ou divulgue seu conteúdo para terceiros. A utilização desautorizada deste e-mail é ilegal e sujeita o infrator às penalidades da lei.

This e-mail is confidential, sent for the sole use of its intended recipients, and may well also be legally privileged. If you have received it in error, you are on notice of its status. Please notify us immediately by reply e-mail and then delete this message from your system. Please do not copy it or use it for any purposes, or disclose its contents to any other person: to do so is illegal and subjects the violator to the penalties imposed by the law.

De: Lavínia Cavalcanti <contato@laviniacavalcanti.adv.br>
Enviado: quarta-feira, 17 de março de 2021 11:02
Para: Fernanda Freire Alves <fernanda.alves@faleck.com.br>
Assunto: PEDIDO DE PROPOSTA

Prezada Fernanda, bom dia!

Gostaria de ratificar o conteúdo da mensagem anterior, tendo em vista a urgência no caso da Sra. Cristina Costa Santos tendo em vista que ela é portadora de câncer e está com a saúde debilitada, razões pelas quais não possui condições favoráveis para aguardar por tanto tempo.

Tendo em vista o enorme Lapso temporal entre nosso último contato para os dias de hoje, solicito urgência no envio da proposta.

Atenciosamente,
Lavínia Cavalcanti.

Assunto: **RE: PEDIDO DE PROPOSTA**
De: Jessyca Lica <jessyca.lica@faleck.com.br>
Para: Lavínia Cavalcanti <contato@laviniacavalcanti.adv.br>
Data: 19/03/2021 08:14



Prezada Dra. Lavínia, bom dia

Informo que o email foi encaminhado ao jurídico.

Qualquer novidade estarei atualizando a doutora.

Atenciosamente,

Jessyca Liça

FALECK & ASSOCIADOS

Av. Nove de Julho, 3.229/cj. 1104

São Paulo | SP | Brasil | CEP 01407-000

T +55 11 3052 4233 E jessyca.lica@faleck.com.br

Este e-mail é confidencial, enviado para uso exclusivo de seu destinatário, e pode conter informações protegidas por sigilo profissional. Se você o recebeu indevidamente, está ciente de seu caráter confidencial e deve reenvia-lo imediatamente ao remetente e excluir a mensagem de seu sistema. Por favor não copie, utilize para qualquer fim ou divulgue seu conteúdo para terceiros. A utilização desautorizada deste e-mail é ilegal e sujeita o infrator às penalidades da lei.

This e-mail is confidential, sent for the sole use of its intended recipients, and may well also be legally privileged. If you have received it in error, you are on notice of its status. Please notify us immediately by reply e-mail and then delete this message from your system. Please do not copy it or use it for any purposes, or disclose its contents to any other person: to do so is illegal and subjects the violator to the penalties imposed by the law.

De: Lavínia Cavalcanti <contato@laviniacavalcanti.adv.br>

Enviado: quarta-feira, 17 de março de 2021 14:44

Para: Jessyca Lica <jessyca.lica@faleck.com.br>

Assunto: Re: PEDIDO DE PROPOSTA

Boa tarde Jessyca,

Requeiro explicação acerca do ofício indicado. Quem o solicitou, quando e seu conteúdo.

Igualmente, informo que estamos no aguardo de uma posição há 5 meses, desde a proposta, sendo um prazo irrazoável para alguém que detém prioridade.

Solicito informação quanto ao tempo hábil para resposta e finalização do acordo.

Att.,

Lavínia Cavalcanti

Em 17/03/2021 11:57, Jessyca Lica escreveu:

Prezada Dra. Lavínia, bom dia.

Em resposta ao seu e-mail referente ao caso da Sra. Cristina Costa Santos, fomos informados o seguinte:

"A Caixa está demorando a dar o retorno sobre o ofício que a Sra. encaminhou em relação ao pagamento de valores pela seguradora por conta da doença da doença que foi acometida."

Qualquer dúvida estou a disposição.

Atenciosamente,

Jessyca Liça

FALECK & ASSOCIADOS

Av. Nove de Julho, 3.229/cj. 1104

São Paulo | SP | Brasil | CEP 01407-000

T +55 11 3052 4233 E jessyca.lica@faleck.com.br

Este e-mail é confidencial, enviado para uso exclusivo de seu destinatário, e pode conter informações protegidas por sigilo profissional. Se você o recebeu indevidamente, está ciente de seu caráter confidencial e deve reenviá-lo imediatamente ao remetente e excluir a mensagem de seu sistema. Por favor não copie, utilize para qualquer fim ou divulgue seu conteúdo para terceiros. A utilização desautorizada deste e-mail é ilegal e sujeita o infrator às penalidades da lei.

This e-mail is confidential, sent for the sole use of its intended recipients, and may well also be legally privileged. If you have received it in error, you are on notice of its status. Please notify us immediately by reply e-mail and then delete this message from your system. Please do not copy it or use it for any purposes, or disclose its contents to any other person: to do so is illegal and subjects the violator to the penalties imposed by the law.

De: Fernanda Freire Alves <fernanda.alves@faleck.com.br>

Enviado: terça-feira, 16 de março de 2021 15:54

Para: Jessyca Lica <jessyca.lica@faleck.com.br>

Assunto: ENC: PEDIDO DE PROPOSTA

PSC

Fernanda Freire Alves

FALECK & ASSOCIADOS

Av. Nove de Julho, 3.229/cj. 1104

São Paulo | SP | Brasil | CEP 01407-000

T +55 11 3052 4233 E fernanda.alves@faleck.com.br

Este e-mail é confidencial, enviado para uso exclusivo de seu destinatário, e pode conter informações protegidas por sigilo profissional. Se você o recebeu indevidamente, está ciente de seu caráter confidencial e deve reenviá-lo imediatamente ao remetente e excluir a mensagem de seu sistema. Por favor não copie, utilize para qualquer fim ou divulgue seu conteúdo para terceiros. A utilização desautorizada deste e-mail é ilegal e sujeita o infrator às penalidades da lei.

This e-mail is confidential, sent for the sole use of its intended recipients, and may well also be legally privileged. If you have received it in error, you are on notice of its status. Please notify us immediately by reply e-mail and then delete this message from your system. Please do not copy it or use it for any purposes, or disclose its contents to any other person: to do so is illegal and subjects the violator to the penalties imposed by the law.

De: Lavínia Cavalcanti <contato@laviniacavalcanti.adv.br>

Enviado: terça-feira, 16 de março de 2021 15:23

Para: Fernanda Freire Alves <fernanda.alves@faleck.com.br>

Assunto: PEDIDO DE PROPOSTA

Prezada Fernanda, boa tarde!

Gostaria de ratificar o conteúdo da mensagem anterior, tendo em vista a urgência no caso da Sra. Cristina Costa Santos tendo em vista que ela é portadora de câncer e está com a saúde debilitada, razões pelas quais não possui condições favoráveis para aguardar por tanto tempo.

Tendo em vista o enorme Lapso temporal entre nosso último contato para os dias de hoje, solicito urgência no envio da proposta.

Atenciosamente,

Lavínia Cavalcanti.

Assunto: **PEDIDO DE PROPOSTA**

De Lavínia Cavalcanti <contato@laviniacavalcanti.adv.br>

Para: <luciana.brito@faleck.com.br>

Data 15/03/2021 15:44



Prezada Luciana, boa tarde!

Gostaria de ratificar a urgência no caso da Sra. Maria José Costa Santos, tendo em vista que ela é idosa e a lei garante sua prioridade, nos termos do artigo 71, da Lei 10.741/03, razões pelas quais não possui condições favoráveis para aguardar por tanto tempo.

Tendo em vista o enorme Lapso temporal entre nosso último contato para os dias de hoje, solicito urgência no envio da proposta.

Atenciosamente,

Lavínia Cavalcanti.

Assunto: **PEDIDO DE PROPOSTA**
De: Lavínia Cavalcanti <contato@laviniacavalcanti.adv.br>
Para: <luciana.brito@faleck.com.br>
Data: 16/03/2021 15:24



Prezada Luciana, boa tarde!

Gostaria de ratificar o conteúdo do e-mail anterior, no que diz respeito à urgência no caso da Sra. Maria José Costa Santos, tendo em vista que ela é idosa e a lei garante sua prioridade, nos termos do artigo 71, da Lei 10.741/03, razões pelas quais não possui condições favoráveis para aguardar por tanto tempo.

Tendo em vista o enorme Lapso temporal entre nosso último contato para os dias de hoje, solicito urgência no envio da proposta.

Atenciosamente,

Lavínia Cavalcanti.

Assunto: **PEDIDO DE PROPOSTA**
De: Lavínia Cavalcanti <contato@laviniacavalcanti.adv.br>
Para: <luciana.brito@faleck.com.br>
Data: 17/03/2021 10:58



Prezada Luciana, bom dia!

Gostaria de ratificar o conteúdo do e-mail anterior, no que diz respeito à urgência no caso da Sra. Maria José Costa Santos, tendo em vista que ela é idosa e a lei garante sua prioridade, nos termos do artigo 71, da Lei 10.741/03, razões pelas quais não possui condições favoráveis para aguardar por tanto tempo.

Tendo em vista o enorme Lapso temporal entre nosso último contato para os dias de hoje, solicito urgência no envio da proposta.

Atenciosamente,

Lavínia Cavalcanti.

Assunto: **Re: PEDIDO DE PROPOSTA**
De: Lavínia Cavalcanti <contato@laviniacavalcanti.adv.br>
Para: Luciana Jordão de Brito <luciana.brito@faleck.com.br>
Data: 22/03/2021 09:03



Bom dia, Luciana

Informo que estamos no aguardo de uma posição há 5 meses, desde a proposta, sendo um prazo irrazoável para alguém que detém prioridade.

Solicito informação quanto ao tempo hábil para resposta e finalização do acordo.

Att.,

Lavínia Cavalcanti

Em 16/03/2021 16:48, Luciana Jordão de Brito escreveu:

Prezada Dra. Lavínia, boa tarde.

Agradeço pelo contato sobre o caso da Sra. Maria José. Dra., inicialmente informo que todas as solicitações de prioridade vêm sendo prontamente encaminhadas ao jurídico da Braskem.

Quanto ao caso, informo que no momento ele se encontra em fase de valoração do imóvel. Fomos informados que em razão das características do imóvel da Sra. Maria José, das informações e documentos trazidos, identificou-se a necessidade de fazer uma avaliação mais específica, que permitirá uma análise comparativa mais adequada.

Asseguro que assim que tiver alguma atualização sobre o caso, entrarei em contato com doutora imediatamente.

Continuo à disposição.

Atenciosamente,

Luciana Jordão Brito

FALECK & ASSOCIADOS

Av. Nove de Julho, 3.229/cj. 1104

São Paulo | SP | Brasil | CEP 01407-000

T +55 11 3052 4233 E luciana.brito@faleck.com.br

Este e-mail é confidencial, enviado para uso exclusivo de seu destinatário, e pode conter informações protegidas por sigilo profissional. Se você o recebeu indevidamente, está ciente de seu caráter confidencial e deve reenviá-lo imediatamente ao remetente e excluir a mensagem de seu sistema. Por favor não copie, utilize para qualquer fim ou divulgue seu conteúdo para terceiros. A utilização desautorizada deste e-mail é ilegal e sujeita o infrator às penalidades da lei.

This e-mail is confidential, sent for the sole use of its intended recipients, and may well also be legally privileged. If you have received it in error, you are on notice of its status. Please notify us immediately by reply e-mail and then delete this message from your system. Please do not copy it or use it for any purposes, or disclose its contents to any other person: to do so is illegal and subjects the violator to the penalties imposed by the law.

De: Lavínia Cavalcanti <contato@laviniacavalcanti.adv.br>

Enviado: terça-feira, 16 de março de 2021 15:24

Para: Luciana Jordão de Brito <luciana.brito@faleck.com.br>

Assunto: PEDIDO DE PROPOSTA

Prezada Luciana, boa tarde!

Gostaria de ratificar o conteúdo do e-mail anterior, no que diz respeito à urgência no caso da Sra. Maria José Costa Santos, tendo em vista que ela é idosa e a lei garante sua prioridade, nos termos do artigo 71, da Lei 10.741/03, razões pelas quais não possui condições favoráveis para aguardar por tanto tempo.

Tendo em vista o enorme Lapso temporal entre nosso último contato para os dias de hoje, solicito urgência no envio da proposta.

Atenciosamente,

Lavínia Cavalcanti.

Assunto: **RE: PEDIDO DE PROPOSTA**
De: Luciana Jordão de Brito <Luciana.brito@faleck.com.br>
Para: Lavínia Cavalcanti <contato@laviniacavalcanti.adv.br>
Cc: pipe301366149+PyGQv_iT@mail.pipefy.com
<pipe301366149+PyGQv_iT@mail.pipefy.com>
Data: 16/03/2021 16:48



Prezada Dra. Lavínia, boa tarde.

Agradeço pelo contato sobre o caso da Sra. Maria José. Dra., inicialmente informo que todas as solicitações de prioridade vêm sendo prontamente encaminhadas ao jurídico da Braskem.

Quanto ao caso, informo que no momento ele se encontra em fase de valoração do imóvel. Fomos informados que em razão das características do imóvel da Sra. Maria José, das informações e documentos trazidos, identificou-se a necessidade de fazer uma avaliação mais específica, que permitirá uma análise comparativa mais adequada.

Asseguro que assim que tiver alguma atualização sobre o caso, entrarei em contato com doutora imediatamente.

Continuo à disposição.

Atenciosamente,

Luciana Jordão Brito

FALECK & ASSOCIADOS

Av. Nove de Julho, 3.229/cj. 1104

São Paulo | SP | Brasil | CEP 01407-000

T +55 11 3052 4233 E luciana.brito@faleck.com.br

Este e-mail é confidencial, enviado para uso exclusivo de seu destinatário, e pode conter informações protegidas por sigilo profissional. Se você o recebeu indevidamente, está ciente de seu caráter confidencial e deve reenviá-lo imediatamente ao remetente e excluir a mensagem de seu sistema. Por favor não copie, utilize para qualquer fim ou divulgue seu conteúdo para terceiros. A utilização desautorizada deste e-mail é ilegal e sujeita o infrator às penalidades da lei.

This e-mail is confidential, sent for the sole use of its intended recipients, and may well also be legally privileged. If you have received it in error, you are on notice of its status. Please notify us immediately by reply e-mail and then delete this message from your system. Please do not copy it or use it for any purposes, or disclose its contents to any other person: to do so is illegal and subjects the violator to the penalties imposed by the law.

De: Lavínia Cavalcanti <contato@laviniacavalcanti.adv.br>

Enviado: terça-feira, 16 de março de 2021 15:24

Para: Luciana Jordão de Brito <luciana.brito@faleck.com.br>

Assunto: PEDIDO DE PROPOSTA

Prezada Luciana, boa tarde!

Gostaria de ratificar o conteúdo do e-mail anterior, no que diz respeito à urgência no caso da Sra. Maria José Costa Santos, tendo em vista que ela é idosa e a lei garante sua prioridade, nos termos do artigo 71, da Lei 10.741/03, razões pelas quais não possui condições favoráveis para aguardar por tanto tempo.

Tendo em vista o enorme Lapso temporal entre nosso último contato para os dias de hoje, solicito urgência no envio da proposta.

Atenciosamente,
Lavínia Cavalcanti.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

PR-AL-00009684/2021

PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Coordenadoria Jurídica

Setor Extrajudicial

CERTIDÃO DE PRÉ-AUTUAÇÃO Nº

Referência: PR-AL-00008904/2021

Certifico que, na data de 06/04/2021, foi efetuada pesquisa nos Sistemas Único e Aptus, utilizando como parâmetros:

Texto: "caso pinheiro" and ("LAVINIA CAVALCANTI LIMA CUNHA" or "CRISTINA COSTA SANTOS" or "CICERO SANTOS" or "MARIA JOSE COSTA SANTOS" or "ALDA CANDIDA NERYS CANDIDO");

Ferramentas: Consulta - Correlatos - autos adm/judiciais e Aptus;

Filtros: "Selecionar todos" - Distribuição "Indiferente";

Abrangência da Pesquisa: Estadual () Regional () Nacional

() porém nada foi encontrado que trate especificamente do objeto do presente expediente.

(X) tendo encontrado o(s) auto(s) indicado(s) no(s) extrato(s) em anexo.

Maceió, 6 de abril de 2021

CICERO RODOLFO GRACILIANO DOS SANTOS
CHEFE



Termos de Pesquisa

Texto para pesquisa: "caso pinheiro" and ("LAVINIA CAVALCANTI LIMA CUNHA" or "CRISTINA COSTA SANTOS" or "CICERO SANTOS" or "MARIA JOSE COSTA SANTOS" or "ALDA CANDIDA NERYS CANDIDO")
Locais de Pesquisa: Resumo, Numeração, Partes, Etiqueta, Observação, Capa, Complemento, Outros números
UF Cadastramento: Alagoas

1 - PP - 1.11.000.001249/2020-55 - CÍVEL - TUTELA COLETIVA

Gênero: Procedimento Extrajudicial/Adm
Tipo Classe: Procedimento Preparatório
Capa:
Resumo: Tutela coletiva. Caso Pinheiro. Manifestação 20200191955. Programa de compensação financeira da Braskem. Imóvel nº 094K1004NA (Edifício Barcelos). Reunião remota realizada em 01/09/2020. Notícia de suposta demora injustificada da Braskem em avaliar o requerimento de compensação da manifestante. Possível descumprimento da prioridade de julgamento de processos de pessoas portadoras de doenças graves prevista no CPC. Requer intervenção do MPF. Maceió (AL).
Assuntos CNMP: 1ª CCR - Indenização por Dano Material, SCI - Indenização por Dano Material, PFDC - Indenização por Dano Material
Câmara: 1ª Câmara - Direitos Sociais e Atos Administrativos em geral, PFDC - PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO, SCI - Secretaria de Cooperação Jurídica Internacional
UF Localização: AL
Unidade Localização: PR-AL/GABPR3-RLBB - ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM
Data de Autuação: 18/11/2020 03:00
UF Cadastramento: AL
Unidade Cadastramento: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
Sigilo: Normal
Partes: REPRESENTADO - BRASKEM S/A, REPRESENTANTE - CRISTINA COSTA SANTOS
Grupo de Distribuição: AA - FT Pinheiro Tutela Coletiva
Ofício da Distribuição: PR-AL - 7º Ofício
Data de Distribuição: 29/10/2020

Relatório gerado em 06/04/2021 15:52.
Dados atualizados até 06/04/2021 15:52.
Selecionado 1 documento(s) de um total de 4.

PR-AL-00009686/2021

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PR-AL/SEEXTJ/PRAL - SETOR EXTRAJUDICIAL DA PR/AL

DESPACHO nº 448/2021

Referência: Certidão de Pesquisa de Correlatos

Assunto: Autuação e Distribuição

DESPACHO

De ordem, utilizando dos poderes conferidos à Coordenadoria Jurídica por força do Memorando nº 27/2017/GABPC:

- Autue-se em NF, e distribua-se aleatoriamente, conforme a classificação abaixo indicada.
- Autue-se em NF, e distribua-se por prevenção (com compensação), em relação aos autos de nº 1.11.000.001249/2020-55, conforme a classificação abaixo indicada.
- Tendo em vista uma possível correlação com o documento/autos de etiqueta nº _____, encaminho o presente expediente ao Procurador atuante naquele feito, para exame da possibilidade de juntada, no intuito de evitar duplicidade na autuação. Optando por autuar, que se manifeste sobre a hipótese de prevenção.
- Tendo em vista a aparente ausência de: elementos mínimos de convicção/coerência; ilícito civil, penal ou administrativo; ou de atribuição do MPF, encaminhe-se este expediente ao Procurador Revisor do Grupo _____, para o que entender cabível.
- Por se tratar, a princípio, de município abrangido pela esfera de atribuição da PRM-Arapiraca, encaminho o presente expediente àquela unidade.
- _____.

Grupos de Distribuição:

- Combate à Corrupção Política
- Meio Ambiente e Patrimônio Cultural

- Relatórios CGU - Sorteios Públicos
- Tutela Coletiva - PRDC
- Relatórios CGU - Sorteios Públicos PRDC
- Tutela Coletiva - 1ª CCR
- Eleitoral
- Tutela Coletiva - 3ª CCR
- Eleitoral Auxiliar
- Tutela Coletiva - 6ª CCR
- Atuação Repressiva e Residual
- GT Pinheiro
- GT COVID

Natureza

- Cível Criminal

Grau de Sigilo:

- Normal (sem sigilo), a ser confirmado pelo Procurador titular do feito.
- Sigiloso, a ser confirmado pelo Procurador titular do feito.

Maceió, 06/04/2021.

CICERO RODOLFO GRACILIANO DOS SANTOS

CHEFE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Avenida Juca Sampaio, 1800, Barro Duro - Cep 57045365 - Maceió-AL

Tel. (82)21211400 -

Email: pral-cojud@mpf.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
SETOR EXTRAJUDICIAL DA PR/AL

Termo de Distribuição e Conclusão

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente: PA - OUT - 1.11.000.000506/2021-12

Os presentes autos foram distribuídos conforme descrição a seguir:

Titularidade da Distribuição

Ofício Titular: PR-AL - 7º Ofício

Grupo de Distribuição: AA - FT Pinheiro Tutela Coletiva

Forma de Execução: Automática

Prevenção: 1.11.000.001249/2020-55

Conclusão da Distribuição

Vínculo: Titular

Responsável: ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Ofício Responsável: PR-AL - 7º Ofício

Forma de Execução: Automática

Usuário: CICERO RODOLFO GRACILIANO DOS SANTOS

Data: 06/04/2021 15:57:22



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
SEEXTJ/PRAL - SETOR EXTRAJUDICIAL DA PR/AL

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.11.000.000506/2021-12

Remetente:

SEEXTJ/PRAL - SEEXTJ/PRAL - SETOR EXTRAJUDICIAL DA PR/AL

Destinatário:

GABPR3-RLBB - GABPR3-RLBB - ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Usuário:

CICERO RODOLFO GRACILIANO DOS SANTOS

Data:

06/04/2021 15:57:21

Observação:

Conclusão automática para o Ofício Titular - PR-AL/GABPR3-RLBB - Chefia da Unidade:
ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM - Ofício da Distribuição: PR-AL - 7º Ofício -
GABPR3-RLBB

Relatório das Ações de Desocupação e Compensação Realizadas

13 de Abril de 2021

Cronograma para Selagem, Remoção e Compensação

Área por prioridade
(# imóveis)

	2020												2021									
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out
Resguardo (525)	▲ Selagem concluída ✓																					
	▲ Início da realocação e compensação ✓																					
Zona A (1.632)	— Selagem: 20/jan-07/fev ✓																					
	▲ Início da realocação e compensação ✓																					
Zona B (77)	— Selagem: 07/fev-10/fev ✓																					
	▲ Início da realocação e compensação ✓																					
Zona C (159)	— Selagem: 10/fev-28/fev ✓																					
	▲ Início da realocação e compensação ✓																					
Zona D (2.776)	— Selagem: 01/mar-23/mar (física) e 24/mar-20/mai (identificação remota de imóveis) ✓																					
	▲ Início de substituição de auxílios ✓																					
	▲ Início da realocação ✓																					
													▲ Início da compensação ✓									
Zona E (2.590)													— Selagem: 27/jul-22/ago ✓									
													▲ Início da realocação ✓									
													▲ Início da compensação ✓									
Zona F (60)													— Selagem: 20.10. - 25.10. ✓									
													▲ Início da realocação ✓									
													▲ Início da compensação ✓									
Zona G (2.317)													— Selagem: 23.10. - 28.11. ✓									
													▲ Início da realocação ✓									
													▲ Início da compensação ✓									
Zona H (~1340)													— Selagem: 21.01. - 06.02. ✓									
													▲ Início da realocação ✓									
													▲ Início da compensação									
Área 01 (~2442)													— Selagem: 09.02. - 20.03. ✓									
													▲ Início da realocação ✓									
													▲ Início da comp.									

Sumário de Indicadores

	Total Imóveis ^{1, 2}	Imóveis Selados	Imóveis Realocados ³	Imóveis selados pendentes de desocupação	Acordos de compensação realizados
Resguardo	524	524	524	0	489
Zona A	1.633	1.633	1.633	0	1748
Zona B	77	77	77	0	78
Zona C	159	159	159	0	107
Zona D	2.791	2.791	2.743	48	1795
Zona E	2.607	2.607	2.592	15	440
Zona F	62	62	60	2	0
Zona G	2.346	2.346	2.278	68	13
Zona H	1.327	1.327	1.013	314	2
TOTAL ÁREA 00	11.526	11.526	11.079	447	4.672
Área 01	2.877	2.793	699	2.094	0
TOTAL GERAL	14.403	14.319	11.778	2.541	4.672

Destaques

Realocação

- **Término da selagem** com atendimento das áreas incluídas no segundo aditivo
- Definição e implementação de ações para finalizar desocupação das Zonas D, E, F e G; **Zonas H e 01 com menor desocupação** pois iniciaram o processo mais recentemente
- **Reforço de medidas devido ao cenário COVID**
- Manutenção do patamar de cerca de **800-1000 mudanças por mês**;

Compensação

- **+5.600 propostas de compensação apresentadas**, sendo **778 em Março**
- Ritmo mensal de **apresentação de propostas superior à meta estabelecida**
- Apresentação de 200 propostas já em Abril, até o dia 09, indicando **manutenção e consistência do ritmo**

1. Não considera grandes equipamentos, imóveis da Braskem e demais casos que não serão tratados na Central do Morador; 2. Imóveis que entraram no PCF via Junta Técnica e que se sobrepõe à área definida no novo Acordo estão contabilizados pelo critério geográfico 3. Inclui mudanças realizadas, mudanças agendadas (incluindo 28 com datas passadas) e imóveis desocupados mapeados em campo

Imóveis Comerciais & Mistos

	Realocação		Compensação			
	Selos ¹	Realocados ou em Mudança ² (selos)	Pleitos ingressados	Propostas apresentadas (pleitos)	Propostas aceitas (pleitos)	Propostas Pagas (pleitos)
Resguardo	128	128 (100%)	150	121 (81%)	115 (95%)	96 (83%)
Zona A	300	300 (100%)	325	280 (86%)	247 (88%)	224 (91%)
Zona B	7	7 (100%)	8	7 (88%)	4 (57%)	4 (100%)
Zona C	44	44 (100%)	50	41 (82%)	36 (88%)	25 (69%)
Zona D	598	574 (96%)	683	304 (45%)	196 (64%)	123 (63%)
Zona E	666	659 (99%)	697	63 (9%)	42 (67%)	21 (50%)
Zona F	20	19 (90%)	-	<i>Ingresso no processo de compensação iniciado no final de Mar/21</i>		
Zona G	753	730 (97%)	-	<i>Ingresso no processo de compensação iniciado em Abr/21</i>		
Zona H	328	237 (72%)	<i>Ingresso no processo de compensação será iniciado em Jun/21</i>			
ÁREA 01	239	62 (25%)	<i>Ingresso no processo de compensação será iniciado em Out/21</i>			
TOTAL	3.083	2.760 (95%)	1.913	816 (43% ³)	640 (78% ⁴)	493⁶ (77% ⁵)

Destaques

Realocação

- ~95% do total de imóveis comerciais & mistos já foram desocupados
- 110 pedidos de antecipação de comércios, 36 com pagamento concluído e 43 (39%) já realocados;

Compensação

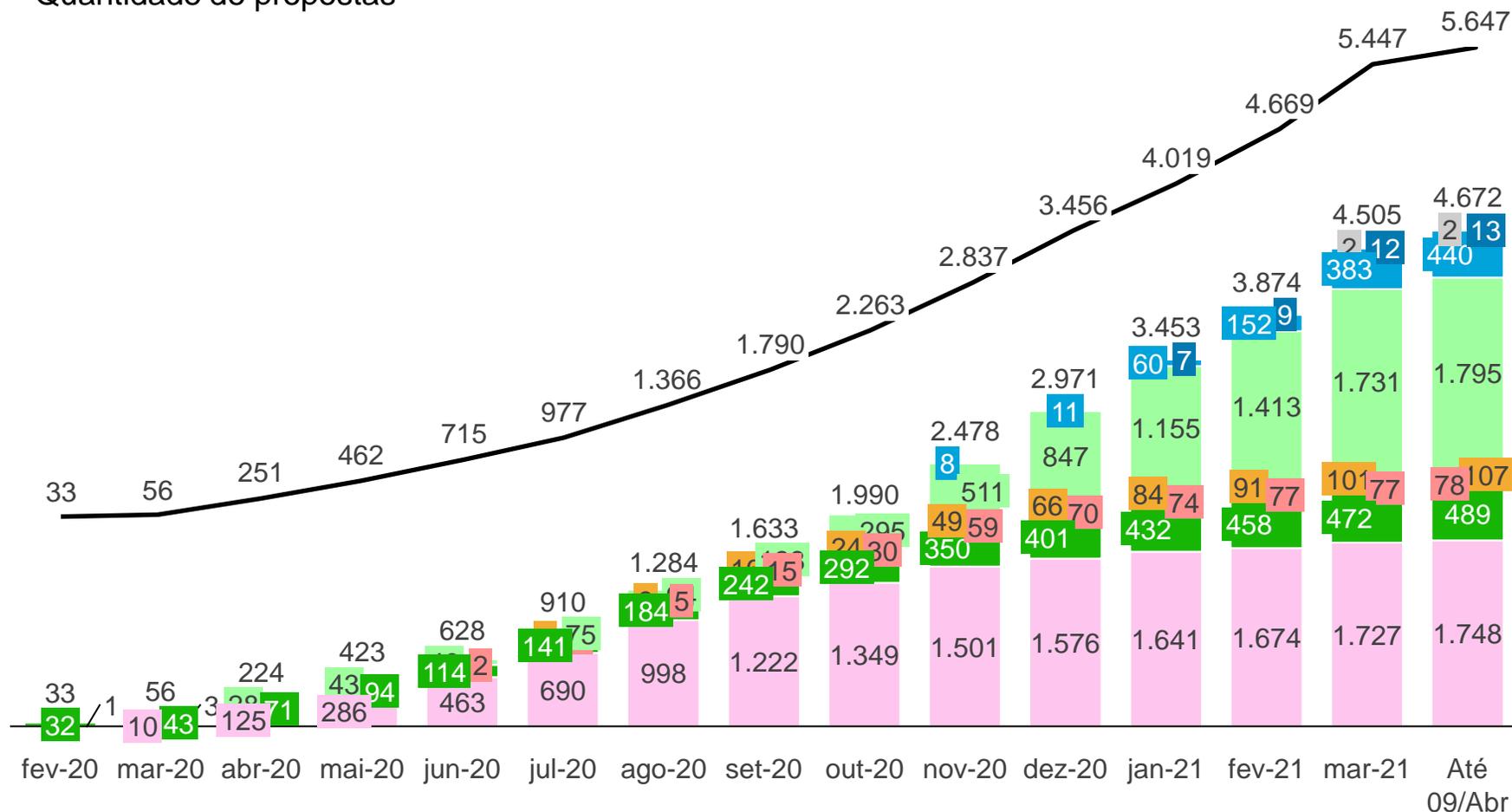
- 1.913 pleitos ingressados no fluxo de compensação: 1.634 pleitos com atividade econômica e 279 pleitos de locadores
- Fluxo de compensação para a Zona E iniciou em Janeiro/2021, de modo que estamos no 4º mês de programa para esta zona e Zona F iniciou na última semana de Março/2021
- Foi implementada metodologia para casos que os beneficiários têm limitações nas informações, garantindo a valoração de +200 casos de lucros cessantes que não possuíam informações de receita e/ou lucro

Evolução do Programa de Compensação: Visão Geral

Propostas aceitas: Zona H Zona G Zona E Zona D Zona C Zona B Resguardo Zona A — Propostas apresentadas

Evolução das propostas aceitas e apresentadas

Quantidade de propostas

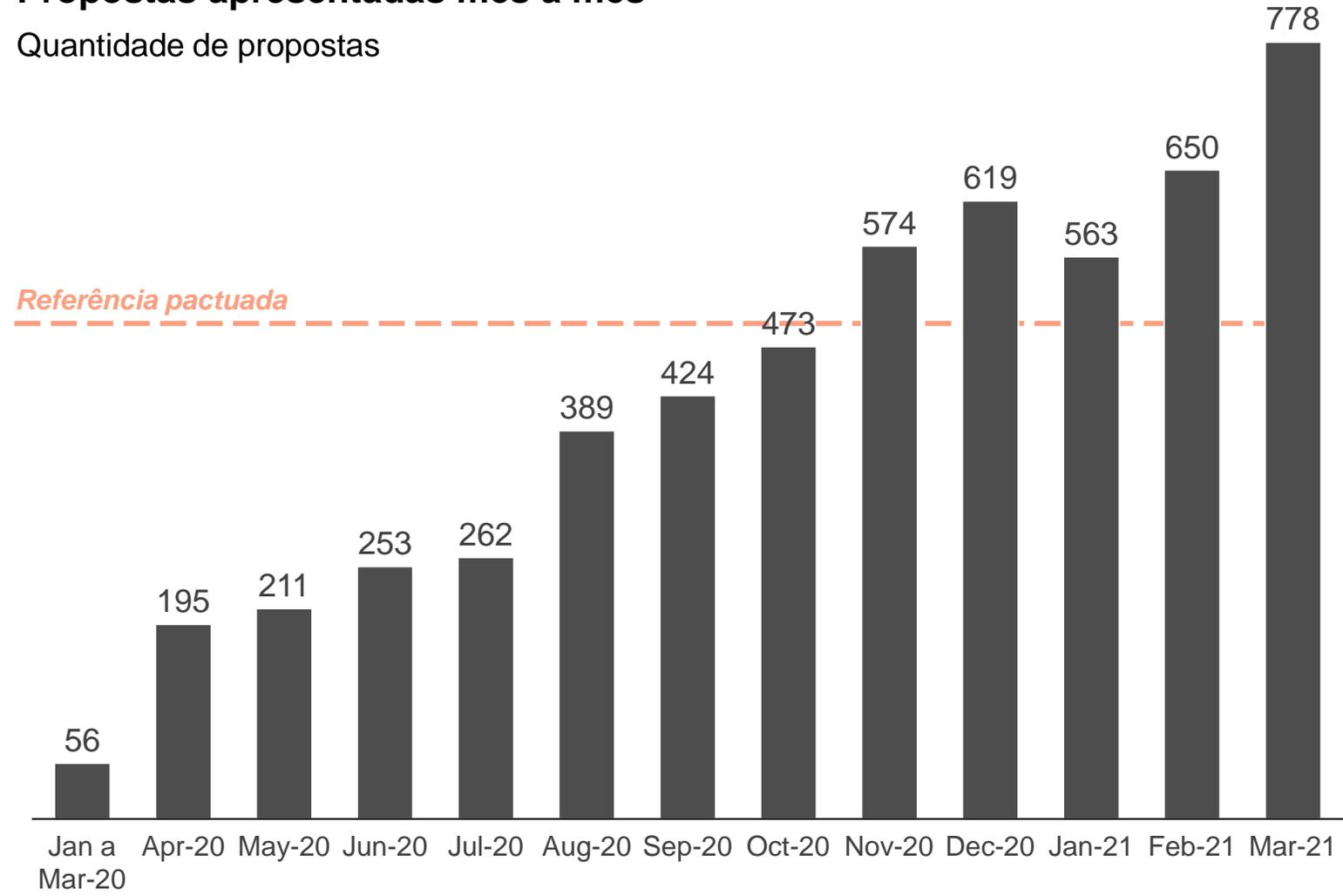


- O programa já superou o patamar das **5.600 propostas apresentadas e 4.600 propostas aceitas**
- O **índice de aceitação** das propostas apresentadas está em **99,6%**
- Apenas 18 propostas foram recusadas em todo o programa
- A quantidade de aceitações da Zona D já superou a Zona A
- Os **pagamentos concluídos** já estão em **3.809** com mais 48 pleitos em processo de pagamento
- Existem 422 casos aguardando documentação final do beneficiário e 242 já em processo de assinatura.
- +200 casos tiveram manifestação de aceitação e aguardam formalização

Evolução do Programa de Compensação: Mês a Mês

Propostas apresentadas mês a mês

Quantidade de propostas



+5.500

Propostas de compensação já apresentadas

+55%

de superação da meta de referência de 450-500 propostas

+750

Propostas apresentadas em Março

+8.000

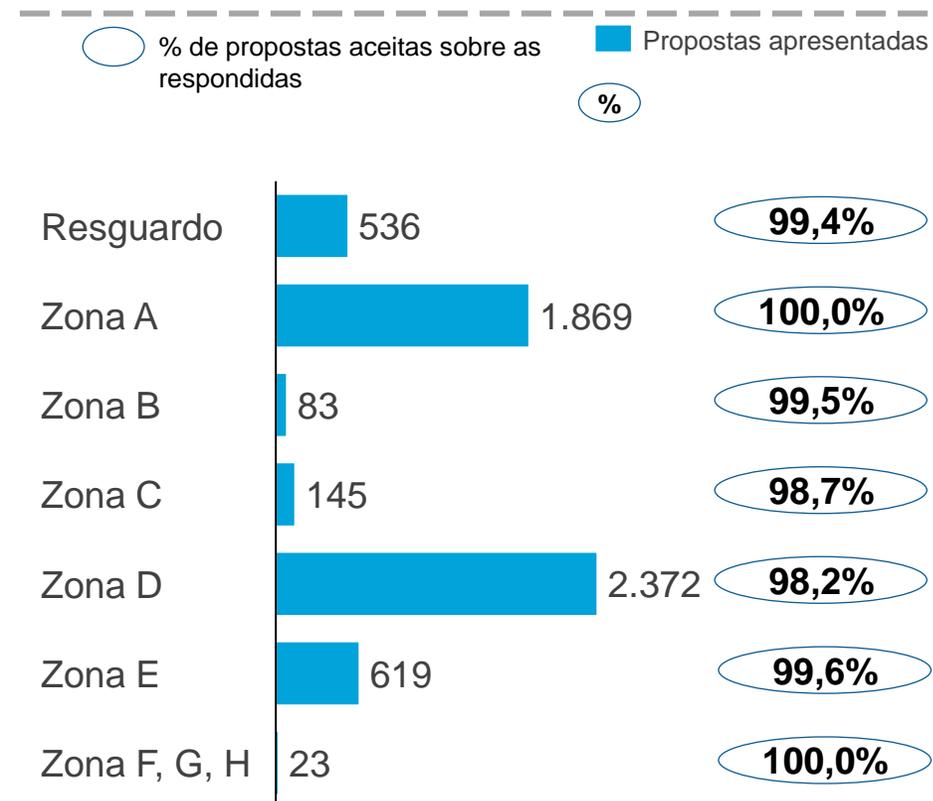
Beneficiários ingressados no fluxo de compensação



Evolução do Programa de Compensação: Destaques

Detalhamento dos pleitos ingressos na compensação por Zona, # pleitos

- Total de **5.647** propostas apresentadas (até 09 de Abril)



Informações chave:

Dados demonstram que o Programa segue de **forma consistente** com questionamentos, inclusive de valoração, sendo pontuais e tratados individualmente:

- **Forte aceleração** no número de propostas (+1.950 no 1T 21) e **consistência mantida** com aceitação das propostas em 99%
- Das propostas recusadas (18 propostas, 0,4%), **apenas em 05 (0,1%) propostas o motivo de recusa foi insatisfação com valoração**
- Das propostas apresentadas, **95% são aceitas sem questionamento quanto ao valor do imóvel** – apenas **5% dos casos apresentam algum tipo de questionamento quanto a valoração**
- Do total de casos que pediram reanálise e que já tiveram resposta, a **taxa de aceitação mantém-se elevada, atingindo ~99% de aceitação**, acima da expectativa de 95%

A Braskem tem reforçado em todas as ações de comunicação que todos os beneficiários tem o **direito de solicitar reanálise e os pedidos são sempre analisados e respondidos**

A maior parte dos casos de questionamento de valoração, estão amparados em laudos que não observam critérios técnicos necessários¹

1. Principais vícios identificados: (i) uso de valoração por método evolutivo contrariando as normas técnicas, (ii) informações insuficientes, sem indicação de fonte de dados para basear as premissas; (iii) uso de padrões incompatíveis (p.ex. comparar prédio simples com prédio com áreas de lazer como piscina, salão social)

Relatório Financeiro: Pagamentos Realizados no Âmbito do PCF

Pagamento ¹ – R\$ Mil	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	Total
Total	724	1.764	13.365	10.966	21.540	32.464	29.334	35.098	34.613	47.731	85.799	95.838	72.818	94.378	136.278	712.710
Auxílio temporário	714	1.644	10.230	5.437	8.908	8.035	6.020	7.503	10.702	11.693	10.304	13.856	13.060	10.333	16.227	134.666
Antecipação indenização lucro cessante	10	120	400	1.500	550	520	610	490	1.610	4.190	4.710	3.570	4.840	5.089	5.454	33.663
Compensação final	-	-	2.603	3.837	11.503	22.757	21.599	25.783	21.223	30.298	67.324	74.608	52.254	75.045	108.881	517.717
Honorários Advocatícios	-	-	132	192	579	1.152	1.104	1.322	1.078	1.550	3.461	3.804	2.664	3.911	5.716	26.664

1. Os números serão auditados posteriormente pela auditoria independente (Grant Thornton)

BUSCA DE AVANÇOS importantes na frente de comunicação mudando a experiência do beneficiário

Objetivos e premissas

- Garantir **envio de informações completas e frequentes** no contato com advogados e moradores sobre o status de seus casos
- **Assegurar a visibilidade sobre o status do processo e expectativa** de evolução de maneira automatizado

Melhorar as informações sobre o processo de compensação no atendimento de 0800, evitando a necessidade de intermediação do facilitador para qualquer informação



Principais avanços

- Garantimos **comunicação proativa** com os requerentes sobre eventuais dificuldade em relação ao seu caso
- **Ampliamos a atuação do 0800**, expandido também para informações de compensação
- Quando o morador faz contato com o 0800 questionando sobre o seu caso, temos informado a **relação de todos os contatos feitos**, melhorando histórico de informações e melhorando atendimento
- Redesenhamos o fluxo de comunicação e selecionamos **nova tecnologia, viabilizando automatização de mensagens** para beneficiários de acordo com evolução no fluxo e **expansão para outros canais (p.ex. whatsapp); investimento estimado superior a R\$ 3 milhões**

AVANÇOS NO FLUXO DE COMUNICAÇÃO incluirá contato via whatsapp com segurança e acesso rápido às informações detalhadas do caso

Criação de fluxo de comunicação interativo, permitindo acesso a informações sobre o caso em tempo real

Principais benefícios para os requerentes:

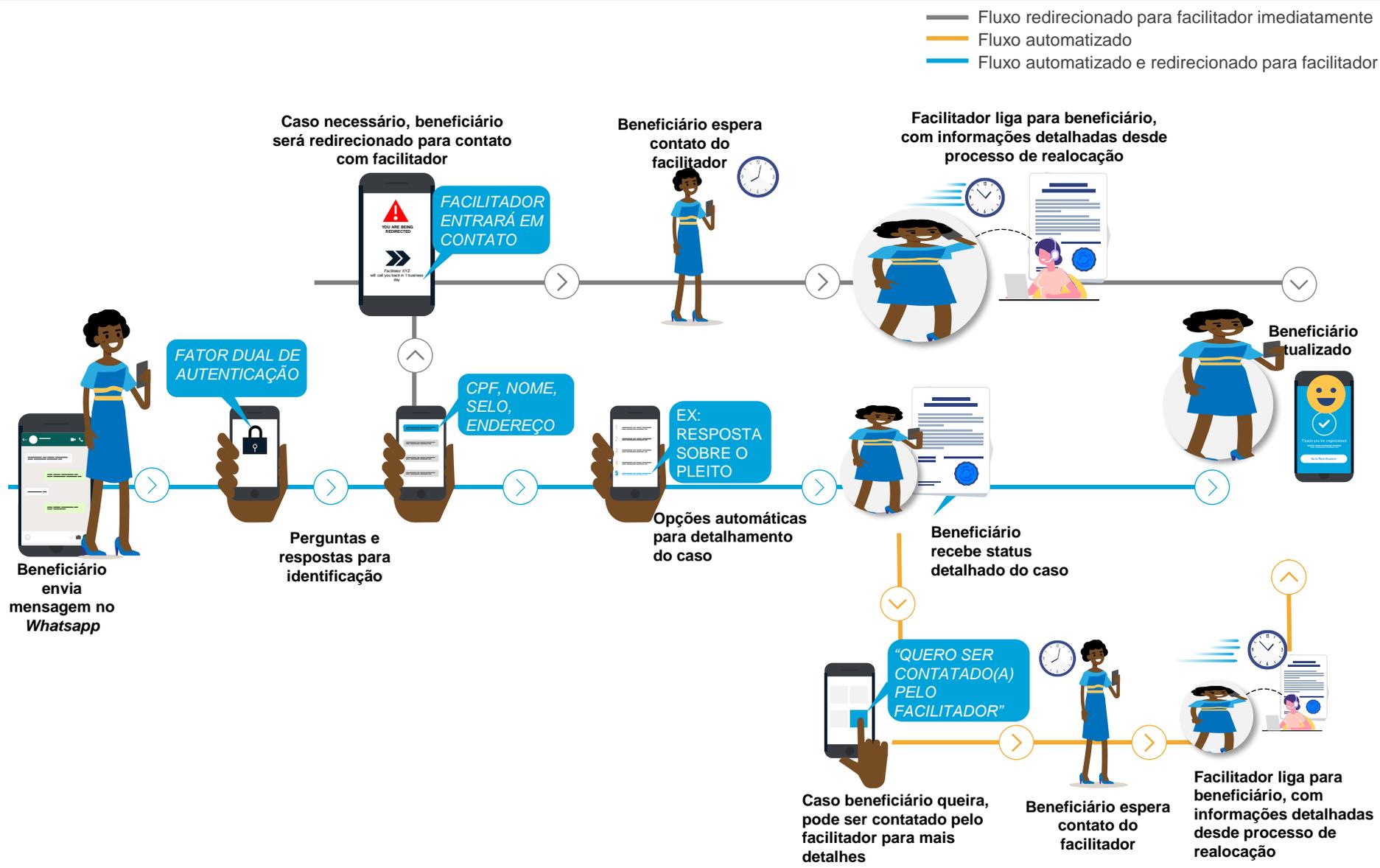
- Acesso à **informações a qualquer momento** via Whatsapp, com integração **omni canal** e **auto-serviço** oferecido
- **Recebimento automático de informações** quando houver evolução
- Redirecionamento para **facilitador**, apenas quando necessário, o qual está munido de **todas as informações em real time desde a realocação**

Sistema será implementado em 3 fases (~10 semanas):

Piloto: automatização das principais comunicações identificadas

Fase 1: implementação de Omni canal, incluindo Whatsapp Business

Fase 2: finalização das melhorias, incluindo integração com facilitadores, com acesso *real time* às informações



Principais ações para o Fluxo de Compensação



PRINCIPAIS AVANÇOS

- Aceleração do ritmo de apresentação de propostas (+650 por mês), atingindo o total de **1.991 propostas no 1T de 2021 e superando a meta proposta de 1.950**
- Redução significativa do **prazo médio** de recebimento da proposta: **65% dos casos recebem a proposta em até 45 dias**, vs. 40% em Fevereiro
- Casos com **alta e média vulnerabilidade social com prazo médio de apresentação de proposta de 14 dias**
- Implementação de ações para evolução na **comunicação proativa e transparente** com o beneficiário
- Manutenção do **número de ingressos** e **publicação de Editais** de chamamento para assegurar o ingresso dos moradores que ainda não ingressaram
- Implementação de **novas flexibilizações documentais**, reduzindo os casos de pendência e aumentando em 28% o volume de casos para prosseguimento no fluxo
- **Aumento de equipes**, chegando a 40% em equipes chaves, e criação de times dedicados/especializados para temas críticos



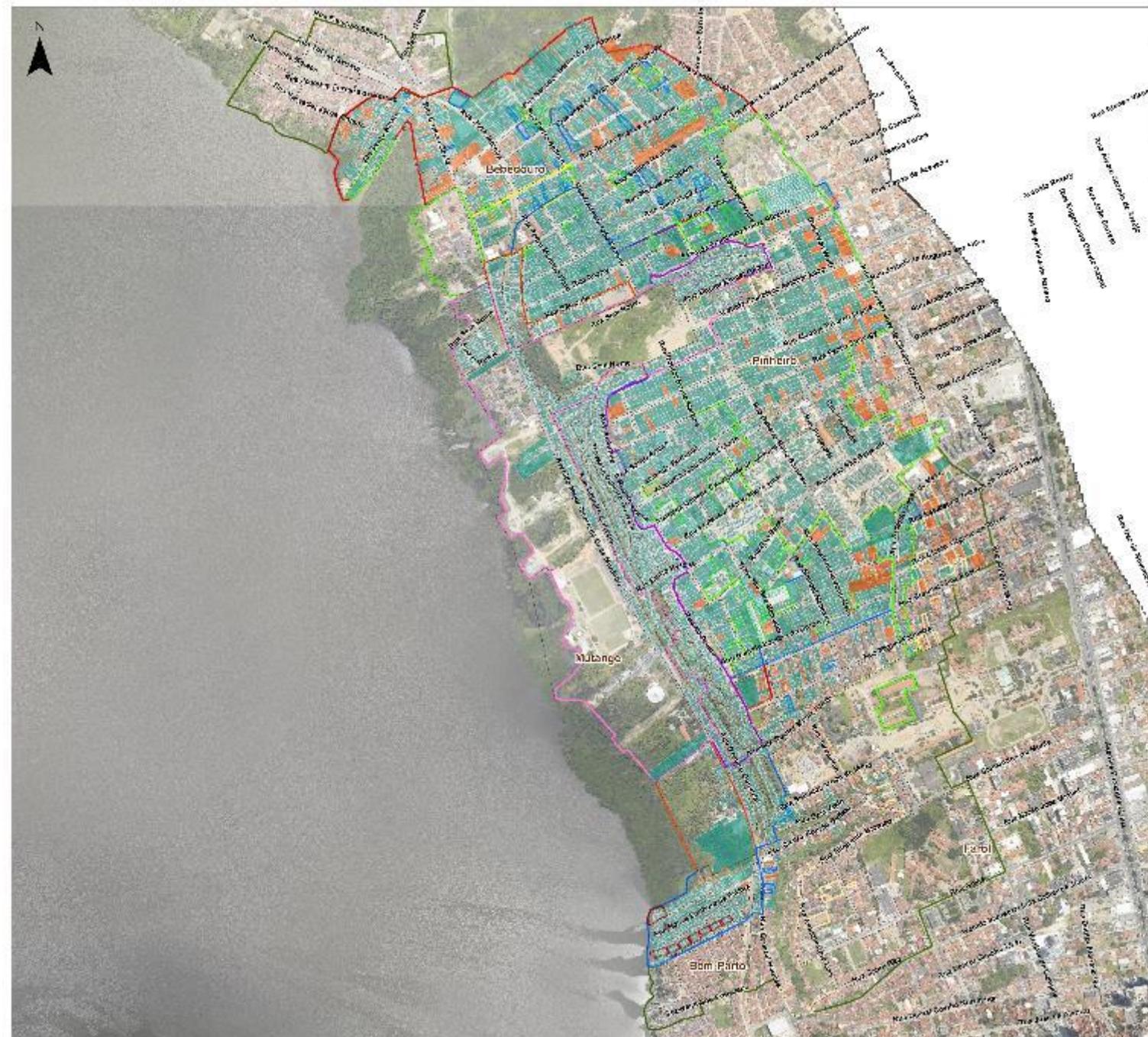
PRIORIDADES

- Manutenção dos **patamares de ingressos de pleitos e apresentação de propostas**, com elevados índices de aceitação (>95%)
- Implementação de **novo sistema de comunicação automatizada** para dar ainda mais visibilidade aos beneficiários a cada fase do processo
- **Melhoria contínua do programa**, com identificação de eventuais novas medidas de para gerar eficiência à realocação e compensação
- Assegurar o **retorno aos moradores que solicitaram reanálise das suas propostas**, com informações claras e de forma célere
- **Avaliação de eventuais novas flexibilizações** para reduzir pendências observadas
- **Fortalecimento do processo de instrução/comunicação** em relação ao processo de compensação (ex.: esclarecimentos sobre documentação básica)



Relatório Mensal das Ações de Desocupação e Compensação Realizadas

09 de Fevereiro de 2021



Legenda

Status

05/02/2021

Desocupado

Ocupado

Selares de identificação

ZONAS DE DESOCUPAÇÃO

RESGUARDO

ZONA A

ZONA B

ZONA C

ZONA D

ZONA E

ZONA F

ZONA G

ZONA H

CRITICIDADE 01

MAPEAMENTO - BRASKEM

MAPA STATUS OCUPADOS E DESOCUPADOS OU REALOCADOS - 05/02/2021

BRASKEM S.A. - CNPJ 07.043.888/0001-00
 Avenida Brasil, 1000 - Fátima - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP 31270-900
 SAC: 0800 020 0000 | E-MAIL: SAC@BRASKEM.COM.BR

Este mapa foi elaborado com base em dados fornecidos pelo usuário e não representa a realidade física. A Braskem não se responsabiliza por erros ou omissões. Para mais informações, consulte o site www.braskem.com.br

Comentários

- Este mapa não contempla os Grandes Equipamentos
- A selagem e a verificação de base da Zona H e da área de criticidade 01 estão em processo de finalização. A ocupação está indicada no mapa apenas para os imóveis que já estão selados e em atendimento pelo PCF



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00011947/2021 RELATÓRIO**

Signatário(a): **BRUNO LUIS FARIAS RIZZO**

Data e Hora: **22/04/2021 09:50:32**

Autenticado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave a4611c6a.98e55a69.d538dc0c.af848e6a



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

Ofício nº 299/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB

Maceió-AL, data da assinatura digital.

A Sua Senhoria o Senhor

Fernando Mota dos Santos

Representante da BRASKEM S.A

fernando.mota@braskem.com; informaçãoopcf@faleck.com.br

Referência: Procedimento Administrativo n.º 1.11.000.000506/2021-12

Senhor Representante Legal,

Visando à instrução dos autos em epígrafe, o Ministério Público Federal, por suas procuradoras da República signatárias, com fundamento no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 75/1993, solicita a Vossa Senhoria, **informações acerca dos casos da SRA. CRISTINA COSTA SANTOS (CPF 777.556.344-34), SR. CÍCERO SANTOS (CPF 005.523.994-34), SRA. MARIA JOSÉ COSTA SANTOS (CPF 33.790.624-72) e SRA. ALDA CÂNDIDA NERYS CÂNDIDO (CPF 136.184.664-04)** – relatados na representação em anexo (documento complementar 1.1 acostado a representação de etiqueta PR-AL-00008904/2021), notadamente quanto à **designação de data para a reunião de apresentação de proposta.**

Ademais, solicita-se à Vossa Senhoria as seguintes informações:

a) quantos casos estão aguardando agendamento da reunião de ingresso do fluxo de compensação, identificando por zona em que o imóvel está localizado e especificando se morador ou empreendedor;

b) quantos casos, já com ingresso no fluxo de compensação financeira, possuem pendências de documentação, identificando por zona em que o imóvel está localizado e especificando se morador ou empreendedor.

c) quantos casos, já com ingresso no fluxo de compensação financeira e com documentação considerada completa, estão aguardando a apresentação de proposta, identificando por zona em que o imóvel está localizado e especificando se morador ou empreendedor;

d) quantos casos estão pendentes de resposta ao pedido de reavaliação, identificando por zona em que o imóvel está localizado e especificando se morador ou empreendedor;

e) no caso dos itens b, c e d, a resposta deverá informar o período de espera nos seguintes termos: quantos esperando até 30 dias; quantos esperando entre 31 e 60 dias; quantos esperando entre 61 e 90 dias; quantos esperando entre 91 e 120 dias; quantos aguardando há mais de 120 dias.

f) qual a metodologia empregada para identificar entre os atingidos aqueles que demandam atenção prioritária, diante do ordenamento pátrio, e qual o canal de contato para que o atingido possa informar sua situação prioritária ainda não identificada pela empresa;

g) considerando as informações solicitadas nos itens a, b, c e d, quantos atingidos identificados em situação de atenção prioritárias estão aguardando para cada um deles.

h) quais os canais que estão disponíveis ao atendimento dos advogados e dos atingidos, bem como se há avaliação dos referidos canais;

i) como ocorre a comunicação entre advogado/atingido acerca da existência de pendências documentais e evolução em etapas do caso no curso do fluxo de compensação.

Certas de contar com a presteza de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 8º, § 5º, da Lei Complementar nº 75/93, **fixamos o prazo de 5 dias**, a contar do recebimento, para o atendimento da presente solicitação, colocando-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

Por ocasião da resposta, solicita-se que seja feita referência expressa ao número do ofício e dos procedimentos em epígrafe.

Alfim, tendo em vista se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Portaria PGR/MPF nº.: 1.213, de 26.12.2018, a resposta deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema de peticionamento eletrônico do Ministério Público Federal, no endereço apps.mpf.mp.br/spe/login (formatação de arquivos em PDF pesquisável -pdfA de até 100 mb por arquivo). Apenas no primeiro acesso, caso não possua certificado digital, será necessário o comparecimento pessoal do usuário cadastrado à Procuradoria da República em Alagoas, na Av. Juca Sampaio, nº.: 1800, Barro Duro, Maceió/AL, Setor de Protocolo, portando documento original de identificação pessoal, para ativação de senha de acesso, o que será dispensado nos acessos futuros. Não serão mais recepcionados documentos físicos, nem mesmo via Correios e o uso do e-mail institucional não substituirá o

peticionamento eletrônico, não se consubstanciando em canal válido, salvo raríssimas exceções expressamente ressalvadas na Portaria mencionada.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente

Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

Júlia Wanderley Vale Cadete

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

Roberta Lima Barbosa Bomfim

Procuradora da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00011754/2021 OFÍCIO nº 299-2021**

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **20/04/2021 18:20:37**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **20/04/2021 22:11:19**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **22/04/2021 09:25:26**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **22/04/2021 13:01:56**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 27617e9d.48ed91fa.31b7b516.1e2da670

Referência: Notícia de Fato nº.: 1.11.000.000506/2021-12**DESPACHO**

Trata-se de Notícia de Fato autuada em razão de representação que noticia suposta irregularidade no andamento do fluxo do Programa de Compensação Financeira, consubstanciada no atraso da apresentação de propostas e consequente pagamento das indenizações aos beneficiários, conduta atribuída à empresa Braskem.

Consta em representação, subscrita pela advogada Dra. Lavinia Cavalcanti Lima Cunha, OAB/AL nº.: 7.046, a irresignação em face do descaso por parte da equipe de facilitação da empresa Braskem com os moradores do bairro do Pinheiro, dentre os quais os seus clientes, SRA. CRISTINA COSTA SANTOS (CPF 777.556.344-34), SR. CÍCERO SANTOS (CPF 005.523.994-34), SRA. MARIA JOSÉ COSTA SANTOS (CPF 33.790.624-72) e ALDA CÂNDIDA NERYS CÂNDIDO (CPF 136.184.664-04), conforme documentos anexos a representação.

Informa que eles estariam há 6 meses aptos a receber o valor referente à indenização, sendo que até então a empresa não apresentou as propostas. Acrescenta também que tem tido dificuldades de comunicação com a Equipe de Facilitação Faleck, que esta não atende o telefone e que o contato por e-mail é no sentido de que a solicitação seria encaminhada ao setor responsável, sem informações mais detalhadas.

Anexo à representação, foram juntados outros documentos, petição em que narra de modo minucioso a situação em apreço. Informa que os seus clientes, indicados anteriormente, figuram no grupo prioritário, tendo ingressado no programa, participado de reuniões ao longo do ano de 2020, procedido com entrega dos documentos solicitados, mas, mesmo assim, não receberam a proposta indenizatória ainda.

Aduz que os telefones de contato da equipe de facilitadores não funcionam, de modo que, diariamente, seriam realizadas tentativas de comunicação, em horários alternados, mas não tem logrado êxito.

Acrescenta que os contatos por e-mail não são eficazes, em vista das respostas das facilitadoras, no sentido de que “por alguma inconsistência não conseguiram contato” e/ou “que estão no setor jurídico para análise”. Com isso, o problema se perpetua por mais de um ano e os autores persistem morando de aluguel, com a situação econômica fragilizada.

Como provas das alegações, acostou documentos pessoais dos beneficiários, vários e-mails de tentativa de contato com a equipe de facilitação, com as respostas evasivas

nos moldes informados.

É o relatório no que tem de essencial.

Diante do que requerido pela representante, antes de adentrar ao exame dos pontos, convém salientar que durante o ano de 2020 foram realizadas diversas reuniões com a Braskem para acompanhamento da execução do Termo de Acordo referido. Durante estas reuniões, além da apresentação dos números relativos à desocupação, à apresentação de propostas e à realização de acordos, também foram debatidas várias questões incidentes e supervenientes à celebração do instrumento.

Não é demais recordar, até porque ainda estamos em meio as estas circunstâncias, a superveniência da pandemia do COVID- 19 que ensejou a alteração e reacomodação da estratégia concebida para o desenvolvimento de atividades inerentes aos fluxos de desocupação e de compensação/indenização.

Por outro lado, inegável o desafio existente em tornar concreto, respeitoso e adequado um fluxo de desocupação e um fluxo de compensação que envolvia, inicialmente, cerca de 4.500 imóveis e que nos meses seguintes fora ampliado em sequência para alcançar cerca de 13.500! Muito mais que isso! Envolve e envolve milhares de famílias, no mínimo o equivalente à quantidade de imóveis, cada uma delas carregando sua história de vida, seus sentimentos e, infelizmente, muito sofrimento.

Nesta perspectiva, inegável também é que trabalhos deste porte importam a necessidade de ouvir, de coletar informações e de buscar incessantemente por melhorias. Impossível pensar que o processo nasceu pronto e acabado. As situações do dia a dia são diversas e ensejam a necessidade de ajustes na medida em que estes são percebidos como necessários e são também visualizadas as formas mais adequadas de implementá-los.

E assim foi e tem sido. A todo momento novos relatos chegavam e continuam a aportar ao Ministério Público Federal ou às demais instituições signatárias do referido ajuste, seja por meio de representações formais, seja por mensagens enviadas aos telefones dos membros signatários ou ainda durante as conversas nos círculos de amizade ou familiar. Informações também chegavam através do monitoramento realizado nos veículos de comunicação ou também em redes sociais. Pode-se mencionar, então, que um rico acervo de informação (ainda que nem todo ele integralmente procedente) direcionou a atuação das instituições na busca de ajustes e cobrança ao que acordado entre as partes.

Importa registrar, então, que várias situações anteriormente não previstas, ou não suficientemente calibradas quando da celebração do acordo, foram levadas à discussão nestas reuniões buscando os ajustes necessários e possíveis diante do consenso alcançado durante estas.

Podemos destacar alguns frutos desta interação : a) a ampliação dos R\$ 81.500 (oitenta e um mil e quinhentos reais) a todos os bairros, não apenas ao Mutange, desde que

fosse a opção do morador; b) o estabelecimento de metas mensais de oferta de propostas; c) flexibilização da documentação apresentada para comprovação de posse, propriedade e, conseqüentemente, possibilidade do pagamento da indenização com segurança; d) ampliação de equipes de advogados, técnicos sociais para imprimir velocidade na oferta de propostas; e) adaptação dos fluxos às limitações derivadas da pandemia; f) estabelecimento de referências para prazos entre as etapas do fluxo; g) remodelação de fluxo específico para atendimento das demandas dos empreendedores; h) contratação de empresa específica e especializada em análise econômica para auxiliar na valoração de indenizações, sobretudo, quanto ao lucro cessantes, diante do desafio existente quanto à adequação da documentação apresentada como suporte ao pleito de indenização.

As atas de reuniões realizadas retratam as cobranças realizadas e busca por implementar ajustes importantes no processo e que pudessem minimizar o sofrimento das famílias, possibilitando a retomada das suas vidas. Alguns ajustes foram inteiramente integrados ao fluxo e outros estão ainda em processo de integração, como são exemplos o estabelecimento de referências de prazo, a flexibilização de documentação e a contratação de empresa para auxiliar a análise econômica, a fim de possibilitar que se chegue a uma valoração diante da insuficiência, e, por vezes, da inexistência de documentação que possa guiá-la.

Convém destacar a importância destes pontos, sobretudo quanto ao estabelecimento de prazos regente do fluxo, assim como a interligação existente entre eles, talvez às vezes não percebida adequadamente. A documentação apresentada pelo atingido há de ser a base para a oferta da proposta, de sorte que se há dificuldade na sua apresentação não tem como dissociar do momento em que a proposta deva ocorrer. Por outro lado, se existem dificuldades, alternativas devem ser buscadas para saná-las e não inviabilizar o pleito apresentado pelo atingido. Nesta perspectiva, é que a flexibilização de documentação e também a contratação desta empresa para auxiliar na valoração são instrumentos para tentar imprimir velocidade na apresentação de propostas e do cumprimento das referências de prazo estabelecidas.

Por óbvio, as medidas não se esgotam nestas mencionadas, seja porque existiram outras, seja porque estas podem não causar o efeito esperado e necessário, como algumas efetivamente ainda não surtiram de forma suficiente, e a busca por nova solução há de se impor.

Ademais, no aditivo firmado em 30 de dezembro de 2020, reconhecendo a necessidade de modificação do que estava estabelecido em janeiro, alguns pontos foram revisitados. Nesse aditivo, o próprio escopo do acordo foi ampliado para alcançar também os imóveis, fossem eles residenciais, comerciais ou mistos, classificados como criticidade 01, possibilitando que seus ocupantes pudessem ser realocados e indenizados, a partir do cronograma estabelecido, sem a necessidade de avaliação individual de risco pela Junta

Técnica como ocorria anteriormente.

Alguns outros ajustes foram realizados em aprimoramento das disposições iniciais para atender algumas demandas trazidas pela comunidade e que aportaram tanto no Ministério Público Federal, como nas demais instituições signatárias. Foram elas: i) pagamento do valor de 6 mil reais a título de antecipação da compensação final, nos casos em que ficar comprovada a dificuldade financeira e a necessidade de recebimento de valor adicional para garantir moradia provisória à família realocada; ii) pagamento a título de adiantamento de valores a microempresas, empresas de pequeno, médio e grande porte, a ser definido individualmente, conforme informações e suporte probatório prestados pelo beneficiário; iii) previsão de expressa de pagamento do dano moral à pessoa física ocupante do imóvel para o exercício de atividade econômica.

Em inovação foi criado o Grupo Técnico, denominado Comitê de Acompanhamento Técnico, a ser composto por equipe multidisciplinar e representantes das Defesas Cíveis do Município de Maceió e Nacional, além da Braskem, objetivando o monitoramento de áreas adjacentes ao Mapa em eventual avanço do fenômeno de subsidência.

Em concreto, após o ano inteiro de intenso acompanhamento da execução do Termo de Acordo e dos aditivos que lhe seguiram, é possível apontar os seguintes resultados em **09/04/21**:

	QUANTIDADE
Total de imóveis	14.319
Imóveis selados	14.319
Imóveis desocupados	11.079
Propostas de acordo apresentadas	5.600
Acordos individuais celebrados	4.672
Propostas recusadas	19

Assim, passados 14 meses do ajuste originário - ainda que o processo não seja perfeito – no entanto, dificilmente, algum seria perfeito dadas as circunstâncias e complexidade que envolve a tragédia em curso – os resultados são significativos, embora haja espaço para abreviação do tempo para pagamento das indenizações e aumento do volume de propostas oferecidas e efetivamente pagas. Ademais, tais resultados e o aditivo firmado em dezembro de 2020 não encerram, de forma alguma, a busca por novas soluções e incremento de melhorias no processo. A primeira reunião realizada em 2021 revela que os aperfeiçoamentos continuam a ser buscados, inclusive, no que toca à comunicação.

Pois bem. Traçadas estas primeiras linhas, é possível esquadriar que o acordo é o resultado do consenso possível e alcançado entre as partes acerca dos pontos debatidos em mesa. Destarte, todas as contribuições relativas ao tema são apresentadas e

discutidas em mesa, além do que outros fatores são analisados quando das tratativas para que se chegue a um ‘resultado’.

Registre-se que a ponderação entre interesses/direitos fundamentais se impôs para resguardar prioritariamente o direito à vida, o que justificou o estabelecimento de dois fluxos, garantindo a desocupação do imóvel em momento anterior e posteriormente a discussão da indenização. Há de se perceber também que, além da inxequibilidade, a previsão de desocupação atrelada ao pagamento ou à oferta de proposta poderia se tornar também uma vulnerabilidade ao atingido, que no anseio de sair para proteção de sua vida e de sua família poderia ver-se compelido a aceitar proposta que não correspondesse ao valor real do imóvel.

Ainda há de se anotar as dificuldades relativas à reunião de documentação necessária suficiente para subsidiar o cálculo das indenizações.

Mas como dito acima, não há perfeição. Houve ponderação dos interesses envolvidos. Por outro lado, restou consignado, como não poderia deixar de ser, que as regras entabuladas no acordo, não alcançava a todos, mas somente aqueles que assim decidissem. É o que prescreve a Cláusula 55 que, como não poderia deixar de ser, reproduz o direito de o cidadão buscar a tutela jurisdicional do direito que entende lhe assistir. Dessa forma, registre-se que os beneficiários podem formular pleitos adicionais ao Judiciário, que assim deliberará sobre o acerto, ou não, dos pedidos lançados.

Contudo, desde já, deve ser ressaltado que na mesma direção dos fatos ora denunciados, outras representações aportaram ao Ministério Público Federal, o que denota que não se trata de situação isolada e, merece, portanto, um olhar coletivo do ponto.

Nesta toada, a partir destas representações e sob as lentes de interesses que transcendem os dos representantes, o *Parquet* e as demais instituições signatárias, durante as diversas reuniões de acompanhamento da execução do acordo, tem provocado a Braskem a adotar providência para melhoria dos fluxos, inclusive, com previsão de prazos de referência, como já anotado. Nesse sentido, é possível depreender, notadamente, das atas de reuniões ocorridas nos meses de julho, outubro e novembro. Igualmente, tema que tem sido objeto de discussão é a comunicação estabelecida entre Braskem/Falleck e os atingidos.

Na última reunião, realizada em 13 de abril de 2021, foi apresentada pela Braskem uma nova proposta para trazer aperfeiçoamento nas comunicações, a partir da implantação de uma nova solução tecnológica com previsão de pleno funcionamento em 3 semanas.

De toda sorte, em que pese os avanços já percebidos, a necessidade de acompanhamento e monitoramento do acordo no que toca especificamente ao período necessário ao desenvolvimento das etapas do fluxo do programa agregada à comunicação com os atingidos. Tal conclusão indica, no entanto, que se mostra mais adequada a **conversão**

desta Notícia de Fato em Procedimento de Acompanhamento, com correção do objeto na autuação, e a instauração de Procedimento de Acompanhamento, nos termos da Resolução n.º: 174 de 4 de julho de 2017.

Assim, com fulcro no que dispõe o artigo 8º e seguintes da Resolução n.º: 174 de 4 de julho de 2017, converta-se a Notícia de Fato em Procedimento de Acompanhamento, com correção da autuação, para delinear o objeto nos seguintes termos: Acompanhamento da execução do Termo de Acordo e aditivos em relação andamento do fluxo do programa de compensação (observância dos prazos de referência) e à comunicação entre Braskem/Falleck - atingidos/advogados.

Outrossim, determina-se, ainda mais, a adoção das seguintes providências:

- 1) juntada das atas de reunião do dia 9 de fevereiro de 2021 e do 13 de abril de 2021, de acompanhamento da execução do acordo;
- 2) juntada da atualização (datado de 28 de fevereiro de 2021) do Relatório do Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação;
- 3) juntada do Termo de Acordo e de seus aditivos;
- 4) registre-se a portaria de conversão desses autos em procedimento administrativo, com correção da autuação, devendo ser distribuído por prevenção ao 7º Ofício;
- 5) **oficie-se à Braskem**, solicitando, no **prazo de 5 dias**, informações no que concerne aos casos da **SRA. CRISTINA COSTA SANTOS (CPF 777.556.344-34)**, **SR. CÍCERO SANTOS (CPF 005.523.994-34)**, **SRA. MARIA JOSÉ COSTA SANTOS (CPF 33.790.624-72)** e **SRA. ALDA CÂNDIDA NERYS CÂNDIDO (CPF 136.184.664-04)**, conforme documento complementar 1.1 acostado a representação de etiqueta PR-AL-00008904/2021, notadamente quanto a designação de data para a reunião de apresentação de proposta;
- 6) com o ofício deve seguir cópia da representação de etiqueta PR-AL-00008904/2021 e dos documentos complementares a essa anexados.

Maceió/AL, data da assinatura digital

(Assinado Digitalmente)

JÚLIA WANDERLEY VALE CADETE

Procuradora da República

(Assinado digitalmente)

JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CÂMARA

Procuradora da República

(Assinado digitalmente)

NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY

Procuradora da República

(Assinado digitalmente)

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Procuradora da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00011811/2021 DESPACHO nº 327-2021**

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **20/04/2021 16:48:57**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **20/04/2021 22:11:19**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **22/04/2021 09:25:26**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **22/04/2021 13:01:56**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 127df4c0.10177dff.6dc83873.a54502a7

Notícia de Fato nº.: 1.11.000.0000506/2021-12**PORTARIA Nº 7, DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

O **Ministério Público Federal**, por meio das procuradoras da República signatárias, com base no que preceitua o art. 129, II, da Constituição Federal, o art. 6º, VII, alíneas “a” a “d”, da Lei Complementar nº 75/93, o art. 5º da Resolução CSMPF nº 87/2006, de 03 de agosto de 2006, alterada pela Resolução nº 106/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, bem como o art. 4º da Resolução CNPM nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público.

CONSIDERANDO a autuação no âmbito da Procuradoria da República em Alagoas da Notícia de Fato em epígrafe, em virtude de representação subscrita pela advogada Dra. Lavínia Cavalcanti Lima Cunha, OAB/AL nº.: 7.046, por meio da qual notícia suposta irregularidade no andamento do fluxo do Programa de Compensação Financeira, consubstanciada no atraso da apresentação de propostas e consequente pagamento das indenizações aos beneficiários, conduta esta atribuída à empresa Braskem.

CONSIDERANDO que a representação trouxe considerações acerca de beneficiários que figuram entre as prioridades legais, sendo idosos e também paciente oncológica, que teriam preenchido as exigências documentais, mas, mesmo assim, estariam aguardando há mais de 6 meses a reunião de apresentação da proposta;

CONSIDERANDO as dificuldades relatadas quanto à realização de contato com a equipe de facilitadores, na medida em que os telefones não funcionariam e que as tentativas diárias nesse sentido, em diversos horários, seguiriam sem êxito;

CONSIDERANDO que, além desta, continuam a aportar representações no Ministério Público Federal questionando o excesso de prazo para designação da reunião de apresentação de proposta, bem como mencionando dificuldade de comunicação com a Braskem/Falleck;

CONSIDERANDO que passados 15 meses do ajuste originário - ainda que o processo não seja perfeito – os resultados são significativos, embora haja espaço para abreviação do tempo para pagamento das indenizações e aumento do volume de propostas oferecidas e efetivamente pagas; sendo factível a busca por novas soluções e incremento de melhorias no processo, conforme revelam as reuniões já realizadas em 2021 e a celebração de aditivos ao acordo originário ainda em 2020;

CONSIDERANDO o art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, que disciplina o Procedimento

Administrativo sendo instrumento próprio para o acompanhamento do cumprimento das cláusulas do Acordo celebrado entre as partes;

CONSIDERANDO o teor do art. 9º, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

RESOLVE instaurar **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, tendo por objeto o acompanhamento da execução do Termo de Acordo e aditivos em relação andamento do fluxo do programa de compensação (observância dos prazos de referência) e à comunicação com os atingidos, determinando que:

1 – Autue-se o presente, por meio da documentação consistente em cópia integral da Notícia de Fato nº 1.11.000.000506/2021-12;

2 – Dê-se conhecimento da instauração deste Procedimento Administrativo ao Núcleo de Apoio Operacional à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, na Procuradoria Regional da República da 5ª Região, (art. 6º da Resolução n.º 87/2006, alterada pela Resolução nº 106/2010, do CSMPPF), mediante remessa desta portaria;

3 - **oficie-se a Braskem** solicitando no **prazo de 5 dias**, informações no que concerne aos casos da SRA. CRISTINA COSTA SANTOS (CPF 777.556.344-34), SR. CÍCERO SANTOS (CPF 005.523.994-34), SRA. MARIA JOSÉ COSTA SANTOS (CPF 33.790.624-72) e SRA. ALDA CÂNDIDA NERYS CÂNDIDO (CPF 136.184.664-04) citados na representação em anexo (conforme documento complementar 1.1 e a representação de etiqueta PR-AL-00008904/2021), notadamente quanto à designação de data para a reunião de apresentação de proposta;

4- oficie-se à Braskem, solicitando as seguintes informações:

a) quantos casos estão aguardando agendamento da reunião de ingresso do fluxo de compensação, identificando por zona em que o imóvel está localizado e especificando se morador ou empreendedor;

b) quantos casos, já com ingresso no fluxo de compensação financeira, possuem pendências de documentação, identificando por zona em que o imóvel está localizado e especificando se morador ou empreendedor.

c) quantos casos, já com ingresso no fluxo de compensação financeira e com documentação considerada completa, estão aguardando a apresentação de proposta, identificando por zona em que o imóvel está localizado e especificando se morador ou empreendedor;

d) quantos casos estão pendentes de resposta ao pedido de reavaliação, identificando por zona em que o imóvel está localizado e especificando se morador ou empreendedor;

e) no caso dos itens b, c e d, a resposta deverá informar o período de espera nos seguintes termos: quantos esperando até 30 dias; quantos esperando entre 31 e 60 dias; quantos esperando entre 61 e 90 dias; quantos esperando entre 91 e 120 dias; quantos aguardando há mais de 120 dias.

f) qual a metodologia empregada para identificar entre os atingidos aqueles que demandam atenção prioritária, diante do ordenamento pátrio, e qual o canal de contato para que o atingido possa informar sua situação prioritária

ainda não identificada pela empresa;

g) considerando as informações solicitadas nos itens a, b, c e d, quantos atingidos identificados em situação de atenção prioritárias estão aguardando para cada um deles;

h) quais os canais que estão disponíveis ao atendimento dos advogados e dos atingidos, bem como se há avaliação dos referidos canais;

i) como ocorre a comunicação entre advogado/atingido acerca da existência de pendências documentais e evolução em etapas do caso no curso do fluxo de compensação.

5 - junte-se aos autos o material da apresentação realizada no dia 13 de abril de 2021;

6 – Publique-se a presente portaria, em observância ao art. 9º da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP;

7 – Cumpra-se o Despacho retro.

(Assinado Digitalmente)

Júlia Wanderley Vale Cadete

Procuradora da República

(Assinado Digitalmente)

Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara

Procuradora da República

(Assinado Digitalmente)

Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary

Procuradora da República

(Assinado Digitalmente)

Roberta Lima Barbosa Bomfim

Procuradora da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00011815/2021 PORTARIA PA nº 7-2021**

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **20/04/2021 18:19:47**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **20/04/2021 22:11:19**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **22/04/2021 09:25:26**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **22/04/2021 13:01:57**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave af904097.6b672b44.579338ce.794035bf



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

Termo de Conversão

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.11.000.000506/2021-12

Classe de origem:

Notícia de Fato

Classe de destino:

Procedimento Administrativo de Outras Atividades Não Sujeitas a Inquérito Civil

Data prevista de finalização:

26/04/2022

Usuário:

BRUNO LUIS FARIAS RIZZO

Data:

26/04/2021 09:41

Correio

Propriedades

De: **PRAL-7º Ofício** segunda-feira - 26/abril/2021 9:53
 Para: **fernando.mota@braskem.com; informacaopcf@faleck.com.br**
 Assunto: **Ofício n. 299/2021 - Procedimento Administrativo n.º 1.11.000.000506/2021-12 - Ministério Público Federal**
 Anexos: [1.11.000.000506.2021-12.zip](#) (8.89 MB)

A Sua Senhoria o Senhor
 Fernando Mota dos Santos
 Representante da BRASKEM S.A

De ordem das Exmas. procuradoras da República integrantes da FT-Pinheiro, encaminha-se cópia do Ofício n. 299/2021 para ciência e adoção da providências requisitadas.

Por gentileza, acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Secretaria do 7º Ofício
 Ministério Público Federal
 Procuradoria da República em Alagoas

Assinado com login e senha por BRUNO LUIS FARIAS RIZZO, em 26/04/2021 10:06. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 21D0B04F.5C65C7AD.715C492D.F1DC77E3



Maceió/AL, 3 de maio de 2021

**Ilmas. Sras. Dras. Procuradoras da República
Ministério Público Federal
Procuradoria da República – Alagoas**

Assunto: Resposta ao Ofício nº 299/2021 PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB
Procedimento Administrativo nº 1.11.000.000506/2021-12

Prezadas Doutoradas,

A Braskem S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.150.391/0001-70, com sede na Rua Eteno, 1.561, Polo Industrial de Camaçari, Camaçari - BA, CEP 42816-200 (“Braskem”), vem, pelo presente documento, responder ao Ofício nº 299/2021 PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB, por meio do qual foi instada a apresentar informações acerca da representação inaugural encaminhada pela Dra. Lavínia Cavalcanti Lima Cunha (OAB/AL nº 7.046) sobre os casos da **(i) Sra. Cristina Costa Santos (CPF nº 777.556.344-34, selo 094K1004NA); (ii) Sr. Cícero Santos e a Sra. Maria José Costa Santos (CPF nº 777.556.344-34 e CPF nº 133.790.624-72, selo 960012A); (iii) Sra. Alda Cândida Nerys Cândido (CPF nº 136.184.664-04, selo 760001A)**, prestando esclarecimentos sobre o estágio das tratativas para indenização do morador em questão.

(i) Sra. Cristina Costa Santos (CPF nº 777.556.344-34, selo 094K1004NA)

A Sra. Cristina Costa Santos teve a reunião de ingresso ao Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação (“PCF”) realizada em 01/09/2020 e, uma vez apresentada documentação exigida para o ingresso, o caso foi prontamente encaminhado para análise jurídica da Braskem em 11/09/2020.

Em sua reunião de ingresso, no fluxo de compensação, informou que é proprietária do imóvel selado à Rua Basileu de Meira Barbosa, nº 62, edf. Barcelos, apt. 1004, Pinheiro, onde residia juntamente com o Sr. Carlos André Emídio Silva.



Solicitações de documentação complementar foram feitas por parte da Braskem e tratadas junto aos requerentes e seu representante legal pelo período compreendido entre os dias 02/10/2020 e 27/10/2020.

Com a conclusão da análise dos documentos apresentados, o caso seguiu seu procedimento regular em fase de valoração para elaboração de proposta e fase de aprovação e validação finais. Superada esta etapa, no dia 23/11/2020, foi realizada a reunião devolutiva para apresentação da proposta de compensação à requerente e sua patrona, ocasião em que a Sra. Cristina manifestou o seu aceite à proposta apresentada.

Ainda na reunião devolutiva, a Sra. Cristina foi informada pela Braskem sobre o fluxo de seguro, para checagem de eventuais descontos provenientes de transações securitárias já realizadas pela Caixa Econômica Federal. Em razão da necessidade de devolutiva por parte da entidade financiadora e da entidade seguradora, não foi informado prazo certo para retorno por parte da Braskem, com a empresa informando que se empenhará para garantir celeridade, mas que o desenrolar desta etapa depende das instituições financeiras envolvidas. Vale registrar que tais informações foram repassadas à Sra. Cristina e sua família, que tomaram ciência sobre a necessidade do trâmite antes do efetivo pagamento dos valores ofertados.

Diante disso, no mesmo dia, a Braskem enviou as minutas referentes à busca das informações financeiras pertinentes para assinatura por parte dos beneficiários e sua advogada, obtendo retorno da documentação solicitada.

Em 30/04/2021, a entidade seguradora informou os dados relativos ao caso em referência, de modo que o processo está sendo agilizado, passando por procedimento de atualização dos valores de proposta para posterior apreciação dos beneficiários e sua representante legal. A proposta com os valores ajustados deverá ser apresentada muito em breve à requerente, vez que estão pendentes somente aprovações finais com relação ao caso.

(ii) Cícero Santos e Maria José Costa Santos (CPF nº 777.556.344-34 e CPF nº 133.790.624-72, selo 960012A)

Quanto ao pleito de Cícero Santos e Maria José Costa Santos, a reunião de ingresso ao PCF foi realizada em 25/08/2020 e, uma vez apresentada a documentação exigida para o ingresso, o caso foi prontamente encaminhado para análise jurídica da Braskem em 08/09/2020.

Em reunião de ingresso, os requerentes informaram que são proprietários do imóvel selado à Alameda São Benedito, nº 330, Pinheiro, onde residiam há 45 anos.



Solicitações de documentação complementar foram feitas por parte da Braskem e tratadas junto ao requerente e seu representante legal entre o dia 11/09/2020 e o dia 15/10/2020.

Com a conclusão da análise dos documentos apresentados, o caso seguiu seu procedimento regular em fase de valoração para elaboração de proposta, e fase de aprovações e validações finais. No dia 12/04/2021, foi realizada a reunião devolutiva para apresentação de proposta de compensação aos requerentes e sua patrona, ocasião em que foi manifestado o aceite da proposta pelos beneficiários.

No mesmo dia a patrona formalizou o aceite da proposta e, atualmente, o caso aguarda a elaboração do Termo de Transação e Quitação para assinatura do representante da Braskem, com posterior envio do documento ao Sr. Cícero e à Sra. Maria José, bem como à advogada que os representa, para a devida análise e assinatura.

Após esse procedimento, cuja finalização é iminente, o caso seguirá procedimento regular de protocolo e homologação judicial para o efetivo pagamento.

(iii) Alda Cândida Nerys Cândido (CPF nº 136.184.664-04, selo 760001A)

Por fim, quanto ao pleito de Alda Cândida Nerys Cândido, a reunião de ingresso ao PCF foi realizada em 23/07/2020. Na ocasião, a requerente informou que morava no imóvel selado à Rua Pedro Suruagy, nº 458, Pinheiro com sua família.

No dia 04/09/20, a representante legal apresentou a documentação exigida para o ingresso, quando o caso foi encaminhado para análise jurídica da Braskem nesse mesmo dia.

Solicitações de documentação complementar foram feitas por parte da Braskem e tratadas junto ao requerente e seu representante legal no período compreendido entre 23/09/20 e 06/10/20. No dia 06/11/20, foi realizada nova solicitação de documentos por parte da Braskem, com apresentação pelo requerente em 17/12/20.

Com a conclusão da análise dos documentos apresentados, o caso seguiu seu procedimento regular em fase de valoração e elaboração de proposta, e passou pelas fases de aprovações e validações finais, de modo que em 03/05/2021 foi agendada reunião de proposta para que seja apresentada uma devolutiva à Sra. Alda e à Dra. Lavínia para sua apreciação – aludido encontro ocorrerá em 05/05/2021.



Finalmente, esclarece-se que todos os valores requeridos pelos beneficiários são avaliados, bem como toda a documentação apresentada, respeitando-se as prioridades legais, sendo certo que o caso vertente, em comparação aos demais similares, encontra-se em status equivalente, dada a especificidade da situação. De todo modo, a Braskem, como não poderia deixar de ser, continuará dando a devida atenção ao caso.

Sendo isso que nos cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Daniela Correia de Lima Bezerra

Braskem S.A.

Daniela Correia de Lima Bezerra

OAB/PE nº 39.186

Assinado com login e senha por MARCELO IRANLEY PINTO DE LUNA ROSA, em 03/05/2021 20:08. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 38C0AAAF7.080B18E7.9FD982C0.FBB4E029

Referência: Procedimento Administrativo nº 1.11.000.000506/2021-12**DESPACHO**

Trata-se de Notícia de Fato autuada em razão de representação que noticia suposta irregularidade no andamento do fluxo do Programa de Compensação Financeira, consubstanciada no atraso da apresentação de propostas e consequente pagamento das indenizações aos beneficiários, conduta atribuída à empresa Braskem.

A empresa fora instada a se manifestar quanto aos casos da SRA. CRISTINA COSTA SANTOS (CPF 777.556.344-34), SR. CÍCERO SANTOS (CPF 005.523.994-34), SRA. MARIA JOSÉ COSTA SANTOS (CPF 33.790.624-72) e SRA. ALDA CÂNDIDA NERYS CÂNDIDO (CPF 136.184.664-04) - conforme documento complementar 1.1 acostado a representação de etiqueta PR-AL-00008904/2021, notadamente quanto a designação de data para a reunião de apresentação de proposta; tendo encaminhado resposta conforme documento registrado pela etiqueta PR-AL-00013509/2021.

Dessa forma, a Braskem esclarece que:

- a) em relação a da SRA. CRISTINA COSTA SANTOS verificou-se a necessidade de levantamento de informações financeiras afetas a tratativas com a seguradora, de modo que, colhidos esses dados a proposta encontrava-se em fase de atualização, e seria efetivada a devolutiva em breve;
- b) no tocante ao SR. CÍCERO SANTOS (CPF 005.523.994-34) e a SRA. MARIA JOSÉ COSTA SANTOS (CPF 33.790.624-72) ocorreria o aceite da proposta e, atualmente, o caso aguardava a elaboração do Termo de Transação e Quitação para assinatura do representante da Braskem, com posterior envio do documento ao Sr. Cícero e à Sra. Maria José, bem como à advogada que os representa, para a devida análise e assinatura, após o caso seguirá o procedimento regular de protocolo e homologação judicial para o efetivo pagamento; e,
- c) quanto a SRA. ALDA CÂNDIDA NERYS CÂNDIDO (CPF 136.184.664-04) informou que ocorreria a conclusão da análise dos documentos apresentados, com elaboração de proposta, tendo sido a reunião devolutiva agendada para o dia 5 de maio de 2021, a fim de que à Sra. Alda e à Dra. Lavínia, sua advogada, venham ter conhecimento e manifestem quanto à aceitação ou não dos termos.

Pois bem, considerando a resposta encaminhada pela empresa, observa-se que foram ofertados os esclarecimentos quanto às situações individuais, mas ficou-se inerte no tocante às informações relacionadas à demanda coletiva, as quais se revelam de extrema importância para fins de diagnóstico e acompanhamento do fluxo do Programa de Compensação Financeira.

Neste diapasão, determinamos a adoção das seguintes providências:

- 1) expedição de ofício à representante, encaminhando o documento registrado pela etiqueta PR-AL-00013509/2021, ofertando vistas das informações apresentadas pela Braskem, bem como informando acerca da instauração do procedimento de acompanhamento em epígrafe, com viés coletivo;
- 2) reiteração dos termos do Ofício nº.: 299/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB, no que concerne aos itens a, b, c, d, e, f, g, h e i, abaixo descritos:
 - a) quantos casos estão aguardando agendamento da reunião de ingresso do fluxo de compensação, identificando por zona em que o imóvel está localizado e especificando se morador ou empreendedor;
 - b) quantos casos, já com ingresso no fluxo de compensação financeira, possuem pendências de documentação, identificando por zona em que o imóvel está localizado e especificando se morador ou empreendedor;
 - c) quantos casos, já com ingresso no fluxo de compensação financeira e com documentação considerada completa, estão aguardando a apresentação de proposta, identificando por zona em que o imóvel está localizado e especificando se morador ou empreendedor;
 - d) quantos casos estão pendentes de resposta ao pedido de reavaliação, identificando por zona em que o imóvel está localizado e especificando se morador ou empreendedor;
 - e) no caso dos itens b, c e d, a resposta deverá informar o período de espera nos seguintes termos: quantos esperando até 30 dias; quantos esperando entre 31 e 60 dias; quantos esperando entre 61 e 90 dias; quantos esperando entre 91 e 120 dias; quantos aguardando há mais de 120 dias;
 - f) qual a metodologia empregada para identificar entre os atingidos aqueles que demandam atenção prioritária, diante do ordenamento pátrio, e qual o canal de contato para que o atingido possa informar sua situação prioritária ainda não identificada pela empresa;
 - g) considerando as informações solicitadas nos itens a, b, c e d, quantos atingidos identificados em situação de atenção prioritárias estão aguardando para cada um deles.
 - h) quais os canais que estão disponíveis ao atendimento dos advogados e dos atingidos, bem como se há avaliação dos referidos canais;
 - i) como ocorre a comunicação entre advogado/atingido acerca da existência de pendências documentais e evolução em etapas do caso no curso do fluxo de compensação.

Assinala-se prazo de 10 dias.

Com o ofício encaminhado a representante deve seguir cópia do documento de etiqueta PR-AL-00013509/2021; assim como, com aquele encaminhado à Braskem deve seguir cópia do documento de etiqueta PR-AL-00011754/2021.

Após, escoado prazo ou antes, com a manifestação, façam-se os autos conclusos.

Maceió/AL, data da assinatura digital.

(Assinado digitalmente)

Júlia Wanderley Vale Cadete

Procuradora da República

(Assinado digitalmente)

Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara

Procuradora da República

(Assinado digitalmente)

Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary

Procuradora da República

(Assinado digitalmente)

Roberta Lima Barbosa Bomfim

Procuradora da República

Assinado digitalmente em 14/05/2021 11:42. Para verificar a autenticidade acesse
<http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave A7960801.F89E7ED0.627A3D99.518EEF2A



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00014569/2021 DESPACHO nº 404-2021**

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **13/05/2021 15:48:27**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **13/05/2021 21:55:03**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **14/05/2021 11:42:46**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave a7960801.f89b7ed0.627a3d99.518eef2a



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

Ofício nº 372/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB

Maceió-AL, data da assinatura digital.

A Sua Senhoria a Senhora

LAVINIA CAVALCANTI LIMA CUNHA

contato@laviniacavalcanti.adv.br

Referência: Procedimento Administrativo nº 1.11.000.000506/2021-12

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a, inicialmente, informamos sobre a instauração do Procedimento Administrativo em epígrafe, consoante a PORTARIA Nº 7, DE 20 DE ABRIL DE 2021, tendo como objeto o acompanhamento da execução do Termo de Acordo e aditivos em relação ao andamento do fluxo do Programa de Compensação (observância dos prazos de referência) e à comunicação com os atingidos.

Outrossim, visando colher informações imprescindíveis para adoção das medidas previstas nos incisos I a VI do art. 4º da Resolução nº 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, o **Ministério Público Federal**, pelas procuradoras da República signatárias, encaminhamos a manifestação ofertada pela empresa Braskem, no tocante à análise do caso dos beneficiários indicados por Vossa Senhoria, para ciência e envio dos esclarecimentos que entenda necessários.

Certas de contar com a presteza de Vossa Senhoria, **fixamos o prazo de 10 dias**, a contar do recebimento, para o atendimento da presente solicitação, colocando-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

Por ocasião da resposta, solicito que seja feita referência expressa ao número do ofício e do procedimento administrativo em epígrafe.

Alfim, tendo em vista se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Portaria PGR/MPF nº.: 1.213, de 26.12.2018, a resposta deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema de peticionamento eletrônico do Ministério Público Federal, no endereço apps.mpf.mp.br/spe/login (formatação de arquivos em PDF pesquisável -pdfA de até 100 mb por arquivo). Apenas no primeiro acesso, caso não possua certificado digital, será necessário o comparecimento pessoal do usuário cadastrado à Procuradoria da República em Alagoas, na Av. Juca Sampaio, nº.: 1800, Barro Duro, Maceió/AL, Setor de Protocolo, portando documento original de identificação pessoal, para ativação de senha de acesso, o que será dispensado nos acessos futuros. Não serão mais recepcionados documentos físicos, nem mesmo via Correios e o uso do e-mail institucional não substituirá o peticionamento eletrônico, não se consubstanciando em canal válido, salvo raríssimas exceções expressamente ressalvadas na Portaria mencionada.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

Júlia Wanderley Vale Cadete

Procuradora da República

(assinado digitalmente)

Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara

Procuradora da República

(assinado digitalmente)

Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary

Procuradora da República

(assinado digitalmente)

Roberta Lima Barbosa Bomfim

Procuradora da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00014570/2021 OFÍCIO nº 372-2021**

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **13/05/2021 15:50:19**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **13/05/2021 21:55:03**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **14/05/2021 11:42:46**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave d3d4f350.de47f673.42cb64fd.fda91552



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

Ofício nº 373/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB

Maceió-AL, data da assinatura digital.

A Sua Senhoria o Senhor

Fernando Mota dos Santos

Representante da BRASKEM S.A

fernando.mota@braskem.com; informaçãoopcf@faleck.com.br

Referência: Procedimento Administrativo nº 1.11.000.000506/2021-12

Senhor Representante Legal,

Visando à instrução dos autos em epígrafe, o **Ministério Público Federal**, por suas procuradoras da República signatárias, com fundamento no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 75/1993, **reitera a Vossa Senhoria os termos do Ofício nº 299/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB- RLBB**, cuja cópia segue em anexo, no tocante **aos itens de A a I**, concernente às seguintes solicitações:

- a) quantos casos estão aguardando agendamento da reunião de ingresso do fluxo de compensação, identificando por zona em que o imóvel está localizado e especificando se morador ou empreendedor;
- b) quantos casos, já com ingresso no fluxo de compensação financeira, possuem pendências de documentação, identificando por zona em que o imóvel está localizado e especificando se morador ou empreendedor;
- c) quantos casos, já com ingresso no fluxo de compensação financeira e com documentação considerada completa, estão aguardando a apresentação de proposta, identificando por zona em que o imóvel está localizado e especificando se morador ou empreendedor;

- d) quantos casos estão pendentes de resposta ao pedido de reavaliação, identificando por zona em que o imóvel está localizado e especificando se morador ou empreendedor;
- e) no caso dos itens b, c e d, a resposta deverá informar o período de espera nos seguintes termos: quantos esperando até 30 dias; quantos esperando entre 31 e 60 dias; quantos esperando entre 61 e 90 dias; quantos esperando entre 91 e 120 dias; quantos aguardando há mais de 120 dias;
- f) qual a metodologia empregada para identificar entre os atingidos aqueles que demandam atenção prioritária, diante do ordenamento pátrio, e qual o canal de contato para que o atingido possa informar sua situação prioritária ainda não identificada pela empresa;
- g) considerando as informações solicitadas nos itens a, b, c e d, quantos atingidos identificados em situação de atenção prioritárias estão aguardando para cada um deles.
- h) quais os canais que estão disponíveis ao atendimento dos advogados e dos atingidos, bem como se há avaliação dos referidos canais;
- i) como ocorre a comunicação entre advogado/atingido acerca da existência de pendências documentais e evolução em etapas do caso no curso do fluxo de compensação.

Certas de contar com a presteza de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 8º, § 5º, da Lei Complementar nº 75/93, **fixamos o prazo de 05 dias**, a contar do recebimento, para o atendimento da presente solicitação, colocando-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

Por ocasião da resposta, solicita-se que seja feita referência expressa ao número do ofício e dos procedimentos em epígrafe.

Alfim, tendo em vista se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Portaria PGR/MPF nº.: 1.213, de 26.12.2018, a resposta deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema de peticionamento eletrônico do Ministério Público Federal, no endereço apps.mpf.mp.br/spe/login (formatação de arquivos em PDF pesquisável -pdfA de até 100 mb por arquivo). Apenas no primeiro acesso, caso não possua certificado digital, será necessário o comparecimento pessoal do usuário cadastrado à Procuradoria da República em Alagoas, na Av. Juca Sampaio, nº.: 1800, Barro Duro, Maceió/AL, Setor de Protocolo, portando documento original de identificação pessoal, para ativação de senha de acesso, o que será dispensado nos acessos futuros. Não serão mais recepcionados documentos físicos, nem mesmo via Correios e o uso do e-mail institucional não substituirá o peticionamento eletrônico, não se consubstanciando em canal válido, salvo raríssimas exceções expressamente ressalvadas na Portaria mencionada.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente

Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

Júlia Wanderley Vale Cadete

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

Roberta Lima Barbosa Bomfim

Procuradora da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00014572/2021 OFÍCIO nº 373-2021**

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **13/05/2021 15:53:03**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **13/05/2021 21:55:03**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **14/05/2021 11:42:47**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave fa0919c0.43f80d2c.37e7a835.29c36774

A Sua Senhoria a Senhora
LAVINIA CAVALCANTI LIMA CUNHA

De ordem das Exmas. procuradoras da República integrantes da FT-Pinheiro, encaminha-se cópia do Ofício n. 372/2021 para ciência e adoção das providências requisitadas.

Por gentileza, acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Secretaria do 7º Ofício
Ministério Público Federal
Procuradoria da República em Alagoas

Assinado com login e senha por BRUNO LUIS FARIAS RIZZO, em 18/05/2021 14:45. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 73FEA01D.96A28028.DB3F7041.7ACA0A13

Correio

Propriedades

De: **PRAL-7º Ofício** terça-feira - 18/maio/2021 14:01
 Para: **fernando.mota@braskem.com; informacaopcf@faleck.com.br**
 Assunto: **Ofício n. 373/2021 - Procedimento Administrativo nº 1.11.000.000506/2021-12 - Ministério Público Federal**
 Anexos: **2 Anexos**
 [Of 373.pdf](#) (76 KB) [Ver](#)
 [1.11.000.000506.2021-12 \(1\).zip](#) (8.89 MB)
[Fazer Download](#)

A Sua Senhoria o Senhor
 Fernando Mota dos Santos
 Representante da BRASKEM S.A

De ordem das Exmas. procuradoras da República integrantes da FT-Pinheiro, encaminha-se cópia do Ofício n. 373/2021 para ciência e adoção da providências requisitadas.

Por gentileza, acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Secretaria do 7º Ofício
 Ministério Público Federal
 Procuradoria da República em Alagoas



Maceió/AL, 20 de maio de 2021

**Ilmas. Sras. Dras. Procuradoras da República
Ministério Público Federal
Procuradoria da República - Alagoas**

Assunto: Resposta ao Ofício nº 373/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB
Procedimento Administrativo nº 1.11.000.000506/2021-12

Prezadas Doutoradas,

A Braskem S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.150.391/0001-70, com sede na Rua Eteno, 1.561, Polo Industrial de Camaçari, Camaçari - BA, CEP 42816-200 ("Braskem"), vem, vem, pelo presente documento, **requerer dilação de prazo, por 15 dias a contar do protocolo desta missiva**, para responder ao Ofício nº 373/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB, por meio do qual foi instada a se manifestar sobre diversos pontos de seu Programa de Compensação Financeira.

A Braskem, pedindo vênha de Vs. Sas., esclarece que esta extensão do período de resposta será utilizada na obtenção de todos os elementos e informações de interesse à resposta do ofício em apreço, dada a complexidade dos temas abordados e respectiva necessidade de organização de uma resposta completa.

Sendo isso que nos cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários

Atenciosamente,

Daniela Correia de Lima Bezerra

Braskem S.A.

Daniela Correia de Lima Bezerra
OAB/PE nº 39.186



Maceió/AL, 2 de junho de 2021

**Ilmas. Sras. Dras. Procuradoras da República
Ministério Público Federal
Procuradoria da República - Alagoas**

Assunto: Resposta ao Ofício nº 373/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB
Procedimento Administrativo nº 1.11.000.000506/2021-12

Prezadas Doutoradas,

A Braskem S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.150.391/0001-70, com sede na Rua Eteno, 1.561, Polo Industrial de Camaçari, Camaçari - BA, CEP 42816-200 ("Braskem"), vem, vem, pelo presente documento, **requerer nova dilação de prazo, até 11/06/2021**, para responder ao Ofício nº 373/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB, por meio do qual foi instada a se manifestar sobre diversos pontos de seu Programa de Compensação Financeira ("PCF").

A Braskem, pedindo mais uma vez vênias de Vs. Sas., esclarece que esta extensão do período de resposta será utilizada na obtenção de todos os elementos e informações de interesse à resposta do ofício em apreço, dada a complexidade dos diversos temas levantados.

Com efeito, os questionamentos direcionados por meio do ofício em referência requerem a mobilização de considerável equipe dada à multidisciplinaridade constante nos questionamentos do ofício em referência, de maneira que, renovando-se a vênias, a Braskem pondera pela necessidade dessa nova dilação de prazo para resposta, que será apresentada até 11/06/2021.

Sendo isso que nos cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários

Atenciosamente,

Braskem S.A.

Daniela Correia de Lima Bezerra
OAB/PE nº 39.186



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS

ATA DE REUNIÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano 2021, às 14 h, reuniram-se, via Zoom, as **PROCURADORAS DA REPÚBLICA** **Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara, Júlia Wanderley Vale Cadete, Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary e Roberta Lima Barbosa Bomfim**; o **PROMOTOR DE JUSTIÇA** **Max Martins de Oliveira e Silva**; o **DEFENSOR PÚBLICO FEDERAL** **Diego Alves Bruno Martins**; o **DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS** **Ricardo Antunes Melro**; os **REPRESENTANTES DA BRASKEM S.A.**, os **ADVOGADOS** **Bruno Maia Souto, Daniel Andrade Jacintho, Fernando Mota dos Santos, Guilherme Duarte Abud, Telmo Calheiros e Thiago Fontana Gemignani**; e a **ENGENHEIRA** **Ana Carolina Carvalho Viana Cerqueyra** para tratar de questões relativas ao caso dos bairros do Pinheiro, Mutange, Bebedouro e Bom Parto, mais especificamente para acompanhar o cumprimento do acordo de desocupação e realocação.

Dando início aos trabalhos, o **Dr. Thiago Gemignani** iniciou a apresentação do material sobre o Programa de Compensação Financeira – PCF, atualizado até 9/4/2021, destacando o que segue.

Slide 3

Salientou o cuidado específico com a questão da Covid, informando que estão atentos aos cenários específicos semana a semana, mantendo a guarda alta em relação aos protocolos.

O **Dr. Fernando dos Santos** destacou que a redução da capacidade de realizar mudanças pode se tornar uma realidade, pois cada equipe de mudança significa quatro pessoas a mais em campo. A diminuição das equipes reduz o risco de infecção, inclusive dos moradores. Já eram feitos os testes de PCR nas equipes e agora também são realizados os testes de IGG e IGM.

O **Dr. Thiago Gemignani** acrescentou que, apesar do cenário da pandemia, o ritmo continua bom, com sinais positivos de aceleração do programa.

Slide 4

Destacou que 95% do total de imóveis comerciais e mistos já se encontram desocupados. No programa de compensação, há cerca de 1.913 pleitos. Foram trazidas novas flexibilizações documentais e foi implementada uma nova metodologia de valoração dos lucros cessantes, mediante a contratação de uma empresa específica. A partir dessas mudanças, já conseguiram liberar mais de 200 casos.

O **Dr. Fernando dos Santos** destacou o fato de conseguirem esse avanço em razão da flexibilização documental. Recentemente, tiveram uma agenda com a associação de empreendedores, onde puderam esclarecer e comunicar algumas questões, inclusive algumas delas já estavam disciplinadas pelo PCF. No início da próxima semana, farão uma devolutiva formal. Dentre as discussões, está a questão da flexibilização documental e da implementação da nova metodologia de valoração dos lucros cessantes.

Slide 5

O programa já superou o patamar de 5.600 propostas apresentadas e 4.600 aceitas. O índice de aceitação está no patamar de 99,6%.

Slide 6 – Propostas apresentadas mês a mês



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS

Informou que houve 55% de superação da meta de referência de 450-500 propostas, sendo que foram 750 propostas apresentadas em março.

Slide 7

Enxerga-se uma consistência na penetração do programa. Existem sim algumas dúvidas, mas que são pontuais. Das 18 propostas recusadas, apenas em 5 casos o motivo foi a insatisfação com a valoração. Na análise da empresa, os questionamentos acerca da valoração se referem à aproximadamente 5% das propostas ofertadas. Após as reanálises solicitadas, a aceitação mantém-se elevada, atingindo cerca de 99%.

O **Dr. Fernando dos Santos** salientou que a Braskem não tem a perspectiva de ter 100% de aceitação. Apesar das diversas campanhas e manifestações contrárias de lideranças, recebeu essa semana duas mensagens positivas de lideranças. Ainda surgirão casos novos e buscarão as soluções.

Slide 9

A comunicação sempre foi um ponto de preocupação, que também foi trazido na última reunião. Continuamente atuam em prol de uma comunicação proativa. Ampliaram a atuação do 0800. Foi feito todo o redesenho do fluxo de comunicação e selecionada nova tecnologia, viabilizando automatização de mensagens para beneficiários de acordo. O investimento estimado para esse programa é superior a 3 milhões de reais.

O **Dr. Fernando dos Santos** ressaltou que, com base em um estudo empírico, perceberam que o morador ligava pedindo contato. Em seguida, o facilitador tentava entrar em contato com o advogado e, muitas vezes, não conseguia ou a informação não chegava ao morador. Agora o próprio atendente do 0800 concede as informações diretamente ao morador.

Slide 10

O morador pode acessar as informações a qualquer momento via WhatsApp. Haverá o recebimento automático de informações quando houver evolução. O redirecionamento para o facilitador será feito tão somente quando necessário. O sistema será implementado em 3 fases. Espera-se que, em até 10 semanas, tenham o sistema implementado.

Slide 11

Houve redução do prazo médio de recebimento da proposta. Os casos com alta e média vulnerabilidade social estão com prazo médio de apresentação de proposta de 14 dias, após documentação integralmente apresentada.

O **Dr. Fernando dos Santos** salientou que, sobre a questão do IPTU, há um programa de pagamento incentivado. Mas, por precaução, verificaram a razão de haver casos com descontos diferentes. Foram identificados 116 casos, os quais estão sendo estudados. Quanto ao seguro, estão em um intercâmbio com a Caixa e com o FGHab. Há outras seguradoras. Salientou ao Dr. Diego Alves que, se for necessário, podem agendar uma reunião sobre o tema. Reforçou que não esperam que não haja discussões nem que não haja a necessidade de fazer ajustes. Sempre buscam a melhoria em todos os aspectos do programa.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS

A **Dra. Roberta Bomfim**, sobre a questão da reanálise, indagou se conseguem enxergar que hoje há mais pedidos de reanálise do que antes e se conseguem identificar a área dos imóveis com mais pedidos. Questionou, ainda, sobre o prazo para a devolução do pedido de reanálise, pois é uma reclamação que tem chegado. Não se recorda se fixaram um prazo para essa situação, quando estabeleceram as referências de prazo ano passado. Em caso negativo, sugeriu que fixem um prazo, ressaltando a importância de trazer uma referência para os atingidos. Reforçou que, para as instituições, deixou de serem 5 ou 10 casos, o que se mostra muito diferente do que se tinha no ano passado. Se a empresa identifica motivos para isso, que sejam apontados para que possam trabalhá-los. Há a discussão a respeito dos laudos fora das normas técnicas. Precisam enfrentar a situação. Não acredita que seja possível superar esse momento, ainda que o programa esteja realmente evoluindo, sem que enfrentem esse ponto específico. Muitas reclamações hoje têm chegado com laudo, sendo possível identificar que sobressai uma empresa. A Braskem não apresenta documentação no momento da apresentação da proposta, que é feita de modo verbal. É importantíssimo dar esse passo de entregar um documento que indique como se chega à valoração de forma circunstanciada, inclusive para fins de convencimento do atingido quanto ao acerto da proposta.

A **Dra. Niedja Kaspary**, sobre a cláusula de confidencialidade, salientou que chegou um caso relatando que o metro quadrado do imóvel foi avaliado em menos de 1.500 reais, ao passo que os demais foram avaliados em 3.500. A pessoa pediu os laudos, e a outra alegou a cláusula. Destacou a importância dos moradores se ajudarem.

O **Dr. Max Martins** salientou que a grande maioria das reclamações que tem chegado no MPE é acerca da reavaliação dos laudos. Sabe que a divergência nos laudos é normal, mas o que estão questionando é a razoabilidade da divergência. Há reclamantes que alegam que os valores distam em até 40%, o que foge totalmente à razoabilidade. Soma-se a sua preocupação uma entrevista que assistiu ontem à noite, onde a associação de corretores recomendou que os moradores não desocupem seus imóveis até que tenham uma proposta de avaliação.

A **Dra. Niedja Kaspary** acrescentou que não é razoável esse valor de metro quadrado para a região mais valorizada do Pinheiro.

O **Dr. Diego Alves** ressaltou que, recentemente, tanto as instituições quanto a Braskem foram notificados sobre o caso de uma moradora que recebeu uma proposta de 300 mil reais, ao passo que ela possuía uma avaliação particular de 700 mil reais. A Braskem impugnou o laudo de avaliação particular e aumentou o valor de sua avaliação, mas que não contou com a concordância da moradora. Não identificou no documento apresentado pela Braskem as razões para a valoração. Portanto, acredita que essa documentação precisa ser melhorada. Parece-lhe que a Braskem está utilizando o mesmo valor para todos os pavimentos de um apartamento.

O **Dr. Fernando dos Santos** esclareceu que a cláusula de confidencialidade existe em razão da lei de proteção de dados e para fins de segurança dos próprios moradores. Por outro lado, é fato que as pessoas conversam sobre as suas propostas. Trata-se de uma opção individual, uma questão particular de cada um. A Braskem não faz nenhum tipo de restrição expressa para que os moradores não falem de suas propostas. Quanto à reanálise, esta não aumentou proporcionalmente em relação às propostas. Houve um aumento porque a apresentação de propostas também aumentou, portanto há proporção ao crescimento do programa. A Braskem não faz laudo, inclusive para que consiga celeridade. Não acha necessário trazer órgão regulador, pois há norma expressa no sentido de que não se deve utilizar o método que a FJ utiliza, que é o método evolutivo. Há uma sensação de que essa frustração aumentou, mas não é a realidade. Sobre o prazo de reanálise, estão avaliando como podem adequar a questão, pois, para ser possível fazer as reanálises, apresentarão menos propostas e vice-versa, considerando



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS

que são as mesmas equipes que realizam essa atividade. Acerca do documento de valoração, podem aperfeiçoar, mas não é factível que um edifício tenha sido comparado com outro. Informou que analisou o caso relatado e não identificou disparidade de valoração na mesma rua. Há diversas tipologias de imóveis, as quais influenciam no valor. Leva-se em consideração área de terreno e área construída. Ambos os casos trazidos tratam de imóvel de padrão médio. Sobre o ponto dos edifícios, podem avaliar. Se existir um desconforto generalizado, precisam avaliar. Realmente existem casos de discrepância, como relatado pelo Dr. Max Martins, situação que já está endereçada.

O **Dr. Diego Alves** indagou como fazem a avaliação de um prédio, se pagam a mesma coisa para o primeiro andar e para a cobertura.

O **Dr. Fernando dos Santos** esclareceu que uniformizam com base na tipologia das unidades do prédio. Essa forma foi definida no passado para permitir que todos os moradores do prédio possam se realocar.

O **Dr. Diego Alves** ressaltou que essa forma causa uma sensação de injustiça, pois há apartamento mais e menos valorizados.

O **Dr. Fernando dos Santos** acrescentou que resolveram fazer dessa forma para evitar as reclamações de que o valor do metro quadrado está mais barato do que o do outro apartamento no mesmo prédio.

O **Dr. Max Martins** salientou que já é consenso no mercado imobiliário de que existe um percentual de diferença entre os andares mais altos e os mais baixos, bem como entre apartamentos poentes e nascentes.

O **Dr. Fernando dos Santos** esclareceu que sabem dessas diferenças, mas resolveram balizar por cima para evitar discussões. Se houver diferenças no mesmo prédio, as pessoas irão discutir, e o programa irá travar.

O **Dr. Thiago Gemignani** salientou que o ponto não é novo, mas está clara a preocupação e irão rediscuti-lo.

A **Dra. Roberta Bomfim** destacou que a afirmação de que é impossível que se diga com o que se está comparando aquele imóvel é preocupante, pois a pessoa precisa ter algum tipo de informação para saber qual é o parâmetro que está sendo utilizado. É inviável pensar que a questão deve ser resolvida caso a caso, pois os casos estão chegando. Se a verdade for essa de utilização de critérios indevidos por uma empresa, esta empresa está trazendo sofrimento.

O **Dr. Fernando dos Santos** esclareceu que, quando fala “caso a caso”, a Braskem entende que colocar o tema valoração em discussão não funciona. Concordam que essas empresas trazem frustração de expectativas.

A **Dra. Niedja Kaspary** salientou que a empresa precisa pensar em uma forma de resolução coletiva, pois há alguma coisa errada, diante da enxurrada de reclamações. Espera que esse laudo seja apresentado para os atingidos, da mesma forma como é feito um laudo pela Caixa, mostrando como se chegou ao valor, para possibilitar ao morador a impugnação.

O **Dr. Fernando dos Santos** esclareceu que receberam formalmente do MPF algumas reclamações e, quando responderem, terão as informações embasadas, pois não possui agora à mão as informações dos casos.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS

O **Dr. Ricardo Melro** ressaltou que acredita que em nenhum momento depararam-se com um grupo de pessoas que tenham sofrido um prejuízo imenso e sejam as mais necessitadas. Nessa semana chegou um caso de um ambulante que vendia lanches no mesmo local há 30 anos e que está desesperado, pois não consegue mais clientela. Não acredita que tenham que levar o caso às vias da justiça para resolver, e essas pessoas têm urgência na resolução desses problemas. Salientou que fará a antecipação da coleta dos depoimentos de suas testemunhas. Espera que consigam, todos juntos, chegar a uma solução.

O **Dr. Fernando dos Santos** esclareceu que atendem essas pessoas. Há casos que possuem, inclusive, selo. Irá analisar o caso e dará um retorno.

A **Dra. Júlia Cadete** salientou que há uma pendência da reunião anterior sobre o tema em relação a um grupo de ambulantes que trabalhavam próximo à Ponte do Bebedouro, fato que chegou ao conhecimento do MPF na audiência pública. Indagou se, após diligências da empresa, alguma pessoa foi identificada. Solicitou que seja acrescentado um slide na apresentação para os informais e ambulantes, para que se possa acompanhar a evolução do programa em relação a essas pessoas.

O **Dr. Fernando dos Santos** informou que tentaram identificar essa pessoa, inclusive por meio da Elaine, que atua em campo e conhece pessoas da comunidade, mas não obtiveram sucesso.

A **Dra. Roberta Bomfim** salientou que só conseguiu o e-mail dessa pessoa e que irá encaminhar uma mensagem solicitando o número de telefone.

O **Dr. Fernando dos Santos** solicitou que lhes seja encaminhado o e-mail.

A **Dra. Roberta Bomfim** ressaltou que prefere que o primeiro contato seja feito pelo MPF.

A **Dra. Júlia Cadete** indagou ao Dr. Ricardo Melro se esse ambulante também ficava na Ponte do Bebedouro, pois, caso positivo, ele poderá ajudar a localizar os demais ambulantes que trabalhavam no mesmo local.

O **Dr. Ricardo Melro** não soube dizer, mas irá verificar.

A **Dra. Juliana Câmara** informou ao Dr. Ricardo Melro que já estão de alguma forma tratando do assunto, que foi abordado com lideranças de moradores de Bebedouro e também mencionado durante a audiência pública ocorrida em 10 de março de 2021. Pontuou que o MPF já havia solicitado à Braskem, em reunião, um tratamento prioritário ao caso, justamente por conta da vulnerabilidade dessas pessoas. Parabenizou o Dr. Ricardo Melro pela preocupação com o tema e por trazê-lo à baila. Na sequência, indagou aos representantes da Braskem se houve algum avanço nas tratativas tanto do mercado quanto das pessoas que comercializavam por perto e na ponte.

O **Dr. Diego Alves** indagou se há algum trabalho de busca ativa dessas pessoas.

O **Dr. Fernando dos Santos** salientou que não, pois não acreditam nesse caminho, pois já possuem experiência anterior que não funcionou. Mas esclareceu que atendem essas pessoas e, diante da extrema vulnerabilidade, não são tão rígidos nas exigências. Há casos inclusive de selagem.

O **Dr. Thiago Gemignani**, sobre a questão do slide na apresentação, informou que precisam avaliar se há materialidade.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS

O **Dr. Diego Alves** indagou qual seria o caminho quando se deparam com esses casos.

A **Dra. Juliana Câmara**, via chat da sala de reunião virtual, teceu as seguintes considerações e indagações: “1. Existe um advogado, chamado Bruno Araújo, que tem representado o interesse desse grupo social e, pelo que foi informado em reunião, ele possui uma lista; 2. Já houve contato dele com a empresa, alguma reunião?; 3. Seria uma lista justamente incluindo comerciantes que não figuram nos cadastros, que, pelo que nos foi informado, não é atualizado pela prefeitura há muitos anos”. Entretanto, as mensagens não foram lidas pela presidência da reunião nem espontaneamente respondidas pelos representantes da Braskem.

A **Dra. Niedja Kaspary** sugeriu que, se a Braskem for apresentar esses casos, que apresente por bairro. A secretaria e a assistência social sempre fazem cadastros dessa população vulnerável. É importantíssima essa questão, pois muita vezes essas pessoas são arrimos de família.

O **Dr. Fernando dos Santos** esclareceu que já faz parcerias com a SEMAS. Reforçou que o 0800 é aberto a todas as pessoas, e não apenas às que tem selo. Os pontos estão claros e tentarão endereçá-los para a próxima reunião.

O **Dr. Ricardo Melro** salientou que uma pergunta da Dra. Niedja Kaspary não foi respondida. Trata-se da ameaça na forma da confidencialidade. Nas reuniões isso tem sido utilizado como uma verdadeira ameaça. Viu isso em uma das reuniões que participou. O morador insatisfeito afirmou que iria levar à rádio, quando o advogado da Braskem lembrou-lhe que a proposta estava sob confidencialidade. Esse *modus operandi* deve ser modificado. Alguns advogados também já criticaram essa questão. A confidencialidade existe para proteger o morador, portanto, se ele não quiser dela se valer, não há óbice algum.

O **Dr. Fernando dos Santos** esclareceu que já modificou o texto do e-mail e que já fez os ajustes. Solicitou que lhe seja informado quando ocorrer algo do tipo.

A **Dra. Júlia Cadete** indagou se existe previsão de sanção para o caso de a pessoa não obedecer a cláusula de confidencialidade.

O **Dr. Fernando dos Santos** esclareceu que não, pois a Braskem não tem problema com isso.

O **Dr. Ricardo Melro** ressaltou que é sabido que há um reajuste geral no valor das locações. As pessoas estão reclamando que o reajuste não tem sido levado em consideração pela Braskem.

O **Dr. Fernando dos Santos** esclareceu que, em verdade, foram os índices que aumentaram e tem-se recomendado aos proprietários que não os utilizem.

A **Dra. Niedja Kaspary** solicitou esclarecimento sobre a discrepância de número de pessoas realocadas e propostas apresentadas, bem como sobre o cronograma a ser seguido quando o morador entra no programa, se está sendo cumprido.

O **Dr. Thiago Gemignani** esclareceu que estão realizando mais propostas do que era esperado. O programa possui essa natureza, iniciando com a selagem, podendo haver um descasamento com o fluxo de compensação. Sobre o cronograma, informou que, na maioria dos casos, está sendo cumprido, mas muitos casos demandam diligências e complementação documental.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS

A **Dra. Roberta Bomfim**, sobre a agenda com a Associação de Empreendedores, acima informada, propôs que esse esclarecimento e a devolutiva que for apresentada sejam trabalhados em forma de resolução ou algum outro documento, para que fique claro e acessível a todo empreendedor/comerciante, considerando que hoje a Associação não possui uma representatividade tão ampla, a fim de evitar que essa angústia trazida por eles não seja revivida por outras pessoas.

O **Dr. Fernando dos Santos** salientou que, em parte, são pontos que já estão no programa, de modo que talvez seja necessário trabalhar na comunicação. Mas, à medida que avancem nas tratativas, voltam a tratar do assunto.

A **Dra. Roberta Bomfim** salientou que comparou a apresentação de hoje com a anterior e identificou que a consultoria trouxe resultados.

O **Dr. Fernando dos Santos** agradeceu o reconhecimento, salientando que também é importante.

O **Dr. Max Martins** salientou que têm chegado algumas indagações sobre se é necessário ou não a certidão negativa de débitos de unidade condominial. Alguns condôminos fizeram essa indagação, pois os débitos foram suportados pelos outros condôminos.

O **Dr. Fernando dos Santos** esclareceu que não exigem essa documentação, mas que, no início, já se exigiu essa certidão.

A **Dra. Júlia Cadete** indagou sobre o cemitério do Bebedouro.

O **Dr. Thiago Gemignani** informou que estão dependendo de uma posição da Prefeitura.

A **Dra. Júlia Cadete** indagou sobre o tamponamento e o reforço estrutural nas Casas Gêmeas.

O **Dr. Fernando dos Santos** esclareceu que foi encaminhado um ofício à SEDET para realizar o tamponamento, mas nunca houve resposta. Mudaram a estratégia para a realização de um isolamento, mas precisam de autorização da Prefeitura. Intensificaram os pontos de segurança. Não está acompanhando diretamente as Casas Gêmeas, mas sabe que havia essa pendência.

O **Dr. Daniel Jacintho** informou que realmente a SEDET nunca respondeu o ofício.

Como **encaminhamento**, deliberou-se que a próxima reunião será realizada no dia 12/05/2021, às 14 horas.

Nada mais havendo a discutir, foi encerrada a reunião às 17h03, lavrando-se a presente ata, que, digitada pela Analista/Direito Nathália Diz Cenovicz, lida e achada conforme, vai abaixo assinada.

JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CÂMARA
 Procuradora da República

JÚLIA WANDERLEY VALE CADETE
 Procuradora da República

**NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA
 KASPARY**
 Procuradora da República

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM
 Procuradora da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00016340/2021 ATA nº 25-2021**

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **24/05/2021 18:05:56**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **25/05/2021 10:05:39**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **25/05/2021 14:04:26**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **26/05/2021 13:57:55**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 53022479.60a88659.547bf53d.677f9ad3

Referência: Inquérito Civil nº 1.11.000.000506/2021-12

DESPACHO

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado em razão de representação que noticia suposta irregularidade no andamento do fluxo do Programa de Compensação Financeira, consubstanciada no atraso da apresentação de propostas e consequente pagamento das indenizações aos beneficiários, conduta atribuída à empresa Braskem.

Aportou aos autos requerimento, levado a efeito pela Braskem (PR-AL-00017710/2021), pleiteando dilação de prazo até o dia 11 de junho de 2021, no tocante ao atendimento da solicitação referente ao Ofício nº.: 373/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLB, a fim de obter todos os elementos e informações de interesse à resposta, dada a complexidade dos diversos temas levantados.

Com efeito, considerando a proximidade do prazo indicado na dilação e a relevância das informações que foram solicitadas, de maneira que subsidiariam o acompanhamento do procedimento em epígrafe, defere-se o requerimento apresentado, concedendo a dilação de prazo até o dia 11 de junho de 2021.

Comunique-se, com urgência, à Braskem.

Maceió/AL, data da assinatura digital.

(Assinado digitalmente)

Júlia Wanderley Vale Cadete

Procuradora da República

(Assinado digitalmente)

Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara

Procuradora da República

(Assinado digitalmente)

Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary

Procuradora da República

(Assinado digitalmente)

Roberta Lima Barbosa Bomfim

Procuradora da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00018164/2021 DESPACHO nº 481-2021**

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **08/06/2021 16:32:26**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **09/06/2021 16:13:25**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **10/06/2021 13:08:08**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **14/06/2021 14:00:20**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 92ed17ff.723233b3.553532b9.7fd482ef



Maceió/AL, 11 de junho de 2021

**Ilmas. Sras. Dras. Procuradoras da República
Ministério Público Federal
Procuradoria da República - Alagoas**

Assunto: Resposta ao Ofício nº 373/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB
Procedimento Administrativo nº 1.11.000.000506/2021-12

Prezadas Doutoradas,

A Braskem S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.150.391/0001-70, com sede na Rua Eteno, 1.561, Polo Industrial de Camaçari, Camaçari - BA, CEP 42816-200 ("Braskem"), vem, vem, pelo presente documento, **requerer nova dilação de prazo, por 7 dias úteis a contar da data de apresentação desta missiva**, para responder ao Ofício nº 373/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB, por meio do qual foi instada a se manifestar sobre diversos pontos de seu Programa de Compensação Financeira ("PCF").

A Braskem, pedindo mais uma vez vênias de Vs. Sas., esclarece que esta extensão do período de resposta será utilizada na obtenção de todos os elementos e informações de interesse à resposta do ofício em apreço, dada a complexidade dos diversos temas levantados.

Com efeito, os questionamentos direcionados por meio do ofício em referência requerem a mobilização de considerável equipe dada à multidisciplinaridade constante nos questionamentos do ofício em referência, de maneira que, renovando-se a vênias, a Braskem pondera pela necessidade dessa nova dilação de prazo para resposta, justamente para atender às solicitações deste Il. Ministério Público a contento.

Sendo isso que nos cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários

Atenciosamente,

Daniela Correia de Lima Bezerra

Braskem S.A.

Daniela Correia de Lima Bezerra
OAB/PE nº 39.186



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Manifestacao 20210043179

Pessoa Física Manifestante	Sexo Feminino PATRICIA DE FREITAS MELRO NASCIMENTO
CPF	019.577.514-79
Nascimento	15/08/1976
Ocupação	Advocacia
Email	patriciamelroadvogada@gmail.com
Telefone	(82) 99335-9885
Município	MACEIÓ
UF	AL
País	Brasil
Endereço	Rua Valdo Omena 347 101 - Ponta Verde
CEP	57035-170

Representação

Data do Fato	18/05/2021
Município do Fato	MACEIÓ
UF do Fato	AL

Descrição

A senhora Jaqueline Calheiros França, portadora dos selos 2090048A e 2090048B participou da reunião Devolutiva da Braskem no dia 09 de março de 2021, no dia 10 do mesmo mês, ela deu o aceite da Proposta. Na Reunião, a advogada Roberta Riet disse que o Termo de Acordo tinha um prazo máximo de 45 dias, conforme o Acordo Firmado com os órgãos competentes. Já passaram mais de 45 dias e até a presente data não temos uma resposta concreta da Braskem, inclusive no último dia 18 de maio solicitamos uma reunião para esclarecimentos da Braskem à respeito do atraso do Termo. Sem o Termo de Acordo a senhora Jaqueline não consegue receber a indenização dela. E o pior é que está perdendo oportunidade de comprar um novo imóvel



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Andamentos

Data	Tipo	Responsável
21/05/2021 10:09	Assume manifestação da fila	GEORGE BRASILEIRO
21/05/2021 09:56	Cadastro de Manifestação	MANIFESTANTE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
JAQUELINE CALHEIROS DE FRANCA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
533967 SSP AL

CPF
410.965.334-72

DATA NASCIMENTO
20/08/1965

FILIAÇÃO
CARLOS JACINTO DE FRANCA
RUTH CALHEIROS DE FRANCA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00861492780

VALIDADE
11/08/2025

1ª HABILITAÇÃO
09/06/1994

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
J. Franca

LOCAL
MACEIO, AL

DATA EMISSÃO
12/08/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
Adriano de Lima Castro
 Diretor Presidente

04475546466
 AL024514675

ALAGOAS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1932137094

PROIBIDO PLASTIFICAR
1932137094

The screenshot shows a Gmail interface. At the top, the search bar contains "jaqueline calheiros". The left sidebar shows folders: "Escrever", "Caixa de entrada" (178), "Com estrela", "Adiados", "Rascunhos" (166), "Meet", "Nova reunião", "Participar de reunião", and "Hangouts" (Patricia). The main content area displays an email from Patricia Melro (patriciamelroadvogada@gmail.com) sent to Mariana on March 10, 2021, at 09:54. The email text is as follows:

Bom dia Mariana, tudo bem? Confirmo o aceite da proposta realizada pela Braskem em favor do núcleo familiar da senhora **Jaqueline Calheiros** de França, selo 02090048 A. Segue abaixo o questionário. Estamos no aguardo do final do selo B.

Prezada Dra. Patricia de Freitas Melro Nascimento, boa tarde!

Prazo de reflexão
A partir do envio deste e-mail, passa a contar o *prazo de reflexão de 3 (três) dias* acerca da proposta indenizatória. Caso a família opte por responder à Braskem antes desse prazo, é possível fazê-lo este e-mail à Facilitadora. Tomarei a liberdade também de entrar em contato por telefone com a Dra., para acompanhar este processo.

Continuidade de Recebimento de Auxílios à Realocação
O aceite ou recusa da Proposta apresentada não prejudicará a continuidade do recebimento de auxílios à realocação que estejam sendo recebidos pela família.

Reflexão Sobre a Proposta
O prazo de reflexão tem como objetivo permitir a adequada avaliação da proposta por parte dos beneficiários. Durante ou ao término deste período, é solicitado que os beneficiários respondam, por meio da Dra., os seguintes pontos:

Gmail

jaqueline calheiros

Escrever

Caixa de entrada 178

Com estrela

Adiados

Rascunhos 166

Meet

Nova reunião

Participar de reunião

Hangouts

Patricia

Nenhum bate-papo recente

Iniciar um novo

De: Mariana Caldas Pinto Ferreira

Enviado: terça-feira, 9 de março de 2021 18:33

Para: Flavia Cavaliere <flavia.cavaliere@faleck.com.br>; Patricia Melro <patriciamelroadvogada@gmail.com>

Cc: pipe301366160+P47pgVov@mail.pipefy.com <pipe301366160+P47pgVov@mail.pipefy.com>

Assunto: Ref.: Programa de Compensação Financeira | Proposta Indenizatória (Rosa de Saron Calheiros Cabral/ SELO Nº 2090048B)

Prezada Dra. Patrícia de Freitas Melro Nascimento, boa tarde!

Conforme combinado entre os participantes, encaminho este resumo da Reunião de Proposta, realizada nesta **terça-feira, 09 de março de 2021, às 16:00**.

Na reunião foi explicado pela [@Flavia Cavaliere](#), como Facilitadora Neutra, que, devido ao atual cenário provocado pelo COVID-19, as atividades presenciais na Central do Morador foram suspensas. No intuito de dar continuidade ao andamento dos casos no Programa de Compensação Financeira, o jurídico da Braskem solicitou à equipe de Facilitação que viabilizasse a realização de reuniões remotas, providência efetivamente tomada para este caso da **Sra. Rosa de Saron Calheiros Cabral**.

Como Facilitadora, confirmei a presença de todos na reunião, validei com todos a dinâmica e organização de nossa conversa e, em seguida, convidei os advogados da Braskem a apresentarem a proposta de acordo.

Neste ponto, os representantes da Braskem explicaram a avaliação jurídica feita, e apresentaram a proposta com os valores de danos materiais e morais para o núcleo familiar, em uma proposta total de **R\$487.700,00** – deste valor, *R\$447.700,00* se refere aos danos materiais relacionados ao imóvel, conforme a

 Gmail

jaqueline calheiros

7 de 23

Escrever

Caixa de entrada 178

Com estrela

Adiados

Rascunhos 166

Meet

Nova reunião

Participar de reunião

Hangouts

Patricia

Nenhum bate-papo recente

[Iniciar um novo](#)

Enviado: terça-feira, 9 de março de 2021 18:13

Para: Flavia Cavaleri <flavia.cavaleri@faleck.com.br>; Patricia Melro <patriciamelroadvogada@gmail.com>

Cc: pipe301366160+qGX0Ra4o@mail.pipefy.com <pipe301366160+qGX0Ra4o@mail.pipefy.com>

Assunto: Ref.: Programa de Compensação Financeira | Proposta Indenizatória (Jaqueline Calheiros de França/ SELO Nº 02090048A)

Prezada Dra. Patrícia de Freitas Melro Nascimento, boa tarde!

Conforme combinado entre os participantes, encaminho este resumo da Reunião de Proposta, realizada nesta **terça-feira, 09 de março de 2021, às 16:00**.

Na reunião foi explicado pela [@Flavia Cavaleri](#), como Facilitadora Neutra, que, devido ao atual cenário provocado pelo COVID-19, as atividades presenciais na Central do Morador foram suspensas. No intuito de dar continuidade ao andamento dos casos no Programa de Compensação Financeira, o jurídico da Braskem solicitou à equipe de Facilitação que viabilizasse a realização de reuniões remotas, providência efetivamente tomada para este caso da **Sra. Jaqueline Calheiros de França**.

Como Facilitadora, a Flávia confirmou a presença de todos na reunião, validei com todos a dinâmica e organização de nossa conversa e, em seguida, convidei os advogados da Braskem a apresentarem a proposta de acordo.

Neste ponto, os representantes da Braskem explicaram a avaliação jurídica feita, e apresentaram a proposta com os valores de danos materiais e morais para o núcleo familiar, em uma proposta total de **R\$227.000,00** – deste valor, **R\$187.000,00** se refere aos danos materiais relacionados ao imóvel, conforme a apuração e metodologia de cálculo explicada, e **R\$40.000,00** se refere a danos morais. Deste valor, será descontado o montante de **R\$7.552,68**, referente ao identificado no imóvel.

Gmail interface showing an email conversation with Patricia Melro regarding a document for Jaqueline.

Search: jaqueline calheiros

Left Sidebar:

- Escrever
- Caixa de entrada: 178
- Com estrela
- Adiados
- Rascunhos: 166
- Meet
 - Nova reunião
 - Participar de reunião
- Hangouts
 - Patricia

Email 1 (30 de abr. de 2021 11:35):

Patricia Melro <patriciamelroadvogada@gmail.com> para Mariana

Bom dia Mariana, tudo bem? Segue o orçamento do cartório do registro do imóvel da senhora Jaqueline. Grata, Patricia Melro OAB/AL 15.567

Documento

1- Orçamento imóvel Jaqueline

Attachment: Orçamento Jaqueli...

Email 2 (30 de abr. de 2021 11:38):

Patricia Melro <patriciamelroadvogada@gmail.com> para Mariana

Boa tarde Mariana, tudo bem? Segue o orçamento do imóvel da senhora Jaqueline. Grata, Patricia Melro OAB/AL 15.567



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Manifestacao 20210042170

Pessoa Física	Sexo Masculino
Manifestante	ALAN FIGUEIREDO LIMA
CPF	072.678.794-97
Nascimento	30/03/1988
Ocupação	Advocacia
Email	alanfigueiredo.adv@gmail.com
Telefone	(82) 99614-8888
Município	MACEIÓ
UF	AL
País	Brasil
Endereço	Rua Jornalista Augusto Vaz Filho - Pinheiro
CEP	57057-150

Representação

Data do Fato	27/11/2020
Município do Fato	MACEIÓ
UF do Fato	AL

Descrição

BRASKEM/ "AFUNDAMENTO" DO BAIRRO DO PINHEIRO

Solicitação

Boa tarde. Excelentíssimo Assessor de Comunicação Social. Primeiramente, gostaria de me apresentar. Sou Alan Figueirêdo, advogado, OAB/AL 13.517, resido na Cidade de Maceió, no Estado de Alagoas. Venho, através deste meio de comunicação, requerer um posicionamento deste Emérito Orgão Ministerial em relação ao andamento do processo de indenização dos meus Clientes. Como forma de facilitar a compreensão do caso em tela, peço licença para expor os fatos. Meus clientes, tiveram que desocupar o imóvel localizado no Bairro do Pinheiro, fato que ocorreu desde março de 2019. Assim, em 27/11/2020, participamos (eu e meu cliente, Arnold) de uma reunião de ingresso, conforme se percebe do formulário de ingresso anexado a este e-mail, todavia, até o presente momento não houve retorno dos representantes da Braskem em relação a indenização do imóvel. O caso aqui é preocupante, isto porque os donos do imóvel são idosos, conforme documento anexo, além de que, quanto a senhora Maria Aparecida de Godoy Figueirêdo Lima, ela passa por tratamento contra o câncer, situações que angustiam os referidos donos do imóvel. Ademais, sem querer expor, mas se fazendo necessária esta exposição, os donos do imóvel localizado no Pinheiro, passam por situação financeira delicada em virtude do fechamento da empresa da Senhora Maria



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Aparecida, sendo assim, eles contam com o dinheiro da indenização do imóvel para honrar com seus compromissos, se vendo impedidos disso em razão da demora demasiada por parte da empresa Braskem. Dito isto, gostaria que fosse tomada medida cabível no sentido de apressá-los.



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Andamentos

Data	Tipo	Responsável
19/05/2021 08:48	Assume manifestação da fila	GEORGE BRASILEIRO
18/05/2021 15:19	Cadastro de Manifestação	MANIFESTANTE



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Registro de Arquivo Complementar

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente:

PR-AL-00015634/2021 - DIGI-DENÚNCIA nº 20210042170-2021

Complementar - 1_Manifestante - arquivo1.jpeg

Este arquivo complementar poderá ser acessado pelo link abaixo:

[1_Manifestante - arquivo1.jpeg](#)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Registro de Arquivo Complementar

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente:

PR-AL-00015634/2021 - DIGI-DENÚNCIA nº 20210042170-2021

Complementar - 2_Manifestante - arquivo2.jpeg

Este arquivo complementar poderá ser acessado pelo link abaixo:

[2_Manifestante - arquivo2.jpeg](#)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Registro de Arquivo Complementar

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente:

PR-AL-00015634/2021 - DIGI-DENÚNCIA nº 20210042170-2021

Complementar - 3_Manifestante - arquivo3.jpeg

Este arquivo complementar poderá ser acessado pelo link abaixo:

[3_Manifestante - arquivo3.jpeg](#)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Registro de Arquivo Complementar

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente:

PR-AL-00015634/2021 - DIGI-DENÚNCIA nº 20210042170-2021

Complementar - 4_Manifestante - arquivo4.jpeg

Este arquivo complementar poderá ser acessado pelo link abaixo:

[4_Manifestante - arquivo4.jpeg](#)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Registro de Arquivo Complementar

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente:

PR-AL-00015634/2021 - DIGI-DENÚNCIA nº 20210042170-2021

Complementar - 5_Manifestante - arquivo5.jpeg

Este arquivo complementar poderá ser acessado pelo link abaixo:

[5_Manifestante - arquivo5.jpeg](#)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Registro de Arquivo Complementar

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente:

PR-AL-00015634/2021 - DIGI-DENÚNCIA nº 20210042170-2021

Complementar - 6_Manifestante - arquivo6.jpeg

Este arquivo complementar poderá ser acessado pelo link abaixo:

[6_Manifestante - arquivo6.jpeg](#)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Registro de Arquivo Complementar

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente:

PR-AL-00015634/2021 - DIGI-DENÚNCIA nº 20210042170-2021

Complementar - 7_Manifestante - arquivo7.jpeg

Este arquivo complementar poderá ser acessado pelo link abaixo:

[7_Manifestante - arquivo7.jpeg](#)



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Manifestacao 20210023409

Pessoa Física Manifestante	Sexo Masculino CELSO RUBENS DE CARVALHO XAVIER
CPF	617.562.455-68
Nascimento	17/06/1972
Ocupação	Tecnologia da Informação
Email	celsox20@gmail.com
Telefone	(82) 99981-0307
Telefone(s) adic.	(82) 3358-8048
Município	MACEIÓ
UF	AL
País	Brasil
Endereço	Rua Deputado Armando Moreira Soares, 825 / 18 Casa - Antares
CEP	57048-355

Representação

Data do Fato	04/02/2021
Município do Fato	MACEIÓ
UF do Fato	AL

Descrição

Relação unilateral da empresa Braskem com os moradores dos bairros afetados. Cronograma sem critérios e acompanhamento dos órgãos de controle. Tempo demasiadamente grande com relação as necessidades urgentes de todos nós antigos moradores dos bairros afetados (Refugiados do Pinheiro) e outros bairros.

Solicitação

Solicito encarecidamente e com urgência máxima que nos moradores, possamos contar com uma comissão do MPF-AL no acompanhamento das tratativas junto a empresa Braskem e nos Moradores ou Refugiados dos seus Bairros de origem. Irei relatar, o meu drama que venho documentando por e-mail, ligações da "Facilitadora" contratada da Braskem em uma agenda para que assim eu tenha o histórico de todos esses passos que venho peregrinando.

1) Saída da nossa residência - 17 de Novembro de 2021. Entrega do imóvel e selagem dela pela Braskem

2) 13 dias de Novembro e o mês de Dezembro, aguardando o Fluxo dos imóveis da Zona "E" iniciar. Nesse meio tempo, processo parado e somente recebendo a ajuda indecorosa de R\$ 1.000, para um outro imóvel que preciso colocar do meu bolso o complemento para que

Assinado com login e senha por DEBORA FREIRE DE CARVALHO FEITOSA, em 30/03/2021 18:23. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacao/documento>. Chave 3C03745D.3CB363B3.7E4B9389.1C82D0A7



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

possa morar com dignidade junto a minha família.

3) Janeiro 2021 - Nada ocorreu por parte da Braskem e eu como a Advogada entramos em contato por diversas vezes para saber o motivo e realizar a reunião de ingresso no programa. 29.01.2021, foi agendada a reunião de ingresso, após várias ligações e cobranças.

4) Fevereiro 2021 - Reunião de ingresso marcada para o dia 04.02.2021 as 14h. Uma quinta-feira. Na terça, dia 02.02.2021 a equipe Braskem liga para a Advogada solicitando mudança da data. Perguntei o motivo. Pasmem. Pela desorganização, tinham marcadas várias para o mesmo dia e horário. Não aceitei a mudança e solicitei um documento formal para que isso fosse possível. Não enviaram documento e mantiveram a reunião em dia e hora pré agendada. Ocorreu. Nesse ponto, se faz um relato de tudo, mexendo com todas as lembranças e psicológico das vítimas e os relatos que estamos acompanhando de outros moradores que estão em fase avançada a minha. É que esse relato e nada que foi explanado, é levado em consideração por parte da Braskem. A pergunta que fica é. Qual a razão de fazer o morador e a família passar todo esse tempo relatando tudo que se pede e no final em nada serve para a Braskem na sua apresentação de proposta?

5) Fevereiro 2021 - 04.02.2021, após reunião de ingresso. Envio de todos os documentos solicitados e recebemos a informação que estava tudo em ordem por parte da Facilitadora. Informando que após essa revisão dela seria encaminhado para o setor de análise no Setor de Providências Imobiliárias. Texto Facilitadora Braskem:

O jurídico da Braskem nos solicitou envio da certidão de casamento do Sr. Celso e da Sra. Rosângela. De fato, nos anexos recebidos, referida documentação não estava presente. Gostaria de solicitá-los, por gentileza, o encaminhamento da mesma para que fosse dado regular prosseguimento à análise do caso.

Além disso, para dar maior visibilidade ao andamento do caso do Sr. Celso e mantê-los atualizados de seu status, encaminho este e-mail para informá-los quanto às providências que o time jurídico da Braskem está tomando.

Segundo fomos informados, o caso do Sr. Celso está na fase de "Providências Imobiliárias". Esta é uma fase na qual o jurídico da Braskem busca ativamente sanar questões/pendências de titularidade/posse/cadeia dominial do imóvel, apresentando a órgãos municipais ou cartorários a solicitação de documentação que possa servir ao caso do Sr. Celso, tais como certidões, matrículas ou informações cadastrais. Explicaram-nos que a Braskem tem feito todas as gestões possíveis para agilizar ao máximo os procedimentos internos dos órgãos públicos e cartorários, mas o prazo para conclusão da emissão dos documentos depende sobretudo do próprio emissor da documentação.

No caso específico do Sr. Celso, este foi encaminhado em 12/02 (sexta-feira), para busca de certidão de matrícula do Imóvel atualizada junto Cartório de Registro de Imóveis competente

Segundo explicou o time jurídico da Braskem, superada essa fase de Providência Imobiliária eles estarão de posse da matrícula necessária e o caso retornará para finalização da análise de forma a possibilitar a apresentação da proposta.

Celso / Advogada - No mesmo dia a Certidão de Casamento foi encaminhado



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

6) Fevereiro 2021 - 18.02.2021. E-mail de atualização, trecho: No caso específico do Sr. Celso, este foi encaminhado em 12/02 (sexta-feira), para busca de certidão de matrícula do Imóvel atualizada junto Cartório de Registro de Imóveis competente

Envio de e-mail da minha parte relatando o desconforto dos prazos repassados e não aceitando que uma etapa junto a Cartórios e Registros não tivesse um prazo de entrega. E reforçando que estava criando um histórico dos ocorridos para uma futura reclamação junto aos órgãos de controle. Sendo utilizado nesse relato junto ao MPF-AL.

7) Fevereiro 2021 - 22.02.2021 - Recebimento de e-mail da Facilitadora, informando e querendo justificar que essa parte de documentos junto a Cartórios, fogem da programação deles e reforçando que nessa parte do processo, não teria como agilizar o andamento. Nesse mesmo dia, houve ligação da parte da Facilitadora para mim. Nesse contato, fiz uma pergunta simples sobre essa questão Cartorial. Se no mês de Janeiro, tinha gerado o documento da baixa da hipoteca, já que a minha casa era financiada pela Caixa, qual era o documento que o setor estava querendo para comprovar os dados do imóvel? Já que o documento tinha menos de 2 meses de gerado? Ela ficou de conversar com a equipe envolvida nesse estágio.

8) Março 2021 - 01.03.2021 - Recebimento da seguinte mensagem, após minhas reclamações e relatos sobre a questão do Cartório.

Em resposta aos questionamentos trazidos nos últimos dias, o time do jurídico informou que já estão na posse da matrícula atualizada do imóvel do caso do Sr. Celso. Sendo assim, o caso encontra-se, atualmente, em Análise Jurídica. Aqui merece uma ressalva, um processo que inicialmente levaria em média 25 dias em média para ter evolução. Com as minhas reclamações e cobranças. Foi resolvido em horas. Aqui, tem a certeza que não se tem critérios nesses processos e os moradores ficam a espera de retornos sem sentido e argumentos frágeis.

9) Março 2021 - 03.03.2021 - E-mail encaminhado pela Facilitadora: A semana está um pouco corrida e não consegui respondê-lo na ocasião, mas, em tempo, aproveito para informá-los que o caso do Sr. atualmente está em fase Valoração de Imóveis, já tendo passado pela fase de Análise Jurídica. Nesta fase a Braskem calcula o valor da indenização por danos materiais (como o valor do imóvel e eventuais benfeitorias) de acordo com as regras e critérios estabelecidos no programa. A expectativa é que esta fase leve cerca de 25 dias, sendo que, em alguns casos, há necessidade de uma análise mais detalhada para valoração, em razão das características do imóvel desocupado, por exemplo. Depois desta fase o caso é enviado para cálculo de outros danos eventualmente pleiteados e consolidação da proposta.

Resposta de Celso após recebimento desse e-mail: Boa tarde, Luana. Tudo bem? Pela estrutura que a Braskem informa que tem montada e que realiza propaganda nos meios de comunicação. É bastante tempo para avaliar um imóvel, onde sabemos que qualquer imobiliária ou mesmo corretores com essa autorização, faz em no máximo 2 (dois) dias. Como já foi realizado em minha residência ainda montada e minha família morando nela. Justamente para que tenhamos um documento legal, para confrontar com o que pode ser apresentado pela empresa e que foi judicializado na época.



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Esse prazo de 25 dias, não tem nenhuma justificativa plausível para aceitar e concordar. Não se pode colocar esse tempo por ter milhares de residências e comércio, já que era do conhecimento da empresa a quantidade de imóveis que teriam que realizar esse serviço. Não justifica. Até porque, sabemos nós moradores dos bairros, que essas visitas quando ocorrem, é um caso "fora da curva". Assim, continuo a preparar o meu relato, para uma representação ao MPF AL

É uma verdadeira perda de tempo, de esperar, de ouvir e refazer os cálculos pelo simples fato de ser algo automático e com critérios fixos.

Aqui em seu texto, diz o seguinte: A expectativa é que esta fase leve cerca de 25 dias (ESSA FASE LEVA EM QUALQUER EMPRESA OU PROFISSIONAL, NO MÁXIMO 2 DIAS PARA ENTREGAR UM RELATÓRIO DE VALOR), sendo que, em alguns casos, há necessidade de uma análise mais detalhada para valoração, em razão das características do imóvel desocupado, por exemplo. Depois desta fase o caso é enviado para cálculo de outros danos eventualmente pleiteados e consolidação da proposta. (AQUI É AINDA PIOR. QUAL O SENTIDO DE UMA EQUIPE REALIZAR O SERVIÇO DE VALORAÇÃO, SE TERÁ UMA OUTRA EQUIPE PARA AVALIAR DE NOVO E CONSOLIDAR UMA ÚNICA PROPOSTA?) Não convence.

Estarei acompanhando o andamento do processo e montando um documento para relatar e protocolar todos esses passos e prazos sem sentido e convencimento. Torço, que ao final desse grande trabalho e de muitos envolvidos nessa etapa. Apresentem uma proposta dentro do mercado e não acreditando que as pessoas não tenham conhecimento dos valores dos imóveis antes e após o problema gerado.

10) Março 2021 - 05.03.2021 Recebimento de resposta do e-,mail enviado acima pela Facilitadora:

Entro em contato com senhores por meio do presente para mantê-los atualizados a respeito do andamento do caso do Sr. Celso.

Na nossa última comunicação, no dia 03/03, havia informado que o caso do Sr. Celso se encontrava em fase de Valoração de Imóveis. Como destacado no e-mail enviado, os casos levam cerca de 25 dias nesta fase. No entanto, vale esclarecer que não são todos os casos que seguirão exatamente o prazo indicado pelo time do jurídico, uma vez que cada requerimento possui suas particularidades e pode necessitar de uma análise mais detalhada

No caso específico do Sr. Celso, este já não mais se encontra na fase de Valoração do Imóvel, já tendo sido encaminhado para fase de Valoração de Danos. Isso significa que o caso do Sr. Celso já passou pelas fases de Análise Jurídica e de Valoração de Imóveis.

Nesta fase em que se encontra atualmente, a Braskem soma ao valor de danos materiais o valor de demais danos pleiteados, como os danos à atividade econômica, de acordo com as regras e critérios estabelecidos no programa. A expectativa é que esta fase leve cerca de 10 dias. Porém essa é uma fase que tende a ser mais detalhada e, por isso, pode levar mais tempo. É importante explicar que, alguns casos demandam uma análise mais detalhada na definição dos valores.

Esperamos que, em breve, dentro do tempo normal da análise, possamos trazer novas



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

informações sobre o andamento e sobre os próximos passos. Tão logo tenhamos novidades, entraremos em contato prontamente.

11) Março - 08.03.2021 - Resposta Celso Xavier

Bom dia. Estou em teclado sem possibilidade de acentos e cedilhas (peço desculpas por isso). 10 (dez) dias para essa etapa e que seja para finalizar e apresentar a proposta, e um tempo razoável. Torço que até a próxima sexta 12.03.2021, tenhamos essa fase superada e na próxima semana já possamos realizar a reunião para que seja apresentado a proposta de valores e eu e minha família, possa seguir nossas vidas com isso superado.

São problemas financeiros, de saúde, de indefinição sobre valores para que se possa arcar com os compromissos. São muitas variáveis envolvidas e esse tempo e a falta de informações que tragam segurança nos passos e também junto a terceiros, acaba com qualquer um.

Agradeço o retorno e aguardo que a próxima mensagem, seja já sugerindo um agenda para essa reunião de apresentação de valores. Tenha uma ótima semana.

12) MARÇO - 16.03.2021 - 14h40 - Contato por telefone da facilitadora Luana a respeito de e-mail encaminhado no dia anterior enviado para receber atualização do processo. Informações passadas e que não convence é que os processos da casa e do negócio da minha esposa, devem ser avaliados juntos. Por isso a demora e avançar nessa etapa. Argumentei que devem tratar de selos diferentes e não em um único movimento. A demora já é enorme para resolver as burocracias da residência, imagina aguardar também o avanço das análises do negócio. Ficou de conversar com a equipe jurídica, para novo contato.

Aqui nesse ponto que estou preso, aguardando a boa vontade da Braskem apresentar algum retorno (não temos previsão real dessas etapas). Toda a comunicação por e-mail eu tenho nos meus arquivos. Não tenho as conversas por telefone, mas acredito que a Braskem grave e se for o caso o MPF AL, pode solicitar.

Eu e minha família, agora estamos tendo que aguardar um outro tema que era um comércio que minha esposa tinha dentro da nossa residência. Na selagem, foram selos individuais. Nesse momento a Braskem gera o argumento que tem que avaliar tudo em conjunto. A nossa moradia e o negócio. Argumentei com a "Facilitadora" que não estou de acordo com essa divisão para avançar nas indenizações. Se foram selados diferentes, que se avance e resolva cada selo individual.

Ainda não recebemos e nem ao menos sabemos de quando será apresentada proposta do nosso imóvel. De acordo com relatos de outros moradores que estão em fase avançada do que a minha. Os valores estão sendo ofertados sem critérios e com valores abaixo dos imóveis em bairros similares e de estrutura parecida, sendo que agora temos o fator inflacionário desses imóveis. Além da dificuldade de encontrar um para comprar, os valores em muitos casos, mas que duplicaram. Inviabilizando ter uma moradia no mesmo padrão da anterior.

Existem relatos que possa indicar e apresentar documentos. Onde a empresa solicita do



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

morador uma nova avaliação do imóvel, temos esses custos para gerar esse documento e na reunião quando se marca. Nada da proposta apresentada anteriormente pela Braskem muda. Ou seja, temos mais custos e a Braskem nada faz ou é acompanhada para que possamos chegar em um acordo dentro da razão. E um fator de maior gravidade, é a NEGATIVA da Braskem em apresentar o documento de como eles chegaram no valor apresentado. A resposta é padrão. É CONFIDENCIAL. Como se o bem é meu e o interesse é todo meu e a empresa não justifica esse valor apresentado?

São muitas as falhas que estamos vivenciando com esse problema que foi gerado pela empresa. Ela acredita que está comprando as nossas casas. Não, ela está indenizando um bem que ela acabou. Eu não tinha interesse de vender. E serei muito honesto. Se fosse hoje, não teria saído do meu imóvel até ter recebido proposta e dia exato de pagamento. Arrependimento grande. Mas sair, na confiança dos órgãos que estavam a frente do Acordo acompanhassem de perto todo o sofrimento que a empresa está causando. Estamos nos sentindo sozinhos nessa batalha.

A empresa usa dos meios de comunicação para vender uma imagem para a sociedade que na prática não está ocorrendo. Pelo encarecidamente que montem uma comissão e se aproximem mais de nos moradores. Não nos deixem só. Obrigado.



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Andamentos

Data	Tipo	Responsável
18/03/2021 13:14	Assume manifestação da fila	GEORGE BRASILEIRO
18/03/2021 13:02	Cadastro de Manifestação	MANIFESTANTE

Assinado com login e senha por DEBORA FREIRE DE CARVALHO FEITOSA, em 30/03/2021 18:23. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 3C03745D.3CB363B3.7E4B9389.1C82D0A7

Referência: PR-AL-00009272/2021

DESPACHO

Trata-se de cópia de representação que noticia suposta irregularidade relacionada ao fluxo do PCF, notadamente quanto a demora para apresentação de proposta ao beneficiário.

Dessa forma, considerando a tramitação do PA 1.11.000.000506//2021-12, tendo como objeto o acompanhamento da execução do Termo de Acordo e aditivos em relação ao andamento do fluxo do programa de compensação (observância dos prazos de referência) e à comunicação com os atingidos, junte-se aos autos o documento referenciado, que guarda relação com o feito em epígrafe.

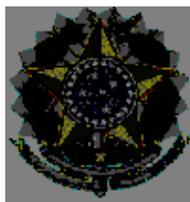
Maceió/AL, data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

Roberta Lima Barbosa Bomfim

Procuradora da República

Assinado com login e senha por ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM, em 26/04/2021 10:08. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 2F920CB2.C190F774.468682A2.0F4E40F4



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS

ATA DE REUNIÃO

Aos 9 (nove) dias do mês de fevereiro do ano 2021, às 15 h, reuniram-se, via Microsoft Teams, as **PROCURADORAS DA REPÚBLICA** Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara, Júlia Wanderley Vale Cadete e Roberta Lima Barbosa Bomfim; o **PROMOTOR DE JUSTIÇA** José Antônio Malta Marques; o **DEFENSOR PÚBLICO FEDERAL** Diego Bruno Martins Alves; os representantes da **BRASKEM S.A.**, os **ADVOGADOS** Daniel Andrade Jacintho, Fernando Mota dos Santos, Filipe Alves Tavares, Guilherme Duarte Abud, Telmo Calheiros e Thiago Fontana Gemignani e a **ENGENHEIRA** Ana Carolina C. Viana Cerqueyra, para tratar de questões relativas ao caso dos bairros do Pinheiro, Mutange, Bebedouro e Bom Parto, mais especificamente para o acompanhamento do cumprimento do Acordo para Apoio na Desocupação das Áreas de Risco.

Dando início aos trabalhos, o **Dr. Thiago Gemignani** iniciou a apresentação do “Relatório Mensal das Ações de Desocupação e Compensação Realizadas – 09 de Fevereiro de 2021”.

Slide 2: Cronograma para Selagem, Remoção e Compensação

Destacou que seguem cumprindo o cronograma conforme combinado. Já foi finalizada a selagem da área H.

Slide 3:

O processo de realocação segue com forte adesão, estando com 97 a 98% de desocupação.

Slide 4: Evolução do Programa de Compensação

Índice de 99,6% de aceitação das propostas.

O **Dr. Fernando dos Santos** destacou que acompanham de perto as 15 propostas recusadas e, em poucos casos, a recusa se deu em razão do valor da proposta.

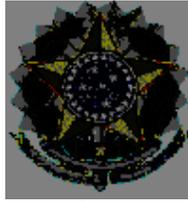
Slide 5: Imóveis Comerciais e Mistos

95% do total de imóveis comerciais e mistos já foram desocupados.

Vivem dois desafios importantes. Um é o desafio da documentação, até mesmo na comprovação da elegibilidade, especialmente no caso de imóveis mistos. Estão buscando novas flexibilizações documentais para superar esse desafio. O outro é a dificuldade documental de trazer sustentação ao resultado financeiro dos anos anteriores pleiteado pelos comerciantes. Já contrataram uma nova empresa para ajudar a fazer esse trabalho de valoração.

Slide 6: Evolução do Programa de Compensação – mês a mês

Em novembro foram apresentadas 574 propostas, em dezembro, 619 e, em janeiro, 563.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS

Os números mostram que estão no caminho certo.

Slide 7: Relatório Financeiro

Slide 8: Principais Evoluções dos Prazos por Fase

Desde novembro buscam a implementação de uma série de ações.

Entre dezembro/20 e fevereiro/21, o prazo médio foi de 7 dias para darem um retorno ao morador após a apresentação de documentação suficiente, com mais de 91% dos casos sendo respondidos dentro do prazo.

Quando a documentação se mostrou suficiente para a apresentação da proposta, o prazo médio entre dezembro/20 e fevereiro/21 foi de 57 dias para apresentação da proposta após a apresentação de documentação pelo morador, mesmo com feriados de fim e ano, recesso forense e os meses curtos de janeiro e fevereiro.

Slide 9: Principais Ações para Aceleração do Fluxo de Compensação

Prioridades:

Manter o ritmo de apresentação de propostas acima de 500 por mês e buscar novas iniciativas para aceleração;

Continuar o foco em redução de prazos para apresentação de proposta;

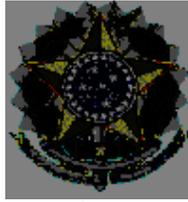
Garantir comunicação proativa e transparente aos moradores sobre evolução no fluxo;

Avaliar novas ações de aceleração, inclusive com eventual flexibilização documental, considerando a maturidade do programa.

A **Dra. Roberta Bomfim** salientou que o MPF tem recebido uma série de reclamações sobre atraso e demora na apresentação de proposta. Apenas em seu gabinete há 20 procedimentos sobre o tema. Sugeriu uma solução tecnológica para a comunicação com os moradores e advogados.

O **Dr. Fernando dos Santos** ressaltou que, em relação aos casos que chegam no MPF, está em linha, porque apenas nos casos em que o processo atrasou é que os moradores procuram o MPF. Não é eficiente uma solução tecnológica. Já criaram grupos de mensagens com uma linguagem mais coloquial para informar qual é a fase que o morador está. Irão criar uma rotina de comunicação do andamento de todos os casos. Ainda estão trabalhando na superação deste ponto. Têm criado estratégias para que consigam se comunicar tanto com o advogado quanto com o morador.

A **Dra. Roberta Bomfim** ressaltou que receberam uma demanda relativa à Posse Legal da Associação dos Moradores do Bebedouro, a qual também salientou o problema das reuniões de ingresso, cujo agendamento não tem sido cumprido.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS

O **Dr. Thiago Gemignani** salientou que fazem hoje 50 ingressos por dia. Então, é difícil determinar exatamente em que dia a pessoa será chamada. Mas podem pensar em alguma forma de fazer isso. Reconhecem que a pessoa precisa ter uma previsibilidade. Conversaram ontem sobre isso.

O **Dr. Fernando dos Santos** informou que o Posse Legal está ativo e funcionando. A relação com a ANOREG é excepcional. Indagou qual é exatamente a reclamação.

O **Dr. Diego Alves** ressaltou que a solicitação em relação ao Posse Legal é que haja uma antecipação, que seja feito igual ao Pinheiro e ao Mutange, um mutirão de Posse Legal.

O **Dr. Fernando dos Santos** salientou que a Braskem é menos rígida do que o Posse Legal em termos de documentação, mas não podem parar e fazer um mutirão. A capacidade do cartório é pequena para processar, então não haveria celeridade. Posse Legal não é um requisito necessário para a Braskem, mas ela deixa como opção se o morador quiser. Comprometeu-se a fazer uma comunicação expressa sobre o que é o Posse Legal e a conversar com a liderança para esclarecer o ponto.

A **Dra. Roberta Bomfim** ressaltou que a Associação dos Moradores do Bebedouro também levantou o ponto dos feirantes do Mercado Público do Bebedouro.

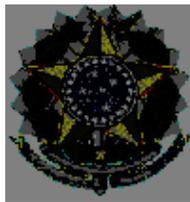
O **Dr. Fernando dos Santos** esclareceu que o prazo para a Zona G ainda não iniciou, portanto, quando iniciar, todos os feirantes serão contemplados, e o fluxo será o de imóvel comercial, com a antecipação de 10 mil reais. Apenas não haverá a compensação pelo imóvel, já que o local é público.

O **Dr. Diego Alves** salientou que alguns ex-mutuários, embora estejam reconhecendo que o valor da indenização é justo, estão com dificuldades de fechar o acordo, em razão dos valores que serão repassados à Caixa Econômica Federal. Acrescentou que os casos do FGHab estão demorando muito.

O **Dr. Fernando dos Santos** ressaltou que buscarão com as seguradoras um canal de atendimento para o morador, inclusive o advogado do morador pode falar com a Caixa Econômica, sem a interferência da Braskem. Comprometeu-se a buscar uma solução junto à Caixa Econômica. Quanto aos casos do FGHab, está clara a provocação quanto à aceleração do fluxo.

O **Dr. Diego Alves** salientou que a Prefeitura de Maceió, desde quando aconteceu o evento, está isentando do IPTU ou diminuindo o débito, se o pagamento for feito à vista. A isenção depende de requerimento do morador. Mas o desconto depende da Braskem, pois o pagamento à vista é feito pela empresa, e esse pagamento está demorando muito. Sugeriu, assim, que conversem com a Prefeitura para que tenham acesso a essa guia do IPTU já com o desconto e com prazo de vencimento alongado, pois o fluxo é demorado.

O **Dr. Fernando dos Santos** informou que tinham uma boa comunicação com a Prefeitura na gestão anterior. Comprometeu-se a verificar com o time como está a comunicação com a nova gestão.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS

O **Dr. Diego Alves** ressaltou que outro ponto é em relação a parte do bairro do Farol, que foi identificada como de possível impacto na superfície, mas que ainda não foi incluída no mapa pela Defesa Civil. Indagou se já houve tratativas iniciais com a nova gestão sobre o local.

A **Sra. Ana Carolina Cerqueyra** informou que já ocorreram algumas reuniões com a Defesa Civil, mas nada se tratou sobre essa parte do Farol.

A **Dra. Roberta Bomfim** ressaltou que, sobre este ponto, provocaram a Defesa Civil, que manteve a exclusão das áreas.

A **Dra. Júlia Cadete** esclareceu que o documento fornecido pela Defesa Civil mantém a exclusão das áreas, mas, apenas enquanto o cenário atual se mantiver, podendo haver inclusões posteriores tendo em vista que o fenômeno é dinâmico.

O **Dr. Diego Alves** destacou que há descumprimento de prazos. Salientou que talvez seja importante fazer uma espécie de portal da transparência, no qual seriam incluídas as datas de reuniões, de assinatura de termo, etc., para que consigam acompanhar melhor o trabalho da Braskem.

O **Dr. Filipe Tavares** pontuou que têm buscado melhorias e as etapas que estabeleceram nunca foram previstas no acordo como metas que implicassem descumprimento do acordo. Na visão da Braskem, não há descumprimento. Estão constantemente trabalhando na identificação de gargalos. Apesar de haver algumas situações de desvios em relação às referências pactuadas etapa a etapa, estão sempre fazendo diagnósticos e buscando melhorias. Em sua opinião, não seria trivial esse “portal da transparência”.

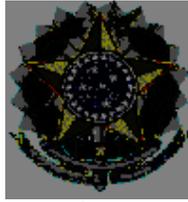
A **Sra. Ana Carolina Cerqueyra** também não entende que há descumprimento, e o entendimento de que há descumprimento lhe preocupa muito. Concordam em sempre melhorar o programa e podem pensar em alguma ideia desse tipo, mas não entende que há descumprimento.

O **Dr. Thiago Gemignani** também concordou que não há descumprimento. Salientou que podem estudar um portal, mas é um projeto que levará tempo. Tem dúvidas se é prioridade, mas comprometeu-se em avaliar e discutir.

O **Dr. Diego Alves** esclareceu que, quando falou em descumprimento, referiu-se ao descumprimento de prazos que foram acordados entre as instituições e a Braskem, e não do acordo global firmado. Estão lidando com Direito, em que há boa-fé. Portanto, não há necessidade de estar explícito na cláusula para que haja descumprimento, mas também não quer dizer que serão tomadas as medidas específicas em relação ao descumprimento do acordo. Sabem que o processo é complexo, mas recebem as reclamações e precisam ter mais controle e conhecimento.

O **Dr. Thiago Gemignani** destacou que, ainda assim, não entende que descumprimento é um termo adequado, pois se recorda nas reuniões que as instituições queriam prazos para ter uma referência, mas que esses prazos não seriam cobrados.

O **Dr. Fernando dos Santos** salientou que as pessoas, a partir de agora, estão recebendo mais informação. Querem focar hoje na frente da comunicação plena, clara e ativa e na identificação dos motivos que



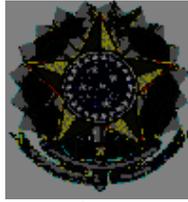
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS

levaram esses casos a passar dos prazos. No entanto, comprometeu-se a estudar esse portal. Todavia, solicitou de um a dois meses, pois os prazos começaram a ser estudados agora. Ainda não têm identificados esses casos que passaram, portanto, o desafio agora é esse. Em dois meses conseguem obter essas informações.

A **Dra. Juliana Câmara** sugeriu à Braskem que reflita sobre quais peças pode colocar para que a engrenagem gire melhor, pois também tem lhe incomodado essa quantidade de demandas que tem chegado e a força-tarefa do MPF tem debatido uma forma de tratar a questão coletivamente. Salientou a importância de que o processo seja aperfeiçoado, como a obtenção automática de informações, para que o beneficiário não precise ir até as instituições para ter o pleito atendido, porque isso tem onerado bastante as instituições. Ademais, parabenizou a empresa pelos números obtidos, que, em comparação aos dados de 31 de janeiro, apresentam diferença de 194 propostas, ressaltando que é evidente que a empresa está compartilhando do objetivo de fluxo mais célere. Outrossim, solicitou informações mais precisas com relação aos empreendedores e comerciantes, em especial em relação ao caso da professora Eliana Cavalcanti, que divulgou um relato que viralizou na internet, com relação ao aluguel e ao tempo em que permanece no fluxo. Dessa forma, indagou se existe algum problema específico com o caso da professora.

A **Dra. Roberta Bomfim** ressaltou que tem sido uma preocupação do MPF essa questão levantada pela Dra. Juliana Câmara e que chegou a compartilhar com o Dr. Filipe Tavares o teor dessa carta, haja vista que alguns pontos trazem estranhezas, como a questão do aluguel. Afirmou que é bem verdade que as vezes o diálogo é difícil e que recebem informação de todo jeito e em vários tons. Entende que algumas críticas são bem pesadas e tangencia um pouco o que Dr. Diego Alves pontuou. Asseverou que, em sua opinião, a Braskem levantou uma defesa que não precisava nessa questão do prazo, afirmando que as instituições estão em um meio, recebem a crítica, não estão na ponta fazendo o programa girar, mas possuem a função de receber do morador/empreendedor a informação, organizar os entendimentos e trazer para a Braskem. Quando trazem, é por absoluto dever de tentar entender a situação e porque são responsáveis por colaborar com a engrenagem desse processo, de forma que toda a intenção é colaborar. Com relação ao empreendedor, afirmou que estão com dificuldade de cobrar da Braskem de forma mais efetiva, porque muitas vezes não conseguem identificar qual é a situação real. Salientou que, quando o empreendedor é realocado, ele perde o seu ganha pão, podendo ainda perder o seu teto se o imóvel for misto, razão pela qual é importante entender melhor o que está acontecendo. Afirmou não saber se é verdade essa questão de que os empreendedores não estão recebendo aluguel, mas é uma questão que incomoda e que precisa de uma atenção maior. Salientou que muito do não avanço na área é reflexo da falta de ajuda que eles dão, mas que queria ouvir mais a Braskem nesse ponto.

O **Dr. Thiago Gemignani** esclareceu que entende que isso é uma construção conjunta, e não um trabalho exclusivo da Braskem, e que os comentários que vêm da população e das instituições são fundamentais. Ressaltou que o objetivo de buscar as melhorias e garantir que não haja trabalhos desnecessários por ambas as partes é compartilhado. Asseverou que a satisfação de se alcançar o número de 600 propostas em dezembro é pessoal de cada um que está no programa. Afirmou que acreditam estar no caminho de resultados expressivos que não imaginavam em número de propostas e reconhecem que existe um caminho que está numa rota positiva, mas não nega que existem melhorias a ser feitas. Informou que teve contato com o caso da professora Eliana e do geral dos empreendedores talvez o Dr. Fernando dos Santos possa dar mais detalhes, mas é um ponto de atenção que vem com ruídos. Retomando alguns pontos da apresentação, informou que têm enfrentado um desafio do ponto de vista documental e que irão



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS

implementar a partir desse mês uma nova rodada de flexibilização que irá destravar o fluxo, considerando que 88% dos comerciantes que entram no fluxo possuem pendência documental. Afirmou que existe um outro desafio que é a valoração, uma vez que as pessoas não trazem documentos que confirmam sustentação para valorar o lucro cessante e, por isso, os casos estão ficando cada vez mais volumosos, razão pela qual identificaram uma empresa que tem *expertise* e que começou a atuar essa semana. Informou que já iniciou a frente da antecipação, que é um outro pleito importante que constou do acordo, tendo 50 pleitos em andamento e um caso pago, que reflete essa realização do apoio adicional além dos 10 mil reais nos casos de comércio. Salientou que 37% do comércio está com proposta apresentada. A professora Eliana ingressou no fluxo de compensação em outubro/novembro e ela já estava seguindo a valoração; no entanto, foi constatada uma inconsistência do ponto de vista de documentação, no que concerne ao pleito econômico (lucros cessantes). Houve reunião com o Dr. Gilvan e a professora Eliana na última semana, reportada como positiva. Concluiu-se que não há nada diferente no encaminhamento do caso, o que existe é uma demanda de complementação documental que estão aguardando.

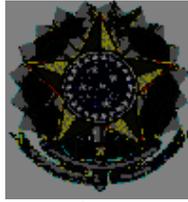
O **Dr. Fernando dos Santos** complementou que o caso está sendo encaminhado, mas que tem tido muita informalidade, mesmo nos comércios formais, e é preciso robustecer a documentação para apoiar a elaboração da proposta. Ressaltou que, quando o comércio se realoca, ele está produzindo no outro local e por isso, no acordo, há previsão de antecipação de lucros cessantes. Dessa forma, informou que o comércio, salvo o misto, não recebe aluguel, porque ele começa a produzir em outro local, o que há é a antecipação dos lucros cessantes. Assim, salientou que, se houver comprovação de que o beneficiário precisará de um valor adicional para aluguel, será incluído na antecipação, mas essa perspectiva de auxílio aluguel para comércio não existe, porque faz parte da regra geral do programa. Afirmou que um ponto importante é que já acompanhavam alguns comércios antes do fluxo e que vinham tentando antecipar à medida que eles entravam no fluxo. Informou que possuem 50 pedidos de atendimento diferenciado para realocação com essa antecipação diferenciada para o comércio se reestabelecer enquanto aguarda o fluxo de compensação, os quais estão sendo tratados com prioridade.

A **Dra. Roberta Bomfim** afirmou que não consegue se conformar com a situação de que a pessoa saia nesses termos e não receba aluguel, tendo que se virar com essa antecipação para arrumar um novo local, reestabelecer-se em termos de clientela, porque são comércios locais que vivem daquela região e que não estão saindo por sua vontade.

O **Dr. Fernando dos Santos** esclareceu que esses casos são priorizados no processo e aqueles que não receberam proposta é por falta de documentação, porque tem muitas empresas que não conseguem comprovar sequer as despesas e faturamento, por isso foi contratada a empresa de consultoria que já está trabalhando. Afirmou que, olhando para frente, entende o descontentamento, mas já ajustaram os pontos, e a expectativa é que os casos que já estão no fluxo deem resultados.

A **Dra. Juliana Câmara** questionou sobre a antecipação dos lucros cessantes para o pagamento de aluguel.

O **Dr. Fernando dos Santos** esclareceu que antecipa o valor de lucros cessantes, incluindo todo o valor necessário para realocação, seja para aluguel, reforma, etc. Esse valor é feito a título de antecipação de lucros cessantes, porque somente *a posteriori* é que será verificado onde os valores foram utilizados.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS

O **Dr. José Antônio Marques** cumprimentou os presentes e solicitou nova explicação do Dr. Fernando dos Santos acerca da transparência nos critérios de pagamento, da identificação dos peritos que estão realizando as avaliações e de problemas em algumas tabelas de pagamento nos residenciais Jardim Acácia, Jardim Alagoas e Ana Cristina.

O **Dr. Fernando dos Santos** pontuou que foi identificada uma falha de parâmetros no Jardim Alagoas, e que os moradores estão sendo chamados para receber a correspondente complementação. Sobre o residencial Ana Cristina, adiantou estarem confortáveis sobre a valoração.

O **Dr. José Antônio Marques** esclareceu que a reclamação do residencial Ana Cristina é sobre a não inclusão da garagem na indenização, e que o m² foi avaliado em valor menor que o Jardim Acácia.

O **Dr. Fernando dos Santos** afirmou que a garagem já está incluída no valor avaliado, não precisando somar no m². Esclareceu que os prédios têm padrões diferentes e são enquadrados em grupos comparativos, levando em consideração suas peculiaridades. Ressaltou que não fazem laudo, mas avaliação em massa, que é uma técnica de avaliação com base em critérios técnicos validados. Para os prédios, eles são agrupados em categorias, concluindo que podem conversar sobre a questão em outro momento.

Ao final, a **Sra. Ana Carolina Cerqueyra** salientou que os presentes ouviram atentamente os pontos tratados na reunião e que irão refletir, trabalhar e analisar o que se pode melhorar e avançar, trazendo as devolutivas nas próximas reuniões.

Como **encaminhamentos**, deliberou-se que a Braskem responderá formalmente aos seguintes questionamentos trazidos pela Associação dos Moradores do Bebedouro em reunião anterior com as instituições:

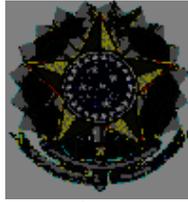
a) “Há algum tratamento de indenização pensado para feirantes do mercado público e outros comerciantes informais, que não têm seu comércio localizado em um imóvel, mas em estruturas provisórias (carrinhos e bancas de frutas, verduras, lanches, etc.), que constituíram seu fundo de comércio e dependem da clientela do Bairro?”; e

b) “Como proceder com a falta de acesso a informações da Braskem, visto que dependemos exclusivamente do canal de atendimento da central do morador da Braskem. Minha casa foi selada, pois entrou na zona de criticidade 00. A documentação foi enviada em 16 de novembro, conforme acordado, e até agora não obtive resposta. TODOS os vizinhos já se mudaram e não consigo uma resposta de ninguém. A resposta que recebo é que entrarão em contato conosco. São 76 dias aguardando, gostaria de saber como proceder? Estamos vulneráveis, morando sozinhos na rua.” (Sandra Catão – loteamento Caiçara).

Nada mais havendo a discutir, foi encerrada a reunião às 17h33, lavrando-se a presente ata, que, digitada pela Analista/Direito Nathália Diz Cenovicz, lida e achada conforme, vai abaixo assinada.

JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA
 CÂMARA
 Procuradora da República

JÚLIA WANDERLEY VALE CADETE
 Procuradora da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM
Procuradora da República

Assinado digitalmente em 04/12/2021 às 10:06:20 por Roberta Lima Barbosa. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 06088883.47B51269.B3D0BDE5.8E0BDE62



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00008068/2021 ATA nº 15-2021**

Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **05/04/2021 10:33:42**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **22/03/2021 19:23:12**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **25/03/2021 14:40:11**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 1cc8b003.47b312c0.84d9bcae.5e0bdf02

DOC . 1

Relatório do Programa Compensação Financeira e Apoio à Realocação

Relatório de Atualização

28 de Fevereiro de 2021

Sumário de Indicadores

Status em
28/02/2021

Total Imóveis ^{1, 2}	Imóveis Selados	Imóveis Realocados ³	Imóveis selados pendentes de desocupação	Acordos de compensação realizados
-------------------------------	-----------------	---------------------------------	--	-----------------------------------

Áreas do Acordo

Resguardo	525	525	525	0	460
Zona A	1.632	1.632	1.632	0	1.677
Zona B	77	77	77	0	77
Zona C	159	159	159	0	91
Zona D	2.785	2.785	2.724	61	1.451
Zona E	2.600	2.600	2.542	58	169
Zona F	60	60	59	1	0
Zona G	2.347	2.347	2.180	167	9
Zona H	1.309	1.309	430	879	0
TOTAL ÁREA 00	11.494	11.494	10.328	1.166	3.934
Área 01	2.442	81	54	27	0
TOTAL GERAL	13.936	11.575	10.382	1.193	3.934

Destaques

Realocação

- **Zona D: 61 pendentes**, sendo 38 residenciais e 23 comerciais
- **Zona E: 58 pendentes**, sendo 42 residenciais e 16 comerciais
- **Zonas F e G: 168 pendentes de desocupação**, sendo 141 residenciais e 27 comerciais
- **Zona H:** Selagem concluída com 1.309 selos
 - 879 pendentes de realocação, sendo 832 residenciais e 47 comerciais
- **Área 01:** Selagem prevista para Fev-Mar/21, expectativa de 2.442 selos
 - Selos antigos da Junta Técnica: 27 pendentes de realocação, sendo 26 residenciais e 1 comercial

Compensação

- **4.669 propostas de compensação** apresentadas:
 - 3.934 propostas aceitas e apenas 16 recusadas
 - 339 propostas feitas, aguardando resposta
 - 380 propostas em reanálise
 - +300 propostas a serem apresentadas nas próximas semanas
- **563 propostas apresentadas em Janeiro**
- **650 propostas apresentadas em Fevereiro**

Status em
28/02/2021

Imóveis Comerciais & Mistos

Realocação

Compensação

Selos ¹	Imóveis Realocados ou em Processo de Mudança	Pleitos Ingressados ²	Propostas apresentadas	Propostas Pagas
--------------------	--	----------------------------------	------------------------	-----------------

Resguardo	127	127	145	110 (~76%)	78
Zona A	201	201	220	161 (~73%)	109
Zona B	5	5	6	5 (~83%)	4
Zona C	50	50	56	33 (~59%)	22
Zona D	579	555	659	205 (~31%)	57
Zona E	383	366	325	12 (~4%)	3
Zona F	7	6	<i>Imóveis da Zona F ingressarão no fluxo de compensação a partir de Março de 2021</i>		
Zona G	439	408	<i>Imóveis da Zona G ingressarão no fluxo de compensação a partir de Abril de 2021</i>		
TOTAL	1.791	1.718	1.411	526 (~37%)	273

Destaques

Realocação

- ~96% do total de imóveis comerciais & mistos já foram desocupados
- Todos os imóveis comerciais & mistos de Resguardo, Zona A, Zona B e Zona C já foram desocupados
- ~96% do total de imóveis comerciais & mistos das Zonas D e E já foram desocupados, estimados 41 imóveis pendentes de desocupação: 24 da Zona D e 17 da Zona E
- ~93% do total de imóveis comerciais & mistos das Zonas F e G já foram desocupados, estimados 32 pendentes de desocupação: 1 da Zona F e 31 da Zona G

Compensação

- **526 propostas já apresentadas (~37% dos pleitos ingressados) das quais:**
 - 346 de imóveis mistos
 - 154 de proprietários de imóveis comerciais
 - 26 de locatários de imóveis comerciais
- **273 propostas já pagas**
- Ingresso no fluxo de compensação de todos os imóveis comerciais & mistos de Resguardo, Zonas A, B e C, com **~72% de apresentação de propostas**
- Fluxo de **compensação para a Zona E se iniciou em Janeiro/2021**, de modo que estamos no 2º mês de programa para esta zona

Assinado com login e senha por ANA CAROLINA QUINTILLIANO BARROS ELIZIARIO em 23/03/2021 22:50. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpb.gov.br> na aba Documentos. Chave: BAC3FE8-41D479E-1BAC486092A8B32B

1 Total de selos classificados como comercial e misto considera informação da selagem/pleito de realocação e pleito do beneficiário durante reunião de ingresso no fluxo de compensação. Para as Zonas F e G considerado apenas informação da selagem.

2 Número de pleitos ingressados para o Resguardo e para as Zonas A, B, C e D é maior que o respectivo número de imóveis realocados porque alguns imóveis possuem mais de um pleito (tipicamente proprietário + locatário).

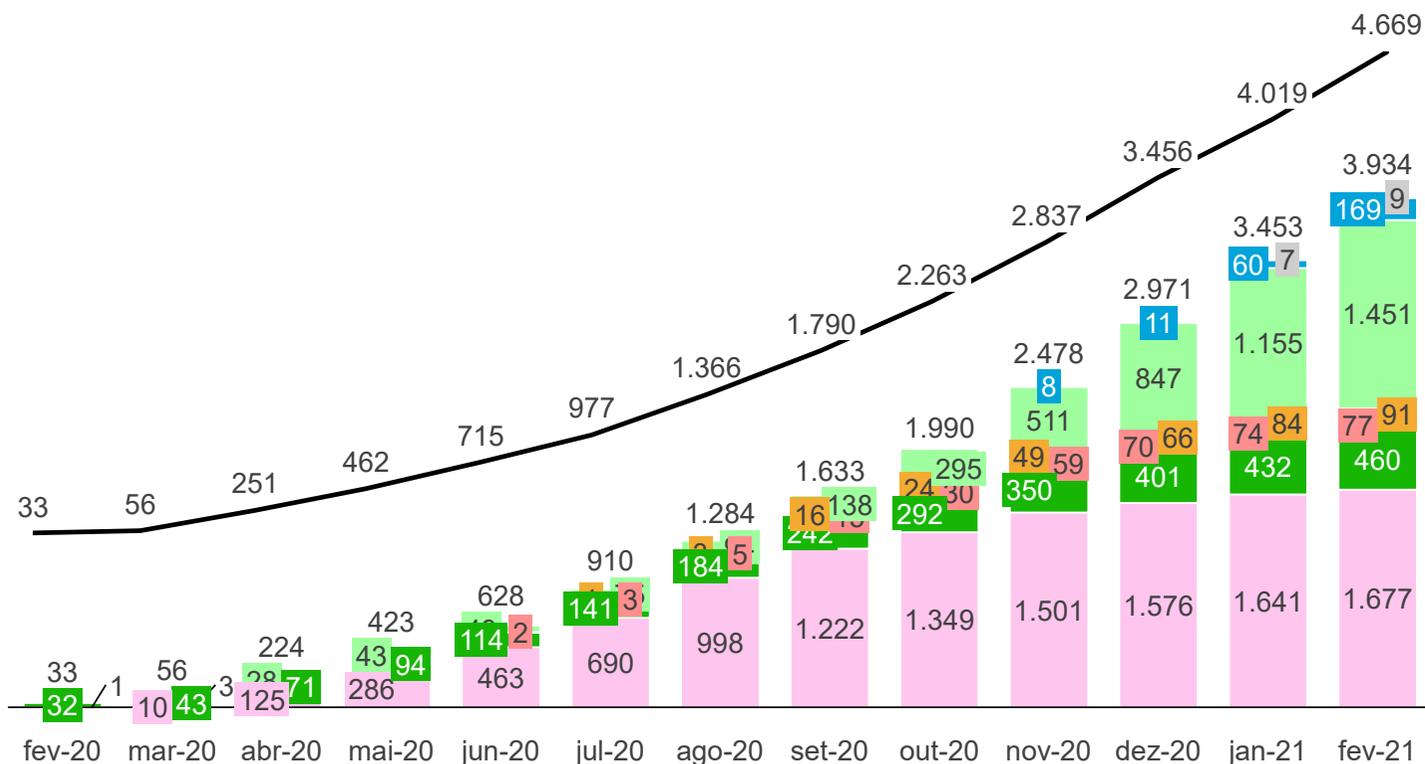
Status em
28/02/2021

Evolução do Programa de Compensação

Propostas aceitas: Zona G Zona E Zona D Zona C Zona B Resguardo Zona A — Propostas apresentadas

Evolução das propostas aceitas e apresentadas

Quantidade de propostas



Propostas apresentadas: 4.669

- Propostas aceitas: **3.934**
- Propostas recusadas: **16**
- Aguardando resposta: **339**
- Propostas em reanálise: **380**

Índice de 99,6% de aceitação das propostas apresentadas

- Pagamentos concluídos: **3.072**
- Em processo de pagamento: **86**
- Em homologação: **142**
- Em prazo de desistência: **51**
- Aguardando documentação final: **389**
- Em processo de assinatura: **194**
 - Elaboração do termo: **130**
 - Assinatura Braskem: **12**
 - Assinatura morador: **52**

Status em
28/02/2021

Relatório Financeiro: Pagamentos Realizados no Âmbito do PCF

Pagamento ¹ – R\$ Mil	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	Total
Total	730	1.764	13.365	10.966	21.540	32.469	29.333	35.113	34.612	47.731	85.781	95.860	72.502	94.349	576.115
Auxílio temporário	720	1.644	10.230	5.437	8.908	8.040	6.020	7.518	10.702	11.693	10.284	13.861	13.060	10.333	118.450
Antecipação indenização lucro cessante	10	120	400	1.500	550	520	610	490	1.610	4.190	4.710	3.570	4.840	5.089	28.209
Compensação final	-	-	2.603	3.837	11.503	22.676	21.599	25.783	21.223	30.298	67.326	74.608	51.887	74.903	408.246
Honorários Advocatícios	-	-	132	192	579	1.233	1.104	1.322	1.077	1.550	3.461	3.821	2.715	4.024	21.210

1. Os números serão auditados posteriormente pela auditoria independente (Grant Thornton) assinado por LOGIN E SÔNIA JOY PANA CAROLINA QUINTILIANO BARROS ELIZIARIO, em 23/03/2021 22:50. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave BACE3FE8.94FD409E.B2ACA860.62AB852B

STATUS DE OCUPADOS E DESOCUPADOS/REALOCADOS – 28/02/2021



Legenda

Status
 28/02/2021
 Desocupado
 Ocupado
 Setores de Identificação

ZONAS DE DESOCUPAÇÃO
 RESGUARDO
 ZONA A
 ZONA B
 ZONA C
 ZONA D
 ZONA E
 ZONA F
 ZONA G
 ZONA H
 CRITICIDADE 01

MAPEAMENTO - BRASKEM		Scale
MAPA STATUS OCUPADOS E DESOCUPADOS OU REALOCADOS - 28/02/2021		Scale: 1:200
Fonte dos Dados:		Scale: PA
<small> Nota: Este mapa não contempla os Grandes Equipamentos. Informações Cartográficas: Base de Dados: CADASTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE BRASKEM - 2021. Base de Dados: CADASTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE BRASKEM - 2021. </small>		

Comentários

- Este mapa não contempla os Grandes Equipamentos
- A selagem e a verificação de base da área de criticidade 01 estão em processo de finalização. A ocupação está indicada no mapa apenas para os imóveis que já estão selados e em atendimento pelo PCF

Relatório do Programa Compensação Financeira e Apoio à Realocação

Relatório de Atualização

28 de Fevereiro de 2021



Processo: **0804765-60.2020.4.05.8000**

Assinado eletronicamente por:

ADILSON VIEIRA MACABU FILHO - Advogado

Data e hora da assinatura: 08/03/2021 22:38:58

Identificador: 4058000804088

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfal.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2103082237157540000008096657

Assinado com código e senha por ANA CAROLINA QUINTILIANO BARROS ELIZIARIO, em 23/03/2021 22:50. Para verificar a autenticidade acesse

o site www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave BACE3FE8.94FD409E.B2ACA860.62AB852B

TERMO DE ACORDO QUE CELEBRAM AS PARTES

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL ("MPE"), representado por seu Procurador-Geral de Justiça e Promotores abaixo assinados, doravante denominado "MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL" ou "MPE";

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS ("DPE"), representada pelos Defensores Públicos abaixo assinados, doravante denominada "DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL" ou "DPE";

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL ("MPF"), representado pelos Procuradores da República abaixo assinados, doravante denominado "MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL" ou "MPF";

A DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO ("DPU"), representada pelos Defensores Públicos abaixo assinados, doravante denominada "DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO" ou "DPU";

A BRASKEM S.A., pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima aberta, inscrita no CNPJ 42.150.391/0001-70, com matriz localizada na Rua Eteno, nº 1561, Polo Petroquímico de Camaçari, Camaçari – BA ("BRASKEM"),

Em conjunto, denominadas doravante "Partes",

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE ACORDO PARA APOIO NA DESOCUPAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO ("TERMO"), nos autos dos processos nº 0803836-61.2019.4.05.8000e nº 0806577-74.2019.4.05.8000, em trâmite perante a 3ª Vara Federal da Seção Judiciária de Alagoas, e submetê-lo à homologação judicial nos termos do art. 487, III, b, do CPC e do art. 5º, §6º da Lei Federal 7.347, de 24 de julho de 1985:

CAPÍTULO I

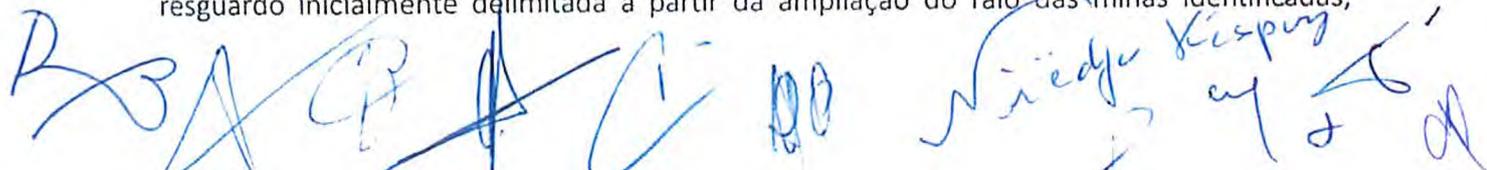
OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Braskem, preventivamente e sob a orientação dos órgãos públicos competentes, a partir deste instrumento compromete-se a aplicar os critérios previstos no Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação da população situada na ÁREA DE RESGUARDO, conforme apresentação anexa (Anexo III), para as ÁREAS DE RISCO definidas neste TERMO.

Parágrafo primeiro – As ÁREAS DE RISCO objeto deste TERMO, conforme Anexo I, sob as quais ora se convencionam são: todas as áreas definidas no Mapa de Setorização de Danos e Linhas Prioritárias emitido pela Defesa Civil em Junho de 2019 como sendo de criticidade 00 dos Setores 00, 01 e 02, a Encosta do Mutange (setor 01 criticidade 00) e parte do Bom Parto.

Parágrafo segundo – a BRASKEM envidará seus melhores esforços e proverá os meios estabelecidos no presente TERMO, cujo Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação é parte integrante, para apoiar na desocupação e realocação dos moradores das ÁREAS DE RISCO acima definidas.

Parágrafo terceiro – São também objeto do presente termo, as áreas acrescidas à área de resguardo inicialmente delimitada a partir da ampliação do raio das minas identificadas,



através dos sonares, com anomalias (buffer 3x)1 , consoante orientação dos órgãos técnicos repassadas às instituições que ora subscrevem.

Parágrafo quarto– para a Encosta do Mutange, além das medidas previstas no Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação (Anexo III), será ofertada alternativa diferenciada, conforme detalhado na Cláusula 16ª adiante.

Parágrafo quinto– Em relação aos imóveis do bairro do Bom Parto, ingressarão no Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação referido no *caput* aqueles 62 imóveis identificados pela Defesa Civil do Município no mapa anexo (Anexo II).

CLÁUSULA SEGUNDA. O presente TERMO tem como objeto a regulamentação de ações cooperativas para a desocupação das ÁREAS DE RISCO, com estimativa de que as ações sejam concluídas em até 2 (dois) anos, devendo a priorização dessas ações ser definida pelos signatários deste TERMO com base em critérios de risco.

Parágrafo primeiro – o cronograma será estabelecido, em comum acordo entre as partes, considerando a priorização de áreas de risco identificadas pelos órgãos técnicos e, dentro das áreas de risco priorizadas, o seguinte critério: o maior tempo já transcorrido desde a efetiva desocupação do imóvel pelos órgãos públicos, respeitando as prioridades legais.

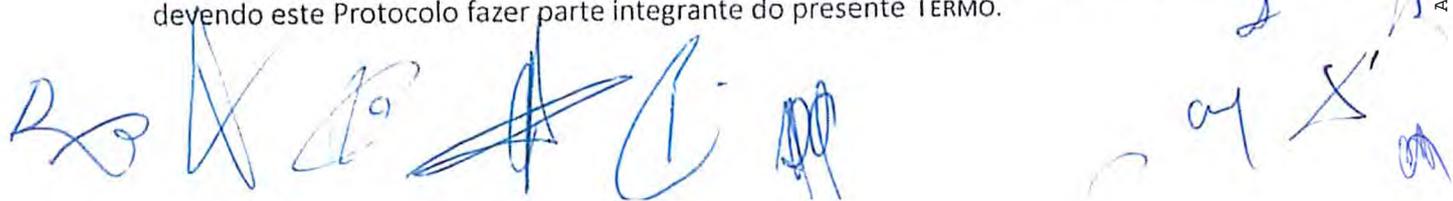
Parágrafo segundo – a partir de quando expirar o aluguel social pago pela União, o auxílio-aluguel previsto no presente Termo será ofertado pela Braskem aos moradores para que se habilitem para fins de recebimento do auxílio aluguel, a fim de não haver descontinuidade do recebimento desses valores.

CLÁUSULA TERCEIRA. A delimitação do perímetro das ÁREAS DE RISCO a que se refere o presente TERMO, bem como dos imóveis nela situados, abrange determinada área dos bairros do Pinheiro, Mutange, Bebedouro e Bom Parto, bem como os imóveis que irregularmente ocupam a Encosta do Mutange, encontrando-se especificada no mapa do Anexo I deste TERMO, conforme definido na Cláusula Primeira, excluindo-se aqueles que já estejam contemplados no Termo de Compromisso para a Desocupação da Área de Resguardo.

CLÁUSULA QUARTA. Além do perímetro estabelecido como ÁREAS DE RISCO, delimitado no Anexo I de acordo com as cláusulas acima, passarão a ser incluídos nas ÁREAS DE RISCO os imóveis situados dentro da área definida como criticidade 01 do Mapa de Setorização de Danos e Linhas de Ação emitido pela Defesa Civil em Junho de 2019, em que for identificado risco estrutural grave, decorrente dos IMPACTOS PBM, que comprometam a segurança da habitação, nos bairros do Pinheiro, Mutange, Bebedouro e Bom Parto. IMPACTOS PBM significa a ocorrência de danos como fissuras, trincas e rachaduras em edificações nas regiões dos bairros do Pinheiro, Mutange, Bebedouro e Bom Parto, decorrentes dos eventos geológicos que vêm ocorrendo naquela região.

Parágrafo primeiro: serão considerados imóveis em risco estrutural grave aqueles que, após indicação pela Defesa Civil, assim forem reconhecidos por Junta Técnica, composta por Defesa Civil Municipal, Defesa Civil Nacional e um perito indicado pela BRASKEM.

Parágrafo segundo: será apresentado e aprovado em consenso pela Junta Técnica um Protocolo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste Termo, com as normas técnicas que nortearão o reconhecimento do nível de risco à segurança dos imóveis, devendo este Protocolo fazer parte integrante do presente TERMO.



Assinado em login e senha por BRUNO LUIS FARIAS RIZZO, em 01/09/2020 10:31. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 9B71EC3D.F4DC723A.D495ED51.B00F0BD9

Parágrafo terceiro:- o reconhecimento dos níveis de risco será realizado com base no protocolo referido no parágrafo segundo por maioria pela Junta Técnica, em relatório fundamentado.

Parágrafo quarto- a DPE, a DPU, o MPE e o MPF se reservam o direito de indicar profissionais e órgãos e entidades públicas com expertise para acompanhar os trabalhos a serem desenvolvidos nesta cláusula.

Parágrafo quinto – Havendo atualizações do Mapa de Setorização de Danos e Linhas de Ações Prioritárias, emitido pela Defesa Civil em Junho de 2019, com ampliação do perímetro objeto do presente TERMO, as partes se reunirão para discutir as possíveis medidas a serem adotadas de comum acordo, mediante eventual termo aditivo ao presente.

CAPÍTULO II

DESOCUPAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO

CLÁUSULA QUINTA. Este TERMO disciplina a disponibilização dos suportes técnicos e materiais, previstos no Capítulo VI abaixo, além de pagamento de valores a título de compensação aos proprietários e moradores das ÁREAS DE RISCO identificadas no Anexo I, conforme Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação que integra o presente (Anexo III).

Parágrafo primeiro: Também serão desocupados, a partir do que preconizado neste TERMO, os imóveis em que sejam desenvolvidas atividades econômicas.

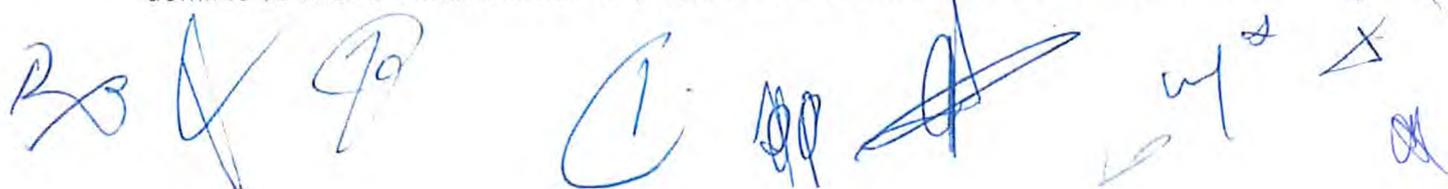
Parágrafo segundo: Não se aplica o disposto neste Termo aos grandes equipamentos, assim considerados os imóveis ou instalações que pressupõem providências especiais para sua desocupação, tais como as Instalações de Saúde (como hospitais, clínicas, unidades de saúde), as Instalações de Educação (como creches, escolas e universidades), as Autarquias e Órgãos Públicos, as Concessionárias e Equipamentos de Serviços Públicos, bem como as Pessoas Jurídicas de direito privado de maior porte.

Parágrafo terceiro: A desocupação abarca todos os bens móveis e semoventes que guarnecem os imóveis a serem desocupados, considerando que a desocupação ocorrerá de forma definitiva, sem possibilidade de retorno dos moradores ou proprietários aos imóveis localizados nas ÁREAS DE RISCO.

Parágrafo quarto: Após ingressar no Programa de Compensação e Apoio à Realocação, em havendo discordância por parte de atingidos quanto aos valores ofertados pela BRASKEM, fica facultada a propositura de medida judicial por qualquer das Partes, na qual a Braskem se obriga ao depósito do valor do laudo judicial de avaliação do imóvel, elaborado mediante perícia judicial e homologado pelo Juízo da 3ª Vara Federal ou pelo juízo competente.

Parágrafo quinto: os custos da perícia serão arcados pela BRASKEM.

Parágrafo sexto: o valor depositado nos termos do parágrafo quinto somente poderá ser levantado mediante quitação dos montantes relativos à aquisição da propriedade ou do domínio do imóvel e transferência da propriedade ou dos direitos de domínio à Braskem.



Parágrafo sétimo: A Braskem apresentará mensalmente relatório das ações de desocupação realizadas, bem como a quantidade de famílias atendidas.

CLÁUSULA SEXTA. Após a homologação do presente TERMO, os órgãos e entidades públicas e as autoridades serão cientificadas do teor *deste TERMO* para que adotem, respeitadas suas atribuições, as medidas necessárias para a desocupação dos imóveis ainda habitados nas ÁREAS DE RISCO, no menor tempo possível, compatível com os riscos e grau de dificuldade social, logístico e operacional que o caso demanda.

Parágrafo primeiro: As partes acompanharão e adotarão, no que couber, imediatamente após a homologação do presente TERMO, as medidas necessárias junto aos órgãos competentes para a desocupação dos imóveis ainda habitados nas ÁREAS DE RISCO, no menor tempo possível, compatível com os riscos e grau de dificuldade social, logístico e operacional que o caso demandar.

Parágrafo segundo: As partes têm ciência de que a desocupação depende da colaboração dos moradores e, eventualmente, das medidas a serem adotadas pelas autoridades e órgãos/entidades públicos competentes.

Parágrafo terceiro: A comunicação dos prazos e programa de desocupação será feita em coordenação com as autoridades, consoante cronograma estabelecido em conjunto, considerando os riscos existentes e os critérios mencionados na cláusula segunda, parágrafo primeiro.

Parágrafo quarto: A BRASKEM providenciará vigilância privada nas áreas desocupadas, sem prejuízo das medidas a serem adotadas pelos órgãos públicos responsáveis pela segurança pública.

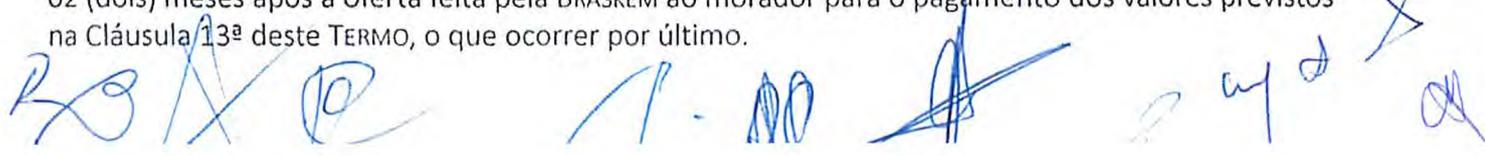
CLÁUSULA SÉTIMA. As Partes solicitarão ao Município de Maceió que comunique oficialmente aos moradores da ÁREA DE RISCO sobre a necessidade de desocupação.

CLÁUSULA OITAVA. Na hipótese de não atendimento das determinações da Defesa Civil ou demais órgãos e autoridades quanto à desocupação por parte dos atingidos, será informado ao Juízo da 3ª Vara Federal para adoção das medidas que entender cabíveis visando a segurança e proteção das pessoas atingidas.

CLÁUSULA NONA. Após assumir a posse dos imóveis a serem desocupados e dos que já estão desocupados, na forma deste Termo, a BRASKEM adotará, nesses imóveis, as medidas recomendadas pelas autoridades competentes para controle e para impedir a proliferação de espécies sinantrópicas e vetores de doenças transmissíveis às pessoas e aos animais, sem prejuízo das medidas a serem adotadas pelo Poder Público competente.

Parágrafo único : A atividade acima descrita será realizada por si, ou por empresa especializada a ser contratada, com despesas a serem custeadas pela BRASKEM, com recursos diversos dos ora postos como garantia do presente TERMO.

CLÁUSULA DÉCIMA. A BRASKEM pagará aos moradores dos imóveis a serem desocupados uma parcela única de auxílio desocupação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), bem como um auxílio aluguel mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais), devido pelo prazo de 06 (seis) meses, ou por até 02 (dois) meses após a oferta feita pela BRASKEM ao morador para o pagamento dos valores previstos na Cláusula 13ª deste TERMO, o que ocorrer por último.



Assinado com login e senha por BRUNO LUIS FARIAS RIZZO, em 01/09/2020 10:31. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 9B71EC3D.F4DC723A.D495ED51.B00F0BD9

Parágrafo primeiro: Em havendo discordância quanto aos valores ofertados referidos na Cláusula 13ª, o auxílio aluguel será prorrogado sucessivamente até o prazo máximo de dois anos ou até a data do depósito da avaliação do imóvel, conforme definido na Cláusula Quinta, parágrafo quarto, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo segundo: Os valores mencionados no *caput* não serão deduzidos, em hipótese alguma, dos valores previstos na Cláusula 13ª.

Parágrafo terceiro: A parcela única de auxílio desocupação será devida quando da efetiva desocupação e mediante assinatura de termo por meio do qual a BRASKEM receba a posse do imóvel.

CLÁUSULA 11ª. Os valores referentes a auxílio desocupação e auxílio aluguel mensal serão entregues diretamente ao responsável pelo núcleo familiar, conforme o que for ajustado em termo de compromisso a ser firmado com cada família.

Parágrafo único: Em não havendo consenso na indicação do responsável pelo núcleo familiar, serão utilizados os critérios previstos no artigo 35da Lei nº 11.977, de 07 de dezembro de 2009, vigente na data da homologação deste TERMO.

CLÁUSULA 12ª. A BRASKEM, a título de adiantamento dos valores de que trata a Cláusula 13ª deste TERMO, pagará a aqueles que desenvolvam atividades econômicas em imóveis localizados nas ÁREAS DE RISCO auxílio temporário, em parcela única, pela interrupção das atividades, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CAPÍTULO IV

DO PAGAMENTO PELOS IMÓVEIS DESOCUPADOS E PELA INTERRUPTÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA

CLÁUSULA 13ª. Observadas as cláusulas do Capítulo X deste TERMO sobre a inexistência, por ora, de responsabilidade da BRASKEM e não reconhecimento de responsabilidade por parte dela, para viabilizar a desocupação prevista no presente TERMO, a BRASKEM compromete-se a pagar valores equivalentes aos danos morais e materiais (i) dos proprietários e moradores dos imóveis desocupados nas ÁREAS DE RISCO; (ii) dos indivíduos que exerciam atividade econômica nas ÁREAS DE RISCO ("BENEFICIÁRIOS"), conforme acordos individuais entre os BENEFICIÁRIOS e a BRASKEM, que serão homologados pelo Juízo da 3ª Vara Federal da Seção Judiciária de Alagoas, nos mesmos critérios adotados no Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação da população situada na ÁREA DE RESGUARDO.

Parágrafo primeiro: o montante a ser ofertado em valores equivalentes a danos materiais deverá contemplar, além do valor da propriedade do terreno ou da posse regular dele, o valor das construções e das benfeitorias existentes, devendo ser acompanhado de proposta suficientemente clara, que será formulada exclusivamente para fins de acordo e não vinculará eventual e futura avaliação judicial dos imóveis, na hipótese de não aceitação.

Parágrafo segundo: O valor será pago no prazo de até 5 dias úteis a partir da homologação judicial da transação a ser celebrada com cada BENEFICIÁRIO.

Assinado com Login e senha por BRUNO LUIS FARIAS RIZZO, em 01/09/2020 10:31. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 9B71EC3D.F4DC723A.D495ED51.B00F0BD9

Parágrafo terceiro: Em não havendo acordo quanto ao valor dos pagamentos previstos no *caput*, fica facultado pleitear em juízo os eventuais direitos que se entender devidos, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Cláusula Quinta, Parágrafos Quarto, Quinto, Sexto, Sétimo e Oitavo.

CLÁUSULA 14ª. Os pagamentos referentes aos terrenos e edificações pressupõem a transferência do direito sobre o bem à BRASKEM, quando transferível.

CLÁUSULA 15ª. O Ministério Público atuará necessariamente, como *custos legis*, nas homologações judiciais dos acordos quando envolverem menores ou incapazes.

CAPÍTULO V

ENCOSTA DO MUTANGE

CLÁUSULA 16ª. Observadas as cláusulas do Capítulo X sobre a inexistência de responsabilidade da BRASKEM, por ora, para os imóveis da Encosta do Mutange, na área especificada no mapa do Anexo I, a BRASKEM se compromete a oferecer, como alternativa ao conjunto de pagamentos previstos na Cláusula 13ª acima, um valor único e fechado de R\$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais) ("Valor Único") por imóvel.

Parágrafo primeiro: O valor fixado no *caput* desta Cláusula 16ª (R\$ 81.500,00), em sendo o imóvel a ser compensado objeto de contrato de locação, será dividido da seguinte forma: (i) R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais) serão pagos integralmente ao respectivo proprietário, conforme previsto no *caput* da cláusula 13ª; (ii) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) será pago ao inquilino do imóvel.

Parágrafo segundo: Fará jus o inquilino do imóvel, ainda, a uma parcela única de auxílio desocupação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), bem como um auxílio aluguel mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) pelo prazo de 6 (seis) meses, não prorrogáveis.

Parágrafo terceiro: no prazo de até 5 dias úteis a partir da homologação judicial do termo de acordo individual a ser celebrado a respeito de cada imóvel desocupado, a BRASKEM pagará os valores acima ao proprietário ou núcleo familiar, conforme o caso.

CLÁUSULA 17ª. Se os moradores, o proprietário ou o titular dos direitos de domínio sobre o imóvel optarem pelo recebimento do Valor Único, esse montante será considerado o pagamento integral por todos os prejuízos sofridos por esses proprietários e moradores, inclusive danos morais e materiais, e não haverá o pagamento de qualquer outro valor, seja a que título for.

CAPÍTULO VI

SERVIÇOS DE APOIO E DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

CLÁUSULA 18ª. A BRASKEM arcará com o custeio das mudanças referentes aos imóveis a serem desocupados nas ÁREAS DE RISCO, que serão realizadas por empresa selecionada por ela. O responsável pelo núcleo familiar deverá contratar diretamente com a respectiva empresa de mudanças indicada pela BRASKEM.

CLÁUSULA 19ª. A BRASKEM providenciará guarda-volumes, bem como serviços de guarda de animais domésticos para os moradores durante o período de mudança.

CLÁUSULA 20ª. A BRASKEM contratará diretamente e providenciará assistência por equipe multidisciplinar, composta necessariamente por psicólogos e assistentes sociais, aos atingidos que precisem desocupar as ÁREAS DE RISCO objeto do presente TERMO, durante o período da desocupação e realocação..

CLÁUSULA 21ª. A BRASKEM colocará à disposição dos moradores das ÁREAS DE RISCO apoio de consultoria imobiliária para identificação de um novo imóvel para locação e aquisição.

CAPÍTULO VII

COMUNICAÇÕES E ATENDIMENTOS

CLÁUSULA 22ª. A BRASKEM seguirá com a implementação de plano de comunicação, voltado a prestar informações aos atingidos sobre as medidas a serem adotadas em razão da celebração deste TERMO, considerando, sobretudo, a pessoa do atingido.

CLÁUSULA 23ª. A BRASKEM disponibilizará a infraestrutura e canais necessários para atendimento da população realocada, por meio da Central do Morador e Postos de Atendimento Avançados.

CAPÍTULO VIII

GARANTIAS

CLÁUSULA 24ª. As partes acordam que, do valor total de recursos em espécie depositados à disposição do Juízo no processo da ação civil pública n. 0803836-61.2019.4.05.8000 (incidente de Pedido de Providência nº 0800137-14.2019.8.02.9002 da Justiça Estadual de Alagoas, cujo número atual, por força da remessa do feito à Justiça Federal, passou a ser 0811775- 36.2019.4.05.0000), R\$ 1,7 bilhão será transferido para uma nova conta bancária, de titularidade da BRASKEM, que será utilizada exclusivamente para a adoção e implementação das providências previstas neste TERMO, bem como no Termo de Compromisso para Apoio na Desocupação da Área de Resguardo, e nos documentos a eles correlatos, voltadas especificamente ao custeio das ações de desocupação das ÁREAS DE RISCO e ÁREA DE RESGUARDO.

Parágrafo primeiro: a conta bancária prevista no *caput* será auditada por uma empresa de auditoria externa independente escolhida de comum acordo pelas partes entre as quatro maiores empresas de auditoria do mercado (big four), que terá a incumbência precípua de verificar que os recursos ali depositados se destinarão ao implemento das finalidades previstas neste TERMO, no Termo de Compromisso para Apoio na Desocupação da ÁREA DE RESGUARDO e nos documentos a eles correlatos.

Parágrafo segundo: até o encerramento das medidas previstas neste TERMO e nos documentos a eles correlatos, será mantido um valor mínimo de R\$ 100 milhões nessa conta, devendo a BRASKEM depositar essa quantia mínima em caso de insuficiência de fundos para execução do presente objeto.

Parágrafo terceiro: Caso haja necessidade de utilização parcial do valor mínimo em dinheiro previsto no parágrafo segundo, a BRASKEM será intimada a efetuar o depósito complementar em 5 (cinco) dias úteis. Ultrapassado o prazo, injustificadamente, será requerido ao juízo o

bloqueio de valores pelo sistema Bacenjud para o complemento do valor mínimo de R\$ 100 milhões, com o que desde já a BRASKEM concorda.

Parágrafo quarto: o valor depositado na conta bancária prevista no *caput* não será utilizado para o pagamento da empresa de auditoria externa independente referida no parágrafo primeiro.

Parágrafo quinto: os rendimentos oriundos da aplicação do valor depositado na conta referida no *caput* serão mantidos/reaplicados na mesma conta e utilizados na mesma finalidade disposta no *caput*.

Parágrafo sexto: o valor depositado inicialmente na referida conta bancária equivale ao ponto de partida financeiro, não podendo, em hipótese alguma, ser considerado como teto para pagamento das obrigações do presente TERMO.

Parágrafo sétimo. Na hipótese de ocorrência de situações supervenientes e excepcionais de extrema gravidadedecorrentes dos Impactos PBM, não previstas no presente TERMO e que requeiram atuação emergencial, a BRASKEM será intimada formalmente para aportar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na conta de que trata o *caput*, valor adicional em dinheiro suficiente para fazer frente às despesas delas decorrentes, sob pena de descumprimento do presente TERMO.

CLÁUSULA 25ª. Após a abertura da conta referida no *caput* da cláusula 24ª, as Partes concordam com a liberação, em favor da BRASKEM, do saldo remanescente depositado na conta judicial da ação civil pública n. 0803836-61.2019.4.05.8000 (incidente de Pedido de Providência n° 0800137-14.2019.8.02.9002 da Justiça Estadual de Alagoas, cujo número atual, por força da remessa do feito à Justiça Federal, passou a ser 0811775- 36.2019.4.05.0000).

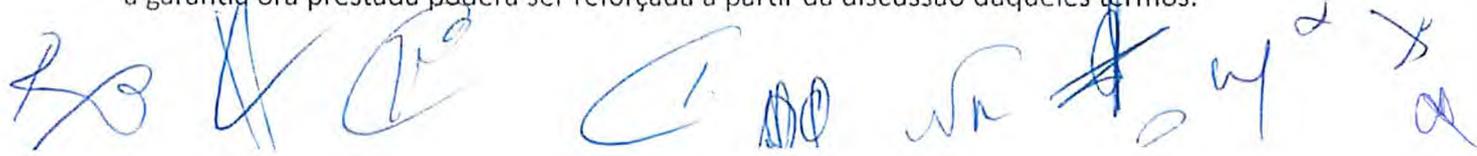
CLÁUSULA 26ª. As Partes acordam na emissão de uma nova apólice de seguro-garantia, no valor de R\$ 2 bilhões, no prazo de 45 dias, em substituição das garantias prestadas nos termos das decisões judiciais do Superior Tribunal de Justiça (SLS 2529), consistentes nos seguros-garantia no valor de R\$ 6,4 bilhões, apresentados na ação civil pública 0803836-61.2019.4.05.8000, para garantia do objeto remanescente e controvertido na referida ação coletiva.

Parágrafo primeiro: a celebração do presente TERMO será comunicada ao Tribunal Regional Federal da 5ª. Região, como perda superveniente de objeto do recurso, nos autos dos agravos de instrumento nos. 0811704-34.2019.4.05.000 e 0811775-36.2019.4.05.0000.

Parágrafo segundo: a celebração do presente TERMO será comunicada ao Superior Tribunal de Justiça como perda superveniente do pedido de suspensão de liminar, autos da SLS 2529.

CLÁUSULA 27ª Para garantir parte do objeto da ACP 0806577-74.2019.4.05.8000, ajuizada pelo MPF, e o implemento das medidas ambientais a serem executadas de acordo com as recomendações da Agência Nacional de Mineração (ANM), a BRASKEM se compromete a obter uma nova apólice de seguro-garantia, no valor de R\$ 1 bilhão, no prazo de 45 dias, a ser prestada nos autos da ACP 0806577-74.2019.4.05.8000.

Parágrafo único – Os termos de compromisso quanto às medidas emergenciais pleiteadas na ACP n° 0806577-74.2019.4.05.8000, serão delimitados em momento a seguir, de forma que a garantia ora prestada poderá ser reforçada a partir da discussão daqueles termos.



Assinado com login e senha por BRUNO LUIS FARIAS RIZZO, em 01/09/2020 10:31. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 9B71EC3D.F4DC723A.D495ED51.B00F0BD9

CLÁUSULA 28ª. Considerando que o seguro-garantia previsto na Cláusula 26ª visa à garantia do ponto ainda controvertido da ACP 0803836-61.2019.4.05.8000, em caso de descumprimento deste TERMO, tal garantia não pode ser acionada para assegurar o implemento das medidas propostas neste TERMO.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento do presente acordo, será requerido ao juízo o bloqueio de valores pelo sistema Bacenjud necessários ao cumprimento da obrigação eventualmente descumprida, sem prejuízo de outras medidas executórias.

CLÁUSULA 29ª. Considerando as garantias prestadas e o fato de que novos bloqueios judiciais nas contas da empresa e a indisponibilidade de ativos da companhia podem comprometer a adoção e implementação das medidas propostas neste TERMO, no Termo de Compromisso para Apoio na Desocupação da ÁREA DE RESGUARDO e nos documentos a eles correlatos, não haverá requerimento de bloqueios judiciais, nas contas ou indisponibilidade de bens da BRASKEM nos autos dos processos 0803836-61.2019.4.05.8000 e 0806577-74.2019.4.05.8000, ficando suspenso qualquer pedido formulado para esses fins.

CLÁUSULA 30ª. Em razão do princípio da boa-fé e vedação da decisão surpresa, novos bloqueios não poderão ser pleiteados, exceto em caso de descumprimento do presente TERMO, nos termos das Cláusulas 28ª.

CAPÍTULO IX

EXTINÇÃO PARCIAL

CLÁUSULA 31ª. As Partes acordam que a celebração do presente TERMO implica a extinção parcial da ação civil pública n. 0803836-61.2019.4.05.8000 em relação aos pagamentos por danos materiais e morais aos moradores pelos IMPACTOS PBM alcançados por este TERMO e nos documentos a ele correlatos, ficando suspenso, ainda, o requerimento ou a apreciação de quaisquer medidas de urgência pedidas ou a serem postuladas relativamente ao objeto versado no referido processo, exceto em caso de descumprimento do presente TERMO, conforme Cláusulas 24ª, 28ª e 30ª.

CAPÍTULO X

INEXISTÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA 32ª. Todas as obrigações assumidas pelas Partes neste TERMO não importam em reconhecimento de responsabilidade da BRASKEM pela desocupação das pessoas das ÁREAS DE RISCO ou pelos IMPACTOS PBM e não poderão ser interpretadas neste sentido.

CLÁUSULA 33ª. A BRASKEM se reserva, caso se reconheça não ser ela a responsável pelos IMPACTOS PBM, o direito de pleitear, em juízo ou fora dele, dos responsáveis que vierem a ser identificados o ressarcimento dos pagamentos feitos com fundamento neste TERMO, ou em decorrência dos instrumentos a ele correlatos.

CLÁUSULA 34ª. A BRASKEM se compromete a não exercer o direito previsto na cláusula anterior contra os proprietários e moradores beneficiários dos pagamentos feitos com fundamento neste TERMO, ou em decorrência dos instrumentos a ele correlatos.

CLÁUSULA 35ª. Na hipótese de restar demonstrada a responsabilidade da BRASKEM pelos prejuízos decorrentes dos IMPACTOS PBM, os pagamentos feitos aos moradores e demais pessoas com

Assinado com Idgin e-senha por BRUNO LUIS FARIAS RIZZO, em 01/09/2020 10:31. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 9B71EC3D.F4DC723A.D495ED51.B00F0BD9

fundamento neste TERMO ou em decorrência dos instrumentos a ele correlatos serão considerados como quitação integral por todos os prejuízos materiais e morais sofridos por esses proprietários e moradores, que não serão alcançados por eventual e futura sentença de procedência dos pedidos indenizatórios formulados na ACP no 0803836-61.2019.4.05.8000.

CAPÍTULO XI

AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA 36ª. A auditoria externa independente verificará, de forma contábil e financeira, a aplicação dos recursos depositados na conta referida na cláusula 24ª e dará publicidade às informações obtidas nos relatórios produzidos.

CLÁUSULA 37ª. O recurso financeiro a ser depositado na conta bancária referida na cláusula 24 deverá ser mantida em uma única conta bancária para manejo exclusivo das ações do projeto. Os pagamentos e recebimentos devem ser efetuados por meios que permitam a identificação da origem e aplicação dos valores.

Parágrafo primeiro: A prestação de contas mensal relativa ao recurso financeiro mencionado no caput deve compreender o cronograma de execução prevista na cláusula segunda, parágrafo primeiro, e financeiras executadas e a executar do projeto.

Parágrafo segundo: A meta financeira deve compreender objetivamente o valor e os objetos de gastos do projeto de modo a permitir a identificação do recebedor do recurso, seja pessoa física ou jurídica.

Parágrafo terceiro: A prestação de contas financeira deverá ser elaborada em forma de relatório contábil que contenha as contas de forma analítica, de modo a permitir a auditoria contábil dessas.

Parágrafo quarto: A prestação de contas física mensal deve permitir a identificação das ações realizadas e a realizar e a quantidade de famílias atendidas, de modo a permitir a aferição da efetividade da aplicação do recurso desbloqueado.

Parágrafo quinto: A empresa de auditoria externa deverá apresentar em juízo, após prestação de compromisso judicial, com frequência bimestral, o relatório consolidado que atenda a todos elementos mencionados na presente cláusula, sem prejuízo do relatório de execução anual das metas (ações) físicas e financeiras.

Parágrafo sexto – A empresa contratada para auditoria dos valores depositados em conta destinada à compensação versada neste Termo, obrigará-se a divulgar, semanalmente e em sítio eletrônico por ela fomentado, todas as movimentações financeiras realizadas, reservando-se a informar a natureza e o valor das receitas e despesas, sem prejuízo da prestação de contas na forma da Cláusula.

CAPÍTULO XII

Assinado com login e senha por BRUNO LUIS FARIAS RIZZO, em 01/09/2020 10:31. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 9B71EC3D.F4DC723A.D495ED51.B00F0BD9

DESCUMPRIMENTO

CLÁUSULA 38ª. O cumprimento das obrigações previstas neste TERMO de modo distinto do que pactuado implica no seu descumprimento, salvo quando decorrente de termo aditivo ou de orientação de órgão e/ou entidade pública técnico com *expertise* no tema.

Parágrafo primeiro: Em caso de descumprimento do presente TERMO pela Braskem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a BRASKEM poderá cumprir a obrigação indicada ou, justificadamente, solicitar às Partes a dilação do prazo para cumprir integralmente as obrigações indicadas.

Parágrafo segundo: Decorrido o prazo definido, ou a dilação eventualmente deferida, sem que reste comprovado o cumprimento integral das obrigações indicadas, a BRASKEM ficará obrigada ao pagamento de multa por item descumprido, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sem prejuízo do bloqueio, conforme os termos das Cláusulas nos. 24, 28 e 30.

Parágrafo terceiro: O valor total da multa não excederá o valor da obrigação descumprida, sem prejuízo de cumprimento integral da obrigação.

Parágrafo quarto: O valor da multa prevista nesta Cláusula será revertido para a conta específica destinada a eventual e futura indenização da parte controversa das Ações Cíveis Públicas referidas no presente TERMO, se definitivamente reconhecida a responsabilidade da BRASKEM.

Parágrafo quinto: Eventual atraso no cronograma estabelecido na Cláusula Segunda não será qualificado como descumprimento do presente TERMO, considerando que se trata de uma estimativa e que a sua execução depende de fatores externos alheios à vontade da BRASKEM. Desde que devidamente comprovada a ausência de culpa da Braskem.

CLÁUSULA 39ª. As multas referidas neste capítulo serão aplicadas somente após a notificação formal da BRASKEM, indicando precisamente a obrigação descumprida e observado o prazo do parágrafo primeiro da Cláusula 38ª para que a BRASKEM possa justificar o descumprimento e solicitar prazo adicional para o seu cumprimento.

Parágrafo único: As multas acima referidas serão aplicadas por dias corridos tendo seu início no primeiro dia útil seguinte a notificação pelas partes.

CAPÍTULO XIII

DA SUBSTITUIÇÃO DAS EMPRESAS CONTRATADAS

CLÁUSULA 40ª. Em caso de insatisfação com a assistência técnica prestada aos atingidos, as Partes, justificadamente, poderão solicitar a substituição das empresas contratadas pela BRASKEM para execução das atividades previstas neste TERMO.

Parágrafo primeiro: Na hipótese prevista nesta Cláusula, as instituições que ora são partes notificarão a BRASKEM sobre a necessidade de substituição, dando prazo de 10 (dez) dias úteis para manifestação. A substituição das empresas contratadas seguirá o prazo estabelecido em conjunto.

Assinado com login e senha por BRUNO LUIS FARIAS RIZZO, em 01/09/2020 10:31. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 9B71EC3D.F4DC723A.D495ED51.B00F0BD9

Parágrafo segundo: Em havendo a necessidade de substituição da empresa contratada, o período necessário para tanto não será considerado descumprimento do presente TERMO.

CAPÍTULO XIV

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 41ª. Sob pena de recebimento em duplicidade, os proprietários e moradores indenizados em decorrência e na forma prevista neste TERMO não serão alcançados por eventual e futura sentença de procedência dos pedidos indenizatórios formulados na ação civil pública nº0803836-61.2019.4.05.8000, considerando-se os valores recebidos com fundamento neste TERMO ou em decorrência dos instrumentos a ele correlatos como quitação integral por todos os prejuízos sofridos por esses moradores.

Parágrafo único: A elegibilidade aos pagamentos de que tratam este TERMO está condicionada à apresentação, por parte das pessoas físicas e/ou jurídicas situadas nas ÁREAS DE RISCO, de documentação hábil e idônea que demonstre o direito incontestado aos pagamentos dos valores a título de danos materiais e morais.

CLÁUSULA 42ª. As Partes se comprometem a agir de forma colaborativa e de acordo com os ditames da boa-fé, em atenção às recomendações técnicas, a fim de buscar a eficaz e segura desocupação das pessoas das ÁREAS DE RISCO.

CLÁUSULA 43ª. A celebração deste TERMO não retira dos órgãos públicos suas atribuições legais, na implementação de medidas de segurança e desocupação de pessoas.

CLÁUSULA 44ª. Este TERMO é celebrado sem prejuízo da adesão de outras autoridades, desde que expressamente convencionado pelas partes signatárias deste TERMO.

CLÁUSULA 45ª. As partes requererão a homologação deste TERMO, nos autos das ações civis públicas n. 0803836-61.2019.4.05.8000 e 0806577-74.2019.4.05.8000, com a consequente extinção parcial da ação civil pública n. 0803836-61.2019.4.05.8000, nos termos da Cláusula 31ª acima.

Parágrafo único: o teor do presente TERMO será cientificado pelo MPF à CCR/PFDC (órgão do MPF), visando à supervisão da execução do presente TERMO e da respectiva prestação de contas.

CLÁUSULA 46ª. Eventuais divergências entre as partes no cumprimento deste TERMO, caso não solucionadas de forma consensual, serão apresentadas ao Juízo da 3ª Vara Federal de Alagoas, a quem caberá decidir a questão.

CLÁUSULA 47ª. As obrigações previstas neste TERMO não limitam ou substituem as prerrogativas legalmente atribuídas aos órgãos ou entidades do poder público e aos órgãos e entidades competentes.

CLÁUSULA 48ª. As Partes reconhecem expressamente que o presente TERMO não se aplica às demais ações propostas ou que venham a ser propostas pelas instituições signatárias não prejudicando seu desenvolvimento nem interferindo em medidas judiciais deferidas em outros autos.

CLÁUSULA 49ª. O presente TERMO não atinge partes não signatárias e tampouco a ACP nº 0803662-52.2019.4.05.8000.

CLÁUSULA 50ª. Os valores despendidos com os serviços de apoio e assistência técnica aos atingidos previstos no Capítulo VI do presente TERMO serão abatidos do montante a ser pago aos atingidos a título de compensação.

CLÁUSULA 51ª. A DPE, a DPU, o MPE e o MPF se reservam o direito de indicar profissionais com expertise para acompanhar todas as fases do programa que o presente TERMO envolve.

CLÁUSULA 52ª. Em constatada a necessidade de ampliação dos serviços de apoio e assistência técnica aos atingidos previstos no Capítulo VI do presente TERMO, as Partes se reunirão para discutir a implementação de eventuais medidas adicionais.

CLÁUSULA 53ª. Todas as obrigações inseridas no presente TERMO serão consideradas de relevante interesse público, para todos os fins de direito, devendo a BRASKEM fornecer aos órgãos públicos interessados todos os documentos e informações necessários ao regular cumprimento da finalidade a que se destina, não podendo opor alegação de sigilo, exceto nas hipóteses previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA 54ª. A Braskem deverá realizar suas atividades em conformidade com as leis anticorrupção, devendo, ainda, se abster de praticar quaisquer atos contrários à Lei Anticorrupção brasileira (Lei Federal nº 12.846/2013), comprometendo-se a observá-la, bem como responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as outras leis e normas que tenham finalidade e efeitos semelhantes, inclusive aquelas aplicáveis para a Administração Pública, bem como todos os regulamentos, leis, normas e legislações relacionadas a corrupção, suborno, conflito de interesse, lavagem de dinheiro, fraude ou improbidade administrativa.

CLÁUSULA 55ª. O presente TERMO não vincula e não gera obrigações para os cidadãos que não concordarem com as propostas da BRASKEM, ficando livres para adotar as medidas que entenderem cabíveis.

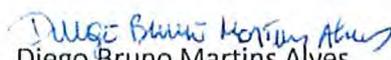
Maceió, 30 de dezembro de 2019.


Ricardo Antunes Melro
Defensor Público-Geral

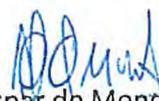

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público

Fernando Rebouças
Defensor Público

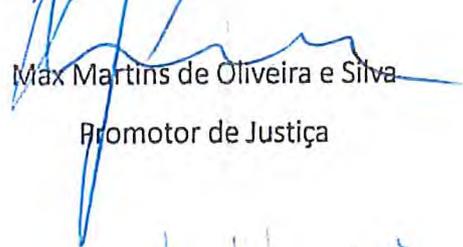
Fabricio Leão Souto
Defensor Público


Diego Bruno Martins Alves
Defensor Público Federal




Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Procurador Geral de Justiça


José Antônio Malta Marques
Promotor de Justiça


Max Martins de Oliveira e Silva
Promotor de Justiça

Jorge José Tavares Dória
Promotor de Justiça


Jomar Amorim de Moraes
Promotor de Justiça


Vicente José Cavaleante Porciúncula
Promotor de Justiça

Cinara Bueno Santos Prichladnitzky
Procuradora da República


Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary
Procuradora da República


Raquel de Melo Teixeira
Procuradora da República


Roberta Lima Barbosa Bomfim
Procuradora da República


BRASKEM S.A.

Por seu representante legal

FERNANDO MORA DOS SANTOS

OAB/BA 28.305

Assinado em 03 de Janeiro de 2020, pela Braskem. 

ANEXO 1

(Mapa de Setorização de Danos e Linhas de Ação emitido pela Defesa Civil em Junho de 2019)





SETORES	CARACTERIZAÇÃO	BAHO	CRITÉRIOS	LINHAS DE AÇÃO PRIORITÁRIAS	CRÉDITOS TÉCNICOS
<p>SETOR 01</p> <p>CRITÉRIO 00</p> <p>CRITÉRIO 01</p>	Zona de habitação e processo produtivo	Cópias e parâmetros em infraestrutura	<ul style="list-style-type: none"> - Critério 0 - Área de Setoramento Interno, processos produtivos e parâmetros em infraestrutura (B, C e D) (verificar no plano de habitação) - Critério 1 - Áreas de gestão comunitária, processos produtivos e de parâmetros estruturais em infraestrutura e serviços (verificar no plano) 	<p>Realização, controle dos processos produtivos, manutenção e alerta.</p> <p>Monitoramento, gestão para garantir a realização dos trabalhos de manutenção no dia a dia.</p>	<p>Mapa de Saneamento de Drenagem e de Linhas de Ação Prioritárias</p> <p>Versão 1</p> <p>Junho de 2018</p> <p>Projeto Urbano 3 - Avenida de Marília 67/100, Fone 2013</p> <p>Órgão de Saneamento (CMA - Saneamento e Meio Ambiente) - Rua 10, 100, Jardim das Bandeiras 13000 - 13010 - Jd. Bandeiras, SP</p> <p>Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil</p> <p>Detma - Cia de Saneamento</p> <p>CEASA</p>
<p>SETOR 02</p> <p>CRITÉRIO 00</p> <p>CRITÉRIO 01</p>	Zona de armazenamento de insumos	Cópias e parâmetros em infraestrutura	<ul style="list-style-type: none"> - Critério 0 - Espaço de abrigamento e de armazenamento - Critério 1 - Áreas de gestão comunitária, processos produtivos e de parâmetros estruturais em infraestrutura e serviços (verificar no plano) 	<p>Realização, manutenção, alerta e controle.</p> <p>Monitoramento, gestão para garantir a realização dos trabalhos de manutenção no dia a dia.</p>	
<p>SETOR 03</p> <p>CRITÉRIO 00</p> <p>CRITÉRIO 01</p>	Zona de armazenamento	Cópias e parâmetros em infraestrutura	<ul style="list-style-type: none"> - Critério 0 - Espaço de abrigamento - Critério 1 - Áreas de gestão comunitária, processos produtivos e de parâmetros estruturais em infraestrutura e serviços (verificar no plano) 	<p>Realização, manutenção e alerta.</p> <p>Monitoramento, gestão para garantir a realização dos trabalhos de manutenção no dia a dia.</p>	
<p>SETOR 04</p> <p>ZONA DE DESENVOLVIMENTO</p>	Cópias	Cópias e parâmetros em infraestrutura	<ul style="list-style-type: none"> - Critério 0 - Área produtiva de indústria - Critério 1 - Áreas de gestão comunitária, processos produtivos e de parâmetros estruturais em infraestrutura e serviços (verificar no plano) 	<p>Monitoramento, gestão, alerta e realocação.</p>	

Assinado com login e senha por BRUNO LUIS FARIAS RIZZO, em 01/09/2020 10:31. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 9B71EC3D.F4DC723A.D495ED51.E00F0BD9

ANEXO 2

(MAPA DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL IDENTIFICANDO OS 62 IMÓVEIS DO BOM PARTO)



A figura a seguir já considera as novas áreas que serão inseridas no Setor 2, criticidade 00, assim como o quantitativo de residências afetadas pelos fenômenos.

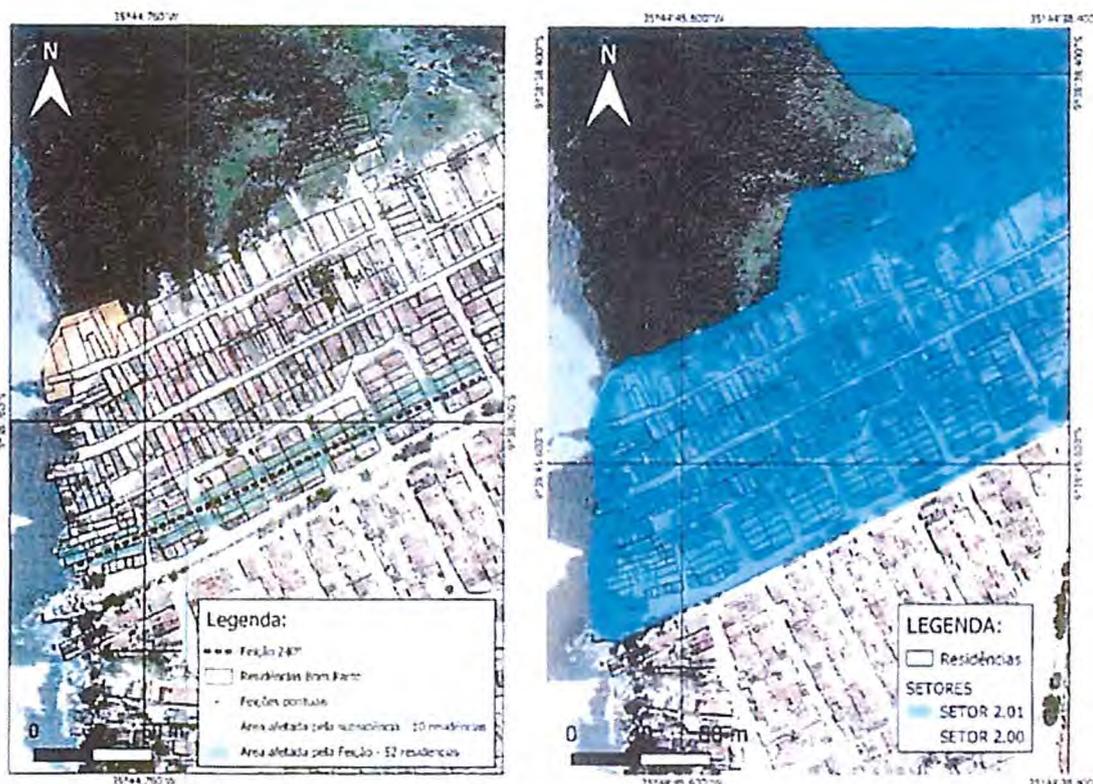


Figura 16: Área afetada pelos fenômenos e quantidade de residências afetadas.

A quantidade de residências afetada pela feição de direção 240° são de 51 unidades.

A quantidade de residências que apresentaram graves danos estruturais com risco de colapso é de 1 unidade.

A quantidade de residências afetada pela área de subsidência são de 10 unidades.

A quantidade de residências incluídas no setor 0, criticidade 00, em sua totalidade são de 62 unidades.

Vale ressaltar que para o restante da área, o monitoramento deve ser constante, onde existe a possibilidade da progressão das feições já identificadas ou do surgimento de novas feições.

ANEXO 3

(PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E APOIO NA REALOCAÇÃO)



Plano de Fechamento de Poços: Área de Resguardo

Jornada do Morador



Programa de Compensação



Programa de Apoio à Realocação

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO PARA APOIO NA DESOCUPAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO (“TERMO DE ACORDO”) QUE CELEBRAM AS PARTES

O **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL** (“MPE”), representado por seu Procurador-Geral de Justiça e Promotores abaixo assinados, doravante denominado “MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL” ou “MPE”;

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS** (“DPE”), representada pelos Defensores Públicos abaixo assinados, doravante denominada “DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL” ou “DPE”;

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** (“MPF”), representado pelos Procuradores da República abaixo assinados, doravante denominado “MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL” ou “MPF”;

A **DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO** (“DPU”), representada pelos Defensores Públicos abaixo assinados, doravante denominada “DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO” ou “DPU”;

A **BRASKEM S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima aberta, inscrita no CNPJ 42.150.391/0001-70, com matriz localizada na Rua Eteno, nº 1561, Polo Petroquímico de Camaçari, Camaçari – BA (“BRASKEM”),

Em conjunto, denominadas doravante “Partes”,

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 8/2020/MPF/PR-AL/FT Pinheiro, enviado pelo MPF, MPE, DPE e DPU à BRASKEM em 17 de junho de 2020, informando sobre a atualização do Mapa de Setorização de Danos e Linhas de Ações Prioritárias pela DEFESA CIVIL MUNICIPAL (“Mapa de Setorização”), nos termos do Ofício nº 236/SAEDEC/GS/2020, de 12 de junho de 2020, que incluiu 1.918 imóveis na área de Criticidade 00 do Mapa de Setorização originalmente publicado em junho de 2019, o que implica a recomendação de desocupação desses imóveis localizados nos bairros do Pinheiro e Bebedouro – Setor 00 (1.485), Mutange – Setor 01 (120) e Bom Parto – Setor 02 (313);

RESOLVEM celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO PARA APOIO NA DESOCUPAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO firmado em 03 de janeiro de 2020 pelas Partes (“PRIMEIRO ADITIVO”) para alterar a redação do Parágrafo primeiro da CLÁUSULA PRIMEIRA, a qual passará a ter a disposição a seguir, além de incluir o Parágrafo oitavo da CLÁUSULA 24^a, conforme redação abaixo e substituir o Anexo I pelo Mapa de Setorização emitido pela Defesa Civil em junho de 2020.

“CLÁUSULA PRIMEIRA. (...)

Parágrafo primeiro – As **ÁREAS DE RISCO** objeto deste TERMO, conforme Anexo I, sob as quais ora se convencionam são: todas as áreas definidas no Mapa de Setorização de Danos e Linhas Prioritárias emitido pela Defesa Civil em Junho de 2020 como sendo de criticidade 00 dos Setores 00, 01 e 02.

(...)

CLÁUSULA 24^a. (...)

Parágrafo oitavo - Os custos necessários para garantir o ingresso no Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação dos proprietários e moradores dos imóveis das áreas definidas no parágrafo primeiro da Cláusula Primeira, inclusive os decorrentes da atualização do Mapa de Setorização de Danos e Linhas de Ações Prioritárias promovida em junho de 2020, serão arcados pela Braskem, remanescendo a obrigação de manter o saldo mínimo de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) na conta bancária aberta exclusivamente para custear a adoção e implementação das providências previstas neste Termo e realizar aportes financeiros adicionais e suficientes sempre que necessário para fazer frente à execução das providências pactuadas, conforme disposto nesta Cláusula 24ª .”

As demais Cláusulas e condições do TERMO DE ACORDO, inclusive, mas não se limitando ao *caput* da Cláusula Primeira e da Cláusula 24ª e seus respectivos parágrafos não mencionados expressamente acima, desde que não sejam contraditórias com este PRIMEIRO ADITIVO, permanecem inalteradas e inteiramente em vigor, sendo, neste ato, expressamente ratificadas pelas Partes.

O presente PRIMEIRO ADITIVO será submetido pelas Partes à homologação judicial, nos termos do art. 487, III, *b*, do CPC e do art. 5º, § 6º da Lei Federal 7.347, de 24 de julho de 1985 nos autos dos processos nº 0803836-61.2019.4.05.8000 e nº 0806577-74.2019.4.05.8000, em trâmite perante a 3ª Vara Federal da Seção Judiciária de Alagoas, para que produza os seus devidos efeitos legais.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes firmam o presente PRIMEIRO ADITIVO em 5 (cinco) vias de igual teor e forma.

Maceió, 15 de julho de 2020.

Ricardo Antunes Melro
Defensor Público-Geral

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público

Fernando Rebouças
Defensor Público

Fabricio Leão Souto
Defensor Público

Diego Bruno Martins Alves
Defensor Público Federal

Júlia Wanderley Vale Cadete
Procuradora da República

Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara
Procuradora da República

José Antônio Malta Marques
Promotor de Justiça

Niedja Gorete de Almeida Rocha Kasparly
Procuradora da República

Max Martins de Oliveira e Silva
Promotor de Justiça

Raquel de Melo Teixeira
Procuradora da República

Jorge José Tavares Dória
Promotor de Justiça

Roberta Lima Barbosa Bomfim
Procuradora da República

Jomar de Amorim Moraes
Promotor de Justiça

Vicente José Cavalcante Porciúncula
Promotor de Justiça

Braskem S.A.
Por seu representante legal

ANEXO I

(Novo Mapa de Setorização de Danos e Linhas Prioritárias, emitido pela Defesa Civil em Junho de 2020)

MAPA DE SETORIZAÇÃO DE DANOS E DE LINHAS DE AÇÕES PRIORITÁRIAS



SETORES	CARACTERIZAÇÃO	DANO	CRITICIDADE	LINHAS DE AÇÕES PRIORITÁRIAS	CREDITOS TÉCNICOS
<p>SETOR 00</p> <p>CRITICIDADE 00</p> <p>CRITICIDADE 01</p>	Zona de Habitação em processo construtivo	Cobras e patologias em estruturas	<ul style="list-style-type: none"> - Criticidade 0 - Área de funcionamento interno, processos ativos e atividades em edificações de Interesses Sociais ou Iniciais; - Criticidade 1 - Áreas de passivos expostos aos processos erosivos e de patologias estruturais em edificações e demais infraestruturas; 	<p>Restauração, controle dos processos ativos, monitoramento e alerta;</p> <p>Monitoramento, visando identificar e mapear áreas com risco de colapso de áreas críticas;</p>	<p>Mapa de Setorização de Danos e Linhas de Ações Prioritárias</p> <p>Versão 2</p> <p>Junho de 2020</p>
<p>SETOR 01</p> <p>CRITICIDADE 00</p> <p>CRITICIDADE 01</p>	Zona de Movimento de terras	Cobras e patologias em estruturas	<ul style="list-style-type: none"> - Criticidade 0 - Dúctos de Múltiplos e de Jardim Alagados; - Zona de perigo; - Aterro não planejado; - R3 e R4 CBRM 2012/2017; - Criticidade 1 - Área preservada (Linha de Defesa); - R3 e R4 CBRM 2012/2017; 	<p>Restauração, monitoramento, alerta e evacuação;</p> <p>Monitoramento, alerta, evacuação e restauração;</p>	<p>Procedimento Operacional de Emergência (POE), L 100 200</p> <p>Ordem de Serviço (OS) - Defesa e Movimento de Terras 50 m C;</p> <p>Normas de Serviço (NS) 1000 m e 500 m, respectivamente;</p>
<p>SETOR 02</p> <p>CRITICIDADE 00</p> <p>CRITICIDADE 01</p>	Zona de Alagamento	Instabilidade e perda de funcionalidade das edificações	<ul style="list-style-type: none"> - Criticidade 0 - Área de Alagados; - Criticidade 1 - Área preservada (alagamento); 	<p>Restauração, monitoramento e alerta;</p> <p>Monitoramento, visando identificar e mapear áreas com risco de colapso de áreas críticas;</p>	<p>Convenção Municipal de Defesa e Movimento de Terras</p> <p>Normas de Serviço (NS) 1000 m e 500 m, respectivamente;</p>
<p>SETOR 03</p> <p>ZONA DE DOBAMENTO</p>	Cilipão	Cobras e patologias em infraestruturas	<ul style="list-style-type: none"> - Criticidade 0 - Área preservada de colapso das linhas de atuação de tal; 	<p>Monitoramento, alerta, evacuação e restauração;</p>	<p>Convenção Municipal de Defesa e Movimento de Terras</p> <p>Normas de Serviço (NS) 1000 m e 500 m, respectivamente;</p>

Este mapa é válido para fins de monitoramento e planejamento de emergência, não sendo responsável por danos decorrentes de eventos de natureza imprevisível, mesmo que tenham sido emitidos.

R3 e R4 - Normas de Movimento de Terras



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00019324/2020 DOCUMENTO DIVERSO**

.....
Signatário(a): **RAQUEL DE MELO TEIXEIRA**

Data e Hora: **16/07/2020 12:30:01**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **17/07/2020 17:04:33**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **15/07/2020 19:23:32**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **16/07/2020 07:39:50**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **16/07/2020 13:22:13**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 47C74F9D.428C0655.E66D5692.07A60691

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO PARA APOIO NA DESOCUPAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO (“TERMO DE ACORDO”) QUE CELEBRAM AS PARTES

O **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL** (“MPE”), representado por seu Procurador-Geral de Justiça e Promotores abaixo assinados, doravante denominado “MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL” ou “MPE”;

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS** (“DPE”), representada pelos Defensores Públicos abaixo assinados, doravante denominada “DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL” ou “DPE”;

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** (“MPF”), representado pelos Procuradores da República abaixo assinados, doravante denominado “MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL” ou “MPF”;

A **DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO** (“DPU”), representada pelos Defensores Públicos abaixo assinados, doravante denominada “DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO” ou “DPU”;

A **BRASKEM S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima aberta, inscrita no CNPJ 42.150.391/0001-70, com matriz localizada na Rua Eteno, nº 1561, Polo Petroquímico de Camaçari, Camaçari – BA (“BRASKEM”),

Em conjunto, denominadas doravante “Partes”,

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 8/2020/MPF/PR-AL/FT Pinheiro, enviado pelo MPF, MPE, DPE e DPU à BRASKEM em 17 de junho de 2020, informando sobre a atualização do Mapa de Setorização de Danos e Linhas de Ações Prioritárias pela DEFESA CIVIL MUNICIPAL (“Mapa de Setorização”), nos termos do Ofício nº 236/SAEDEC/GS/2020, de 12 de junho de 2020, que incluiu 1.918 imóveis na área de Criticidade 00 do Mapa de Setorização originalmente publicado em junho de 2019, o que implica a recomendação de desocupação desses imóveis localizados nos bairros do Pinheiro e Bebedouro – Setor 00 (1.485), Mutange – Setor 01 (120) e Bom Parto – Setor 02 (313);

RESOLVEM celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO PARA APOIO NA DESOCUPAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO firmado em 03 de janeiro de 2020 pelas Partes (“PRIMEIRO ADITIVO”) para alterar a redação do Parágrafo primeiro da CLÁUSULA PRIMEIRA, a qual passará a ter a disposição a seguir, além de incluir o Parágrafo oitavo da CLÁUSULA 24ª, conforme redação abaixo e substituir o Anexo I pelo Mapa de Setorização emitido pela Defesa Civil em junho de 2020.

“CLÁUSULA PRIMEIRA. (...)

Parágrafo primeiro – As **ÁREAS DE RISCO** objeto deste TERMO, conforme Anexo I, sob as quais ora se convencionam são: todas as áreas definidas no Mapa de Setorização de Danos e Linhas Prioritárias emitido pela Defesa Civil em Junho de 2020 como sendo de criticidade 00 dos Setores 00, 01 e 02.

(...)

CLÁUSULA 24ª. (...)

Parágrafo oitavo - Os custos necessários para garantir o ingresso no Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação dos proprietários e moradores dos imóveis das áreas definidas no parágrafo primeiro da Cláusula Primeira, inclusive os decorrentes da atualização do Mapa de Setorização de Danos e Linhas de Ações Prioritárias promovida em junho de 2020, serão arcados pela Braskem, remanescendo a obrigação de manter o saldo mínimo de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) na conta bancária aberta exclusivamente para custear a adoção e implementação das providências previstas neste Termo e realizar aportes financeiros adicionais e suficientes sempre que necessário para fazer frente à execução das providências pactuadas, conforme disposto nesta Cláusula 24ª.”

As demais Cláusulas e condições do TERMO DE ACORDO, inclusive, mas não se limitando ao *caput* da Cláusula Primeira e da Cláusula 24ª e seus respectivos parágrafos não mencionados expressamente acima, desde que não sejam contraditórias com este PRIMEIRO ADITIVO, permanecem inalteradas e inteiramente em vigor, sendo, neste ato, expressamente ratificadas pelas Partes.

O presente PRIMEIRO ADITIVO será submetido pelas Partes à homologação judicial, nos termos do art. 487, III, *b*, do CPC e do art. 5º, § 6º da Lei Federal 7.347, de 24 de julho de 1985 nos autos dos processos nº 0803836-61.2019.4.05.8000 e nº 0806577-74.2019.4.05.8000, em trâmite perante a 3ª Vara Federal da Seção Judiciária de Alagoas, para que produza os seus devidos efeitos legais.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes firmam o presente PRIMEIRO ADITIVO em 5 (cinco) vias de igual teor e forma.

Maceió, 15 de julho de 2020.

Ricardo Antunes Melro
Defensor Público-Geral

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público

Fernando Rebouças
Defensor Público

Fabricio Leão Souto
Defensor Público

Diego Bruno Martins Alves
Defensor Público Federal

Júlia Wanderley Vale Cadete
Procuradora da República

Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara
Procuradora da República

José Antônio Malta Marques
Promotor de Justiça

Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary
Procuradora da República

Max Martins de Oliveira e Silva
Promotor de Justiça

Raquel de Melo Teixeira
Procuradora da República

Jorge José Tavares Dória
Promotor de Justiça

Roberta Lima Barbosa Bomfim
Procuradora da República

Jomar de Amorim Moraes
Promotor de Justiça

Vicente José Cavalcante Porciúncula
Promotor de Justiça

Braskem S.A.
Por seu representante legal

ANEXO I

(Novo Mapa de Setorização de Danos e Linhas Prioritárias, emitido pela Defesa Civil em Junho de 2020)

MAPA DE SETORIZAÇÃO DE DANOS E DE LINHAS DE AÇÕES PRIORITÁRIAS



SETORES	CARACTERIZAÇÃO	DANO	CRITICIDADE	LINHAS DE AÇÕES PRIORITÁRIAS	CREDITOS TÉCNICOS
<p>SETOR 00</p> <p>CRITICIDADE 00</p> <p>CRITICIDADE 01</p>	Zona de Restauração e processo estrutural	Colapsos e patologias em infraestruturas	<p>- Criticidade 0 - Área de funcionamento interno, processos existentes e patologias em edificações de infraestruturas (túneis ou túneis).</p> <p>- Criticidade 1 - Áreas de possível expansão dos processos erosivos e de patologias relacionadas em edificações e áreas infraestruturas.</p>	<p>Restauração, consolidação processo existente, reforçamento e obras.</p> <p>Monitoramento, incluindo técnicas de monitorização com instrumentos de monitorização ou de observação ou de áreas críticas.</p>	<p>Mapa de Setorização de Danos e Linhas de Ações Prioritárias</p> <p>versão 2</p> <p>junho de 2023</p>
<p>SETOR 01</p> <p>CRITICIDADE 00</p> <p>CRITICIDADE 01</p>	Zona de Movimento de terras	Cracks e patologias em infraestruturas	<p>- Criticidade 0 - Dossas do Muzungo e do Jardim alagados.</p> <p>- Zona de delimitação:</p> <p>- A-1 e A-2 (Linha 20' e 22' 17").</p> <p>- Criticidade 1 - Cota de Defesa de Vento:</p> <p>- R3 e R4 (CRM 2012/2017).</p>	<p>Restauração, reforçamento, obra e obras.</p> <p>Monitoramento, obra, obra e restauração.</p>	<p>Projeto Universal (transito de Menores) (UNE), Lei 200</p> <p>Orç: da G.M. (Linha 17M, 18 e 19) e (Linha 20' 17" e 22' 17")</p> <p>Orç: de obras (R3 e R4) e (R3 e R4) respectivamente.</p>
<p>SETOR 02</p> <p>CRITICIDADE 00</p> <p>CRITICIDADE 01</p>	Zona de Alagamento	Instabilidade e perda da funcionalidade das edificações	<p>- Criticidade 0 - Área alagadas</p> <p>- Criticidade 1 - Área possível de alagamento</p>	<p>Restauração, reforçamento e obras.</p> <p>Monitoramento, trabalho de obra e restauração dos processos de edificação ou de áreas críticas.</p>	<p>Convenção Municipal de Proteção e Defesa Civil</p> <p>Linhas (Linha de Defesa)</p>
<p>SETOR 03</p> <p>ZONA DE DOURNAMENTO</p>	Cómpio	Cracks e patologias em infraestruturas	<p>- Criticidade 0 - Área possível de colapso com riscos de evacuação de edif.</p>	<p>Monitoramento, obra, obra e restauração.</p>	<p>Convenção Municipal de Proteção e Defesa Civil</p> <p>Linhas (Linha de Defesa)</p> <p>CGPM</p>

Este mapa é de carácter informativo e não substitui os estudos e medições que forem necessários para a avaliação de danos e para a elaboração de planos de emergência.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO PARA APOIO NA DESOCUPAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO (“TERMO DE ACORDO”) QUE CELEBRAM AS PARTES

O **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL** (“MPE”), representado por seus Promotores de Justiça abaixo assinados, doravante denominado “MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL” ou “MPE”;

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS** (“DPE”), representada pelos Defensores Públicos abaixo assinados, doravante denominada “DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL” ou “DPE”;

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** (“MPF”), representado pelas Procuradoras da República abaixo assinadas, doravante denominado “MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL” ou “MPF”;

A **DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO** (“DPU”), representada pelo Defensor Público Federal abaixo assinado, doravante denominada “DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO” ou “DPU”;

A **BRASKEM S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima aberta, inscrita no CNPJ 42.150.391/0001-70, com matriz localizada na Rua Eteno, nº 1561, Polo Petroquímico de Camaçari, Camaçari – BA (“BRASKEM”),

Em conjunto, denominadas doravante “Partes”,

CONSIDERANDO que a Braskem contratou o Instituto de Geotecnia da Noruega (NGI), a Geoapp, empresa italiana especializada em monitoramento do solo, e a ACCMS, consultoria formada por um grupo de professores da USP e do Imperial College de Londres (em conjuntos os “Especialistas”) para realizarem estudos das áreas com potenciais impactos na superfície em decorrência dos eventos de subsidência;

CONSIDERANDO que a Braskem compartilhou o resultado de tais estudos elaborados pelos Especialistas com as demais Partes do Acordo, com as Defesas Civil Municipal e Nacional e com o Serviço Geológico do Brasil (CPRM);

CONSIDERANDO a atualização do Mapa de Setorização de Danos e Linhas de Ações Prioritárias (“Mapa de Linhas de Ações Prioritárias- Versão 4”) divulgado pela Defesa Civil em 11 de dezembro de 2020, que determina áreas de criticidade 00 e 01 atualizadas, que considerou os estudos dos Especialistas contratados pela Braskem;

CONSIDERANDO o avanço no entendimento das Partes para a celebração de TERMO DEFINITIVO para pôr fim ao litígio na Ação Civil Pública nº 0803836-61.2019.4.05.8000 (“ACP dos Moradores”); e

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico nº 922/2020 da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise do MPF, que aprovou o escopo e a proposta de contratação da GRANT THORNTON AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA. para realizar o trabalho de auditoria da destinação dos recursos de que trata o TERMO DE ACORDO à implementação das finalidades nele previstas;

RESOLVEM celebrar o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO PARA APOIO NA DESOCUPAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO firmado em 03 de janeiro de 2020 pelas Partes (“SEGUNDO ADITIVO”), nos termos a seguir:

CLÁUSULA 1. As Partes concordam em (i) alterar a redação do Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA PRIMEIRA, a qual passará a ter a disposição a seguir; (ii) substituir o **Anexo I** pelo Mapa de Linhas de Ações Prioritárias- Versão 4 divulgado pela Defesa Civil em 11 de dezembro de 2020; e (iii) incluir os Parágrafos Sexto e Sétimo da CLÁUSULA PRIMEIRA.

“CLÁUSULA PRIMEIRA. (...)

Parágrafo Primeiro – As ÁREAS DE RISCO objeto deste TERMO DE ACORDO, conforme Anexo I, sob as quais ora se convencionam são: as áreas definidas no Mapa de Linhas de Ações Prioritárias - Versão 4 emitido pela Defesa Civil em dezembro de 2020 como sendo de criticidade 00.

(...)

Parágrafo Sexto. Reforçando a sua atuação preventiva, e em vista dos estudos apresentados pela Braskem às demais Partes, a Braskem, para fins exclusivos deste SEGUNDO ADITIVO, compromete-se a estender o direito de indenização aos moradores e proprietários dos imóveis da área de criticidade 01 do Mapa de Linhas de Ações Prioritárias - Versão 4, divulgado pela Defesa Civil Municipal em 11 de dezembro de 2020.

Parágrafo Sétimo. Sem prejuízo do Documento de Resoluções que contém o cronograma detalhado do Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação (“PCF”), as Partes desde já concordam que os ocupantes de imóveis localizados nas novas área de criticidade 00 do Mapa anexo ingressarão no fluxo compensatório do PCF a partir de julho de 2021 e a área de criticidade 01 do Mapa anexo ingressarão no fluxo compensatório do PCF a partir de outubro de 2021.”

CLÁUSULA 2. As Partes concordam que a desocupação da área de criticidade 01 do Mapa de Linhas de Ações Prioritárias- Versão 4 será facultativa até a data da compensação definitiva pelo imóvel prevista no PCF ou até 31 de dezembro de 2022, o que ocorrer primeiro, salvo determinação de desocupação antecipada pela Defesa Civil ou atuação da Junta Técnica.

CLÁUSULA 3. As Partes concordam que, a partir da assinatura deste SEGUNDO ADITIVO, os moradores de toda área abrangida pelo TERMO DE ACORDO poderão solicitar sua realocação imediata, tão logo seus imóveis sejam selados e mediante ingresso no PCF, independentemente da área de criticidade do Mapa anexo em que esteja localizado seu imóvel, sendo certo que sua compensação se dará conforme cronograma estabelecido em Documento de Resoluções celebrado entre as Partes e no Parágrafo Sétimo da CLÁUSULA PRIMEIRA do TERMO DE ACORDO.

CLÁUSULA 4. As Partes concordam com a criação de grupo técnico, cujo protocolo será apresentado pela Braskem em 45 (quarenta e cinco) dias após homologação deste Segundo Aditivo, com objetivo de acompanhar e estudar as áreas adjacentes ao Mapa de Linhas de Ações Prioritárias - Versão 4, a ser composto por Braskem, Defesa Civil Municipal e Defesa Civil Nacional (“Comitê de Acompanhamento Técnico”), pelo prazo de cinco anos.

Parágrafo Único. Competirá ao Comitê de Acompanhamento Técnico:

- (i) a definição e instalação de sistemas e equipamentos de medição para as áreas do Mapa de Linhas de Ações Prioritárias – Versão 4 e adjacentes, em adição à rede atual, definidos em comum acordo entre os membros do Comitê de Acompanhamento Técnico e a serem custeados pela Braskem;
- (ii) acompanhar uma equipe multidisciplinar que atuará nas áreas do Mapa de Linhas de Ações Prioritárias – Versão 4 e adjacentes, com o objetivo de mapeamento de possíveis manifestações geológicas, a ser custeada pela Braskem; e
- (iii) após os cinco anos, avaliar a necessidade de continuidade das atividades do Comitê de Acompanhamento Técnico, apresentando relatório fundamentado, o qual será objeto de deliberação entre as Partes.

CLÁUSULA 5. As Partes concordam em alterar a redação do caput da CLÁUSULA SEGUNDA do TERMO DE ACORDO, a qual passará a ter a disposição a seguir.

“CLÁUSULA SEGUNDA. O presente TERMO DE ACORDO tem como objetivo a regulamentação de ações cooperativas para a desocupação das áreas do Mapa de Linhas de Ações Prioritárias – Versão 4, com estimativa de que as ações sejam concluídas até dezembro de 2022, devendo a priorização dessas ações ser definida pelos signatários deste TERMO DE ACORDO com base em critérios de risco.”

CLÁUSULA 6. As Partes concordam em alterar a redação do Parágrafo Quinto e incluir os Parágrafos Sexto e Sétimo da CLÁUSULA QUARTA do TERMO DE ACORDO, os qual passará a ter a disposição a seguir.

“Parágrafo Quinto – Havendo atualizações do Mapa de Linhas de Ações Prioritárias – Versão 4, divulgado pela Defesa Civil em 11 dezembro de 2020, com ampliação do perímetro objeto do presente TERMO DE ACORDO, as partes se reunirão para discutir as possíveis medidas a serem adotadas de comum acordo, mediante eventual termo aditivo ao presente.

Parágrafo Sexto. Em caso de negativa da Braskem quanto à inclusão no PCF da nova área de risco fruto de atualização do Mapa de Linhas de Ações Prioritárias – Versão 4 e seguintes, após seguido o rito do Parágrafo Quinto, acima, as Partes convencionam, nos termos do art. 190 do CPC, que eventual nova ação judicial sobre o tema terá o rito inicial abreviado, com delimitação do objeto, distribuição por dependência para a 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Alagoas, com o aproveitamento dos atos processuais anteriores, respeitando-se o último estágio processual da ação civil pública nº 0803836-61.2019.4.05.8000, garantido o exercício do contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Sétimo. Com relação às áreas identificadas como de possíveis impactos futuros pelos estudos de impacto de superfície realizados pela Braskem e compartilhados com as demais Partes do TERMO DE ACORDO, com as Defesas Cíveis Municipal e Nacional e com o Serviço Geológico do Brasil (CPRM) e que não constam na atualização do Mapa de Linhas de Ações Prioritárias – Versão 4, identificadas no

Anexo II, A Braskem, desde já, concorda em incluir no PCF os moradores e proprietários dos imóveis lá localizados se tais áreas vierem a constar em atualização do mapa, conforme mencionado no parágrafo anterior ou manifestação expressa da Defesa Civil Municipal mediante ofício às Partes.”

CLÁUSULA 7. As Partes concordam em incluir os Parágrafos Quarto e Quinto da CLÁUSULA DÉCIMA do TERMO DE ACORDO, os quais passarão a ter a disposição a seguir.

“Parágrafo Quarto. A Braskem pagará o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a título de antecipação da compensação final, nos casos em que ficar comprovada a dificuldade financeira e a necessidade de recebimento de valor adicional para garantir moradia provisória à família realocada. O valor antecipado será pago em parcela única.

Parágrafo Quinto. A antecipação do valor referido no Parágrafo Quarto somente será deduzida do cálculo da compensação final quando não comprovada a sua utilização integral para fins de complementação do aluguel mensal da moradia provisória (diferença entre aluguel efetivamente pago e auxílio mensal de R\$ 1.000,00).”

CLÁUSULA 8. As Partes concordam em alterar a redação da CLÁUSULA 12ª do TERMO DE ACORDO, a qual passará a ter a disposição a seguir.

“CLÁUSULA 12ª A BRASKEM pagará, a título de adiantamento dos valores de que trata a Cláusula 13ª deste TERMO DE ACORDO, auxílio temporário, em parcela única, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) aos microempreendedores individuais de que trata o art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e àqueles que desenvolviam atividades econômicas de modo não formal em imóveis localizados nas áreas objeto deste TERMO DE ACORDO.

Parágrafo único: O valor da antecipação prevista no caput desta Cláusula, a ser pago para microempresas, empresas de pequeno, médio e grande porte (ressalvados os Grandes Equipamentos previstos no Parágrafo Segundo da CLÁUSULA QUINTA do TERMO DE ACORDO), e, excepcionalmente, os microempreendedores individuais previstos no caput, quando comprovada a necessidade de valores adicionais de antecipação aos previstos no caput, será definido individualmente, conforme informações e suporte probatório prestados pelo beneficiário (faturamento, número de funcionários, etc.).”

CLÁUSULA 9. As Partes concordam em incluir o Parágrafo Quarto da CLÁUSULA 13ª do TERMO DE ACORDO, a qual passará a ter a disposição a seguir.

“CLÁUSULA 13ª. (...)

Parágrafo Quarto. O fato de a pessoa física ocupar o imóvel para exercício da atividade econômica, ainda que através de pessoa jurídica, não lhe retira o direito à indenização pelo dano moral de que trata o caput, uma vez comprovado o dano moral, conforme tratativas individuais entre as partes.”

CLÁUSULA 10. As Partes concordam em incluir o Parágrafo Oitavo da CLÁUSULA 24ª e o Parágrafo Terceiro da CLÁUSULA 26ª do TERMO DE ACORDO para prever a disponibilização de recursos financeiros adicionais para fazer frente às ações de compensação e apoio à realocação relacionadas aos imóveis adicionais abarcados por este SEGUNDO ADITIVO, conforme redação a seguir.

“CLÁUSULA 24ª. (...)

Parágrafo Oitavo. Em decorrência das obrigações assumidas pela BRASKEM no SEGUNDO ADITIVO ao TERMO DE ACORDO, a BRASKEM realizará o aporte adicional de R\$ 1 bilhão à conta corrente vinculada à adoção e implementação das providências previstas neste TERMO DE ACORDO, em 10 parcelas mensais no valor de R\$ 100 milhões cada, sendo a primeira realizada em até 10 (dez) dias da homologação judicial deste SEGUNDO ADITIVO.”

“CLÁUSULA 26ª. (...)

Parágrafo Terceiro. As Partes concordam que a apólice de seguro-garantia prevista no caput desta CLÁUSULA 26ª será endossada para ter sua cobertura alterada para R\$ 1,8 bilhão. À medida em que forem feitos novos aportes na conta exclusiva prevista na CLÁUSULA 24ª, adicionais aos valores previstos em seu Parágrafo Oitavo, o valor dos novos aportes também será abatido do valor da apólice de seguro-garantia previsto no caput desta CLÁUSULA 26ª. Esses ajustes serão formalizados mediante endosso da apólice.”

CLÁUSULA 11. As Partes concordam em alterar a redação do Parágrafo Primeiro da Cláusula 24ª, da Cláusula 36ª, bem como dos Parágrafos Primeiro, Segundo e Quinto da Cláusula 37ª, os quais passarão a ter as disposições a seguir, além de excluir o Parágrafo Sexto da Cláusula 37ª para que não mais produza efeitos.

“CLÁUSULA 24ª. (...)

Parágrafo Primeiro: a conta bancária prevista no caput será auditada por uma empresa de auditoria externa independente escolhida de comum acordo pelas partes, que terá a incumbência precípua de verificar que os recursos ali depositados se destinarão ao implemento das finalidades previstas neste TERMO DE ACORDO, no Termo de Acordo para Apoio na Desocupação da ÁREA DE RESGUARDO e nos documentos a eles correlatos.

(...)

CLÁUSULA 36ª. A auditoria externa independente verificará, de forma contábil e financeira, a aplicação dos recursos depositados na conta referida na Cláusula 24ª pela metodologia de asseguaração razoável, de acordo com as Normas Brasileiras Contábeis de Asseguaração - NBC TO 3000, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade e aprovada pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON).

CLÁUSULA 37ª. (...)

Parágrafo Primeiro: A prestação de contas mensal pela BRASKEM relativa ao recurso financeiro mencionado no caput deve compreender o cronograma de execução

previsto na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro, e os compromissos financeiros executados do projeto.

Parágrafo Segundo: O trabalho de asseguuração pela auditoria considerará os registros pelo regime de caixa ao final de cada período por tipo de pagamento.

(...)

Parágrafo Quinto: A empresa de auditoria externa deverá entregar à BRASKEM, com frequência bimestral, o relatório consolidado que atenda a todos elementos mencionados na presente Cláusula, sem prejuízo do relatório de execução anual financeiro, cabendo à BRASKEM compartilhá-lo com as Partes deste TERMO DE ACORDO.

Parágrafo Sexto: [disposição excluída].”

CLÁUSULA 12. As Partes concordam, com a assinatura deste SEGUNDO ADITIVO, para extinguir, nos moldes do artigo 487, inciso III, alínea “b” da Lei 13.105/2015, a ação civil pública nº 0803836-61.2019.4.05.8000 em trâmite perante a 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Alagoas, bem como todos os incidentes e feitos processuais que forem conexos a tal processo.

As demais Cláusulas e condições do TERMO DE ACORDO, inclusive, mas não se limitando ao Parágrafo Sétimo da CLÁUSULA 24ª, desde que não sejam contraditórias com este SEGUNDO ADITIVO, permanecem inalteradas e inteiramente em vigor, sendo, neste ato, expressamente ratificadas pelas Partes.

No que pertinente, as disposições deste SEGUNDO ADITIVO se aplicam, também, ao Termo de Acordo para Apoio na Desocupação da Área de Resguardo.

O presente SEGUNDO ADITIVO será submetido pelas Partes à homologação judicial, nos termos do art. 487, III, *b*, do CPC e do art. 5º, § 6º da Lei Federal 7.347, de 24 de julho de 1985 nos autos dos processos nº 0803836-61.2019.4.05.8000 e nº 0806577-74.2019.4.05.8000, em trâmite perante a 3ª Vara Federal da Seção Judiciária de Alagoas, para que produza os seus devidos efeitos legais, em especial o quanto disposto na CLÁUSULA 12.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes firmam o presente SEGUNDO ADITIVO em 5 (cinco) vias de igual teor e forma.

Maceió, 30 de dezembro de 2020

Ricardo Antunes Melro
Defensor Público

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral

Diego Bruno Martins Alves
Defensor Público Federal

Júlia Wanderley Vale Cadete
Procuradora da República

Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara
Procuradora da República

Roberta Lima Barbosa Bomfim
Procuradora da República

Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspariy
Procuradora da República

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador Geral de Justiça

Adriano Jorge C. de Barros Lima
Promotor de Justiça

Max Martins de Oliveira e Silva
Promotor de Justiça

Jorge José Tavares Dória
Promotor de Justiça

Vicente José Cavalcante Porciúncula
Promotor de Justiça

Jomar de Amorim Moraes
Promotor de Justiça

José Antônio Malta Marques
Promotor de Justiça

Braskem S.A.
Por seus representantes legais

Anexo I

Mapa de Linhas de Ações Prioritárias - Versão 4



Anexo II



Legenda

■ Áreas identificadas como de possíveis impactos futuros pelos estudos de impacto de superfície realizados pela Braskem, adicionais ao Mapa de Linhas de Ações Prioritárias – Versão 4





PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

CÍVEL - TUTELA COLETIVA

Data de Autuação: 19/04/2021

Notícia de Fato - NF

1.11.000.000616/2021-84

Volume I

Resumo:

Tutela coletiva. Caso Pinheiro. Manifestação 20210032378. Programa de compensação financeira da Braskem. Imóveis de selos nº N01080033A e nº N01080033B, de propriedade da Sra. Marinalva Maria da Silva Araújo (CPF: 088.473.554-00). Notícia de suposta demora injustificada por parte da Braskem em pagar a indenização. Requer intervenção do MPF em caráter de urgência, devido ao quadro de saúde da proprietária. Maceió (AL).

Partes:

REPRESENTADO - BRASKEM S.A

REPRESENTANTE - OSAIR DA SILVA ARAUJO

Distribuição:

PR-AL - 19/04/2021 - PR-AL - 8º Ofício

Grupo temático principal:

1ª Câmara - Direitos Sociais e Atos Administrativos em geral

Tema:

11846 - Moradia (Garantias Constitucionais/DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO)

Observação:

Município(s):

MACEIÓ - AL

Movimentado para:

19/04/2021 - PR-AL/GABPR5-NGARK - NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Manifestacao 20210032378

Pessoa Física	Sexo Masculino
Manifestante	OSAIR DA SILVA ARAUJO
CPF	023.896.684-45
Nascimento	19/08/1976
Ocupação	Servidor público
Email	osairsilva76@yahoo.com.br
Telefone	(82) 99904-9248
Município	MACEIÓ
UF	AL
País	Brasil
Endereço	Rua J (Lot Casa Forte) - Qd. J 17 - Antares
CEP	57048-168

Representação

Data do Fato	
Município do Fato	MACEIÓ
UF do Fato	AL

Descrição

O manifestante acima identificado compareceu a esta Procuradoria da República em Alagoas e relatou: Que sua mãe Sr^a Marinalva Maria da Silva Araújo CPF: 088.473.554-00 é proprietária de um imóvel localizado no bairro do Pinheiro (conforme docs em anexo) e cadastrado no programa de compensação financeira da Braskem com os selos: N01080033A e N01080033B. Que o imóvel foi desocupado no mês de setembro de 2020; que pelo fato de sua mãe estar em tratamento oncológico solicita celeridade na avaliação do imóvel que ainda não foi feita pelo setor jurídico da Braskem.

Solicitação

Solicita que este MPF interceda em seu favor junto a empresa Braskem para que seja feita a avaliação e lhe seja paga a devida indenização com a maior brevidade possível.



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Andamentos

Data	Tipo	Responsável
19/04/2021 11:28	Insere Providência - Anexar Documento	GEORGE BRASILEIRO
19/04/2021 11:25	Assume manifestação	GEORGE BRASILEIRO
19/04/2021 11:25	Cadastro de Manifestação	GEORGE BRASILEIRO

~~1ª PARADA~~

SETOR - LOTES - DOMICÍLIO
Nº108 0033 A

~~TERREO~~ DOMICÍLIO

SETOR LOTES B
Nº108 0033

= PINHEIRO =
MARGARNA M. DA S. BRAUNO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARINALVA MARIA DA SILVA ARAUJO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
0683423024 ME / BA

CPF **DATA NASCIMENTO**
088.473.554-00 21/08/1948

FILIAÇÃO
PEDRO FRANCISCO DA SIL
VA.
BELARMINA MARIA DA SIL
VA.

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
[] [] E

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
03190024889 18/10/2019 28/11/1984

OBSERVAÇÕES
A

Marinalva Maria da Silva Araujo
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **DATA EMISSÃO**
MACEIO, ALAGOAS 21/10/2016

Antonio Carlos Gouveia
Antonio Carlos Gouveia
Diretor Presidente 68831442670
ASSINATURA DO EMISSOR AL014545063

DETRAN - ALAGOAS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1304140640

PROIBIDO PLASTIFICAR
1304140640

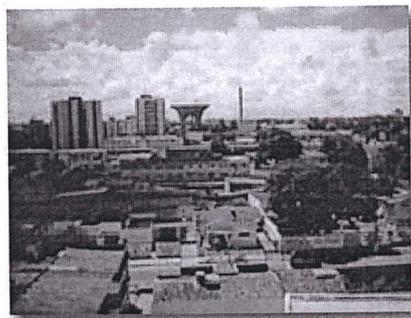
Marinalva Maria da Silva Araujo

Paciente 72 anos com diagnóstico de Mieloma Múltiplo IgG lambda ISS III DS III, CID 10(C90,0) diagnosticada em Ago 2013, TTO 6 ciclos de CVD + Zometa seguido de TMO autólogo 2014, manutenção com Talidomida) evolui com importante progressão de doença, pico monoclonal, dores ósseas e fraturas patológicas.

Thiane T. Marinho
Onco Hematologista
CRM-AL 5.713

História do Bairro

Um bairro com 1.96 Km²



O bairro do Pinheiro fica localizado na 3ª Região Administrativa de Maceió, foi homologado o seu limite oficial pela lei municipal 4952 em 06 de janeiro de 2000. Tem seu ponto inicial na rua Miguel Palmeira até a rua Manoel Menezes. Segue por esta até a Rua Muniz Falcão. Segue até a rua Jerusalém. Continua até o encontro com a linha férrea. Segue então pela linha férrea e logo depois do topo da encosta segue até o encontro com a rua Anahy. Segue com seu limite contorna a Vila Saem em seus limites com as adjacências da Estação de tratamento d'água do Cardoso e o IBAMA. Encontra o limite direito do imóvel de nº 3135 da Av. Fernandes Lima (White Martins Gases Ind. do Nordeste S/A) segue até o ponto inicial no seu encontro com a Rua Miguel Palmeira.

Vista Aérea do Bairro



ROTEIRO FOTOGRÁFICO

FOTO 1: Vista frontal do Imóvel



FOTO 2: Lateral esquerda com logradouro



CONCLUSÃO

Trabalho realizado de forma interativa com o profissional responsável aqui qualificado, que vistoriou o imóvel avaliando conforme previsto na NBR 14.653/2 da ABNT - Formato simplificado/tópico 10.2 da referida norma - e atendendo o requerido no CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR em seu artigo 39/VIII, realizada de forma expedita previsto nas normas do IBAPE/SP de 1995, utilizando metodologia comparativa / CAAVI 2004, aplicando fatores de transposição consubstanciada por técnicas modernas de Avaliações de Imóveis com adoção de Paradigma e ainda nos valendo de revistas técnicas como Construção/PINI, existindo construção. Concluímos portanto que o imóvel objeto desta valoração mercadológica tem seu valor aproximado de:

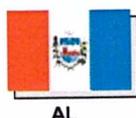
Valor médio encontrado R\$ 600.000,00

Variável até +5% = R\$ 630.000,00

Variável até -5% = R\$ 570.000,00

MACEIÓ / AL, 01 de julho de 2020

EDVALDO SILVA GONCALVES - Reg. 1551



EDVALDO SILVA GONCALVES
 RUA JUREMA, 464 / SANTA LÚCIA
 MACEIO/AL - CEP 57082 070
 82 999187985 - edvaldogv@creci.org.br

Parecer Técnico

Lei 5.530, Lei 6.530 e Lei 12.370.
 NBR 14.653 e CDC 39/VIII.

01/07/2020 07:27:30 - 886 - 26825270000125 - IND

Interessado: **MARINALVA MARIA DA SILVA ARAÚJO** CPF/CNPJ: **088.473.554-00**
 End. Imóvel: **RUA LUIZ DE CERQUEIRA COTRIM, 713 e 713 "A" - PINHEIRO**
 Cidade/UF: **MACEIO/AL** IPTU: **17761 e 17762**

1 - FATOR TESTADA

- 1.1 - Até 5m
- 1.2 - De 5,01 a 12,0 0m
- 1.3 - De 12,01 a 20,00m
- 1.4 - Superior a 20,01m

IA	IP
	040
X	100*
	120
	130

2 - PROFUNDIDADE

- 2.1 - Até 25,00m
- 2.2 - De 25,01 a 30,00m
- 2.3 - De 30,01 a 60,00m
- 2.4 - Acima de 60,01

IA	IP
X	100*
	110
	120
	130

3 - MEDIDA DO IMÓVEL

- 3.1 - Até 250m²
- 3.2 - De 250,01 a 300m²
- 3.3 - De 300,01 a 2000m²
- 3.4 - Acima de 2000,01m²

IA	IP
X	100*
	110
	120
	130

M² real existente de terreno **200,00**

4 - LOCALIZAÇÃO

- 4.1 - Meio de quadra.
- 4.2 - De esquina.
- 4.3 - Com duas esquinas.
- 4.4 - Frente para duas ruas.

IA	IP
X	100*
	110
	120
	120

5 - TOPOGRAFIA PREDOMINANTE

- 5.1 - Plano no nível do logradouro
- 5.2 - Em active
- 5.3 - Em declive

IA	IP
X	100*
	110
	80

6 - PAVIMENTAÇÃO

- 6.1 - Cascalho
- 6.2 - Blouquete/Paralelepípedo
- 6.3 - Asfalto

IA	IP
	80
X	100*
	120

7 - VALOR DO M² DO TERRENO CONHECIDO NA REGIÃO	R\$ 750,00
8 área construída	284.00 m²
8.1 Idade aparente	30 ano(s)
9 Estado de conservação e uso	bom
10 Padrão de construção existente	medio

DETALHES DO IMÓVEL

- Dormitório/Suíte 00 01 02 03 04 5 ou mais
- Lavabo possui não possui
- Sala 00 01 02 03 04 5 ou mais
- WC social 00 01 02 03 04 5 ou mais
- Cozinha não possui convencional equipada
- área de lazer não possui possui completa
- Garagem 00 01 vaga 02 vagas Estac. Limitado Estac. Compatível

METODOLOGIA

O MÉTODO adotado é o COMPARATIVO segundo NBR 14.653/2 da ABNT com aplicação direta dos dados coletados junto ao mercado, parte pelo responsável técnico por este trabalho e parte de fontes técnicas como revista Construção da Editora Pini (existindo construção), ou ainda através do valor de locação deste imóvel ou equivalente na região considerando o m².

CONCEITO

- Foi escolhido a 1ª OPÇÃO na captura de dados que é encontrar o valor do imóvel a partir dos valores médios do mercado imobiliário inclusive no mesmo contexto sócio-econômico.
- 2ª OPÇÃO que consiste em encontrar o valor do imóvel avaliando considerando o valor m² do terreno conhecido na região/equivalente com o mesmo perfil, mais a construção no estado em que se encontra.
- 3ª OPÇÃO na qual o valor aproximado do imóvel/equivalente será obtido a partir de seu valor de locação.

HOMOGENEIZAÇÃO DOS DADOS

FATOR TERRENO

O imóvel Avaliando corresponde a 100 % em seu perfil quando comparado ao imóvel Paradigma (600 pontos = 100%). Adotando o valor do m² de terreno conhecido na região como correspondendo a este paradigma, temos que o valor do m² de terreno do imóvel em avaliação é de R\$ 750,00/m². Considerando que este imóvel possui 200.00 m² de área, o valor do terreno deste imóvel é aproximadamente R\$ 150.000,00.

FATOR CONSTRUÇÃO

Custo de reposição conforme Revista Construção Editora Pini publicada no nº de 05/2020 informa que a média de custo de construção no padrão informado (medio) deste imóvel é de R\$ 1.946,36 /m². Portanto, o custo de reposição desta unidade com seus 284.00 m² de construção corresponde a aproximadamente a R\$ 552.766,24. Considerando a idade, o estado de conservação e uso e aplicando o fator de depreciação segundo tabela de Ross Heidecke 19.50 %, concluímos que o valor da construção depreciada corresponde a R\$ 444.976,82. Portanto, o valor global aproximado desde imóvel é de:

Fator Terreno: R\$ 150.000,00 + Fator construção ajustada: R\$ 444.976,82 = Valor global: R\$ 594.976,82.

RESULTADO TÉCNICO

Valor médio encontrado R\$ 594.976,82

Variável até +10% = R\$ 654.474,50

Variável até -30% = R\$ 416.483,77

EDVALDO SILVA GONCALVES
 RUA JUREMA, 464 / SANTA LÚCIA
 MACEIO/AL - CEP 57082 070
 82 999187985 - edvaldogv@creci.org.br

Parecer Técnico

Lei 6.530.

NBR 14.653 e CDC 39/VIII.

01/07/2020 07:27:30 - 80 - 26825270000125 - IND

Interessado:	MARINALVA MARIA DA SILVA ARAÚJO	CPF/CNPJ:	088.473.554-00
End. Imóvel:	RUA LUIZ DE CERQUEIRA COTRIM, 713 e 713 "A" - PINHEIRO		
Cidade/UF:	MACEIÓ/AL	IPTU:	17761 e 17762

QUADRO COMPARATIVO DA TAXA DE RENTABILIDADE DO MERCADO NO MOMENTO.

	Mínima	Máxima	Média
Imóveis residenciais			
Padrão Popular taxa de rentabilidade.	0,80%	1,10%	0,95%.
Padrão Médio taxa de rentabilidade.	0,50%	0,80%.	0,65%.
Padrão Alto taxa de rentabilidade.	0,40%	0,60%.	0,50%.
Imóveis Comerciais/Industriais			
Localização de Baixo Fluxo taxa de rentabilidade.	0,50%	0,70%.	0,60%.
Localização de Médio Fluxo taxa de rentabilidade.	0,60%	0,90%.	0,75%.
Localização de Alto Fluxo taxa de rentabilidade.	1,00%	1,50%.	1,25%.

Máximo: R\$4.800,00

Valor aproximado de locação do imóvel avaliando: R\$3.900,00

Mínimo: R\$3.000,00

QUADRO COMPARATIVO DE ENQUADRAMENTO DE VALORES DE CONDOMÍNIO.

- De 0 à 0,30% = Dentro dos limites aceitáveis pelo mercado.
- De 0,31% à 0,50% = Apresentam dificuldades nos negócios.
- De 0,51% à 0,70% = Índices que impõem desvalorização no imóvel na venda/locação.
- Acima de 0,71% = Implicará em concessões especiais do proprietário para viabilizar negociação/locação.

Do valor de condomínio: Não Informado / RS600.000,00 = Não Informado.

Valor de IPTU sobre terreno: R\$ 1.050,00 ((R\$ 150.000,00 -30%) x 1.00%)

Valor total de IPTU: R\$ 1.050,00

Nota: Há situações pontuais e atípicas no mercado de imóveis que apresentam enquadramentos diferentes. Nestes casos o profissional que atende seu cliente deverá complementar o trabalho com considerações esclarecedoras e fundamentadas.

MACEIÓ / AL, 01 de julho de 2020

EDVALDO SILVA GONCALVES - Reg. 1551



AL



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

PR-AL-00011582/2021

PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Coordenadoria Jurídica

Setor Extrajudicial

CERTIDÃO DE PRÉ-AUTUAÇÃO Nº

Referência: PR-AL-00011520/2021

Certifico que, na data de 19/04/2021, foi efetuada pesquisa nos Sistemas Único e Aptus, utilizando como parâmetros:

Texto: "Caso Pinheiro" and ("OSAIR DA SILVA ARAUJO" or N01080033A or N01080033B or "Marinalva Maria da Silva Araújo");

Ferramentas: Consulta - Correlatos - autos adm/judiciais e Aptus;

Filtros: "Selecionar todos" - Distribuição "Indiferente";

Abrangência da Pesquisa: Estadual () Regional () Nacional

porém nada foi encontrado que trate especificamente do objeto do presente expediente.

tendo encontrado o(s) auto(s) indicado(s) no(s) extrato(s) em anexo.

Maceió, 19 de abril de 2021

CICERO RODOLFO GRACILIANO DOS SANTOS
CHEFE

PR-AL-00011585/2021

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PR-AL/SEEXTJ/PRAL - SETOR EXTRAJUDICIAL DA PR/AL

DESPACHO nº 572/2021

Referência: Certidão de Pesquisa de Correlatos

Assunto: Autuação e Distribuição

DESPACHO

De ordem, utilizando dos poderes conferidos à Coordenadoria Jurídica por força do Memorando nº 27/2017/GABPC:

Autue-se em NF, e distribua-se aleatoriamente, conforme a classificação abaixo indicada.

Autue-se em NF, e distribua-se por prevenção (com compensação), em relação aos autos de nº _____, conforme a classificação abaixo indicada.

Tendo em vista uma possível correlação com o documento/autos de etiqueta nº _____, encaminho o presente expediente ao Procurador atuante naquele feito, para exame da possibilidade de juntada, no intuito de evitar duplicidade na autuação. Optando por autuar, que se manifeste sobre a hipótese de prevenção.

Tendo em vista a aparente ausência de: elementos mínimos de convicção/coerência; ilícito civil, penal ou administrativo; ou de atribuição do MPF, encaminhe-se este expediente ao Procurador Revisor do Grupo _____, para o que entender cabível.

Por se tratar, a princípio, de município abrangido pela esfera de atribuição da PRM-Arapiraca, encaminho o presente expediente àquela unidade.

_____.

Grupos de Distribuição:

Combate à Corrupção Política

Meio Ambiente e Patrimônio Cultural

- Relatórios CGU - Sorteios Públicos
- Tutela Coletiva - PRDC
- Relatórios CGU - Sorteios Públicos PRDC
- Tutela Coletiva - 1ª CCR
- Eleitoral
- Tutela Coletiva - 3ª CCR
- Eleitoral Auxiliar
- Tutela Coletiva - 6ª CCR
- Atuação Repressiva e Residual
- GT Pinheiro
- GT COVID

Natureza

- Cível Criminal

Grau de Sigilo:

- Normal (sem sigilo), a ser confirmado pelo Procurador titular do feito.
- Sigiloso, a ser confirmado pelo Procurador titular do feito.

Maceió, 19/04/2021.

CICERO RODOLFO GRACILIANO DOS SANTOS

CHEFE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Avenida Juca Sampaio, 1800, Barro Duro - Cep 57045365 - Maceió-AL

Tel. (82)21211400 -

Email: pral-cojud@mpf.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
SETOR EXTRAJUDICIAL DA PR/AL

Termo de Distribuição e Conclusão

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente: NF - 1.11.000.000616/2021-84

Os presentes autos foram distribuídos conforme descrição a seguir:

Titularidade da Distribuição

Ofício Titular: PR-AL - 8º Ofício

Grupo de Distribuição: AA - FT Pinheiro Tutela Coletiva

Forma de Execução: Automática

Conclusão da Distribuição

Vínculo: Titular

Responsável: NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY

Ofício Responsável: PR-AL - 8º Ofício

Forma de Execução: Automática

Usuário: CICERO RODOLFO GRACILIANO DOS SANTOS

Data: 19/04/2021 15:13:20



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
SEEXTJ/PRAL - SETOR EXTRAJUDICIAL DA PR/AL

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.11.000.000616/2021-84

Remetente:

SEEXTJ/PRAL - SEEXTJ/PRAL - SETOR EXTRAJUDICIAL DA PR/AL

Destinatário:

GABPR5-NGARK - GABPR5-NGARK - NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA
KASPARY

Usuário:

CICERO RODOLFO GRACILIANO DOS SANTOS

Data:

19/04/2021 15:13:20

Observação:

Conclusão automática para o Ofício Titular - PR-AL/GABPR5-NGARK - Chefia da
Unidade: NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY - Ofício da Distribuição:
PR-AL - 8º Ofício - GABPR5-NGARK



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS**

Notícia de Fato n.º 1.11.000.000616/2021-84

DESPACHO Nº 238/2021/MPF/PRAL/8.º OFÍCIO

Trata-se de Notícia de Fato autuada no âmbito desta Procuradoria da República em razão de Representação que noticia supostas irregularidades no âmbito do Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação da Braskem, considerando a situação específica noticiada.

Consoante o teor da representação (PR-AL-00011520/2021), destacou o noticiante o que segue:

Descrição

O manifestante compareceu a esta Procuradoria da República em Alagoas e relatou: Que sua mãe Sr^a Marinalva Maria da Silva Araújo CPF: 088.473.554-00 é proprietária de um imóvel localizado no bairro do Pinheiro (conforme docs em anexo) e cadastrado no programa de compensação financeira da Braskem com os selos: N01080033A e N01080033B. Que o imóvel foi desocupado no mês de setembro de 2020; que pelo fato de sua mãe estar em tratamento oncológico solicita celeridade na avaliação do imóvel que ainda não foi feita pelo setor jurídico da Braskem.

Solicitação

Solicita que este MPF interceda em seu favor junto a empresa Braskem para que seja feita a avaliação e lhe seja paga a devida indenização com a maior brevidade possível.

Destarte, visando a instrução do feito, determino a adoção das seguintes providências:

- 1) Em face da necessidade de obtenção de informações preliminares imprescindíveis para deliberar sobre a instauração do procedimento próprio, determino, como fulcro no art. 3.º, *caput*, da Resolução n.º 174/2017 do CNMP, a **prorrogação por 90 (noventa) dias** da Notícia de Fato em epígrafe;
- 2) **Expeça-se ofício** à Braskem, solicitando-lhe informações acerca da representação inaugural (encaminhe-se em anexo), bem como do estágio das

tratativas para indenização da pessoa em questão.

Assinale-se o prazo de **10 (dez) dias úteis** para resposta das diligências do item “2”, ao término do qual ou com a resposta, volte-me conclusivo o feito.

Maceió/AL, [data da assinatura eletrônica].

<p><i>(Assinado digitalmente)</i></p> <p>JULIA WANDERLEY VALE CADETE</p> <p>Procuradora da República</p>	<p><i>(Assinado digitalmente)</i></p> <p>JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CÂMARA</p> <p>Procuradora da República</p>
<p><i>(Assinado digitalmente)</i></p> <p>NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY</p> <p>Procuradora da República</p>	<p><i>(Assinado digitalmente)</i></p> <p>ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM</p> <p>Procuradora da República</p>



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00011602/2021 DESPACHO nº 238-2021**

.....
Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **20/04/2021 10:15:12**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **19/04/2021 18:57:29**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **19/04/2021 16:40:51**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **19/04/2021 17:19:37**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave b60bd223.44b6981c.92dda75c.2f90f3df



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Ofício nº 256/2021/MPF/PR-AL/8º Ofício

Maceió/AL, 19 de abril de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor

FERNANDO MOTA

Responsável pelo PCF

PLANTA DE CLORO-SODA AL

Avenida Assis Chateaubriand, 5.260,

Pontal da Barra, Maceió/AL - CEP 57010-500

Email: informacaopcf@faleck.com.br

Ref.: NF 1.11.000.000616/2021-84.

Assunto: Solicita informações preliminares.

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o, reporto-me à Notícia de Fato autuada nesta Procuradoria da República em Alagoas em razão de Representação que noticia irregularidades no processamento e pagamento de indenização no âmbito do Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação.
2. Destarte, tendo em vista a necessidade de obtenção de informações preliminares imprescindíveis para deliberar sobre a instauração do procedimento próprio, **solicito** a Vossa Senhoria as seguintes informações, consoante formulário abaixo:

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Programa de Compensação Financeira

Este formulário busca auxiliar a prestação de esclarecimentos e informações a respeito dos pleitos dos beneficiários no âmbito do Programa de Compensação Financeira da Braskem. Para tanto, é necessário que sejam preenchidos os campos abaixo:



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES**

Nome completo e instituição solicitante:	MARINALVA MARIA DA SILVA ARAÚJO (MPF)
Nome do beneficiário:	MARINALVA MARIA DA SILVA ARAÚJO
CPF do beneficiário:	088.473.554-00
Selo do beneficiário:	N01080033A e N01080033B
Endereço do beneficiário:	Rua J (Lot Casa Forte) - Qd. J 17 - Antares, Maceió/AL, 57048-168.
<p>Descrição do esclarecimento solicitado:</p> <p>Informações acerca da representação inaugural (em anexo), bem como acerca do estágio das tratativas para indenização do morador em questão.</p>	

3. Tendo em vista se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Portaria PGR/MPF nº 1.213, de 26.12.2018, a resposta deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema de peticionamento eletrônico do Ministério Público Federal, no endereço apps.mpf.mp.br/spe/login (formatação de arquivos em Pdf pesquisável - pdfA de até 100 mb por arquivo). Não serão mais recepcionados documentos físicos, nem mesmo via Correios e o uso do e-mail institucional não substituirá o peticionamento eletrônico, não se consubstanciando em canal válido, salvo raríssimas exceções, expressamente ressalvas na Portaria mencionada.

4. Assinalo o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para o envio das informações solicitadas, contados a partir do recebimento do presente.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

**ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM
PROCURADORA DA REPÚBLICA**

(assinado eletronicamente)

JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CÂMARA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

PROCURADORA DA REPÚBLICA

(assinado eletronicamente)

JULIA WANDERLEY VALE CADETE
PROCURADORA DA REPÚBLICA

(assinado eletronicamente)

NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY
PROCURADORA DA REPÚBLICA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00011612/2021 OFÍCIO nº 256-2021**

.....
Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **20/04/2021 10:15:13**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **19/04/2021 18:57:29**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **19/04/2021 17:19:38**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **19/04/2021 16:40:51**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 57e44393.72bf0115.cab90ddd.50da2482

PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS - NF - 1.11.000.000616/2021-84 - BRASKEM

De: PRAL-08OFICIO
Para: fernando.mota@braskem.com
CC: sceficienciajuridica-notificacoes@braskem.com; informacaopcf@faleck.com.br
CO:
Data: terça-feira - 20/abril/2021 11:09
Assunto: PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS - NF - 1.11.000.000616/2021-84 - BRASKEM
Anexos: Text.htm; Ofício nº 256-2021-MPF-PR-AL-8º Ofício.pdf; PR-AL-00011520.2021.pdf

Senhor Diretor,

De ordem das Procuradoras que atuam na força-tarefa do Ministério Público Federal em Alagoas para o caso Pinheiro, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria o Ofício nº 256/2021/PR-AL/8ºOfício e a representação inaugural (anexos), referente à NF - 1.11.000.000616/2021-84, instaurada na âmbito desta Procuradoria da República em Alagoas, para que nos responda dentro do prazo requisitado.

A resposta deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema de peticionamento eletrônico do Ministério Público Federal, no endereço apps.mpf.mp.br/spe/login(formatação de arquivos em Pdf pesquisável - pdfA de até 10 mb por arquivo).

Peço-lhe a gentileza de acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Cássio Lima
Técnico MPU/Administração
Mat. 24637



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

Termo de Prorrogação

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.11.000.000616/2021-84

Data prevista de finalização:

17/08/2021 15:13

Usuário:

THIAGO PACÍFICO AQUINO

Data:

20/04/2021 16:22



Maceió/AL, 5 de maio de 2021

**Ilmas. Sras. Dras. Procuradoras da República
Ministério Público Federal
Procuradoria da República - Alagoas**

Assunto: Resposta ao Ofício nº 256/2021 MPF/PR-AL/8º Ofício
Notícia de Fato nº 1.11.000.000616/2021-84.

Prezadas Doutoradas,

A Braskem S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.150.391/0001-70, com sede na Rua Eteno, 1.561, Polo Industrial de Camaçari, Camaçari - BA, CEP 42816-200 ("Braskem"), vem, pelo presente documento, responder ao Ofício nº 256/2021 MPF/PR-AL/8º Ofício Pinheiro, por meio do qual foi instada a apresentar informações acerca da representação inaugural encaminhada por Osair da Silva Araújo (CPF nº 023.896.684-45), prestando esclarecimentos sobre o estágio das tratativas para indenização da sua mãe, **Sra. Marinalva Maria da Silva Araújo (CPF nº 088.473.554-00, selos N1080033A e N1080033B)**.

A reunião de ingresso ao Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação ("PCF") da Sra. Marinalva Maria da Silva Araújo foi realizada em 26/01/2021, e, uma vez apresentada documentação exigida para o ingresso, o caso foi prontamente encaminhado para análise jurídica da Braskem em 08/02/2021.

Em sua reunião de ingresso, a Sra. Marinalva informou ser proprietária dos imóveis selados à Rua Luiz de Cerqueira Cotrim, nº 713 A e 713 B, Pinheiro (N1080033A e N1080033B, respectivamente), sendo o de selo N1080033A alugado para a Sra. Thays, Oliveira da Silva, enquanto que no de selo N1080033B havia comodato ao filho Osair da Silva Araújo.

Solicitações de documentação complementar foram feitas por parte da Braskem acerca dos dois selos aqui mencionados e tratadas junto à requerente e seu representante legal no período compreendido entre 06/04/2021 e 19/04/2021.

Com a conclusão da análise dos documentos apresentados, os casos seguiram o procedimento regular, sendo remetidos para valoração em 20/04/2021 e 22/04/2021, na qual o caso relativo ao selo N1080033B se encontra no momento, para elaboração de proposta. Tão logo superada essa fase, o procedimento avançará para a fase de aprovações e validações finais para, em seguida, serem apresentados os valores de indenização à Sra.



Marinalva Maria da Silva Araújo para sua apreciação. No que tange ao caso relacionado ao selo N1080033A, a Braskem informa que o caso já avançou para a fase de aprovações finais.

Tentando explicar de forma mais didática, ambos os casos já passaram pelas fases mais analíticas do programa, as quais, em razão da complexidade, demandam mais tempo para análise e, eventualmente, podem ensejar pedidos de documentos adicionais em função de constatações e/ou dúvidas que emergem a partir da análise mais densa dos casos.

Uma vez ultrapassadas essas fases, a tendência é que o fluxo compensatório caminha em direção de solução de continuidade com brevidade, culminando com a apresentação da proposta em tempo exíguo.

Finalmente, esclarece-se que todos os valores requeridos pelos beneficiários são avaliados, bem como toda a documentação apresentada, respeitando-se as prioridades legais, sendo certo que o caso vertente, em comparação aos demais similares, encontra-se em status equivalente, dada a especificidade da situação. O procedimento vem seguindo em um ritmo adequado e célere, especialmente diante da própria situação de premência sinalizada, da rotina de um tratamento oncológico vivenciada pela Sra. Marinalva. De todo modo, a Braskem, como não poderia deixar de ser, continuará dando a devida atenção ao caso.

Sendo isso que nos cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Daniela Bezerra de Lima

Braskem S.A.
Daniela Bezerra
OAB/PE nº 39.186



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS**

Notícia de Fato n.º 1.11.000.000616/2021-84

DESPACHO Nº 297/2021/MPF/PRAL/8.º OFÍCIO

Trata-se de notícia de fato autuada no âmbito desta Procuradoria da República em razão de Representação que noticia supostas irregularidades no âmbito do Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação da Braskem, considerando a situação específica noticiada.

Dando início à instrução do feito, foi expedido o **Ofício 256/2021/MPF/PR-AL/8.º Ofício à Braskem S.A.** (PR-AL-00011612/2021), solicitando-lhe informações acerca da representação inaugural, bem como acerca do estágio das tratativas para indenização do morador em questão.

Em resposta, a Braskem encaminhou a petição eletrônica sob a etiqueta PR-AL-00013883/2021, informando, em síntese, que aos dias 26/01/2021, houve reunião de ingresso ao PCF da Sra. Marinalva Maria da Silva Araújo, e, uma vez apresentada documentação exigida para o ingresso, o caso foi prontamente encaminhado para análise jurídica da Braskem em 08/02/2021.

Ademais, ressalta a empresa que, em sua reunião de ingresso, a Sra. Marinalva informou ser proprietária de imóveis situados no bairro do Pinheiro, com os respectivos selos: N1080033A e N1080033B.

Ressalta ainda que, solicitações de documentação complementar foram feitas por parte da Braskem acerca dos dois selos mencionados e tratadas junto à requerente e seu representante legal no período compreendido entre 06/04/2021 e 19/04/2021.

Nessa senda, informa a Braskem que, com a conclusão dos documentos apresentados, os casos seguiram o procedimento regular, sendo remetidos para valoração em 20/04/2021 e 22/04/2021, na qual o caso relativo ao selo N108003B se encontra no momento, para elaboração de proposta. Assim, consoante a empresa, tão logo superada essa fase, o procedimento avançará para a fase de aprovações e validações finais para, em seguida, serem

apresentados os valores da indenização a requerente.

Por conseguinte, em relação ao caso do imóvel com selo N1080033A, ressalta a Braskem que, o caso já avançou para fase de aprovações finais.

Nesse ínterim, visando esclarecer a questão de forma clara, a Braskem informa que, ambos os casos já passaram pelas fases mais analíticas do programa, as quais, em razão da complexidade, demandam mais tempo para análise e, eventualmente, podem ensejar pedidos de documentos adicionais em função de constatações e/ou dívidas que emergem a partir da análise mais densa dos casos.

Por fim, reforça a empresa que, uma vez ultrapassadas essas fases, a tendência é que o fluxo compensatório caminhe em direção de solução de continuidade com brevidade, culminando com a apresentação da proposta em tempo exíguo.

Destarte, visando à instrução do presente feito, oficie-se ao representante, a fim de que se manifeste acerca do teor do documento sob a etiqueta PR-AL-00013883/2021 (encaminhe-se em anexo), oriundo da Braskem, se assim for do seu interesse. Outrossim, requirite-se manifestação expressa acerca do interesse na continuidade da presente Notícia de Fato.

Assinale-se o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para resposta, ao término dos quais ou com a resposta, volte-me concluso o feito.

Maceió/AL, [data da assinatura eletrônica].

(Assinado digitalmente)

JÚLIA WANDERLEY VALE CADETE

Procuradora da República

(Assinado digitalmente)

JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CÂMARA

Procuradora da República

(Assinado digitalmente)

NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY

Procuradora da República

(Assinado digitalmente)

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Procuradora da República

Assinado digitalmente em 11/05/2021 13:05. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 232662EE.E2A5CD1C.AB51EA04.91EAA3DE



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00014371/2021 DESPACHO nº 297-2021**

.....
Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **11/05/2021 13:05:42**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **10/05/2021 16:51:58**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **10/05/2021 15:45:34**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 232662ee.e2a5cd1c.ab51ea04.91eaa3de



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Ofício nº 342/2021/MPF/PR-AL/8º Ofício

Maceió/AL, 10 de maio de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor

OSAIR DA SILVA ARAÚJO

Representante

email: osairsilva76@yahoo.com.br

Assunto: Encaminha documento.

Ref.: N.F. 1.11.000.000616/2021-84

Senhor representante,

1. Cumprimentando-o, reportamo-nos à Notícia de Fato autuada no âmbito desta Procuradoria da República em razão de representação que noticia supostas irregularidades no âmbito do Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação da Braskem, considerando a situação específica noticiada.
2. Destarte, visando à instrução do feito e tendo em vista o teor da resposta protocolada sob e etiqueta PR-AL-00013883/2021 (em anexo), oriunda da Braskem, anexamos ao presente cópia do citado documento para que Vossa Senhoria se manifeste acerca dele, se assim for do seu interesse.
3. Outrossim, requisitamos manifestação expressa acerca do interesse na continuidade da presente Notícia de Fato.
4. A resposta poderá ser enviada para o correio eletrônico **pral-08oficio@mpf.mp.br** ou mediante endereço eletrônico <http://apps.mpf.mp.br/spe>. Em sua resposta, solicito fazer referência aos números da Notícia de Fato - NF e do ofício acima indicados.
5. Assinalamos o prazo de **10 (dez) dias úteis** para o atendimento do presente, a contar do dia do efetivo recebimento desta.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

JÚLIA WANDERLEY VALE CADETE
Procuradora da República

(assinado eletronicamente)

JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CÂMARA
Procuradora da República

(assinado eletronicamente)

NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY
Procuradora da República

(assinado eletronicamente)

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM
Procuradora da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00014395/2021 OFÍCIO nº 342-2021**

.....
Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **11/05/2021 13:05:42**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **10/05/2021 16:51:58**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **10/05/2021 15:45:35**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 7fa2fd8f.136105fb.9bbc79e4.a0fdd54f

PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS - NF - 1.11.000.000616/2021-84

De: PRAL-08OFICIO
Para: osairsilva76@yahoo.com.br
CO:
Data: terça-feira - 11/maio/2021 15:23
Assunto: PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS - NF - 1.11.000.000616/2021-84
Anexos: Text.htm; Ofício nº 342-2021-MPF-PR-AL-8º Ofício.pdf; PR-AL-00013883.2021.pdf

Senhor(a) Representante,

De ordem das Procuradoras que atuam na força-tarefa do Ministério Público Federal em Alagoas para o caso Pinheiro, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria o Ofício nº 342/2021/MPF/PR-AL/8ºOfício e a cópia da documentação da Braskem (anexos), referente a NF - 1.11.000.000616/2021-84, para que se manifeste acerca dele, se assim for do seu interesse, dentro do prazo solicitado.

Atenciosamente,

8º Ofício da PR/AL

Resposta a ofício

De: Osair Da Silva ARAÚJO <osairsilva76@yahoo.com.br>
Para: PRAL-08OFICIO <pral-08oficio@mpf.mp.br>
Data: quinta-feira - 20/maio/2021 13:50
Assunto: Resposta a ofício
Anexos: TEXT.htm; Mime.822

A Procuradoria da República-AL

Em resposta ao ofício n 342/2020/MPF/PR-AL/8Ofício, datado de 10 de maio de 2021, comunico que dia 12 de maio de 2021 entrou em contato, com a minha genitora a senhora Marinalva Maria da Silva Araújo, o setor jurídico da Bransken, que através de uma negociação unilateral (Bransken) resolveu a questão do selo N1080033A, sendo ofertado e aceito o valor proposto pela Bransken sem nenhuma objeção das partes, principalmente

em razão do demorado tempo para este contato, condição física e psicológica da reclamante, porém com é possuidora também do selo N1080033B, por ser um único prédio, um imóvel para cada respectivo selo, não recebeu nenhuma previsão de negociação para o selo N1080033B, ficando com isso, em razão dos problemas de saúde, angustiada e temerosa com uma possível demora demasiada, por não obter uma nem uma previsão por parte do setor jurídico da Bransken, sendo esse selo a parte na qual seu filho, Osair da Silva Araújo ser comodatário.

Agradecemos, a essa Procuradoria a intercessão e agilidade na resolução do selo N1080033A. Solicitamos mesma ação da Bransken no selo N1080033B, pois a demora não se aplica por se tratar do mesmo prédio diferindo apenas ser térreo e o selo N1080033A ser o primeiro andar.

Respeitosamente, e já peço desculpa pela ausência de termo técnicos jurídicos, não sou advogado.

Osair da Silva Araújo
CPF 023.896.684-45



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00016018/2021 E-MAIL**

.....
Signatário(a): **CASSIO CASELI DE LIMA**

Data e Hora: **21/05/2021 10:09:54**

Autenticado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 23c8b504.e5b6cf2c.0ba24e53.d117875e



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES**

Ofício nº 429/2021/MPF/PR-AL/8º Ofício

Maceió/AL, 1º de junho de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor

OSAIR DA SILVA ARAUJO

Representante

email: osairsilva76@yahoo.com.br

Ref.: NF 1.11.000.000616/2021-84

Assunto: Comunica o arquivamento de Notícia de Fato.

Senhor Representante,

1. Cumprimos-lhe, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria cópia do **Despacho de Arquivamento n.º 351/2021/MPF/PR-AL/8º Ofício**, cientificando-lhe da possibilidade de apresentação, em caso de inconformidade com a referida decisão, de recurso administrativo, devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento^[1].

2. O recurso poderá ser enviado para o correio eletrônico pral-08oficio@mpf.mp.br ou mediante endereço eletrônico <http://apps.mpf.mp.br/spe>. Em sua resposta, solicito fazer referência aos números da Notícia de Fato – NF e do ofício acima indicados.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

**NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY
PROCURADORA DA REPÚBLICA**



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Notas

1. [^] Art. 4.º. § 1º O noticiante será cientificado da decisão de arquivamento preferencialmente por correio eletrônico, cabendo recurso no prazo de 10 (dez) dias.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado de Alagoas

Notícia de Fato 1.11.000.0000616/2021-84

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO Nº 351/2021/MPF/PR-AL/8ºOfício

Trata-se de Notícia de Fato autuada no âmbito desta Procuradoria da República em Alagoas em razão de representação que noticia possível irregularidade no âmbito do Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação da Braskem, considerando a situação específica noticiada.

Consoante o teor da **representação (PR-AL-00011520/2021)**, destacou o noticiante o que segue:

Descrição

O manifestante compareceu a esta Procuradoria da República em Alagoas e relatou: Que sua mãe Sr^a Marinalva Maria da Silva Araújo CPF: 088.473.554-00 é proprietária de um imóvel localizado no bairro do Pinheiro (conforme docs em anexo) e cadastrado no programa de compensação financeira da Braskem com os selos: N01080033A e N01080033B. Que o imóvel foi desocupado no mês de setembro de 2020; que pelo fato de sua mãe estar em tratamento oncológico solicita celeridade na avaliação do imóvel que ainda não foi feita pelo setor jurídico da Braskem.

Inicialmente cumpre registrar que as situações relacionadas ao Caso Pinheiro, Bebedouro, Mutange, Bom Parto e agora também Farol, como o caso em apreço, recebem acompanhamento e atuação prioritária no âmbito da Procuradoria da República em Alagoas, em vista da atuação da Força Tarefa composta por 4 procuradoras da República oficiais na Tutela Coletiva, haja vista o grande impacto ao meio ambiente e à sociedade alagoana, que envolve a subsidência (afundamento) pelo menos destes bairros anteriormente tão densamente habitados e tradicionais de Maceió, abrangendo milhares de imóveis e pessoas.

Celebrado o acordo em janeiro de 2020, passamos ao acompanhamento frequente de sua execução, o que fora feito através de diversas reuniões, que considerando o advento da pandemia da Covid-19, passaram a ser telepresenciais. Ademais, com as medidas de restrição implementadas, também precisaram ser adaptados os fluxos inicialmente previstos para possibilitar a realocação e a indenização, de forma que a selagem dos imóveis passou de física à virtual, assim como o atendimento do atingido passou a ser virtual, com o fechamento da Central dos Moradores. Ainda nesse cenário adverso, no início da quadra chuvosa, previsto para abril, as áreas consideradas de risco extremo foram intensamente desocupadas.

Em paralelo, chegavam ao Ministério Público Federal questionamentos mais diversos, seja quanto à amplitude do próprio acordo, seja quanto à ampliação dos sinais físicos do avanço do fenômeno de subsidência, quanto à velocidade do fluxo de indenização, do atendimento da Junta Técnica e também sobre os critérios de avaliação dos imóveis e respectivas propostas de indenização.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Alagoas

Nesse contexto, cumpre-nos esclarecer a natureza do acordo firmado entre Ministérios Públicos Federal e Estadual e as Defensorias Públicas da União e do Estado de Alagoas junto à empresa Braskem, considerando que tal medida possui como finalidade primordial resguardar os direitos dos cidadãos atingidos pelo desastre ambiental, garantindo-lhes, dentre outros, o direito à indenização pelos respectivos danos materiais e morais.

O acordo em questão visa a economia processual e a segurança jurídica, estabelecendo, desde já, o direito à indenização dos proprietários dos imóveis situados nas regiões afetadas, estabelecendo, assim, mais rápida solução para a proteção dos direitos na área da tutela coletiva, uma vez que evitará decisões judiciais conflitantes acerca do mesmo fato, além da demora do mecanismo judicial, com a consequente redução do trâmite processual.

Registre-se que, ao longo do ano de 2020, os sucessivos ajustes do Ministério Público Federal e das demais instituições signatárias com a Braskem permitiram que 14.319 imóveis pudessem ter acesso ao Programa de Compensação Financeira, englobando todos os imóveis localizados na área de risco definida pelas Defesas Cíveis, com apoio do Serviço Geológico do Brasil.

Em concreto, após o ano inteiro de intenso acompanhamento da execução do Termo de Acordo e dos aditivos que lhe seguiram, é possível apontar os seguintes resultados em 30/04/21:

Total de imóveis	14.319
Imóveis selados	14.319
Imóveis desocupados	12.426
Propostas de acordo apresentadas	6.122
Acordos individuais celebrados	5.051
Propostas recusadas	20

O quadro acima apresentado aponta que a região de risco, anteriormente densamente habitada, foi maciçamente desocupada, de forma que se o evento trágico e incerto ocorrer, as vidas dos moradores, comerciantes e trabalhadores da região foram preservadas. Por outro lado, evidencia o avanço das indenizações, com índice de aceitação de propostas de 99,7%, porém não descartamos a necessidade de continuar a cobrar e implementar melhorias no fluxo de indenização e de que o acompanhamento do Ministério Público Federal se mantenha intenso.

Entretanto, não se pode olvidar que o acordo disciplina a questão no âmbito dos direitos da coletividade, prevendo, portanto, a garantia do pagamento da indenização e a definição de critérios de abrangência generalizada, razão pela qual as respectivas negociações para a valoração dos danos materiais e morais devem ser levadas a efeito na esfera individual, com a assistência do advogado da parte ou mesmo da Defensoria Pública.

Neste aspecto, em havendo discordância, por parte dos atingidos, quanto aos valores ofertados pela Braskem, fica facultado ao interessado, valendo-se do acordo firmado pelos órgãos públicos junto à Braskem, propor medida judicial, na qual a referida empresa se obriga ao depósito do valor judicial de avaliação do imóvel, elaborado mediante perícia judicial e homologado pelo juízo da 3ª Vara Federal ou pelo juízo competente, conforme previsão da cláusula quinta, parágrafo

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Alagoas

quarto do termo de acordo, hipótese em que o atingido seguirá o fluxo do cronograma estabelecido no acordo, não havendo, assim, a concessão de prioridades no tratamento daqueles que recorrerem ao Poder Judiciário.

Por outro lado, há que se esclarecer que o acordo não terá quaisquer efeitos sobre aqueles prejudicados que optarem por não se valer das garantias estabelecidas na esfera coletiva; assim, caso o atingido não tenha interesse em aderir aos termos do acordo firmado, permanece inatingível o seu direito a recorrer, individualmente, ao Poder Judiciário a fim de buscar, na via ordinária, a tutela dos direitos que entender cabíveis, o que, inclusive, fora expressamente previsto na cláusula 55ª do termo de acordo; neste caso, ressalte-se que o interessado não se submeterá ao fluxo do cronograma do acordo, subordinando-se, portanto, ao procedimento ordinário legalmente previsto para as demandas individuais.

Portanto, fora devidamente satisfeita a regra disposta no art. 103, §3º do Código de Defesa do Consumidor, o qual prevê que os efeitos da coisa julgada da ação coletiva não prejudicarão as ações de indenização por danos pessoalmente sofridos, razão pela qual o acordo firmado pelas instituições signatárias junto à Braskem não terá efeitos em face daqueles atingidos que não tenham interesse em aderir aos seus termos, não prejudicando, assim, as pretensões individuais.

Nesse contexto, o acordo no âmbito judicial buscou reduzir o tempo de trâmite das demandas, dar uma resposta mais célere aos atingidos, que com os valores da indenização poderão recomeçar suas vidas, até então suspensas em razão da tragédia. Outrossim, garantiu-se o título executivo, o que acelerará eventual nova demanda judicial que precise ser manejada em face da Braskem, o que se mostra absolutamente possível caso o cidadão não concorde com a proposta de indenização apresentada.

Também nesse cenário é importante destacar que o processo de negociação da indenização deverá ser acompanhado por advogado livremente escolhido pelo atingido ou pelas Defensorias Públicas, caso esta seja a opção do cidadão, bem como que a discussão acerca dos danos individuais sofridos por cada pessoa é possível, mediante a comprovação. Por outro lado, apresentada a proposta e considerada não adequada, o cidadão, inclusive por seu advogado, poderá solicitar a reanálise da sua situação e acrescentar novos documentos que demonstrem seu pleito, sem descartar, como acima assinalado, a possibilidade de buscar o reconhecimento de seu direito ajuizando sua ação individual.

Assim, consoante teor da representação inicial, insurge-se o representante contra possível irregularidade no Programa de Compensação Financeira da Braskem no que concerne à alegada demora injustificada na apresentação de proposta ao imóvel da proprietária.

Contudo, no que concerne à insurgência quanto ao fluxo específico do caso do representante no âmbito do Programa de Compensação Financeira, verifica-se que a questão se refere a direito individual, hipótese em que o interessado deve buscar a assistência da Defensoria Pública ou o patrocínio de um advogado.

Portanto, não se vislumbram elementos capazes de caracterizar irregularidades quanto ao andamento do processo de composição indenizatória, objeto do Termo de Acordo para Apoio na Desocupação das Áreas de Risco, firmado no bojo da Ação Civil Pública nº 0803836-

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Alagoas

61.2019.4.05.8000, entre o MPF, o MP/AL, a DPU e a DP/AL, com a empresa Braskem S.A., para realocação e compensação financeira dos moradores dos imóveis afetados.

Por outro lado, cumpre registrar que, no que se refere à **atuação ministerial no âmbito coletivo** acerca da questão do fluxo do programa de compensação (observância dos prazos de referência), foi instaurado o Procedimento de Acompanhamento nº 1.11.000.000506/2021-12, comprometido com o olhar coletivo sobre a questão, visando coletar informações acerca da rotina de trabalhos do Programa de Compensação Financeira e, por fim, permitir melhor compreensão seja das instituições, seja dos cidadãos, acerca do tema.

O referido procedimento fora recentemente instaurado e nele estão sendo empreendidas diligências neste sentido, demonstrando, portanto, que o Ministério Público Federal não olvidará o aspecto coletivo acerca da questão do fluxo dos trabalhos no âmbito do Programa de Compensação Financeira.

Destaque-se, inclusive, que o Procedimento de Acompanhamento em referência foi instaurado em razão de relatos/representações acerca da demora em atendimentos e análise de documentos, além da dificuldade de acesso à informação no âmbito do PCF, razão pela qual foi expedido ofício à Braskem para que apresente esclarecimentos sobre a situação atual do Programa de Compensação Financeira, especificamente quanto ao tempo e à comunicação aos moradores, comerciantes e seus advogados.

Ademais, no que concerne à questão individual do representante, há que se registrar que as informações obtidas no curso da instrução do presente feito, mormente aquelas apresentadas pelo próprio representante (PR-AL-00016018/2021), dão conta de que o caso em questão já obteve seu desiderato quanto a um dos selos do imóvel, qual seja o selo N1080033A, restando assim uma conclusão quanto ao selo N1080033B, o qual, segundo informações apresentadas pela Braskem (PR-AL-00013883/2021), já ultrapassou a fase de maior complexidade, devendo haver a apresentação da proposta em tempo exíguo.

Destarte, consoante os argumentos expendidos na fundamentação, conclui-se que não subsistem motivos para o prosseguimento do feito, nem para a intervenção/atuação do *Parquet* Federal, quer em sede administrativa ou judicial, restando plenamente justificado o **ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO**, nos termos do art. 4.º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

Em atendimento ao disposto no §1º do artigo 4.º da Resolução n.º 174/2017 do CNMP, oficie-se ao representante, preferencialmente por meio eletrônico, cientificando-lhe da possibilidade de apresentação, no prazo de 10 (dez) dias, de recurso administrativo.

Expirado o prazo do § 1º, sem recurso, archive-se os autos na própria origem, registrando-se no sistema respectivo, mesmo sem manifestação do representante, na forma do art. 5.º da Resolução n. 174/2017 do CNMP.

Antes, porém, **encaminhe-se cópia dos presentes autos ao 7º Ofício desta Procuradoria da República em Alagoas**, perante o qual tramita o Procedimento de Acompanhamento nº 1.11.000.000506/2021-12, para as providências que entender pertinentes no que concerne à atuação coletiva acerca da questão.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Alagoas

Maceió/AL, [data da assinatura eletrônica].

(assinado eletronicamente)

NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY
Procuradora da República

Assinado com login e senha por NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY, em 02/06/2021 17:47. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 77129F30.32EFD9D9.563C6FFF.CE32C431

PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS - NF - 1.11.000.000616/2021-84 - Arquivamento

De: PRAL-08OFICIO
Para: osairsilva76@yahoo.com.br
CO:
Data: segunda-feira - 7/junho/2021 16:38
Assunto: PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS - NF - 1.11.000.000616/2021-84 - Arquivamento
Anexos: Text.htm; Ofício nº 429-2021-MPF-PR-AL-8º Ofício.pdf; Despacho de Arquivamento nº 351-2021-MPF-PR-AL-8º Ofício.pdf

Senhor(a) Representante,

De ordem da Procuradora Niedja Gorete de Almeida Rocha Kasparly, sirvo-me do presente para encaminhar o **Ofício nº 429/2021 /MPF/PRAL-8º Ofício e a cópia do Despacho de Arquivamento nº 351/2021/MPF/PRAL-8º Ofício (anexos)**, referente à NF nº 1.11.000.000616/2021-84, instaurada no âmbito desta Procuradoria da República em Alagoas, para apresentação, em caso de inconformidade com a referida decisão, de recurso administrativo devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento.

Atenciosamente,

8º Ofício da PR/AL



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00019832/2021 AUTO ADMINISTRATIVO - CÓPIA**

Signatário(a): **CASSIO CASELI DE LIMA**

Data e Hora: **18/06/2021 14:09:25**

Autenticado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 7ff0843d.366d756e.fa1eea40.e5982248

Referência: Procedimento Administrativo nº 1.11.000.000506/2021-12**DESPACHO**

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado em razão de representação que noticia suposta irregularidade no andamento do fluxo do Programa de Compensação Financeira, consubstanciada no atraso da apresentação de propostas e consequente pagamento das indenizações aos beneficiários, conduta atribuída à empresa Braskem.

Pois bem, não obstante recentemente tenha sido deferida dilação de prazo até o dia 11 de junho de 2021, em atenção a pedido formulado pela empresa Braskem (PR-AL-00017710/2021), tem-se que aportou aos autos novo requerimento, registrado pela etiqueta PR-AL-00018804/2021, pleiteando dilação por mais 7 dias úteis a contar do dia 14 de junho de 2021 (primeiro dia útil após a apresentação do requerimento), visando atender a solicitação referente ao Ofício nº.: 373/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLB.

Informam que a extensão do prazo visa propiciar o envio de todos os elementos e informações de interesse à resposta, considerando a complexidade dos diversos temas levantados, bem como, a necessidade de mobilização de considerável equipe dada à multidisciplinaridade constante nos questionamentos contidos no mencionado ofício.

Com efeito, mais uma vez, considerando a relevância das informações que foram solicitadas, de maneira que subsidiariam o acompanhamento do procedimento em epígrafe; defere-se o requerimento apresentado, concedendo a dilação de prazo pelos 7 dias úteis requeridos, cujo termo é o dia 22 de junho de 2021.

Outrossim, neste interregno, sobreveio, ainda, duas petições registradas pelas etiquetas PR-AL-00016019/2021 e PR-AL-00015634/2021 levadas a efeito por beneficiários, que reclamam atraso no que concerne à apresentação de proposta e, por conseguinte, pagamento das indenizações.

Conforme a representação PR-AL-00016019/2021, verifica-se que a beneficiária Sra. Jaqueline Calheiros França, proprietária dos selos 2090048A e 2090048B, manifestou o aceite a proposta de acordo em 10 de março de 2021, tendo sido informado que o Termo de Acordo seria homologado em até 45 dias.

No entanto, transcorrido prazo superior a esse, não se tem uma posição por parte da empresa, e a beneficiária alude a possibilidade de perder a chance quanto a aquisição de novo imóvel, tendo em vista a demora.

De outra banda, consta da representação PR-AL-00015634/2021 que o Sr. Arnold Carlos Kunzler de Lima (CPF 227.765.164-87) e a Sra. Maria Aparecida de Godoy Figueredo Lima (CPF 164.052.424-04) são proprietários do imóvel localizado na Rua São João, 143, Pinheiro (SELO 00500006A), no qual residiam junto com as famílias dos filhos, totalizando 3 núcleos.

Informam que participaram da reunião de ingresso em 27 de novembro de 2020, mas, até então, não houve retorno quanto à apresentação de proposta. Neste cenário, o representante chama atenção para o fato de que são idosos, ele e sua esposa, assim como, de que ela se encontra passando por tratamento contra o câncer. Some-se a isso, o enfrentamento de dificuldades financeiras, tendo em vista o fechamento do negócio da família.

Alfim, fora juntado, ainda mais, o documento de etiqueta PR-AL-00009272/2021, noticiando a situação do Sr. Celso Rubens de Carvalho Xavier, CPF 617.562.455-68, concernente a suposto atraso no andamento do fluxo do PCF, especificamente, no que tange ao oferecimento da proposta, considerando que os pedidos formulados por intermédio da facilitadora foram atendidos.

Nesta toada, cumpre que sejam colhidas as informações pertinentes junto à empresa petroquímica, quanto a cada uma das situações trazidas ao conhecimento por meio das representações registradas elas etiquetas PR-AL-00016019/2021, PR-AL-00015634/2021 e PR-AL-00009272/2021.

Ante ao exposto, determina-se a expedição de ofício à empresa Braskem, para fins de cumprimento das seguintes determinações:

a) informe, COM URGÊNCIA, quanto ao DEFERIMENTO do pedido de dilação de prazo por mais 7 dias úteis, a contar do dia 14 de junho de 2021 com termo em 22 de junho de 2021:

b) solicitação, para que no prazo mesmo prazo de 7 dias úteis, encaminhe informações quanto ao andamento dos seguintes casos:

b.1) da Sra. Jaqueline Calheiros França, proprietária dos selos 2090048A e 2090048B, considerando a representação, em anexo, sobretudo, quanto a demora relacionada a finalização dos trâmites do Termo de Acordo, uma vez que ela aceitou a proposta e já transcorreram mais de 45 dias;

b.2) do Sr. Arnold Carlos Kunzler de Lima (CPF 227.765.164-87), proprietário do imóvel localizado na Rua São João, 143, Pinheiro (SELO 00500006A), uma vez que, participou da reunião de ingresso em 27 de novembro de 2020, e até o momento, não teria tido uma devolutiva quanto a proposta de acordo;

b.3) do Sr. Celso Rubens de Carvalho Xavier, CPF 617.562.455-68, considerando o atraso no tocante a apresentação de proposta.

Com os ofícios devem seguir cópia das representações cadastradas conforme as etiquetas PR-AL-00016019/2021 e PR-AL-00015634/2021.

Com a resposta ou com o decurso do prazo, volte-me concluso o feito.

Maceió/AL, data da assinatura digital.

(Assinado digitalmente)

Júlia Wanderley Vale Cadete

Procuradora da República

(Assinado digitalmente)

Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara

Procuradora da República

(Assinado digitalmente)

Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary

Procuradora da República

(Assinado digitalmente)

Roberta Lima Barbosa Bomfim

Procuradora da República

Assinado digitalmente em 21/06/2021 15:36. Para verificar a autenticidade acesse
<http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave DBF85504.66ED6ADF.23C216C1.8D9B7A53



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00019106/2021 DESPACHO nº 519-2021**

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **18/06/2021 09:57:18**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **18/06/2021 11:14:15**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **21/06/2021 14:24:53**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **21/06/2021 15:36:49**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave dbf85504.66ed6adf.23c216c1.8d9b7a53

PR-AL-00019109/2021



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

Ofício nº 486/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB

Maceió-AL, data da assinatura digital.

A Sua Senhoria o Senhor

Fernando Mota dos Santos

Representante da BRASKEM S.A

fernando.mota@braskem.com; informaçãoopcf@faleck.com.br

Referência: Procedimento Administrativo nº 1.11.000.000506/2021-12

Senhor Representante Legal,

Inicialmente, o Ministério Público Federal, por suas procuradoras da República signatárias informa sobre o **DEFERIMENTO do pedido de dilação de prazo**, formulado por Vossa Senhoria (etiqueta PR-AL-00018804/2021), concernente a **mais 7 dias úteis, a contar do dia 14 de junho de 2021 com termo em 22 de junho de 2021**, afim de atender a solicitação referente ao Ofício nº.: 373/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLB.

Outrossim, visando à instrução dos autos em epígrafe, com fundamento no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 75/1993, solicitamos a Vossa Senhoria esclarecimento pormenorizados relacionadas aos seguintes casos:

b.1) da Sra. Jaqueline Calheiros França, proprietária dos selos 2090048A e 2090048B, considerando a representação em anexo, sobretudo, quanto a

demora relacionada a finalização dos trâmites do Termo de Acordo, uma vez que, ela aceitou a proposta há mais de 45 dias;

b.2) do Sr. Arnold Carlos Kunzler de Lima (CPF 227.765.164-87), proprietário do imóvel localizado na Rua São João, 143, Pinheiro (SELO 00500006A), tendo ele participado da reunião de ingresso em 27 de novembro de 2020, e até o momento, não teria tido uma devolutiva quanto a proposta de acordo;

b.3) do Sr. Celso Rubens de Carvalho Xavier, CPF 617.562.455-68, considerando o atraso no tocante a apresentação de proposta.

Certas de contar com a presteza de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 8º, § 5º, da Lei Complementar nº 75/93, fixamos, **o mesmo prazo de 7 dias úteis, para fins de dilação e atendimento da solicitação**, a contar do recebimento, colocando-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

Por ocasião da resposta, solicitamos que seja feita referência expressa ao número do ofício e dos procedimentos em epígrafe.

Alfim, tendo em vista se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Portaria PGR/MPF nº.: 1.213, de 26.12.2018, a resposta deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema de peticionamento eletrônico do Ministério Público Federal, no endereço apps.mpf.mp.br/spe/login (formatação de arquivos em PDF pesquisável -pdfA de até 100 mb por arquivo). Apenas no primeiro acesso, caso não possua certificado digital, será necessário o comparecimento pessoal do usuário cadastrado à Procuradoria da República em Alagoas, na Av. Juca Sampaio, nº.: 1800, Barro Duro, Maceió/AL, Setor de Protocolo, portando documento original de identificação pessoal, para ativação de senha de acesso, o que será dispensado nos acessos futuros. Não serão mais recepcionados documentos físicos, nem mesmo via Correios e o uso do e-mail institucional não substituirá o peticionamento eletrônico, não se consubstanciando em canal válido, salvo raríssimas exceções expressamente ressalvadas na Portaria mencionada.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente

Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

Júlia Wanderley Vale Cadete

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

Roberta Lima Barbosa Bomfim

Procuradora da República

Assinado digitalmente em 21/06/2021 15:36. Para verificar a autenticidade acesse
<http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 6519E87F.54731EFF.E1098F0F.A585065B



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00019109/2021 OFÍCIO nº 486-2021**

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **18/06/2021 09:58:22**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **18/06/2021 11:14:15**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **21/06/2021 14:24:53**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **21/06/2021 15:36:50**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 6519e87f.54731eff.e1098f0f.a585065b

Correio

Propriedades

De: **PRAL-7º Ofício** terça-feira - 22/junho/2021 9:27
 Para: **informacaopcf@faleck.com.br; fernando.mota@braskem.com**
 Assunto: **Ofício n. 486/2021 - Procedimento Administrativo nº 1.11.000.000506/2021-12 - Ministério Público Federal**
 Anexos: [1.11.000.000506.2021-12 \(2\).zip](#) (5.19 MB)

A Sua Senhoria o Senhor
 Fernando Mota dos Santos
 Representante da BRASKEM S.A

De ordem das Exmas. procuradoras da República integrantes da FT-Pinheiro, encaminha-se cópia do Ofício n. 486/2021 para ciência e adoção das providências requisitadas.

Por gentileza, acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Secretaria do 7º Ofício
 Ministério Público Federal
 Procuradoria da República em Alagoas

Assinado com login e senha por BRUNO LUIS FARIAS RIZZO, em 22/06/2021 09:31. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 01F09DDE.31FBEF09.45FF0382.D320E5C6



Maceió/AL, 22 de junho de 2021

**Ilmas. Sras. Dras. Procuradoras da República
Ministério Público Federal
Procuradoria da República – Alagoas**

Assunto: Resposta ao Ofício nº 373/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB
Procedimento Administrativo nº 1.11.000.000506/2021-12

Prezadas Doutoradas,

A Braskem S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.150.391/0001-70, com sede na Rua Eteno, 1.561, Polo Industrial de Camaçari, Camaçari - BA, CEP 42816-200 (“Braskem”), vem, pelo presente documento, responder ao Ofício nº 373/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB (“Ofício”), por meio do qual foi instada a apresentar informações acerca da representação inaugural encaminhada pela Dra. Lavínia Cavalcanti Lima Cunha (OAB/AL nº 7.046) acerca do Programa de Compensação Financeira e de Apoio à Realocação instituído pela Braskem (“PCF”).

Antes de apresentarmos as informações ora solicitadas, convém explicar que esta resposta ao Ofício será subdividida em dois capítulos: no primeiro, a Braskem prestará informações a respeito dos três beneficiários patrocinados pela Dra. Lavínia, conforme requisitado, e, no segundo capítulo, a Braskem prestará as informações listadas nos itens de “a” até o “i”,

Tendo dito isto, prestamos, a seguir, as informações solicitadas.

I. CAPÍTULO 1: DOS CASOS ESPECÍFICOS TRAZIDOS PELA DRA. LAVÍNIA.

Antes de mais nada, a Braskem informa que os casos mencionados na representação em referência também foram endereçados no Ofício nº 299/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB, tempestivamente respondido pela companhia em 03/05/2021. Sem prejuízo disso, a Braskem aproveita o ensejo para informar os novos andamentos havidos em tais casos:

- (i) **Cristina Costa Santos (CPF nº 777.556.344-34, selo 094K1004NA):** uma vez aceita a proposta, no dia 18/05/2021, o termo de transação e quitação, já assinado pela Braskem, foi encaminhado à beneficiária e sua advogada para assinatura. Atualmente o caso aguarda o retorno do documento assinado, a fim de possibilitar regular andamento, seguindo para as fases de protocolo e homologação judicial para que seja realizado o pagamento da compensação. Especificamente sobre o caso da Sra. Cristina, a Braskem



informa que houve um equívoco, por parte da Caixa Seguradora, que pagou indenizações securitárias, em duplicidade, conforme informado pela CNP Seguros Holding Brasil (em e-mail datado de 30/04/2021), tendo um pagamento sido realizado extrajudicialmente e outro nos autos da ação indenizatória ajuizada pela beneficiária contra a Caixa Econômica Federal. Essa situação, que só foi informada à Braskem após inúmeras tentativas de contato, naturalmente, requereu especial atenção do time do PCF para que o tema fosse tratado e solucionado dentro das diretrizes legais;

- (ii) **Cícero Santos e Maria José Costa Santos (CPF nº 777.556.344-34 e CPF nº 133.790.624-72, selo 960012A)**: no dia 03/05/2021, o termo de transação e quitação, já assinado pela Braskem, foi encaminhado aos requerentes e sua advogada para assinatura e, em 06/05/2021 a patrona dos requerentes encaminhou o termo assinado à equipe do PCF. Com isso, o caso seguiu procedimento regular de protocolo e homologação judicial e, em seguida, foi realizado o pagamento da compensação definitiva; e
- (iii) **Alda Cândida Nerys Cândido (CPF nº 136.184.664-04, selo 760001A)**: em 15/05/2021, a advogada formalizou o aceite da proposta e providenciou a assinatura do respectivo termo de transação. Com isso, o caso seguiu procedimento regular de protocolo e homologação judicial e, em seguida, foi realizado o pagamento da compensação definitiva.

Portanto, este II. Ministério Público pode notar que todos os casos apontados pela Dra. Lavínia já tiveram manifestação de aceite e se apresentam com o seu curso praticamente concluído no fluxo do PCF.

II. CAPÍTULO 2: DAS INFORMAÇÕES SOLICITADAS POR ESTE PARQUET.

Preliminarmente, de modo a prestar esclarecimentos que se fazem importantes para melhor compreensão dos números a serem apresentados, a Braskem pondera que:

- a. No que se refere à categoria de “empreendedores”, os dados informam os selos concernentes aos imóveis exclusivamente comerciais, bem como àqueles nos quais, além de moradia, os beneficiários também exercem atividade econômica, de caráter formal ou informal (os chamados imóveis “mistos”);
- b. Os dados refletem os números registrados pelo PCF até a data de 11/06/2021;
- c. Por fim, todas as informações constantes neste capítulo também se encontram no **ANEXO I**, que a Braskem convida Vs. Sas. a examinarem ao longo da leitura a seguir, em complemento às informações prestadas no corpo do texto.



Feitas essas considerações, passemos a analisar as informações solicitadas por este II. Ministério Público Federal, que serão tratadas pela Braskem nos subtópicos adiante, guardando a coerência com a ordem sob a qual foram apresentados no ofício, facilitando, assim, a leitura e compreensão.

a) quantos casos estão aguardando agendamento da reunião de ingresso do fluxo de compensação, identificando por zona em que o imóvel está localizado e especificando se morador ou empreendedor

De antemão, a Braskem informa que o cronograma de reunião de ingresso é tema de constante atenção e vigilância do PCF e que vem sendo cumprido rigorosamente. Eventualmente, há pessoas que não ingressaram, a despeito de todo esforço ativo da Braskem para viabilizar o contato ativo com as famílias, bem como das ações de divulgação e comunicação. No tocante aos números, há, atualmente, 7.728 casos aguardando a reunião de ingresso no fluxo de compensação, assim subdivididos:

	Empreendedor	Morador	Total
Resguardo	2	20	22
Zona A	7	22	29
Zona B	-	1	1
Zona C	2	10	12
Zona D	84	117	201
Zona E	217	394	611
Zona F	6	5	11
Zona G	771	1155	1926
Zona H	531	1152	1683
Área 01	913	2319	3232
TOTAL	2533	5195	7728

Vale observar que, conforme é de conhecimento de V.Sas., os ingressos são realizados de acordo com o cronograma pactuado, que foi construído considerando as sucessivas ampliações da área abrangida pelo PCF.

Registre-se ainda que, embora o ingresso no Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação ocorre por solicitação dos moradores, que devem entrar em contato através dos canais digitais de atendimento, após a selagem do imóvel e conforme cronograma definido, a Braskem vem, de forma sistemática, contatando os assistidos de forma proativa, para agendar as suas reuniões de ingresso. Sempre, porém, que um



assistido liga para o 0800 e solicita atendimento, estando ele situado em uma área cujo atendimento já se iniciou, ele é contatado para agendamento da reunião de ingresso. Ou seja, embora a Facilitação busque ativamente os beneficiários para informá-los sobre as agendas de ingresso, a opção pelo ingresso depende de ato volitivo e espontâneo do proprietário/morador.

Ademais, embora já convivamos há mais de 01 ano com a nova realidade imposta pela Pandemia da Covid-19, é conveniente rememorar que o processo de realocação e compensação de algumas áreas, sofreu (e ainda sofre) forte interferência em razão das limitações impostas pela necessidade adoção de medidas sanitárias.

Como é de vosso conhecimento, na medida do possível, foram adotadas as medidas de apoio à desocupação e mudança dos moradores da Área de Resguardo e das Zonas A e B, com a implementação de novo modelo operacional, focado no atendimento de forma individualizada e isolado, com a adoção das medidas de higiene e saúde recomendadas pelas autoridades sanitárias, de modo a evitar o risco de contágio às pessoas pelo COVID-19 (coronavírus). Noutras palavras: não houve suspensão das atividades no atendimento às referidas áreas, mas foi necessário “freio de arrumação”, ainda que breve, para promover as devidas adaptações.

No que tange às atividades de selagem e realocação dos imóveis das Zonas C e D, verifica-se que houve a suspensão temporária dessas atividades de forma presencial, à exceção de mudanças emergenciais por recomendação expressa da Defesa Civil Municipal. Como a selagem destes imóveis foi feita e forma remota, isso demandou a implementação de ações de campo subsequentes, para viabilizar a compensação, já que o processo de selagem é ato que precede a compensação e é durante a selagem que diversas informações fundamentais sobre o imóvel e seus ocupantes são coletadas. Com a realização da selagem de forma remota, apenas no processo de compensação algumas informações foram coletadas, atrasando o processo

Convém ainda registrar a ocorrência de situações em que o beneficiário manifesta expressamente seu desinteresse pela adesão ao PCF. sobre o tema, rememore-se a emblemática resistência manifestada pelos moradores da Zona D, tendo tal fato, inclusive, respaldado pedido de prorrogação de prazo (*vide Resolução nº 8*). Além disso, existem situações em que o time à disposição do PCF, mesmo após diversas tentativas, não logra êxito em contatar ou localizar os beneficiários. Em casos assim, a Braskem promove chamamentos públicos, bem como a publicação de editais, disponibilizados no site da central do morador e em jornais de grande circulação.

O estabelecimento do cronograma de atendimento é fundamental para a organização do fluxo, tanto no aspecto interno, quanto na perspectiva das diversas interações externas inerentes ao procedimento, como por exemplo, as interações com os advogados e



defensores dos ingressantes que, por vezes, representam um volume significativo de casos. Ademais, o cronograma também é fundamental para o estabelecimento de prazos de referências para as diversas etapas do fluxo, motivo pelo qual, conforme dito acima, os ingressos ocorrem dentro de uma lógica que acompanha o alargamento do mapa de desocupação. Tendo disso isso, a Braskem aproveita a oportunidade para ratificar seu compromisso inarredável com os prazos pactuados no Termo de Acordo e em Documento de Resoluções, e informar que continua cumprindo à risca o cronograma (sempre que possível o antecipando), pautando-se na ampla publicidade, abertura de canais aos beneficiários, intensificação do processo de selagem e ampliação contínua na capacidade de realizar reuniões de ingresso. Para tanto, a Braskem conta com um time dedicado de facilitadores com forte atuação nas reuniões de ingresso, garantindo uma capacidade de cerca de 1.000 ingressos por mês.

Sendo essas a ponderações mais relevantes sobre o tema em exame, passemos à análise do seguinte.

b) quantos casos, já com ingresso no fluxo de compensação financeira, possuem pendências de documentação, identificando por zona em que o imóvel está localizado e especificando se morador ou empreendedor;

Antes de adentrarmos à exposição dos números solicitados, é importante registrar que, conforme o “Termo de Acordo”, a elegibilidade do pagamento das indenizações no âmbito do PCF está condicionada à apresentação de documentação idônea e hábil que demonstre, de forma clara, o direito aos pleitos indenizatórios formulados.

Tendo dito isso, registre-se também que situações que envolvem pendências documentais podem ocorrer logo no início do fluxo de compensação (quando o beneficiário não traz qualquer documento ou apresenta a documentação necessária ao ingresso de forma incompleta) ou mesmo de forma incidental (quando, durante o fluxo, emerge situação fática e/ou jurídica que demande complementação de documento).

Sendo assim, as pendências documentais podem versar sobre a falta de informações elementares, como a ausência de documento de identificação ou de representação legal, bem como sobre questões mais específicas, como a falta de documento hábil a comprovar a relação do beneficiário com o imóvel ou ausência de elemento apto a comprovar o exercício de uma atividade econômica, por exemplo. Nessas situações, a Facilitação entra em contato direto com o advogado do beneficiário para informar sobre a necessidade de complementação de documentos/informações.

Convém ressaltar que, a par da comunicação sobre as pendências eventualmente existentes, grande parte dos casos não permanece estancado no fluxo de compensação por tempo indeterminado, sendo certo que, após transcorrido certo lapso temporal (15 dias ou



mais, a depender da complexidade da pendência ou mesmo de requerimento formulado por parte do beneficiário), o caso segue o seu *iter* no PCF até a apresentação da proposta, de modo que apenas o ato de assinatura do termo de transação será prejudicado pelo não saneamento das pendências. Frise-se, sobre isso, que há situações em que a continuação do caso é inviabilizada porque os documentos faltantes são de fato elementares; nesses casos, não resta alternativa à Braskem que não a insistência no envio dos documentos por parte dos beneficiários.

Ainda sobre esse tema, destacando a cooperação e boa-fé que permeiam o PCF, importa trazer que, dado o amplo conhecimento que se tem da situação de precariedade de regularização imobiliária e da predominância da informalidade dos negócios praticados nas zonas afetadas, o PCF adota uma ampla política de flexibilização documental com o intuito de facilitar a comprovação dos danos alegados e consequente indenização dos pleitos.

Sendo assim, muito embora o Termo de Acordo não retire a responsabilidade de os beneficiários trazerem provas incontestas dos danos suportados, a Braskem não poupa esforços para simplificar os elementos de provas, inclusive admitindo inúmeros elementos que esbarrariam em maiores burocracias nas vias judiciais. Além disso, com frequência, assume o papel de solucionadora das lacunas existentes a fim de viabilizar o encaminhamento dos casos no fluxo e pagar a indenização cabível.

Nesse sentido, trabalha-se incessantemente com a superação das pendências, seja franqueando medidas de flexibilização documental (como dito alhures), seja através de condutas mais ativas para suprir eventuais lacunas, a exemplo do convênio firmado com a ANOREG e o Programa Posse Legal, a fim de garantir a celeridade de regularização imobiliária; bem como desenvolvendo metodologias especializadas, como aquela aplicável ao cálculo dos lucros cessantes dos comércios que não apresentem documentação financeira-contábil capaz de informar faturamento e/ou lucro de suas atividades; ou ainda analisando o imóvel de forma individualizada, dadas às características que o particularizam frente à maior parte dos imóveis absorvida pelo PCF, demandando, pois, uma valoração específica.

Ocorre que, embora a intenção do Programa seja descomplicar e desburocratizar ao máximo o fluxo, existem certos limites que devem ser observados em homenagem à segurança jurídica e à qualidade das análises e deferimentos dos pleitos. Desse modo, nos casos de maior complexidade, que não raras as vezes se apresentam ao PCF (a **exemplo de relatos conflitantes ou omissos, falecimento do beneficiário, dissoluções conjugais, disputas familiares, suspeitas de fraudes e simulações, entre outros**), faz-se necessário “desviar-se” do procedimento rotineiro para garantir o cotejo eficiente das informações trazidas e adoção de medidas capazes de garantir, minimamente, a segurança jurídica das relações ali travadas.



Ademais, por mais frequentes que sejam tais ocorrências, isso não as tornam menos problemáticas e nem mais fáceis de serem solucionadas em suas repetições. Noutras palavras: por mais que se repitam situações de inventários, de dissolução conjugal, de imprecisão dos limites de propriedades, entre outros, a resolução de um caso se cinge apenas àquele caso, não sendo necessariamente replicável aos demais. Cada caso é, de fato, um caso.

Mencione-se ainda que a solução particularizada das questões que despontam no PCF requer, não raras as vezes, a conjugação de estudos jurídicos e observação de regras de Governança Interna, o que também demanda tempo. É dizer: nem todas as situações apresentadas pelos casos do PCF são previamente conhecidas ou mesmo razoavelmente previsíveis, de maneira que as regras fixadas de antemão precisam ser revisadas a fim de contemplar os casos mais complexos que ingressam no programa.

Desse modo, de um lado, é de se perceber que o PCF milita pela celeridade do fluxo, demonstrando aptidão para contornar dificuldades, contando com regras e parâmetros capazes de absorver uma vasta gama de pleitos, além de se provar um Programa permeável aos influxos sociais, dada à política de flexibilização documental, tendente a compreender a realidade de vida plural dos beneficiários.

De outro lado, entretanto, é inegável que a diversidade e a complexidade fático-jurídica, frequentemente despontadas, demandam um maior esforço e debruçamento para dirimi-las, o que acaba por comprometer o tempo necessário de resolução de alguns casos.

Por fim, além das dificuldades extrínsecas, é conveniente que se reconheça a limitações intrínsecas ao Programa. A magnitude, a diversidade e a criticidade das ocorrências conduziram a Braskem por sendas desconhecidas, em que as experiências, erros e acertos são, muitas vezes, a própria escola a despeito do apoio de equipes capacitadas. Assim, “ajustes de rota” foram e serão necessários, e os aprendizados adquiridos vêm contribuindo para a percepção mais rápida dessa necessidade.

Feitos esses registros, passemos aos números solicitados. Conforme se depreende da análise do **ANEXO I**, atualmente, há 1.934 casos enquadráveis na categoria de pendência, distribuídos conforme abaixo:

Assinado com login e senha por MARCELO IRANLEY PINTO DE LUNA ROSA, em 22/06/2021 20:54. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave C8C16B8C.7369828E.57D7E38D.2CED8714



	Empreendedor	Morador	Total
Resguardo	20	17	37
Zona A	15	24	39
Zona B	-	-	-
Zona C	2	5	7
Zona D	133	132	265
Zona E	301	521	822
Zona F	17	17	34
Zona G	244	401	645
Zona H	27	39	66
Área 01	5	14	19
TOTAL	764	1170	1934

Desse modo, conclui-se que, a despeito de o número de casos em pendência ser relativamente considerável, fato é que somente se encontram nessas condições os casos em que realmente não foram apresentados os mínimos documentos essenciais ao desenvolvimento do caso¹.

A título de exemplo, a Braskem informa que 82% dos comércios passam pela fase de pendência documental e que, documentos juridicamente obrigatórios e que supririam as pendências documentais, como declarações tributárias, não são apresentados em mais de 60% dos casos (e quando o são, em apenas 11% dos casos esses documentos subsidiam os valores pleiteados pelo empreendedor). Ou seja, a despeito da parca documentação apresentada pelos seus beneficiários, o PCF vem empreendendo os mais variados esforços e flexibilizações a fim de possibilitar a compensação de todas as pessoas elegíveis.

c) quantos casos, já com ingresso no fluxo de compensação financeira e com documentação considerada completa, estão aguardando a apresentação de proposta, identificando por zona em que o imóvel está localizado e especificando se morador ou empreendedor;

Há atualmente 905 casos com documentação suficiente para o prosseguimento em sua respectiva etapa do processo, sendo que tais casos estão assim distribuídos:

¹ A lista de tais documentos, a propósito, está disponível em braskem.com.br/documentos-necessarios



	Empreendedor ¹	Morador	Total
Resguardo	16	10	26
Zona A	8	7	15
Zona B	1	1	2
Zona C	5	11	16
Zona D	74	72	146
Zona E	205	338	543
Zona F	10	6	16
Zona G	26	74	100
Zona H	6	30	36
Área 01	-	5	5
TOTAL	351	554	905

Importante destacar, ainda, que o PCF se trata de programa com diversas etapas (que incluem análise de documentação, bem como outros aspectos do caso) e que, por conta disto, a aptidão documental dos casos para o início da análise jurídica inicial, não significa que o caso não tem qualquer pendência ou questão a ser sanada via apresentação de documentos ou esclarecimentos pelos beneficiários. Ou seja, o número acima apresentado representa os casos em que, atualmente, inexistem pendências, mas que, conforme a análise se aprofunda, tais pendências podem ser constatadas.

Dito isso, a Braskem também informa que há, atualmente, 79 casos considerados “completos”, aguardando única e exclusivamente o agendamento de reunião devolutiva para apresentação de proposta compensatória.

Acerca desse quesito, a Braskem informa que dentre os 905 casos nessa situação, 89% estão aguardando há menos de 60 dias no fluxo de compensação.

d) quantos casos estão pendentes de resposta ao pedido de reavaliação, identificando por zona em que o imóvel está localizado e especificando se morador ou empreendedor;

Sobre este ponto, a Braskem informa que o quadro abaixo reflete apenas os casos nos quais toda a documentação necessária para instauração do processo de reavaliação do pleito foi apresentada pelo beneficiário, excluindo-se aqueles ainda em pendência. Tal informação é relevante porque o número abaixo não informa os 131 casos cujo beneficiário manifestou o interesse pela reanálise, porém ainda não apresentou a documentação para subsidiar tal pedido. Entretanto, a exclusão dos referidos casos não implica na ausência de pendências para os restantes. Dentre os pedidos de reanálise contabilizados abaixo, há 12 casos aguardando informações fornecidas por seguradoras.



Feita esta ponderação, informe-se que há atualmente 361 casos com pedido de reavaliação em andamento, refletidos da seguinte forma:

	Empreendedor	Morador	Total
Resguardo	3	10	13
Zona A	15	14	29
Zona B	1	-	1
Zona C	1	6	7
Zona D	71	112	183
Zona E	19	103	122
Zona F	1	2	3
Zona G	-	3	3
Zona H	-	-	-
Área 01	-	-	-
TOTAL	111	250	361

e) no caso dos itens b, c e d, a resposta deverá informar o período de espera nos seguintes termos: quantos esperando até 30 dias; quantos esperando entre 31 e 60 dias; quantos esperando entre 61 e 90 dias; quantos esperando entre 91 e 120 dias; quantos aguardando há mais de 120 dias;

Com relação ao prazo de referência dos casos, a Braskem pede que, ao analisar os prazos concernentes aos itens “b” e “d”, V. Sas. considerem o fato de que os números ali tratados não refletem, de todo, a realidade do PCF. Isto porque, em muitos dos casos retratados nos itens “b” e “d”, ou bem o andamento do fluxo depende de alguma atitude dos beneficiários (exemplo: entrega de algum documento), ou bem a proposta já fora apresentada e passa por reanálise, sendo certo que a contabilização do prazo em tais casos pouco (ou nada) diz acerca da eficiência do processo instituído no programa.

Por outro lado, a Braskem desde já informa que os prazos mais elásticos nos casos relacionados ao item “d” se devem a especificidades de cada caso, que demandaram **(i)** retornos de entidades seguradoras; **(ii)** procedimentos específicos de valoração de imóveis; **(iii)** necessidades de novos alinhamentos para contemplar casos únicos; e **(iv)** exames de particulares e outros documentos apresentados tardiamente.

Assinado com login e senha por MARCELO IRANLEY PINTO DE LUNA ROSA, em 22/06/2021 20:54. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave C8C16B8C.7369828E.57D7E38D.2CED8714



Dessa maneira, a Braskem passa a tratar sobre o tempo de referência dos casos mencionados no item “c”, concernente aos casos em que não foram identificadas pendências e que ainda não foram apresentadas propostas.

Sobre esse ponto, a Braskem informa que (i) 89,3% desses casos estão na faixa de tempo de 0 a 60 dias, ou seja, dentro do prazo razoável de análise e proposição; (ii) 8,3% na faixa de 61 a 90 dias; e (iii) 2,4% na faixa acima de 90 dias. Esses números, por si só, demonstram que a maioria dos casos são apreciados de forma célere e dentro do prazo pactuado, se mostrando, pois, um programa vantajoso no tocante a sua duração, sobretudo quando comparado à morosidade dos processos judiciais.

Além disso, a Braskem pondera que em 100% dos casos com duração acima de 90 dias, a questão a ser resolvida se refere à especificidade da situação enfrentada. Com efeito, naqueles casos, há questões *sui generis* a serem superadas, a exemplo da valoração de imóveis que fogem aos padrões da Área de Risco, dificuldades de dosimetria de alguns danos econômicos em razão da ausência de dados sobre faturamento e/ou lucro de atividades comerciais, demandando uma atuação própria nestes casos, tais como (i) necessidade de engajamento de processo de valoração específico para o imóvel; (ii) demanda por processo de verificação selagem além da realizada por satélite/drones; (iii) novos alinhamentos do programa para amparar situações específicas (tais como débitos condominiais, trabalhistas e execuções fiscais); (iv) exame de múltiplos imóveis inseridos em um mesmo selo; (v) revisão de documentos erroneamente cadastrados juntos às bases municipais.

Com efeito, a Braskem rememora a este Il. Ministério Público que há casos no PCF com alto grau de complexidade e, por vezes, “pioneiros”, no sentido de que inexistia, até sua chegada, uma regra geral em que se enquadrassem. Nessa situação, a fim de atender a esses casos, naturalmente, a Braskem toma um pouco mais de tempo a fim de identificar a situação e solucioná-la a contento em atenção à especificidade apresentada ao PCF.

f) qual a metodologia empregada para identificar entre os atingidos aqueles que demandam atenção prioritária, diante do ordenamento pátrio, e qual o canal de contato para que o atingido possa informar sua situação prioritária ainda não identificada pela empresa;

O PCF combina duas medidas de priorização de casos, sendo uma relacionada à legislação atualmente vigente (em especial o Estatuto do Idoso e o Código de Processo Civil) e outra relacionada à situação de vulnerabilidade social dos núcleos familiares e comércios beneficiários do programa.



Para lidar com esses casos, existe um time dedicado, que atua prioritariamente na análise e atendimento desses assistidos. Isso faz parte do compromisso da Braskem de assegurar celeridade e eficiência ao PCF, bem como garantir os recursos necessários para os casos em discussão.

A priori, para enquadramento nas prioridades legais, basta a constatação de que o morador comprovadamente se enquadra em alguma das hipóteses legais.

Para além do mínimo legal, o PCF ampliou o enquadramento prioritário com base em avaliações de fragilidade social, promovidas e acompanhadas por uma equipe especializada, formada por psicólogas, assistentes sociais e assistentes de projeto, cuja abordagem leva em consideração o contexto psicossocial do beneficiário e de seu núcleo familiar.

A importância da especialização do time é fundamental para o mapeamento das particularidades de cada situação, de modo que, a depender da demanda, poderão ser oferecidos serviços especializados como, por exemplo, apoio na busca por imóvel compatível ao selado (graças às parcerias firmadas com imobiliárias locais), bem como acompanhamento psicológico individual, cujo tratamento pode perdurar por pelo menos 03 meses, a depender das necessidades individuais de cada beneficiário.

Com efeito, a metodologia aplicada para a identificação do contexto de vulnerabilidade das famílias compreende a análise dos fatores sociais, econômicos e de saúde (física e mental), e considera todos os dados sociais registrados no cadastro de cada beneficiário, assim como informações trazidas pelo morador nos atendimentos sociais do processo.

Registre-se que tal análise não é estática. Importa dizer que, se for constatada a presença ou o surgimento de critérios não identificados na análise inicial, o beneficiário que, a princípio, não foi considerado prioritário pode vir a ser em caráter incidental.

Quanto aos critérios de elegibilidade para estabelecimento de casos prioritários, tem-se que são utilizados os seguintes: renda familiar de até 1 salário-mínimo, pessoa idosa (a partir de 60 anos), pessoa com deficiência, gestante, doenças crônicas e/ou graves, beneficiário(a) não alfabetizado(a), beneficiária chefe de família (mãe solo) e adoecimento psicológico decorrente do processo de realocação.

A partir da avaliação caso a caso, é possível categorizar o nível de vulnerabilidade da composição familiar. Os beneficiários que apresentam o perfil de média e alta vulnerabilidade são direcionados para receberem prioridade no processo de compensação financeira, e o status desses casos no programa é acompanhado com periodicidade quinzenal.



Em relação ao canal disponível para o morador, além dos mencionados no item “h” adiante, o canal 0800 do PCF² é utilizado amplamente como meio de solicitação pelo morador para que seu caso seja analisado sob o ponto de vista da vulnerabilidade, que é endereçado ao time que faz os devidos estudos e possíveis encaminhamentos. Ademais, como mencionado, periodicamente, a equipe responsável pelo acompanhamento e monitoramento dos casos prioritários promove contatos ativos, de forma acolhedora, a fim de acomodar as necessidades de cada caso durante o progresso no fluxo compensatório.

g) considerando as informações solicitadas nos itens a, b, c e d, quantos atingidos identificados em situação de atenção prioritárias estão aguardando para cada um deles.

As informações solicitadas neste tópico podem ser encontradas no **ANEXO I**, e se apresentam, de forma resumida, abaixo:

- Item A: 227 casos, sendo 77 empreendedores e 150 moradores;
- Item B: 837 casos, sendo 299 empreendedores e 538 moradores;
- Item C: 349 casos, sendo 116 empreendedores e 233 moradores; e
- Item D: 155 casos, sendo 34 comércios e 121 moradores.

h) quais os canais que estão disponíveis ao atendimento dos advogados e dos atingidos, bem como se há avaliação dos referidos canais;

Todo caso do PCF é acompanhado de perto por técnicos sociais na fase de realocação, sendo certo que todos os beneficiários recebem telefone (e WhatsApp) do técnico social à sua disposição, bem como o telefone de contato da equipe especializada para tal atendimento.

Já no âmbito da compensação, todos os casos são acompanhados por facilitadores, que mantêm contato constante com os advogados de cada um dos beneficiários do PCF, através de telefone ou e-mail.

Além da Facilitação, a Braskem também disponibiliza diversos canais de contato entre moradores/advogados e o PCF, como 2 números de 0800 para contato de forma gratuita (inclusive para celulares) de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, o site da Central do Morador (<https://www.braskem.com.br/central-do-morador>), através do qual advogados e beneficiários podem procurar informações, tirar dúvidas e entrar em contato com a central de atendimento da Braskem por meio dos canais de atendimento.

² 0800 006 3029 ou 0800 954 1234. De segunda a sexta, das 8h às 18h (exceto feriados). Ligações gratuitas, inclusive de celulares.



De mais a mais, a Braskem também dispõe de meios de divulgação periódica das atividades do PCF nas mídias sociais, dispondo de Instagram para acompanhamento do programa (@integra.mcz). Além disso, está em processo de implementação um canal de comunicação via WhatsApp, por meio do qual os beneficiários poderão tirar dúvidas e consultar o andamento do seu caso. A previsão de início do atendimento por WhatsApp é 28/6/2021 em regime de piloto, com número reduzido de assistidos contemplados que será gradualmente aumentado.

A Braskem informa, finalmente, que não existe uma métrica de avaliação de tais canais pelos seus usuários, mas assegura a este II. *Parquet* que todos os canais são supervisionados de perto, tanto com relação à qualidade e assertividade dos atendimentos quanto no que tange ao tempo de resposta de cada um dos canais à disposição do PCF.

j) como ocorre a comunicação entre advogado/atingido acerca da existência de pendências documentais e evolução em etapas do caso no curso do fluxo de compensação.

A equipe de Facilitação informa os representantes legais, e quando manifestado o interesse, os beneficiários, a respeito das pendências documentais apontadas pela Braskem. Esta comunicação é formalizada por meio de e-mail logo após a reunião de ingresso e sempre que verificadas pendências por parte da equipe jurídica responsável pela análise dos casos. A comunicação também poderá ser reforçada, sempre que solicitado, por meio de contato telefônico.

A mesma equipe também atua acompanhando de forma periódica o andamento das diligências que buscam sanar a(s) pendência(s) indicadas. O prazo usualmente estabelecido para que as pendências sejam sanadas é de 10 dias, podendo o representante legal solicitar a dilação do mesmo caso entenda que há necessidade. A equipe de Facilitação entra em contato a cada 10 dias até que a pendência apontada seja sanada, oferecendo nesse ínterim uma ponte de contato entre a empresa e os beneficiários para que dúvidas sejam dirimidas e impasses sejam superados, além de colocar-se à disposição para informar sobre o andamento do caso.

No tocante à comunicação sobre a evolução das etapas do caso, a empresa esclarece que os beneficiários e seus representantes legais são mantidos informados até quinze dias após o encaminhamento do pleito à análise do jurídico da empresa, e, posteriormente, sempre que provocados pelos beneficiários ou respectivos patronos.

A equipe de Facilitação é composta por profissionais neutros e independentes que, para além de atuar em mesa facilitando o diálogo entre a Braskem, os beneficiários e seus representantes legais, atua fornecendo informações acerca dos casos e de pendências a serem superadas no curso do procedimento. A equipe se coloca à disposição por meio de



canal de e-mail individualizado e responde de forma célere aos contatos feitos por meio da linha de 0800, além de buscar contato ativamente a depender das circunstâncias do caso.

Uma linha do tempo pode ser traçada com o objetivo de esclarecer em maiores detalhes o protocolo de comunicação com os moradores e seus representantes legais. O primeiro contato ativo feito pela equipe de Facilitação ocorre na ocasião do agendamento do ingresso ao PCF, este que respeita o cronograma pactuado com as autoridades públicas e de priorização legal. Findada a reunião, o facilitador alinha as pendências documentais e as encaminha por e-mail, com objetivo de garantir o máximo de transparência e substrato documental para fortalecer o pleito.

Uma vez apresentada a documentação mínima necessária para o ingresso, ou caso o beneficiário/representante legal optem por apresentar documentação robusta desde o início, o caso é encaminhado à equipe responsável pela primeira análise jurídica por parte da Braskem. Cumpre destacar o fato de que o beneficiário e seu representante legal são informados, por meio de e-mail em até 15 (quinze) dias, sempre que o caso avança para a etapa de análise jurídica inicial, sendo o mesmo protocolo estabelecido quando da entrada do caso para a etapa de providências imobiliárias e quando o caso chega à fase de aprovações jurídicas e administrativas da Braskem.

Conforme mencionado acima, para além dos contatos ativos, tão logo haja a necessidade de complementação de informação ou documentação apontada pela Braskem, o representante legal do beneficiário é informado por meio da equipe de Facilitação, que sempre formaliza por e-mail o pedido de documentos especificado e, caso haja interesse do representante legal ou beneficiário, por contato telefônico. Tipicamente é estabelecido o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação da documentação complementar solicitada, podendo este prazo ser estendido a pedido do beneficiário ou seu representante legal. Findado o prazo, a equipe de Facilitação entra em contato para se colocar à disposição e compreender o que dificulta a apresentação de algum documento ou informação, sempre estabelecendo um novo prazo para o retorno e assim sucessivamente. O contato, desta forma, é tipicamente realizado a cada 10 dias até que a pendência seja sanada e o caso possa avançar.

Sendo isso que nos cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.



Braskem S.A.
Patricia Brasil Massmann
OAB/SP nº 241.790

Ofício 373 - Anexo I

22 de Junho de 2021

Casos aguardando agendamento da reunião de ingresso do fluxo de compensação

Status em
11/06/2021

Distribuição por zona

	Empreendedor ¹	Morador	Total
Resguardo	2	20	22
Zona A	7	22	29
Zona B	-	1	1
Zona C	2	10	12
Zona D	84	117	201
Zona E	217	394	611
Zona F	6	5	11
Zona G	771	1155	1926
Zona H	531	1152	1683
Área 01	913	2319	3232
TOTAL	2533	5195	7728

Informações adicionais

- Dos **7728** casos nessa situação, há **227** identificados como casos de **vulnerabilidade social ou prioridade legal**, dos quais:
 - **77** casos de empreendedores
 - **150** casos de moradores

1. Dados de empreendedores informam os selos concernentes aos imóveis exclusivamente comerciais, bem como àqueles nos quais, além de moradia, os beneficiários também exerciam atividade econômica, de caráter formal ou informal (os chamados imóveis "mistos")

Status em
11/06/2021

Casos ingressados e com pendências de documentação

Distribuição por zona

	Empreendedor ¹	Morador	Total
Resguardo	20	17	37
Zona A	15	24	39
Zona B	-	-	-
Zona C	2	5	7
Zona D	133	132	265
Zona E	301	521	822
Zona F	17	17	34
Zona G	244	401	645
Zona H	27	39	66
Área 01	5	14	19
TOTAL	764	1170	1934

Distribuição por tempo de espera

	Empreendedor ¹	Morador	Total
Até 30 Dias	297	515	812
31-60 dias	180	243	423
61-90 dias	94	150	244
91-120 dias	59	125	184
Maior do que 120 Dias	134	137	271
TOTAL	764	1170	1934

Informações adicionais

- Dos **1934** casos nessa situação, há **837** identificados como casos de **vulnerabilidade social ou prioridade legal**, dos quais:
 - **299** casos de empreendedores
 - **538** casos de moradores

1. Dados de empreendedores informam os selos concernentes aos imóveis exclusivamente comerciais, bem como àqueles nos quais, além de moradia, os beneficiários também exerciam atividade econômica, de caráter formal ou informal (os chamados imóveis "mistos")

Casos ingressados, sem pendências de documentação e aguardando apresentação de proposta

Status em
11/06/2021

Distribuição por zona

	Empreendedor ¹	Morador	Total
Resguardo	16	10	26
Zona A	8	7	15
Zona B	1	1	2
Zona C	5	11	16
Zona D	74	72	146
Zona E	205	338	543
Zona F	10	6	16
Zona G	26	74	100
Zona H	6	30	36
Área 01	-	5	5
TOTAL	351	554	905

Distribuição por tempo de espera

	Empreendedor ¹	Morador	Total
Até 30 Dias	217	371	588
31-60 dias	101	122	223
61-90 dias	28	47	75
91-120 dias	4	7	11
Maior do que 120 Dias	1	7	8
TOTAL	351	554	905

Informações adicionais

- Dos **905** casos nessa situação, há **349** identificados como casos de **vulnerabilidade social ou prioridade legal**, dos quais:
 - **116** casos de empreendedores
 - **233** casos de moradores

1. Dados de empreendedores informam os selos concernentes aos imóveis exclusivamente comerciais, bem como àqueles nos quais, além de moradia, os beneficiários também exerciam atividade econômica, de caráter formal ou informal (os chamados imóveis "mistos")

Status em
11/06/2021

Casos pendentes de resposta ao pedido de reavaliação

Distribuição por zona

	Empreendedor ¹	Morador	Total
Resguardo	3	10	13
Zona A	15	14	29
Zona B	1	-	1
Zona C	1	6	7
Zona D	71	112	183
Zona E	19	103	122
Zona F	1	2	3
Zona G	-	3	3
Zona H	-	-	-
Área 01	-	-	-
TOTAL	111	250	361

Distribuição por tempo de espera

	Empreendedor ¹	Morador	Total
Até 30 Dias	80	145	225
31-60 dias	22	62	84
61-90 dias	8	37	45
91-120 dias	-	5	5
Maior do que 120 Dias	1	1	2
TOTAL	111	250	361

Informações adicionais

- Dos **361** casos nessa situação, há **155** identificados como casos de **vulnerabilidade social ou prioridade legal**, dos quais:
 - **34** casos de empreendedores
 - **121** casos de moradores

1. Dados de empreendedores informam os selos concernentes aos imóveis exclusivamente comerciais, bem como àqueles nos quais, além de moradia, os beneficiários também exerciam atividade econômica, de caráter formal ou informal (os chamados imóveis "mistos")



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS

ATA DE REUNIÃO

Aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano 2021, às 14 h, reuniram-se, via Zoom, as **PROCURADORAS DA REPÚBLICA** **Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara, Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary e Roberta Lima Barbosa Bomfim**; o **PROMOTOR DE JUSTIÇA** **Vicente José Cavalcante Porciúncula**; o **DEFENSOR PÚBLICO FEDERAL** **Diego Alves Bruno Martins**; o **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS** **Carlos Eduardo de Paula Monteiro**; os **REPRESENTANTES DA BRASKEM S.A.**, os **ADVOGADOS** **Bruno Maia Souto, Daniel Andrade Jacintho, Fernando Mota dos Santos, Guilherme Duarte Abud, Telmo Calheiros e Thiago Fontana Gemignani**; e a **ENGENHEIRA** **Ana Carolina Carvalho Viana Cerqueyra** para tratar de questões relativas ao caso dos bairros do Pinheiro, Mutange, Bebedouro e Bom Parto, mais especificamente para acompanhar o cumprimento do acordo de desocupação e realocação.

Dando início aos trabalhos, o **Dr. Thiago Gemignani** iniciou a apresentação do material que trata do Programa de Compensação Financeira – PCF, atualizado até 12 de maio de 2021, destacando o que segue.

Slide 3

A desocupação segue com avanço em todas as zonas.

Slide 4

A realocação dos imóveis comerciais e mistos também segue de forma positiva. Desde 9 de abril, foram apresentadas mais de 200 postostas.

Foi recebida a relação da Prefeitura em 11 de maio com a lista dos vendedores informais com ponto fixo nos bairros.

O **Dr. Fernando dos Santos** acrescentou que a Braskem oficiou a secretaria responsável pelos vendedores com ponto fixo, que encaminhou uma relação com cerca de 54 nomes. Ao longo desse mês ou na próxima reunião, trarão um cenário mais claro sobre o atendimento dessas pessoas.

O **Dr. Diego Alves** indagou se vendedores com ponto fixo são os ambulantes que já atuam na área há muito tempo.

O **Dr. Fernando dos Santos** confirmou. Ressaltou que se trata de vendedores que têm relação com o bairro, e não aqueles que estão apenas de passagem.

O **Dr. Diego Alves** salientou que o ideal seria que essas pessoas sejam encaminhadas à Defensoria Pública ou à Faleck, pois é provável que estejam sem assistência jurídica.

O **Dr. Fernando dos Santos** ressaltou que em todos os atendimentos a equipe já informa sobre a possibilidade da contratação de advogado ou de acompanhamento pela Defensoria Pública, mas irá reforçar a comunicação nesses casos.

A **Dra. Juliana Câmara** salientou que, em reunião recente com os empreendedores, o presidente da Associação dos Empreendedores do Pinheiro proferiu diversas críticas infundadas. Assim, sugeriu que seja mais detalhado esse ponto dos imóveis comerciais.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS

O **Dr. Fernando dos Santos** salientou que estabeleceram um ponto importante com os empreendedores, que reclamam por não terem participado da discussão do acordo, mas o programa foi todo arquitetado com base em conhecimentos técnicos. O diálogo tem sido no sentido das pessoas entenderem o programa e trazerem críticas e sugestões. Em alguns casos, como o do balé, bem como do Sr. Alexandre Sampaio, há uma dificuldade grande da obtenção de documentos. Por exemplo, no caso do balé, não foi apresentada nem mesmo a relação de alunos com o valor da mensalidade de cada um.

O **Dr. Diego Alves** comunicou que o Sr. Alexandre Sampaio informou na última reunião com as instituições que a Braskem não estaria levando em consideração na valoração a questão do ponto comercial. Outro ponto levantado pelos empreendedores foi que também não é levado em consideração o tempo entre 2018 até a data da valoração. Indagou se é verdade que a Braskem age dessa forma.

A **Dra. Niedja Kaspary** salientou que o fundo de comércio muitas vezes tem valor superior ao próprio imóvel, portanto, não se pode olvidar deste critério na valoração. Outro ponto é sobre a questão dos informais. Segundo entendeu, a Braskem está considerando tão somente aqueles que estavam cadastrados na Prefeitura. Indagou se foi feita uma busca ativa para encontrar pessoas que estão totalmente na informalidade, conforme já salientado em reunião anterior.

O **Dr. Fernando dos Santos** ressaltou que o programa se pautou por premissas importantes. Em relação aos lucros cessantes, comprometeram-se a pagar o lucro comprovado, independentemente se a empresa continuou lucrando ou não, se ela se restabeleceu ou não, caso contrário, o programa restaria inviabilizado, pois demandaria uma análise mais complexa. Quanto ao ponto comercial, o qual é sempre apurado por meio de perícia, que pressupõe quesitação, há necessidade de comprovação documental. Optou-se por um programa que paga 24 meses de lucros cessantes no caso das empresas formais, com base no maior faturamento. Mas não significa que não estão ouvindo os pleitos e estudando para dar uma devolutiva. Em relação à questão do tempo, estão avaliando, pois o programa não foi projetado para durar tanto tempo. Precisam refletir sobre este ponto.

A **Dra. Roberta Bomfim** salientou que entende que o ponto de corte é o fenômeno, pois as empresas já sofreram impacto desde o tremor e desde então algumas pessoas já vinham saindo, independentemente do acordo.

O **Dr. Fernando dos Santos** comprometeu-se a refletir sobre o ponto.

O **Dr. Diego Alves** pontuou que a questão do ponto comercial não ficou muito clara, sugerindo que melhorem a comunicação com as empresas. Valor do imóvel e investimentos são danos materiais e lucros cessantes são os valores que a empresa deixou de ganhar. Em relação ao ponto comercial, há todo um contexto, pois a empresa terá que iniciar toda a sua história em outro ponto, terá que conquistar novos clientes. Não consegue ver como plausível dizer que isso só pode ser resolvido no Judiciário. Espera que a empresa, após resolvido o assunto, faça uma divulgação da questão, pois serão cobrados novamente.

O **Dr. Fernando dos Santos** ressaltou que estão avaliando, não ignoram os argumentos trazidos.

A **Dra. Niedja Kaspary** salientou que fez uma pesquisa rápida na jurisprudência, e esta é clara no sentido da obrigação da indenização do fundo de comércio, inclusive quanto se trata de



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS

desapropriação, e desocupação forçada como é o caso: “No que tange à perda do ponto, a indenização refere-se à reparação pela perda do fundo de comércio do qual é o ponto comercial parte integrante.”

A **Dra. Roberta Bomfim**, para exemplificar a questão do fundo de comércio, citou o próprio caso do balé, pois quem mora na parte baixa da cidade vai para a escola de balé x, quem mora na parte alta ia para essa escola de balé y. Talvez em alguns estabelecimentos não se encontre essa situação tão clara, mas em outros sim, e o balé é um exemplo. É possível, inclusive, que essa escola tenha dificuldade de se estabelecer em outro local, pois a clientela já está dividida.

O **Dr. Thiago Gemignani** pontuou que o tema passou pelas pautas da empresa, mas irão discuti-lo novamente.

A **Dra. Juliana Câmara** informou, via chat, que o balé está funcionando na Gruta de Lourdes, mas que soube, por meio de alunas de lá, que a mudança acarretou uma diminuição no número de alunos.

A **Dra. Roberta Bomfim** destacou que talvez seja o caso de voltarem a trabalhar com resoluções.

O **Dr. Thiago Gemignani** retomou a apresentação, salientando que foi implementada metodologia para os casos em que os beneficiários têm limitações nas informações, garantindo a valoração de mais 300 casos de lucros cessantes que não possuíam informações de receita e/ou lucro nos últimos 2 anos.

Slide 5

O programa já superou o patamar de 6.200 propostas apresentadas e 5.200 aceitas. O índice de aceitação está no patamar de 99,6%.

Slide 6 – Propostas apresentadas mês a mês

Informou que houve 50% de superação da meta de referência de 450-500 propostas/mês, sendo que foram 675 propostas apresentadas em abril. Houve uma diminuição em relação a março, o que se deu em razão dos feriados. No mês de maio voltarão ao patamar de abril.

O **Dr. Carlos Eduardo Monteiro** indagou se a Braskem pretende adiantar a conclusão das indenizações, considerando o ritmo do programa.

O **Dr. Thiago Gemignani** esclareceu que, se for possível, essa é a ideia, pois é o melhor para as pessoas.

Slide 8

A velocidade do programa tem sido mantida.

Houve evolução na estruturação do programa de comunicação proativa e transparente com o beneficiário, incluindo a funcionalidade de WhatsApp e multicanal.

A **Dra. Roberta Bomfim** indagou qual é a perspectiva de implementação do programa de comunicação.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS

O **Dr. Thiago Gemignani** informou que o prazo de 3 a 4 semanas seria para o projeto-piloto. Após, seriam mais 10 semanas. Não sabe ao certo o prazo final, mas não houve nenhuma descontinuidade em relação à última reunião.

O **Dr. Fernando dos Santos** precisou se ausentar em razão de questões familiares.

O **Dr. Diego Alves** destacou que restou pendente a questão do prazo para a devolutiva quando os moradores pedem revisão.

O **Dr. Thiago Gemignani** informou que estão em discussão quanto a isso, pois não é tão objetivo, considerando as peculiaridades de cada caso. Comprometeu-se a trazer uma resposta na próxima reunião, com amparo documental.

A **Dra. Roberta Bomfim** salientou que, nessa linha, em sua opinião, a Braskem já consegue categorizar os pedidos de revisão. Pensou também nessa sugestão para o prazo de referência de 60 dias para a apresentação da proposta, pois não ficou claro. Todos acham que são 60 dias em todas os casos, mas há diversas situações que demandam mais tempo.

O **Dr. Thiago Gemignani** comprometeu-se a seguir essas sugestões.

A **Dra. Niedja Kaspary**, tratando sobre a questão das avaliações, ressaltou que, para a população, parece que as instituições não estão dando resposta, e tiveram a notícia de que o Município fará convênio com o CREA para a realização de avaliações para servir de contraponto à avaliação da Braskem. É uma situação muito desconfortável, e a Braskem sempre passa a ideia de que está tudo bem. Citou o caso de um atingido que, na reunião para a apresentação da proposta de indenização, a advogada da Braskem informou que não conhece a cidade, pois reside em São Paulo. Em sua opinião, o profissional deve conhecer a cidade. Sabe de um caso que a pessoa recebeu uma proposta de 800 reais por metro quadrado. Tem a impressão de que o êxito em relação ao número de propostas aceitas se deve ao cansaço das pessoas, que querem resolver suas vidas. A situação não pode continuar dessa forma. O laudo deve ser apresentado, os valores propostos devem estar em consonância com o imóvel e dignidade com que vivia o atingido antes do problema causado pela mineração, considerando ainda que não foi a vítima que deu causa a sua saída compulsória. Ademais, os advogados contratados pela empresa Braskem que fazem a reunião para proposta dos valores devem conhecer a realidade da cidade, para que não se presuma que os atingidos vivem em palafitas.

A **Dra. Roberta Bomfim**, ainda sobre o tema, salientou que receberam informações da Braskem e fizeram reuniões com a população e com os conselhos profissionais. Uma coisa que ficou clara é que estão em um momento em que precisam dar um passo a mais. Tratar da valoração especificamente, talvez não valha, mas duas questões parecem ser endereçamentos coletivos para o tema. Um deles é que se forneça uma documentação escrita acerca da valoração na apresentação da proposta. Sabe que a Braskem já justificou a ausência desse documento em razão da velocidade que se busca na apresentação das propostas. No entanto, o passo precisa ser dado, pois as reclamações não arrefeceram e não há como fazer o contraponto aos laudos que são apresentados pelos moradores com valores maiores, ainda que todos saibam que existe deficiência em diversos laudos. Mencionou um caso no qual a Braskem alegou que o laudo do atingido não trouxe os requisitos necessários. No entanto, a própria Braskem não apresenta documentação com tais requisitos.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS

A **Dra. Juliana Câmara** corroborou a fala da Dra. Roberta Bomfim, salientando que o caso concreto por ela mencionado lhe causou indignação, exatamente pelo fato de a Braskem exigir requisitos por ela própria não apresentados. Existem ajustes que precisam ser feitos.

O **Dr. Diego Alves** pontuou que lhe parece que o não fornecimento desta documentação gera uma violação ao acesso à Justiça. Está errado o assistido precisar ir à Defensoria Pública ou ao MPF para conseguir essa documentação. Assim, propôs que seja apresentada essa documentação mais simples de valoração sempre que houver irresignação. Após, se ainda assim o atingido não concordar e fizer uma impugnação específica, que seja apresentado o laudo de avaliação propriamente dito. Outro ponto é que estão vislumbrando casos de divergência extrema entre laudos da Braskem e de particulares. Propôs que, em casos de divergência extrema, a qual deve ser definida com base em um percentual, seja criado um mecanismo alternativo, a fim de evitar a judicialização, o que seria feito por meio dos órgãos técnicos (CREA, CAU e/ou CRECI). Se a pessoa já optar por essa via, os custos seriam da Braskem; caso contrário, se a pessoa quiser se valer dos órgãos técnicos no caso de impugnação, ela própria arca com os custos.

A **Dra. Niedja Kaspary** indagou sobre o atingido que não tem condições de contratar um avaliador para apresentar um laudo.

O **Dr. Diego Alves** esclareceu que, para esse caso, não se contrapõe à proposta do Município, se esta for nesse sentido.

O **Dr. Fernando dos Santos**, retornando à reunião antes de precisar se ausentar novamente, salientou que vale a pena recapitular de forma rápida o processo. Em relação à documentação, já estão trabalhando, e isso será instituído como documento padrão. Quanto às divergências, não são todos os laudos particulares que a apresentam, mas apenas aqueles que não são realizados com a metodologia correta. A metodologia que se adota é a comparativa e são considerados os critérios mais benéficos para as pessoas. Por exemplo, não se consideram as depreciações.

A **Dra. Niedja Kaspary** salientou que uma das pessoas ontem presente na reunião com os órgãos técnicos e que também era atingida informou que a Braskem não visita os imóveis.

O **Dr. Fernando dos Santos** salientou que não é verdade, que a empresa sela todos os imóveis.

A **Dra. Juliana Câmara** esclareceu que o caso citado pela Dra. Niedja foi de um edifício, no qual não se realizou uma avaliação do interior das unidades.

O **Dr. Fernando dos Santos** ressaltou que realmente em prédios não são avaliadas todas as unidades, mas consideram a unidade de maior valor. No entanto, os moradores podem trazer aspectos que denotem a necessidade de recomposição de investimentos feitos no imóvel, como armários embutidos.

A **Dra. Roberta Bomfim** indagou se as benfeitorias são somadas depois.

O **Dr. Fernando dos Santos** confirmou. Não é alterada a tipologia do imóvel, o que ocorre é a adição da benfeitoria à proposta.

O **Dr. Thiago Gemignani** salientou que lhe parece que trazer perícias não é adequado ao programa.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS

O **Dr. Bruno Souto** ressaltou que a lógica do programa é de mediação, que é totalmente diferente de uma lógica de arbitragem, que pressupõe um terceiro para mediar eventuais discordâncias. Toda vez que se traz uma dinâmica de arbitragem para um programa de mediação subverte-se a lógica, pois será estabelecido um contraditório, que pressupõe uma burocracia que precisará ser cumprida e trará entraves. O contraditório não é bloqueado, ele é feito no Judiciário nos casos em que não se consegue o consenso. Mudar a lógica do programa vai tirar a eficiência e credibilidade do programa, pois ninguém mais confiará no laudo. A preocupação é relevante, precisam encontrar uma solução, mas não acha que a saída é subverter a lógica do programa.

O **Dr. Thiago Gemignani** pontuou que o Faleck é o maior escritório de mediação do Brasil e concorda que um terceiro laudo se tornará o caminho padrão.

O **Dr. Guilherme Abud** salientou que eventuais divergências são naturais, mas precisam ter cuidado para não tornar os casos pontuais a regra e subverter todo o programa. Não lhe parece adequado colocar que os advogados tratam de forma injusta os casos ou as pessoas. Os advogados que cuidam do caso conhecem a realidade da cidade. Também não é justo falar que as pessoas aceitam as propostas por cansaço. É um programa que tem o seu mérito e pode ter seus pontos de melhoria.

A **Dra. Roberta Bomfim** pontou que não seria um terceiro decidindo, a decisão caberia sempre ao atingido. E não seria a regra, seria em casos de extrema diferença, que pode ser um patamar de 30 ou 40%. Parece-lhe que é vantajosa essa proposta, pois causa menos transtorno do que levar o caso ao Judiciário. Destacou que estão mudando o foco, não estão mais discutindo valoração. Estão trazendo um elemento para enriquecer, com o fito de finalizar essa discussão sem a necessidade de ir ao Judiciário. Sugeriu o encaminhamento para que estabeleçam um prazo para que as informações sobre a avaliação sejam fornecidas aos atingidos.

A **Dra. Niedja Kaspary** entende que a empresa se comprometeu a indenizar. Indenização para o Código Civil é a reparação financeira por perda patrimonial provocada por outrem. Portanto, se não se recompõe o patrimônio da pessoa de forma adequada e devida de forma que o atingido possa adquirir outro imóvel semelhante e em bairro semelhante e de forma digna como vivia antes do fenômeno provocado pela mineração, resta caracterizado o descumprimento. A sua proposta é peticionar levando os casos concretos ao Juiz para que arbitre multa por descumprimento. Essa é a sua posição.

O **Dr. Bruno Souto** ressaltou que discorda do posicionamento da Dra. Niedja Kaspary de que há descumprimento do acordo por parte da Braskem. Disse que a obrigação da Braskem, segundo o acordo, é apresentar uma proposta de compensação integral ao assistido, que deve avaliá-la, em conjunto com seu advogado/defensor, e optar por aceitá-la ou não, a depender de sua avaliação pessoal.

A **Dra. Niedja Kaspary** discordou, salientando que a obrigação é de indenizar, considerando ainda que a Ação Civil Pública ajuizada foi para indenização dos atingidos pela mineração, e o acordo celebrado foi no sentido de indenizar, e não de ofertar proposta.

O **Dr. Diego Alves** ressaltou que vislumbra que a Dra. Niedja fez um desabafo e que é essa a visão que ela tem, mas não precisam discutir aqui as estratégias que as instituições irão utilizar e levar ao Judiciário. A proposta apresentada é para solucionar o problema que surgiu, de modo que evitem o Judiciário.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS

O **Dr. Vicente Porciúncula** ratificou a fala da Dra. Niedja no que concerne à obrigação da empresa de indenização e, isto é, que a simples proposta não atende o acordado. Concordou, ainda, com a fala da Dra. Niedja e também do Dr. Diego em relação à necessidade da transparência quando há dissenso. Indagou se já houve caso de algum morador que quis ser indenizado sem transferir a propriedade à empresa.

O **Dr. Thiago Gemignani** salientou que precisariam do Dr. Fernando dos Santos para responder essa última resposta, mas, em sua opinião, não é esse o caminho delineado no acordo, e que este ponto, até onde tem conhecimento, não se revelou um ponto de atenção trazido pelos moradores.

A **Dra. Juliana Câmara** entende que a celeridade é um objetivo perseguido e reconhece os méritos do PCF. No entanto, não há como desprezar algumas especificidades, deixando-se de olhar para os indivíduos. Não sabe se chegam à empresa as reclamações, mas têm chegado muitas ao MPF. Trata-se de um volume que não é desprezível. Solicitou que a empresa pare e reflita para encontrar uma solução. Não conseguiu entender como a proposta do Dr. Diego possa subverter o programa. Pontuou que seria interessante inclusive uma melhor exposição do método Faleck para que as instituições possam compreender a visão da Braskem sobre o ponto. Na reunião de ontem, os técnicos informaram que a metodologia de avaliação que vem sendo utilizada pela Braskem é adequada e que muitas vezes a avaliação da empresa é maior do que a feita por eles. Portanto, não estão sugerindo uma mudança de rumo. Não consegue entender, por exemplo, como pode haver justiça na avaliação de todos os apartamentos do mesmo prédio da mesma forma.

O **Dr. Bruno Souto** salientou que seria produtivo trazer o Faleck para explicar a metodologia.

A **Sra. Ana Carolina Cerqueyra** pontuou que o que lhes trouxe até aqui foi o diálogo. O compromisso da Braskem é avaliar o assunto. O fato de criar qualquer mecanismo que faça com que exista qualquer forma de uma verificação adicional levará necessariamente a todas as pessoas irem por essa via. No entanto, irão refletir. Não há precedentes no Brasil de um programa desse porte.

O **Dr. Diego Alves** indagou qual seria o prazo razoável para que a Braskem se posicione sobre a proposta de prazo para passarem a apresentar aos moradores o documento que fundamenta a valoração de seus imóveis.

A **Dra. Niedja Kaspary** salientou que, considerando que tal questão sobre a reanálise da proposta já foi levada para empresa na última reunião realizada em 13/04/2021, ocasião em que Braskem se comprometeu a dar um retorno, qual seja, há trinta dias, sugeriu um prazo de no máximo 5 dias, até porque 60 dias é muito tempo para os atingidos, que já estão em estado de vulnerabilidade extrema.

O **Dr. Telmo Calheiros** ressaltou que se trata de uma mudança muito grande, não é uma coisa simples, portanto, em 5 dias não é possível que deem essa resposta. Em todo canto só há elogios ao programa, e os números de aceitação de proposta são altos. O programa não está dando errado.

A **Dra. Juliana Câmara** destacou que não se pode confundir aceitação com satisfação, mas concordou que não se trata de uma discussão trivial.

O **Dr. Guilherme Abud** comprometeu-se a informar até o fim de semana o prazo necessário para tanto.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS

A **Dra. Niedja Kaspary** sugeriu que seja no máximo em 10 dias, mais do que isso se mostra por demais excessivo.

O **Dr. Bruno Souto** comprometeu-se a trazer até sexta-feira uma proposta de prazo.

O **Dr. Diego Alves** salientou que não acha que será prejuízo que a empresa traga uma resposta bem deliberada acerca do prazo de resposta aos pedidos de reanálise em 30 dias, isto é, na próxima reunião, pois os casos que estão travados continuarão travados.

A **Dra. Niedja Kaspary** discordou. Consignou que, conforme salientado acima, já se passaram trinta dias desde a outra reunião realizada em 13/04/2021, quando foi falado que a empresa deveria trazer um prazo para a resposta ao pedido de reanálise. Não concordou também que esse prazo seja trazido na próxima reunião, que será daqui a 30 dias, o que totalizaria sessenta dias. No entanto, o seu entendimento foi vencido.

O **Dr. Thiago Gemignani** salientou que se recorda que o tema foi comentado em reunião, mas não restou definido que a empresa apresentaria o prazo na presente reunião.

O **Dr. Diego Alves**, acerca das seguradoras, ressaltou que não foi trazida nenhuma informação sobre mudanças no fluxo e ainda estão aparecendo muitas reclamações. Indagou o que foi feito nesse período para trazer as seguradoras para as reuniões para explicar os termos do que foi pago. Muitas seguradoras pagaram as prestações mensais enquanto o segurado estava fora do imóvel. A sub-rogação deve ir para a seguradora. Essa situação está travando diversos casos. Solicitou que a seguradora seja levada às reuniões. Tem levantado essa questão há 3 meses. Não é culpa da Braskem, mas irá respingar na empresa.

O **Dr. Bruno Souto** destacou que, infelizmente, a melhor pessoa para responder essa questão seria o Dr. Fernando. Sugeriu que agendem uma reunião o mais breve possível para conversar sobre o tema.

O **Dr. Diego Alves** esclareceu que o Dr. Fernando já tem ciência, pois já conversou com ele sobre o tema diversas vezes. Precisam de uma resposta qualificada dentro do fluxo. O agendamento de reunião está muito complicado, pois ele próprio está sem agenda.

A **Dra. Juliana Câmara** solicitou que os representantes da Braskem discorressem rapidamente sobre a inclusão da região do Flexal pela Defesa Civil no mapa.

A **Sra. Ana Carolina Cerqueyra** esclareceu que só conhecem até hoje o que apareceu na mídia. Conseguiram fazer uma reunião de 1 hora com a Defesa Civil, quando indagaram se há algum fato que norteou a ideia. Não conseguiram nenhuma informação significativa, nenhum dado, fato ou relatório. As únicas informações obtidas foram aquelas que apareceram na entrevista. Foi informado que não fizeram um desenho, porque não é um mapa, e sim uma recomendação com viés social. O entendimento da Braskem é que, se é uma questão de isolamento social, não havendo risco à vida e de movimentação do terreno, há medidas que podem ser tomadas que não a desocupação, a qual geraria outro problema social.

A **Dra. Juliana Câmara** indagou então se a ideia inicial é resolver através do acordo socioambiental.

A **Sra. Ana Carolina Cerqueyra** confirmou.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS

O **Dr. Diego Alves** indagou se as áreas nas quais a Braskem já reconhece que há risco estão inseridas nesse mesmo mapa.

A **Sra. Ana Carolina Cerqueyra** esclareceu que, segundo saiu na mídia, nenhuma das áreas corresponde.

O **Dr. Diego Alves** ressaltou que algumas áreas que estavam isoladas foram inseridas no acordo, independentemente de criticidade. Se o isolamento social é decorrente direta ou indiretamente do evento minerário, a empresa tem o dever de incluir essas pessoas no programa.

A **Sra. Ana Carolina Cerqueyra** pontuou que houve coincidência das motivações na região que no ano passado foi incluída, ou seja, a região estava sendo afetada pela movimentação de solo e alegou-se ainda o isolamento social. A Braskem deixou claro que não aceitava a justificativa do isolamento social, e sim do risco de movimentação de solo.

Como **encaminhamentos**, deliberou-se que:

- a) a Braskem apresentará, no prazo de 5 (cinco) dias, a data na qual iniciará o fornecimento da documentação referente à avaliação aos atingidos, a qual deverá ser anterior à data da próxima reunião;
- b) a Braskem apresentará até o dia 28/05/2021 as referências e os respectivos prazos necessários para a devolutiva dos pedidos de reanálise, com minuta de resolução;
- c) a próxima reunião será realizada no dia 09/06/2021, às 14 horas, ocasião em que será discutida a proposta apresentada na presente reunião pelas instituições.

A Braskem terá 15 dias corridos, a partir do recebimento da ata, para devolvê-la revisada, sendo que a ausência de manifestação será interpretada como anuência dos seus termos.

A Braskem revisou a ata no prazo acima fixado.

Nada mais havendo a discutir, foi encerrada a reunião às 18 h, lavrando-se a presente ata, que, digitada pela Analista/Direito Nathália Diz Cenovicz, lida e achada conforme, vai abaixo assinada.

JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA
CÂMARA
Procuradora da República

NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA
KASPARY
Procuradora da República

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM
Procuradora da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00019209/2021 ATA nº 32-2021**

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **15/06/2021 17:05:31**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **16/06/2021 10:24:49**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **16/06/2021 19:40:15**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 30ce2e03.2ba49f25.1ff0d895.49aad6eb



Maceió, 1º de julho de 2021

**Ilmas. Sras. Dras. Procuradoras da República
Ministério Público Federal
Procuradoria da República – Alagoas**

Assunto: Resposta ao Ofício nº 486/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB
Procedimento Administrativo nº 1.11.000.000506/2021-12

Prezadas Procuradoras,

A Braskem S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.150.391/0001-70, com sede na Rua Eteno, 1.561, Polo Industrial de Camaçari, Camaçari - BA, CEP 42816-200 (“Braskem”), vem, pelo presente documento, responder ao Ofício nº 486/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB (“Ofício”), oriundo de representações inaugurais encaminhadas pelos seguintes requerentes: **I - Jaqueline Calheiros de França** (Selo 02090048A); **II - Rosa de Saron Calheiros Cabral** (Selo 2090048B); **III - Arnold Carlos Kunzler de Lima** (Selo 500006A) e; **IV - Celso Rubens de Carvalho Xavier** (Selo N01860008A).

Os requerentes, em síntese, buscam informações acerca dos motivos que justificam a suposta morosidade dos casos em questão e solicitam a manifestação sobre as tratativas para cada caso no âmbito do Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação da Braskem (“PCF”).

Preliminarmente, observa-se o ofício versa sobre um conjunto de quatro casos oriundos de manifestações de distintos beneficiários, representados cada qual por seu advogado, não sendo possível determinar uma identidade ou algum liame entre eles, salvo para os casos de Rosa e Jaqueline. Tem-se, ainda, que a resposta a cada caso exige a divulgação de dados particulares que se submetem à legislação pertinente à proteção de dados, ao sigilo profissional entre cliente advogado.

Isto posto, de início, a Braskem solicita a este órgão Parquet, não obstante às informações aqui prestadas, que tais manifestações sejam tratadas separadamente, em respeito não apenas aos beneficiários, mas também aos patronos interessados, a organização dos procedimentos e a fim de permitir o adequado exercício do direito de resposta.



Nesse sentido, a presente manifestação está estruturada conforme cada caso indicado por essa II. Procuradoria, conforme a seguir:

I - Jaqueline Calheiros de França (Selo 02090048A) e Rosa de Saron Calheiros Cabral (Selo 2090048B)

Considerando que os casos são correlatos, inclusive pelo fato de serem mãe e filha, os dois selos serão tratados conjuntamente, assim como foi tratado no ofício ora respondido.

a) Do ingresso ao PCF e Procedimento

A reunião de ingresso foi realizada em 05/11/2020, estando presentes a Sra. Jaqueline, sua advogada Dra. Patrícia de Freitas Melro Nascimento e de sua filha, a Sra. Rosa de Saron Calheiros Cabral. As beneficiárias informaram que a propriedade foi adquirida por Carlos Jacinto de França (pai da Sra. Jaqueline) e que, nessa época, o imóvel possuía apenas a parte térrea e, posteriormente, foi construída a parte de cima para fins de locação, de forma que os imóveis, embora no mesmo terreno, eram independentes. No momento da desocupação, a última inquilina do imóvel era a Sra. Rosa, que residia com filho e esposo.

Após a apresentação da documentação mínima para ingresso, o caso foi enviado para a fase de análise jurídica no dia 06/11/2021. No curso da análise documental, foi constatada a necessidade de se tratar de maneira independente a parte superior do imóvel, atribuindo-se a ele um selo de identificação específico, Selo 2090048B. Consequentemente, a situação da Sr.^a Rosa também passou a ser tratada de forma independente, com realização de uma nova reunião de ingresso no dia 13/01/21, seguindo o caso para análise jurídica em 14/01/2021, após a apresentação da documentação necessária para ingresso.

Em 30/11/2020, a Braskem solicitou documentos complementares referentes ao selo 02090048A, que foram enviados em 02/12/2020, seguindo o caso para valoração.

Quanto ao selo 02090048B, em 22/01/2021 a Braskem solicitou novos documentos, que foram enviados em 25/01/2021, seguindo o caso para valoração.

b) Da devolutiva do caso

No dia 09/03/2021, foi realizada a reunião devolutiva dos dois selos em conjunto para apresentação de valores compensatórios às requerentes e sua advogada. Naquela oportunidade, a família manifestou aceite da proposta, que foi formalizada por e-mail pela Dra. Patrícia no dia 10/03/2021.



Tendo-se em vista que à situação de herança que atravessava os imóveis em questão, coube explicar, nessa reunião, o procedimento dentro do Programa quanto à necessidade desse trâmite para o encaminhamento dos casos para elaboração do Termo à Sra. Jaqueline e à Sra. Rosa.

c) Dos trâmites finais da formalização de propriedade

Uma vez formalizado o aceite, o caso **aguardou a superação da pendência de inventário** para ter o devido encaminhamento para a fase de elaboração de Termo. Contudo, visando dar celeridade ao caso, a Dra. Patrícia solicitou a autorização do jurídico para adiantamento do pagamento dos débitos abertos de IPTU, que estavam descontados no valor global da proposta, para poder seguir com a abertura de Inventário Judicial. **As guias de pagamento foram remetidas ao jurídico no dia 22/03/2021 e os comprovantes de pagamento foram enviadas para a patrona no dia 23/03/2021.**

Uma vez finalizado o trâmite judicial do inventário, a Dra. Patrícia enviou um e-mail no dia 06/04/2021 notificando a sentença, colocando em anexo a documentação do Inventário Judicial que foi remetida no mesmo dia ao jurídico. Nesse momento, como houve alteração dos valores da proposta com o adiantamento do pagamento dos impostos, o caso necessitou seguir para a fase de valoração para atualização dos valores indenizatórios para nova retificação do e-mail de aceite.

No dia 25/05/21, após a atualização da proposta, foram enviados os valores indenizatórios sem o desconto dos impostos dos dois selos para a patrona, a Dra. Patrícia. Uma vez realizada a retificação do aceite, formalizado por e-mail no dia 26/05/2021, o caso seguiu para elaboração do Termo de Transação.

No dia 27/05/21, o Termo do selo 02090048B foi encaminhado por e-mail à Dra. Patrícia, que enviou assinado no dia 28/05/2021, quando seguiu para a fase de envio à 3ª Vara da Justiça Federal para homologação. No dia 31/05/2021, foi enviado o Termo do selo 02090048A, cuja assinatura foi enviada no dia seguinte, 01/06/2021, quando também seguiu para as fases finais de homologação. **Ambos processos tiveram efetivo depósito dos valores compensatórios em 08/06/2021 e se encontram, portanto, concluídos.**

No dia 28/05/21, dando continuidade aos trâmites finais dos imóveis, a Dra. Patrícia encaminhou o orçamento do registro do imóvel, solicitando junto ao 1º Cartório de Ofícios de Maceió, conforme procedimento via convênio ANOREG. Os comprovantes de pagamento para o registro do imóvel foram enviados à advogada por e-mail no dia 15/06/21 e, atualmente, o caso aguarda o término de ato cartorário para transferência de propriedade.



II - Arnold Carlos Kunzler de Lima (Selo 500006A)

a) Do ingresso ao PCF e Procedimento

Preliminarmente, a Braskem informa que o Sr. Arnold vem recebendo os auxílios mensais à realocação desde o mês de agosto de 2020, quando assinou o termo de desocupação do imóvel.

Em 27/11/2020 foi realizada a reunião de ingresso com o Sr. Arnold e seu advogado, Dr. Alan Figueiredo Lima, ocasião em que o beneficiário afirmou que no mesmo imóvel residiam três núcleos familiares, sendo ele e sua esposa; sua filha, o companheiro e o seu neto; seu filho e patrono, Alan Figueiredo Lima e sua esposa.

Após a apresentação da documentação mínima para ingresso, o caso seguiu para a fase de análise jurídica no dia 11/12/2020.

Em razão das irregularidades escriturais do imóvel, em 16/12/2020 o caso foi encaminhado para regularização dessas pendências, notadamente para busca de certidão de matrícula do Imóvel atualizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

Sanadas referidas irregularidades, em 10/02/2021 o caso retornou para Análise Jurídica da Braskem e foi remetido para Valoração dos Imóveis. Contudo, em razão das características do imóvel, identificou-se a necessidade de fazer uma avaliação mais específica, com o objetivo de permitir uma análise comparativa mais adequada.

Assim, a valoração do imóvel foi concluída em 03/05/2021, quando o caso seguiu para a fase de Valoração de Danos. Com após a conclusão da valoração, será apresentada proposta ao Sr. Arnold e sua família.

III - Celso Rubens de Carvalho Xavier (Selo N01860008A)

a) Do Ingresso no PCF e Procedimento

No que concerne ao fluxo de compensação, o Sr. Celso participou da reunião de ingresso, no fluxo de compensação, realizada no dia 04/02/2021, acompanhado de sua esposa e da advogada, Dra. Rita de Cássia Lima Silva Lemos.

Na oportunidade, o requerente informou que é proprietário de um imóvel selado no bairro do Pinheiro, onde residia com sua esposa e duas filhas. Pontuou que sua esposa exercia atividade econômica no local.



Após a apresentação da documentação mínima para ingresso, o caso foi enviado para a fase de análise jurídica no dia 05/02/2021. Contudo, no avançar da análise foi verificada a necessidade de documentação complementar, de maneira que, no dia 18/02/2021, o caso foi encaminhado à pendência documental.

Paralelamente, em razão das irregularidades escriturais do imóvel, o caso foi encaminhado para regularização dessas pendências, notadamente para busca de certidão de matrícula do Imóvel atualizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, de forma que a irregularidade foi sanada em 26/02/2021, possibilitando o envio do caso para as fases de valoração.

b) Da devolutiva do caso e solicitação de reanálise

No dia 07/05/2021, foi realizada a reunião devolutiva para apresentação da proposta de compensação. Nessa oportunidade, os representantes da Braskem responderam às dúvidas levantadas pelos Beneficiários, pontuando que a valoração do imóvel foi realizada a partir de padrões técnicos, desconsiderando qualquer tipo de desvalorização eventualmente ocasionada pelos eventos geológicos. Após um momento para discussão, o requerente solicitou a reanálise do caso, especialmente no que tange à valoração do imóvel.

Em 10/05/2021, a Dra. Rita encaminhou por e-mail a formalização do pedido de reanálise, acompanhado da documentação complementar. Em 17/05/21, a patrona solicitou que fosse anexado um laudo de avaliação do imóvel.

Atualmente, o caso está sendo reanalisado pela equipe especializada. Tão logo concluída a reavaliação, será realizada nova devolutiva aos Beneficiários. Nesse ínterim, em 23/06/2021 o Beneficiário solicitou, com fundamento no Termo Aditivo de Acordo entre a Braskem e as autoridades públicas, a antecipação de R\$ 6.000,00 para cobrir despesas extras decorrentes de eventual aluguel.

Sendo isso que nos cumpria até o momento, colocamo-nos à disposição para oferecer informações complementares que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Braskem S.A.
Patricia Brasil Massmann
OAB/SP nº 241.790



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Manifestacao 20210050708

Pessoa Física	Sexo Masculino
Manifestante	ALEXANDRE ALISON NUNES SANTOS
CPF	069.889.274-76
Nascimento	20/07/1989
Ocupação	Advocacia
Email	alexandrenunes.adv@hotmail.com
Telefone	(82) 99949-4790
Município	ARAPIRACA
UF	AL
País	Brasil
Endereço	Rua Afra Albuquerque Lima 161 - São Luiz
CEP	57301-250

Representação

Data do Fato	
Município do Fato	MACEIÓ
UF do Fato	AL

Descrição

CASO PINHEIRO - BRASKEMMeu nome é Alexandre Nunes, sou advogado e estou representando a Sra. MIRILANE MARIA NUNES FERREIRA SANTOS, CPF 483.375.524-68 e RG 729399 SSP/AL, residente e domiciliada à Rua Manoel Caetano de Sousa, nº 262, Bairro São Luís, Arapiraca/AL. Trata-se de ex-moradora do bairro Pinheiro, onde habitava há vários anos no Residencial Jardim Alagoas, nº 550, BL. A, AP. 402, vindo informar a participação na primeira reunião com a BRASKEM dia 05/11/2020 e que até o momento não houve mais nenhum contato por parte da referida empresa. Morava em apartamento próprio e agora está morando de aluguel, totalmente sem norte, sem nenhum conforto, em outra cidade. Tal empresa está deixando de lado sua obrigação de reparar o dano causado, causando ainda mais angústia e tristeza por sua atitude de desprezo e descaso com a referida e os demais moradores do bairro. Ademais, saliento que está ocorrendo no mínimo uma desorganização por parte da empresa, que está privilegiando uns, ao mesmo tempo em que deixa outros sem nenhuma notícia ou expectativa de ressarcimento. Sendo assim, solicito desta nobre instituição providências no sentido de intervir junto a tal empresa para acelerar o processo de ressarcimento dos danos causados pela BRASKEM, ao mesmo tempo em que clama pela atuação coercitiva do nobre Parquet federal.



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Andamentos

Data	Tipo	Responsável
22/06/2021 09:35	Manifestação em atendimento	GEORGE BRASILEIRO
18/06/2021 12:07	<p>Complemento de dados</p> <p>Prezado(a) Senhor(a),</p> <p>Solicitamos as informações abaixo para que assim possamos dar prosseguimento a sua manifestação:</p> <p>a) Nome do beneficiário: b) CPF do beneficiário: c) Selo do imóvel: d) Endereço do imóvel atingido:</p> <p>Favor nos encaminhar as cópias dos documentos encaminhados à Braskem para a valoração do imóvel, emails e contatos com a empresa, a fim de demonstrar a data de contato, da reunião retorno, se a Braskem ou o beneficiário solicitou novos documentos, ou se o beneficiário solicitou a apreciação de novos documentos pessoais ou reconsideração do valor oferecido.</p> <p>Atenciosamente, Sala de Atendimento ao Cidadão PR/AL</p>	GEORGE BRASILEIRO
18/06/2021 11:59	Assume manifestação da fila	GEORGE BRASILEIRO
18/06/2021 10:51	<p>Encaminhamento</p> <p>Caso Pinheiro - Brasken</p>	MARCELO ALVES
18/06/2021 10:47	Assume manifestação da fila	MARCELO ALVES
17/06/2021 11:39	Cadastro de Manifestação	MANIFESTANTE



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Registro de Arquivo Complementar

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente:

PR-AL-00020140/2021 - DIGI-DENÚNCIA nº 20210050708-2021

Complementar - 1_Manifestante - IMG_8098.JPG

Este arquivo complementar poderá ser acessado pelo link abaixo:

[1_Manifestante - IMG_8098.JPG](#)

Procedimento Administrativo nº 1.11.000.000506/2021-12

DESPACHO

Trata-se de Procedimento de Acompanhamento autuado em razão de representação que noticiava suposta irregularidade no andamento do fluxo do Programa de Compensação Financeira, consubstanciada no atraso da apresentação de propostas e consequente pagamento das indenizações aos beneficiários, conduta atribuída à empresa Braskem.

Neste sentido, determinou-se a conversão da Notícia de Fato em Procedimento de Acompanhamento para monitoramento da execução do Termo de Acordo e aditivos em relação ao andamento do fluxo do programa de compensação (observância dos prazos de referência) e à comunicação entre Braskem/Falleck - atingidos/advogados.

Ademais, entre outros pontos, determinou-se que fosse oficiada à Braskem, solicitando as seguintes informações: a) quantos casos estão aguardando agendamento da reunião de ingresso do fluxo de compensação, identificando por zona em que o imóvel está localizado e especificando se morador ou empreendedor; b) quantos casos, já com ingresso no fluxo de compensação financeira, possuem pendências de documentação, identificando por zona em que o imóvel está localizado e especificando se morador ou empreendedor. c) quantos casos, já com ingresso no fluxo de compensação financeira e com documentação considerada completa, estão aguardando a apresentação de proposta, identificando por zona em que o imóvel está localizado e especificando se morador ou empreendedor; d) quantos casos estão pendentes de resposta ao pedido de reavaliação, identificando por zona em que o imóvel está localizado e especificando se morador ou empreendedor; e) no caso dos itens b, c e d, a resposta deverá informar o período de espera nos seguintes termos: quantos esperando até 30 dias; quantos esperando entre 31 e 60 dias; quantos esperando entre 61 e 90 dias; quantos esperando entre 91 e 120 dias; quantos aguardando há mais de 120 dias. f) qual a metodologia empregada para identificar entre os atingidos aqueles que demandam atenção prioritária, diante do ordenamento pátrio, e qual o canal de contato para que o atingido possa informar sua situação prioritária ainda não identificada pela empresa; g) considerando as informações solicitadas nos itens a, b, c e d, quantos atingidos identificados em situação de atenção prioritárias estão aguardando para cada um deles; h) quais os canais que estão disponíveis ao atendimento dos advogados e dos atingidos, bem como se há avaliação dos referidos canais; i) como ocorre a comunicação entre advogado/atingido acerca da existência de pendências documentais e evolução em etapas do caso no curso do fluxo de compensação.

Respostas apresentadas sob a etiqueta PR-AL-00020296/2021 e .PR-AL-00021261/2021

É o relatório no que tem de essencial.

Pois bem. Analisando a resposta ofertada pela Braskem PR-AL-00020296/2021, datada de 22 de junho de 2021, alguns pontos merecem destaque. Vejamos:

No que tange ao **item a**, a informação revela que em 22 de junho (data da resposta) 7728 pessoas tinham reunião de ingresso pendente, entre as diversas áreas e diversas datas de ingresso, considerando o cronograma previsto. Nesta perspectiva, atualmente somente a área K (criticidade 01) aguarda a chegada do período previsto no cronograma para ingresso no fluxo de compensação (outubro/21), o que nos remeteria, considerando os números de junho, a 4496 pessoas que estariam tempestivamente aptas a ingressar no fluxo, mas com a primeira reunião pendente.

É bem verdade que este número demanda atualização, haja vista o transcurso de aproximadamente 1 mês desde que a informação fora prestada, de sorte que algumas centenas de pessoas devem ter já ingressado. Outro ponto que há ser destacado é que a reunião de ingresso, apesar da importante busca ativa, parte do pressuposto do contato do morador, o que é assinalado na resposta que ora se analisa. Ocorre, entretanto, que na informação prestada não consta detalhamento e quantificação a respeito daqueles que não buscaram o contato para a marcação da reunião de ingresso e daqueles que eventualmente já manifestaram resistência ao fluxo.

De toda sorte, o número se mostra relevante e requer atenção na busca por melhor entender e, sobretudo, adotar providências para equalizar a situação, sobretudo diante da proximidade do período previsto no cronograma para ingresso da área K de mais 3232 beneficiários.

No que toca ao **item b**, a petição informa que em 22 de junho de 2021 1934 casos aguardavam documentação para seguir com as etapas necessárias do fluxo de compensação. A tabela abaixo retrata a situação conjugada com o que se solicitou no **item e**.

	Empreendedores	Moradores	Total
Até 30 dias	247	515	812
30 – 60 dias	180	243	423
60 – 90 dias	94	150	244
90 – 120 dias	59	125	184
Mais de 120 dias	134	137	271
	764	1170	1934

Por outro lado, conjugando com a informação solicitada no **item g**, entre os 1934, existiam 837 casos em que os beneficiários são vulneráveis socialmente ou atendem às prioridades legais, sendo que 299 empreendedores e 538 moradores.

As informações, portanto, são relevantes e significativas para o diagnóstico do fluxo, uma vez que este pressupõe a interação e auxílio mútuo entre os beneficiários, os advogados e os facilitadores na busca de apresentação de documentos necessários para proposta. Tal diagnóstico demanda adoção de soluções criativas visando diminuir essa distância percebida entre os beneficiários e o programa, sobretudo, diante dos recorrentes questionamentos acerca do tempo de espera para que se ultime a indenização.

Em relação ao **item c**, a informação refere que em 22 de junho de 2021 existiam 905 casos com documentação aguardando a apresentação de proposta, dentre os quais 79 estavam efetivamente completos e na pendência somente de agendamento de reunião para apresentação. A informação chama atenção para o ponto de que 86% está inserido dentro da referência de prazo estabelecida em 60 dias. Em análise da tabela que consta na resposta, que conjuga com a informação solicitada no **item e**, percebe-se que temos 75 casos que aguardam entre 60 e 90 dias; 11 casos entre 90 e 120 dias, e 8 há mais de 120 dias, o que totaliza 94 casos que excepcionam o prazo de referência de 60 dias.

Por outro lado, conjugando com o questionamento feito no **item g**, tem-se que entre os que aguardam a apresentação de proposta, estão 116 empreendedores e 233 moradores em situação de vulnerabilidade social e/ou com prioridades legais.

Neste sentido, não restam dúvidas que esforços devem ser concentrados para superar e atender aos 94 casos que se excepcionam ao prazo de referência, assim como a esses que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou que se adequam às prioridades legais.

Já no que tange ao **item d**, as informações também de 22 de junho de 2021 apontam que 361 casos estavam aguardando resposta ao pedido de reanálise, dos quais, conjugando com o questionamento do **item e**, 136 estavam aguardando há mais de 30 dias (84 entre 30 e 60; 45 entre 60 e 90; 5 entre 90 e 120; 2 há mais de 120 dias).

Em alinhamento com o **item g**, dentre os 361 casos que em 22/06/21 aguardavam resposta do pedido de reanálise, 34 empreendedores e 121 moradores estavam em situação de vulnerabilidade social e/ou com prioridades legais.

Destaca a petição que dentre os 361 que aguardavam a resposta, 131 casos estavam esperando a apresentação de documentos para subsidiar a reanálise pretendida e que 12 casos se referem às situações que necessitam de informações da seguradora.

Há de se registrar nesse ponto que em junho de 2021 fora firmada Resolução entre as partes definindo prazos de referência para a resposta ao pedido de reanálise, em acolhimento ao anseio da comunidade. O diagnóstico apresentado neste ofício indica a necessidade de que tal medida fosse adotada e reforça o seu acerto. No entanto, faz-se necessário averiguar, ainda que em pouco tempo de vigência, qual o impacto que já fora sentido.

Quanto aos demais itens, que mais dizem respeito à comunicação, diante principalmente do diagnóstico a respeito do número relevante de casos aguardando que pendências de documentos sejam sanadas, a percepção, como consignado acima, é de que soluções diversas e criativas precisam ser buscadas.

Por outro lado, também relacionado à comunicação, um ponto que exsurge no cenário atual é a necessidade de maior transparência e publicidade acerca do andamento como um todo do Programa de Compensação Financeira. Consigne-se que os relatórios mensais a respeito do PCF são mensalmente apresentados às instituições e também juntados nos autos do processo judicial de cumprimento de sentença, o que tem proporcionado o acompanhamento constante do que tem ocorrido e permitido, considerando também as contribuições da comunidade, a busca de melhorias e avanços.

Todavia, há de se reconhecer que essa publicidade há de transbordar às instituições e alcançar a comunidade, o que é uma relevante melhoria a ser implementada com a maior brevidade possível. Por óbvio, o formato desses relatórios mensais a serem disponibilizados pela Braskem, em cumprimento das Cláusulas 22 e 23 do Termo de Acordo, há de ser dirigido à compreensão adequada dos atingidos, considerando não só a heterogeneidade da sua composição, mas também o sofrimento que estas pessoas estão a passar, traços marcantes deste caso complexo e desafiador.

Ainda há de se registrar que a Braskem está desenvolvendo uma ferramenta para melhoria da comunicação, consoante relatado nas últimas reuniões de acompanhamento do acordo. Todavia, a necessidade de tais ferramentas é realçada há tempos, mostrando-se importante que esta providência seja ultimada e posta à disposição da comunidade.

Diante do exposto, determinamos a adoção das seguintes providências:

1. expedição de ofício para ciência aos representantes, individualmente, referidos na resposta sob a etiqueta PR-AL-00021261/2021;

2. expedição de ofício à Braskem, solicitando a adoção das seguintes providências:

- a) a atualização das informações prestadas por meio do Ofício de 22 de junho em resposta ao Ofício nº 373/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB;
- b) especifique dentre os casos atualizados referentes ao **item a**, quantas pessoas não acessaram o PCF, solicitando a reunião de ingresso, e quantas pessoas manifestaram resistência;
- c) aponte as medidas a serem adotadas para equacionar o relevante número de reunião de ingressos pendentes das áreas já contempladas pelo cronograma;
- c) no que pertine ao **item b**, desenvolva e informe novas medidas a serem implementadas visando a diminuição da quantidade de beneficiários que estão com pendência na apresentação de documentos, sobretudo em relação àqueles identificados como socialmente vulneráveis e que atendem às prioridades legais;
- d) em relação ao **item c**, informe se os 79 casos que estavam completos para apresentação da proposta se concretizaram e adote providências para equacionar os 94 casos apontados que aguardavam há mais 60 dias pela apresentação de propostas, assim como para atender os 349 casos de vulnerabilidade social e de prioridades legais já identificados;
- e) no que tange ao **item d**, adote providências em relação aos 131 casos que estavam pendentes de apresentação de documentos para processamento do pedido de reanálise, bem como adote providências para equacionar os 136 casos apontados que aguardavam há mais 30 dias pela resposta do pedido de reanálise e para atender os 155 casos de vulnerabilidade social e de prioridades legais já identificados;
- f) incorpore aos próximos relatórios mensais do PCF, os indicadores utilizados nos **itens a-e e g do** Ofício nº 373/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB, permitindo acompanhamento e diagnóstico mais adequado do PCF;
- g) em cumprimento às Cláusulas 22 e 23, disponibilize em aba de seu site, com fácil acesso, (referente ao case) de forma retroativa e de forma subsequente os relatórios mensais a respeito do PCF, em formato compreensível aos atingidos, considerando não só a heterogeneidade da sua composição, mas também o sofrimento que estas pessoas estão a passar, traços marcantes deste caso complexo e desafiador;
- h) no caso do item f acima, proceda à comunicação do momento em que tais relatórios estejam efetivamente disponíveis ao público;
- i) informe a previsão em que a ferramenta de comunicação em desenvolvimento estará amplamente disponível.

Em relação aos itens **a, b, d, g, h e i**, fixamos o prazo de 5 dias. Em relação aos demais, o prazo de 10 dias. Com o ofício à Braskem, deve seguir cópia do presente despacho.

Maceió, na data da assinatura digital.

JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CÂMARA
Procuradora da República

JÚLIA WANDERLEY VALE CADETE
Procuradora da República

NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

KASPARY
Procuradora da República

Procuradora da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00023524/2021 DESPACHO nº 655-2021**

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **22/07/2021 16:43:26**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **22/07/2021 17:48:36**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **23/07/2021 08:20:40**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **23/07/2021 12:03:23**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave e5571358.bc512840.47ee68e2.3aafe594



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

Ofício nº 641/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB

Maceió-AL, data da assinatura digital.

A Sua Senhoria o Senhor

Fernando Mota dos Santos

Representante da BRASKEM S.A

fernando.mota@braskem.com; informacaopcf@faleck.com.br

Referência: Procedimento de Acompanhamento n.º 1.11.000.000506/2021-12

Senhor Representante Legal,

Visando à instrução dos autos em epígrafe, o Ministério Público Federal, por suas procuradoras da República signatárias, com fundamento no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 75/1993, solicita a Vossa Senhoria, nos termos do despacho que segue em anexo, a adoção das seguintes providências:

- a) a atualização das informações prestadas por meio do Ofício de 22 de junho em resposta ao Ofício nº 373/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB;
- b) especifique dentre os casos atualizados referentes ao **item a**, quantas pessoas não acessaram o PCF, solicitando a reunião de ingresso, e quantas pessoas manifestaram resistência;
- c) aponte as medidas a serem adotadas para equacionar o relevante número de reunião de ingressos pendentes das áreas já contempladas pelo cronograma;
- c) no tocante ao **item b**, desenvolva e informe novas medidas a serem implementadas visando a diminuição da quantidade de beneficiários que estão com pendência na apresentação de documentos, sobretudo em relação àqueles identificados como socialmente vulneráveis e que atendem às prioridades legais;

- d) em relação ao **item c**, informe se os 79 casos que estavam completos para apresentação da proposta se concretizaram e adote providências para equacionar os 94 casos apontados que aguardavam há mais 60 dias pela apresentação de propostas, assim como para atender os 349 casos de vulnerabilidade social e de prioridades legais já identificados;
- e) no que tange ao **item d**, adote providências em relação aos 131 casos que estavam pendentes de apresentação de documentos para processamento do pedido de reanálise, bem como adote providências para equacionar os 136 casos apontados que aguardavam há mais 30 dias pela resposta do pedido de reanálise e para atender os 155 casos de vulnerabilidade social e de prioridades legais já identificados;
- f) incorpore aos próximos relatórios mensais do PCF, os indicadores utilizados nos **itens a-e e g** do Ofício nº 373/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB, permitindo acompanhamento e diagnóstico mais adequado do PCF;
- g) em cumprimento às Cláusulas 22 e 23, disponibilize em aba de seu site, com fácil acesso, (referente ao case) de forma retroativa e de forma subsequente os relatórios mensais a respeito do PCF, em formato compreensível aos atingidos, considerando não só a heterogeneidade da sua composição, mas também o sofrimento que estas pessoas estão a passar, traços marcantes deste caso complexo e desafiador;
- h) no caso do **item f** acima, proceda à comunicação do momento em que tais relatórios estejam efetivamente disponíveis ao público;
- i) informe a previsão em que a ferramenta de comunicação em desenvolvimento estará amplamente disponível.

Certas de contar com a presteza de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 8º, § 5º, da Lei Complementar nº 75/93, **fixamos em relação aos itens a, b, d, g, h e i, o PRAZO DE 5 dias**; ao passo em que **para os demais itens, fixa-se o PRAZO DE 10 dias**, a contar do recebimento, para o atendimento da presente solicitação, colocando-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

Por ocasião da resposta, solicitamos que seja feita referência expressa ao número do ofício e dos procedimentos em epígrafe.

Alfim, tendo em vista se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Portaria PGR/MPF nº.: 1.213, de 26.12.2018, a resposta deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema de peticionamento eletrônico do Ministério Público Federal, no endereço apps.mpf.mp.br/spe/login (formatação de arquivos em PDF pesquisável -pdfA de até 100 mb por arquivo). Apenas no primeiro acesso, caso não possua certificado digital, será necessário o comparecimento pessoal do usuário cadastrado à Procuradoria da República em Alagoas, na Av. Juca Sampaio, nº.: 1800, Barro Duro, Maceió/AL, Setor de Protocolo, portando documento original de identificação pessoal, para ativação de senha de acesso, o que será dispensado nos acessos futuros. Não serão mais recepcionados documentos físicos, nem mesmo via Correios e o uso do e-mail institucional não substituirá o

peticionamento eletrônico, não se consubstanciando em canal válido, salvo raríssimas exceções expressamente ressalvadas na Portaria mencionada.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente

Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

Júlia Wanderley Vale Cadete

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

Roberta Lima Barbosa Bomfim

Procuradora da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00023629/2021 OFÍCIO nº 641-2021**

.....
Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **23/07/2021 11:33:26**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **23/07/2021 12:03:24**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **23/07/2021 13:11:20**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **26/07/2021 11:13:51**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave b4ed9494.dea59bc2.8464757b.a2718825

Correo

Propriedades

De: **PRAL-7º Ofício** terça-feira - 27/julho/2021 14:49
 Para: **fernando.mota@braskem.com; informacaopcf@faleck.com.br**
 Assunto: **FT-PINHEIRO - Ofício n. 641/2021 - Procedimento Administrativo nº 1.11.000.000506/2021-12 - Ministério Público Federal**
 Anexos: [2 Anexos](#)
 [Of 641.pdf](#) (78 KB) [Ver](#)
 [Despacho506.pdf](#) (163 KB) [Ver](#)
[Fazer Download](#)

A Sua Senhora o Senhor
 Fernando Mota dos Santos
 Representante da BRASKEM S.A

De ordem das Exmas. procuradoras da República integrantes da FT-Pinheiro, encaminha-se cópia do Ofício em epígrafe (e anexo) para ciência e adoção das providências solicitadas.

Atenciosamente,

Secretaria do 7º Ofício
 Procuradoria da República em Alagoas
 Ministério Público Federal

Assinado com login e senha por BRUNO LUIS FARIAS RIZZO, em 27/07/2021 14:54. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 915FCDC9.D2149788.E3E16014.F07C4059



Maceió/AL, 30 de julho de 2021

**Ilmas. Sras. Procuradoras da República
Ministério Público Federal
Procuradoria da República – Alagoas**

Assunto: Ofício nº 641/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB (Procedimento Administrativo nº 1.11.000.000506/2021-12)

Prezadas Procuradoras,

A Braskem S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.150.391/0001-70, com sede na Rua Eteno, 1.561, Polo Industrial de Camaçari, Camaçari - BA, CEP 42816-200 ("Braskem"), vem, pelo presente documento, apresentar considerações acerca do quanto solicitado no Ofício nº 641/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB.

Por meio do documento em referência, o MPF retomou pontos do Ofício nº 373/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB, de 18/05/2021, e requereu o seguinte:

- a) a atualização das informações prestadas por meio do Ofício de 22 de junho em resposta ao Ofício nº 373/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB;
- b) especifique dentre os casos atualizados referentes ao **item a**, quantas pessoas não acessaram o PCF, solicitando a reunião de ingresso, e quantas pessoas manifestaram resistência;
- c) aponte as medidas a serem adotadas para equacionar o relevante número de reunião de ingressos pendentes das áreas já contempladas pelo cronograma;
- c) no que pertine ao **item b**, desenvolva e informe novas medidas a serem implementadas visando a diminuição da quantidade de beneficiários que estão com pendência na apresentação de documentos, sobretudo em relação àqueles identificados como socialmente vulneráveis e que atendem às prioridades legais;
- d) em relação ao **item c**, informe se os 79 casos que estavam completos para apresentação da proposta se concretizaram e adote providências para equacionar os 94 casos apontados que aguardavam há mais 60 dias pela apresentação de propostas, assim como para atender os 349 casos de vulnerabilidade social e de prioridades legais já identificados;



e) no que tange ao **item d**, adote providências em relação aos 131 casos que estavam pendentes de apresentação de documentos para processamento do pedido de reanálise, bem como adote providências para equacionar os 136 casos apontados que aguardavam há mais 30 dias pela resposta do pedido de reanálise e para atender os 155 casos de vulnerabilidade social e de prioridades legais já identificados;

f) incorpore aos próximos relatórios mensais do PCF, os indicadores utilizados nos **itens a-e** e g do Ofício nº 373/2021/PR-AL/7º Ofício/GABRLBB, permitindo acompanhamento e diagnóstico mais adequado do PCF;

g) em cumprimento às Cláusulas 22 e 23, disponibilize em aba de seu site, com fácil acesso, (referente ao case) de forma retroativa e de forma subsequente os relatórios mensais a respeito do PCF, em formato compreensível aos atingidos, considerando não só a heterogeneidade da sua composição, mas também o sofrimento que estas pessoas estão a passar, traços marcantes deste caso complexo e desafiador;

h) no caso do item f acima, proceda à comunicação do momento em que tais relatórios estejam efetivamente disponíveis ao público;

i) informe a previsão em que a ferramenta de comunicação em desenvolvimento estará amplamente disponível.

Insta mencionar que foram concedidos prazos distintos para o reporte das informações: 05 dias para os itens a, b, d, g, h e i; e prazo de 10 dias para os demais itens.

Ocorre, todavia, que as demandas acima pontuadas são complexas, envolvem diversos times do programa e demandam também a atuação direta da liderança do PCF - Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação da Braskem.

Desta feita, vem a Braskem requerer prazo suplementar de 10 (dez) dias úteis para envio das respostas aos itens elencados.

Sendo isso que nos cumpria para o momento, agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,



Braskem S.A.
Patricia Brasil Massmann
OAB/SP nº 241.790



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

Ofício nº 681/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB

Maceió-AL, data da assinatura digital.

A Sua Senhoria a Senhora

Jaqueline Calheiros de França

Representante

patriciamelroadvogada@gmail.com

Referência: Procedimento de Acompanhamento n.º 1.11.000.000506/2021-12

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, o Ministério Público Federal, pelas procuradoras da República signatárias, encaminha a Vossa Senhoria, a manifestação, em anexo, ofertada pela empresa Braskem, no tocante ao andamento do seu caso e da **Sra. Rosa de Saron Calheiros Cabral** (considerando o parentesco existente, sendo mãe e filha), para ciência e envio dos esclarecimentos que entenda necessários.

Certas de contar com a presteza de Vossa Senhoria, fixamos o prazo de 10 dias, a contar do recebimento, para envio de eventuais esclarecimentos, colocando-nos à disposição caso subsistam dúvidas.

Por ocasião de eventual petição, no tocante ao documento em epígrafe, solicitamos que seja feita referência expressa ao número do ofício e do procedimento de acompanhamento.

Alfim, tendo em vista se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Portaria PGR/MPF n.º: 1.213, de 26.12.2018, a resposta deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema de peticionamento eletrônico do Ministério Público Federal, no endereço apps.mpf.mp.br/spe/login (formatação de arquivos em PDF pesquisável -pdfA de até 100 mb por arquivo). Apenas no primeiro acesso, caso não possua certificado

digital, será necessário o comparecimento pessoal do usuário cadastrado à Procuradoria da República em Alagoas, na Av. Juca Sampaio, nº.: 1800, Barro Duro, Maceió/AL, Setor de Protocolo, portando documento original de identificação pessoal, para ativação de senha de acesso, o que será dispensado nos acessos futuros. Não serão mais recepcionados documentos físicos, nem mesmo via Correios e o uso do e-mail institucional não substituirá o peticionamento eletrônico, não se consubstanciando em canal válido, salvo raríssimas exceções expressamente ressalvadas na Portaria mencionada.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente

Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

Júlia Wanderley Vale Cadete

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspariy

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

Roberta Lima Barbosa Bomfim

Procuradora da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00025456/2021 OFÍCIO nº 681-2021**

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **05/08/2021 21:18:01**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **06/08/2021 09:21:32**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **06/08/2021 13:54:13**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **06/08/2021 20:07:58**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave bc6ca5df.0678ba7c.b45a720f.5ce3bb05



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

Ofício nº 682/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB

Maceió-AL, data da assinatura digital.

A Sua Senhoria o Senhor

Arnold Carlos Kunzler de Lima

Representante

alanfigueiredo.adv@gmail.com

Referência: Procedimento de Acompanhamento n.º 1.11.000.000506/2021-12

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, o Ministério Público Federal, pelas procuradoras da República signatárias, encaminha a Vossa Senhoria, a manifestação, em anexo, ofertada pela empresa Braskem, no tocante ao andamento do seu caso, para ciência e envio dos esclarecimentos que entenda necessários.

Certas de contar com a presteza de Vossa Senhoria, **fixamos o prazo de 10 dias**, a contar do recebimento, para envio de eventuais esclarecimentos, colocando-nos à disposição caso subsistam dúvidas.

Por ocasião de eventual petição, no tocante ao documento em epígrafe, solicitamos que seja feita referência expressa ao número do ofício e do procedimento de acompanhamento.

Alfim, tendo em vista se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Portaria PGR/MPF n.º: 1.213, de 26.12.2018, a resposta deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema de peticionamento eletrônico do Ministério Público Federal, no endereço apps.mpf.mp.br/spe/login (formatação de arquivos em PDF pesquisável -pdfA de até 100 mb por arquivo). Apenas no primeiro acesso, caso não possua certificado digital, será necessário o comparecimento pessoal do usuário cadastrado à Procuradoria da

República em Alagoas, na Av. Juca Sampaio, nº.: 1800, Barro Duro, Maceió/AL, Setor de Protocolo, portando documento original de identificação pessoal, para ativação de senha de acesso, o que será dispensado nos acessos futuros. Não serão mais recepcionados documentos físicos, nem mesmo via Correios e o uso do e-mail institucional não substituirá o peticionamento eletrônico, não se consubstanciando em canal válido, salvo raríssimas exceções expressamente ressalvadas na Portaria mencionada.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente

Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

Júlia Wanderley Vale Cadete

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

Roberta Lima Barbosa Bomfim

Procuradora da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00025457/2021 OFÍCIO nº 682-2021**

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **05/08/2021 21:21:20**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **06/08/2021 09:21:32**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **06/08/2021 13:54:14**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **06/08/2021 20:07:58**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave f32d3198.aae6b8b5.992436a7.fb5e589e



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

Ofício nº 683/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB

Maceió-AL, data da assinatura digital.

A Sua Senhoria o Senhor

Celso Rubens de Carvalho Xavier

Representante

celsox20@gmail.com

Referência: Procedimento de Acompanhamento n.º 1.11.000.000506/2021-12

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, o Ministério Público Federal, pelas procuradoras da República signatárias, encaminha a Vossa Senhoria, a manifestação, em anexo, ofertada pela empresa Braskem, no tocante ao andamento do seu caso, para ciência e envio dos esclarecimentos que entenda necessários.

Certas de contar com a presteza de Vossa Senhoria, **fixamos o prazo de 10 dias**, a contar do recebimento, para envio de eventuais esclarecimentos, colocando-nos à disposição caso subsistam dúvidas.

Por ocasião de eventual petição, no tocante ao documento em epígrafe, solicitamos que seja feita referência expressa ao número do ofício e do procedimento de acompanhamento.

Alfim, tendo em vista se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Portaria PGR/MPF n.º: 1.213, de 26.12.2018, a resposta deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema de peticionamento eletrônico do Ministério Público Federal, no endereço apps.mpf.mp.br/spe/login (formatação de arquivos em PDF pesquisável -pdfA de até 100 mb por arquivo). Apenas no primeiro acesso, caso não possua certificado digital, será necessário o comparecimento pessoal do usuário cadastrado à Procuradoria da

República em Alagoas, na Av. Juca Sampaio, nº.: 1800, Barro Duro, Maceió/AL, Setor de Protocolo, portando documento original de identificação pessoal, para ativação de senha de acesso, o que será dispensado nos acessos futuros. Não serão mais recepcionados documentos físicos, nem mesmo via Correios e o uso do e-mail institucional não substituirá o peticionamento eletrônico, não se consubstanciando em canal válido, salvo raríssimas exceções expressamente ressalvadas na Portaria mencionada.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente

Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

Júlia Wanderley Vale Cadete

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

Roberta Lima Barbosa Bomfim

Procuradora da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00025459/2021 OFÍCIO nº 683-2021**

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **05/08/2021 21:20:00**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **06/08/2021 09:21:32**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **06/08/2021 13:54:14**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **06/08/2021 20:07:58**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave dd2c9b5f.da1803e9.bc654c82.8ec2a8aa

Correio

Propriedades

De: **PRAL-7º Ofício** quarta-feira - 11/agosto/2021 15:29
 Para: **patriciamelroadvogada@gmail.com**
 Assunto: **Ofício n. 681/2021 - Procedimento Administrativo nº 1.11.000.000506/2021-12 - Ministério Público Federal**
 Anexos: **2 Anexos**

- [Of 681-2021.pdf](#) (71 KB) [Ver](#)
- [Resp Jaqueline.pdf](#) (204 KB) [Ver](#)

[Fazer Download](#)

A Sua Senhoria a Senhora
 Jaqueline Calheiros de França
 Representante

De ordem das Exmas. procuradoras da República integrantes da FT-Pinheiro, encaminha-se cópia do Ofício n. 372/2021 para ciência e adoção da providências requisitadas.

Por gentileza, acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Secretaria do 7º Ofício
 Ministério Público Federal
 Procuradoria da República em Alagoas

Assinado com login e senha por BRUNO LUIS FARIAS RIZZO, em 11/08/2021 15:37. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave A8131D9C.7123CED0.4F902D6E.2F7F82A4

Correio

Propriedades

De: **PRAL-7º Ofício** quarta-feira - 11/agosto/2021 15:34
 Para: **celsox20@gmail.com**
 Assunto: **Ofício n. 683/2021 - Procedimento Administrativo nº 1.11.000.000506/2021-12 - Ministério Público Federal**
 Anexos: [2 Anexos](#)
 [Of683-2021.pdf](#) (72 KB) [Ver](#)
 [Resp Celso.pdf](#) (195 KB) [Ver](#)
[Fazer Download](#)

A Sua Senhoria o Senhor
 Celso Rubens de Carvalho Xavier
 Representante

De ordem das Exmas. procuradoras da República integrantes da FT-Pinheiro, encaminha-se cópia do Ofício n. 683/2021 para ciência.

Por gentileza, acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Secretaria do 7º Ofício
 Ministério Público Federal
 Procuradoria da República em Alagoas

Correio

Propriedades

De: **PRAL-7º Ofício** quarta-feira - 11/agosto/2021 15:32
 Para: **alanfigueiredo.adv@gmail.com**
 Assunto: **Ofício n. 682/2021 - Procedimento Administrativo nº 1.11.000.000506/2021-12 - Ministério Público Federal**
 Anexos: [2 Anexos](#)
 [Of 682-2021.pdf](#) (71 KB) [Ver](#)
 [Resp Of682.pdf](#) (192 KB) [Ver](#)
[Fazer Download](#)

A Sua Senhoria o Senhor
 Arnold Carlos Kunzler de Lima
 Representante

De ordem das Exmas. procuradoras da República integrantes da FT-Pinheiro, encaminha-se cópia do Ofício n. 682/2021 para ciência.

Por gentileza, acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Secretaria do 7º Ofício
 Ministério Público Federal
 Procuradoria da República em Alagoas



Maceió/AL, 13 de agosto de 2021

**Ilmas. Sras. Procuradoras da República
Ministério Público Federal
Procuradoria da República – Alagoas**

Assunto: Ofício nº 641/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB (Procedimento Administrativo nº 1.11.000.000506/2021-12)

Prezadas Procuradoras,

A Braskem S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.150.391/0001-70, com sede na Rua Eteno, 1.561, Polo Industrial de Camaçari, Camaçari - BA, CEP 42816-200 (“Braskem”), vem, pelo presente documento, apresentar considerações acerca do quanto solicitado no Ofício nº 641/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB.

Por meio do documento em referência, o MPF retomou pontos do Ofício nº 373/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB, de 18/05/2021, e requereu o seguinte:

- a) a atualização das informações prestadas por meio do Ofício de 22 de junho em resposta ao Ofício nº 373/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB;
- b) especifique dentre os casos atualizados referentes ao **item a**, quantas pessoas não acessaram o PCF, solicitando a reunião de ingresso, e quantas pessoas manifestaram resistência;
- c) aponte as medidas a serem adotadas para equacionar o relevante número de reunião de ingressos pendentes das áreas já contempladas pelo cronograma;
- c) no que pertine ao **item b**, desenvolva e informe novas medidas a serem implementadas visando a diminuição da quantidade de beneficiários que estão com pendência na apresentação de documentos, sobretudo em relação àqueles identificados como socialmente vulneráveis e que atendem às prioridades legais;
- d) em relação ao **item c**, informe se os 79 casos que estavam completos para apresentação da proposta se concretizaram e adote providências para equacionar os 94 casos apontados que aguardavam há mais 60 dias pela apresentação de propostas, assim como para atender os 349 casos de vulnerabilidade social e de prioridades legais já identificados;
- e) no que tange ao **item d**, adote providências em relação aos 131 casos que estavam pendentes de apresentação de documentos para processamento do pedido de



reanálise, bem como adote providências para equacionar os 136 casos apontados que aguardavam há mais 30 dias pela resposta do pedido de reanálise e para atender os 155 casos de vulnerabilidade social e de prioridades legais já identificados;

f) incorpore aos próximos relatórios mensais do PCF, os indicadores utilizados nos **itens a-e** e g do Ofício n° 373/2021/PR-AL/7º Ofício/GABRLBB, permitindo acompanhamento e diagnóstico mais adequado do PCF;

g) em cumprimento às Cláusulas 22 e 23, disponibilize em aba de seu site, com fácil acesso, (referente ao case) de forma retroativa e de forma subsequente os relatórios mensais a respeito do PCF, em formato compreensível aos atingidos, considerando não só a heterogeneidade da sua composição, mas também o sofrimento que estas pessoas estão a passar, traços marcantes deste caso complexo e desafiador;

h) no caso do item f acima, proceda à comunicação do momento em que tais relatórios estejam efetivamente disponíveis ao público;

i) informe a previsão em que a ferramenta de comunicação em desenvolvimento estará amplamente disponível.

Foram concedidos prazos distintos para o reporte das informações: 05 dias para os itens a, b, d, g, h e i; e prazo de 10 dias para os demais itens.

Em 30/07/2021, a Braskem requereu prazo suplementar de 10 (dez) dias úteis para envio das respostas aos itens elencados.

Ocorre, todavia, que recebemos, também, além do ofício em vergaste, solicitação de diversas atualizações através do ofício 642, reclamando mobilização da equipe para reunião de informações e providências.

Ademais, as demandas fixadas nos itens do presente ofício 641 são complexas, envolvem diversos times do programa e exigem também a atuação direta da liderança do PCF - Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação da Braskem.

Desta feita, vem a empresa requerer dilação do prazo em mais 05 dias úteis para que seja viabilizado o atendimento de todos os pontos levantados.

Sendo isso que nos cumpria para o momento, agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,

Braskem S.A.
 Patricia Brasil Massmann
 OAB/SP nº 241.790
 OAB/AL nº 17.622-A

Boa tarde. Estou reenviado. Gostaria de receber, se possível, uma confirmação de recebimento. Obrigado.
Atenciosamente, Celso Xavier

Celso Xavier <celsox20@gmail.com> escreveu no dia quarta, 11/08/2021 à(s) 18:20:

Olá, boa noite. Seguem minhas considerações após conversar com a minha Advogada. Agradeço mais uma vez toda atenção prestada a esse caso. Obrigado. Atenciosamente, Celso Xavier

**Ilmas. Sras. Dras. Procuradoras da República
Ministério Público Federal
Procuradoria da República - Alagoas**

Referência: Procedimento de Acompanhamento n.º 1.11.000.000506/2021-12
Ofício nº 683/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB

Eu, Celso Rubens de Carvalho Xavier, ex-morador do bairro do Pinheiro, Representante neste ato, venho informar o que segue:

A resposta da empresa Braskem data de 1º de julho de 2021, por esta razão não faz menção à reunião devolutiva acontecida no dia 03AGO2021 cuja proposta aumentou em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) o item “aumento do custo de vida” e não houve alteração no valor do imóvel.

Ao encaminhar o e-mail resumo com a proposta, também foi enviado o documento que a empresa considera como avaliação.

Diante deste cenário, renovo meus questionamentos feitos anteriormente a este órgão, como também os fiz para a empresa através de e-mail solicitando uma nova avaliação tomando por base o novo laudo que o avaliador confeccionou e estou aguardando retorno.

Deste modo reitero que sejam esclarecidos os seguintes pontos:

- 1) Se houve visita de um engenheiro ou avaliador no imóvel, qual o nome e a sua credencial (CREA) ou Similar, pois na avaliação enviada não há assinatura de nenhum profissional;
- 2) Se no documento enviado afirma que minha casa foi comparada com imóveis similares em bairros também similares ao Pinheiro e bairros envolvidos, que imóveis são esses que não foram inseridos no documento apresentado?

Encaminhei e-mail nesse ínterim que realizo uma série de questionamentos e apresentei em anexo 2 (dois) documentos. A minha avaliação foi realizada por um profissional identificado e capacitado para isso e um outro que a Braskem apresenta, sem nenhuma comprovação ou identificação do profissional avaliador ou de imóveis, metro quadrado e bairro. Diante disso, solicito a este órgão que solicite à Braskem os esclarecimentos acima.

Atenciosamente

PRAL-7º Ofício <PRAL-07OFICIO@mpf.mp.br> escreveu no dia quarta, 11/08/2021 à(s) 15:37:

A Sua Senhoria o Senhor
Celso Rubens de Carvalho Xavier
Representante

De ordem das Exmas. procuradoras da República integrantes da FT-Pinheiro, encaminha-se cópia do Ofício n. 683/2021 para ciência.

Por gentileza, acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Secretaria do 7º Ofício
Ministério Público Federal
Procuradoria da República em Alagoas



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00026894/2021 E-MAIL**

Signatário(a): **BRUNO LUIS FARIAS RIZZO**

Data e Hora: **17/08/2021 13:50:18**

Autenticado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 8ae49e54.c2f868b5.68c0d608.90f6653a

Correio

Propriedades

De: **Alan Figueirêdo Lima** quarta-feira - 11/agosto/2021 20:51
PRAL-7º Ofício <PRAL-07OFICIO@mpf.mp.br>
 Para:
 Assunto: **Re: Ofício n. 682/2021 - Procedimento Administrativo nº 1.11.000.000506/2021-12 - Ministério Público Federal**

O GroupWise impediu a exibição de imagens nesta página. Clique aqui para exibir as imagens.

Ref: Ofício no 682/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB, Procedimento de Acompanhamento n.o 1.11.000.000506/2021-12.

Boa noite. Acuso recebimento. Estou tentando me cadastrar para ter ciência do conteúdo dos autos, entretanto, mesmo possuindo token (assinatura digital) estou tendo dificuldade de acesso.

OAB/AL 13.517
 Contato:(82) 99614-8888

Em qua., 11 de ago. de 2021 às 15:34, PRAL-7º Ofício <PRAL-07OFICIO@mpf.mp.br> escreveu:

A Sua Senhoria o Senhor
 Arnold Carlos Kunzler de Lima
 Representante

De ordem das Exmas. procuradoras da República integrantes da FT-Pinheiro, encaminha-se cópia do Ofício n. 682/2021 para ciência.

Por gentileza, acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Secretaria do 7º Ofício
 Ministério Público Federal
 Procuradoria da República em Alagoas



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

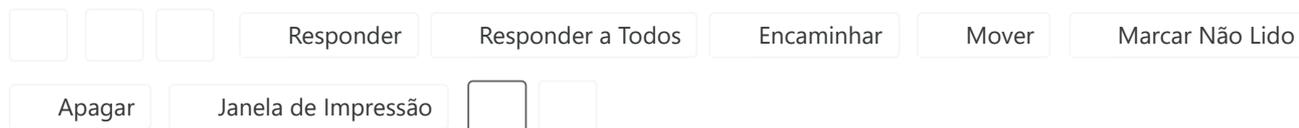
Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00027333/2021 E-MAIL**

Signatário(a): **BRUNO LUIS FARIAS RIZZO**

Data e Hora: **19/08/2021 13:25:11**

Autenticado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave ff4742ef.d1e55a79.a93a956c.5ef236ae



Correio

Propriedades

De: **Patricia Melro** <patriciamelroadvogada@gmail.com> quarta-feira - 11/agosto/2021 16:39
Para: **PRAL-7º Ofício** <PRAL-07OFICIO@mpf.br>
Assunto: **Re: Ofício n. 681/2021 - Procedimento Administrativo nº 1.11.000.000506/2021-12 - Ministério Público Federal**

ATT:MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA
Ofício nº 681/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB

Referência: Procedimento de Acompanhamento n.º 1.11.000.000506/2021-12 PRAL 7º

Vossa Excelência, o caso da senhora Jaqueline França e da Rosa de Saron houve um atraso além da média. Porém, não adianta mais levar o caso adiante. Já que ela recebeu a indenização no mês de junho. Grata, Patrícia Melro OAB/AL 15.567

Em qua., 11 de ago. de 2021 às 15:31, PRAL-7º Ofício <PRAL-07OFICIO@mpf.br> escreveu:

A Sua Senhoria a Senhora
Jaqueline Calheiros de França
Representante

De ordem das Exmas. procuradoras da República integrantes da FT-Pinheiro, encaminha-se cópia do Ofício n. 372/2021 para ciência e adoção das providências requisitadas.

Por gentileza, acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Secretaria do 7º Ofício
Ministério Público Federal
Procuradoria da República em Alagoas



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00027332/2021 E-MAIL**

Signatário(a): **BRUNO LUIS FARIAS RIZZO**

Data e Hora: **19/08/2021 13:21:58**

Autenticado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave c2db8135.973f0e4c.2c1579e4.0fdfe3f6



Maceió/AL, 23 de agosto de 2021

**Ilmas. Sras. Procuradoras da República
Ministério Público Federal
Procuradoria da República – Alagoas**

Assunto: Ofício nº 641/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB (Procedimento Administrativo nº 1.11.000.000506/2021-12)

Prezadas Procuradoras,

A Braskem S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.150.391/0001-70, com sede na Rua Eteno, 1.561, Polo Industrial de Camaçari, Camaçari - BA, CEP 42816-200 (“Braskem”), vem, pelo presente documento, apresentar considerações acerca do quanto solicitado no Ofício nº 641/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB.

Por meio do documento em referência, o MPF retomou os pontos objeto do Ofício nº 373/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB, de 18/05/2021, por meio do qual a Braskem foi instada a apresentar informações acerca da representação inaugural encaminhada pela Dra. Lavínia Cavalcanti Lima Cunha (OAB/AL nº 7.046).

Considerando a extensão e complexidade dos temas abordados, a presente resposta será subdividida em três capítulos: no primeiro, a Braskem prestará informações a respeito dos três beneficiários patrocinados pela Dra. Lavínia, conforme requisitado, no segundo capítulo, a Braskem trará a atualização das informações solicitadas no *Item A* e, no terceiro capítulo, serão prestadas as informações listadas nos itens de “b” até o “e”,

CAPÍTULO 1 - Do andamento casos apresentados na representação inaugural:

Insta destacar que ambos os casos relacionados na representação inaugural se apresentam concluídos e pagos no âmbito do PC, conforme a seguir se detalha.

a) Cristina Costa Santos (selo 094K1004NA)



Por ocasião da resposta ao ofício 373, foi informado que o caso em questão aguardava apenas a assinatura da beneficiária no respectivo Termo de Transação para o envio do caso à homologação e pagamento.

Em 24/05/2021, a patrona encaminhou o termo assinado à equipe de facilitação, que remeteu o documento ao jurídico da Braskem. Com isso, o caso seguiu o procedimento regular de protocolo e homologação judicial e, em seguida, foi realizado o pagamento da indenização definitiva em 28/05/2021.

b) Cícero Santos e Maria José Costa Santos (selo 960012A)

Conforme mencionado na resposta ao ofício 373, o caso seguiu procedimento regular de protocolo e homologação judicial e, em seguida, foi realizado o pagamento da indenização definitiva em 13/05/2021.

c) Alda Cândida Nerys Cândido (selo 760001A)

Conforme mencionado na resposta ao ofício 373, o caso seguiu regular andamento para a fase de homologação do Termo de Transação, ocorrida no dia 02/06/2021, seguida do efetivo pagamento da indenização, realizado no dia 08/06/2021.

CAPÍTULO 2 - Das providências solicitadas por este Parquet (item “a”).

Preliminarmente, a Braskem apresenta algumas informações relevantes para melhor compreensão dos números a serem apresentados:

- i. No que se refere à categoria de “empreendedores”, os dados informam os selos concernentes aos imóveis exclusivamente comerciais, bem como aqueles nos quais, além de moradia, os beneficiários também exercem atividade econômica, de caráter formal ou informal (os chamados imóveis “mistos”);
- ii. Os dados relativos ao item “a” se referem aos números registrados até a data de 12/08/2021;
- iii. Os dados que guarnecem os itens “b” a “g” refletem os números registrados pelo PCF até a data de 17/08/2021;

Feitas estas considerações, as informações atualizadas estão dispostas conforme a ordem estabelecida no Ofício 373:

2.1. Atualização dos Indicadores apontados no ofício 373



a. Quantos casos estão aguardando agendamento da reunião de ingresso do fluxo de compensação, identificando por zona em que o imóvel está localizado e especificando se morador ou empreendedor

Há, atualmente, 6.417 casos aguardando a reunião de ingresso no fluxo de compensação, assim subdivididos:

Zona	Atividade		Total
	Econômica	Morador	
RESGUARDO	5	6	11
ZONA A	11	15	26
ZONA B		1	1
ZONA C	2	9	11
ZONA D	75	92	167
ZONA E	186	250	436
ZONA F	5	3	8
ZONA G	427	500	927
ZONA H	431	862	1293
CRITIC 01	1131	2406	3537
Total	2273	4144	6417

Cumprir observar, no entanto, que cerca de 55% desse total se refere a imóveis situados na área de criticidade 01 do Mapa de Setorização e Linhas de Ações Prioritárias. A área de criticidade 01, conforme cláusula primeira do Segundo Aditivo ao Termo de Acordo, tem seu cronograma de ingresso no fluxo compensatório estabelecido para início em outubro de 2021. Ademais, verifica-se que, do volume restante, 2.200 casos se referem a imóveis identificados nas Zonas G e H, cujo cronograma de ingresso na compensação é mais recente.

É de se destacar, ainda, que o cumprimento rigoroso do cronograma de ingresso pela Braskem permitiu que no ínterim entre a resposta ao ofício 373 e a presente resposta, houvesse uma redução de cerca de 1300 casos no número de não ingressos no fluxo compensatório do PCF.

Não obstante, reitera-se que existem situações em que o time à disposição do PCF, mesmo após diversas tentativas, não logra êxito em contatar ou localizar os beneficiários. Em casos assim, a Braskem promove chamamentos públicos, bem como a publicação de editais, disponibilizados no site da central do morador e em jornais de grande circulação.



Há ainda, poucos casos de pessoas que, contatadas, declaram não haver interesse em ingressar no PCF. Desde o início do programa até a data de 18/08/2021, apenas 3 pessoas declararam não haver interesse em participar do programa.

Nesta oportunidade, a Braskem informa que, relativamente aos casos da área de Resguardo e Zonas A até Zona E, foram realizadas tentativas de contato ativo para ingresso dos beneficiários. Além dessa busca proativa, será publicado, nas próximas semanas, edital de chamamento para não ingressantes na compensação, considerando as zonas já iniciadas.

Por oportuno, em complemento às informações e explicações disponibilizadas na resposta ao ofício 373, a Braskem pondera que o número de empreendedores não ingresso é uma projeção obtida a partir da selagem. Todavia, somente com o cotejo entre os relatos e os documentos obtidos por ocasião da reunião de ingresso e a respectiva análise, é possível aferir com precisão se a situação posta se refere ou não a um empreendimento elegível de acordo com os parâmetros do PCF.

b. quantos casos, já com ingresso no fluxo de compensação financeira, possuem pendências de documentação, identificando por zona em que o imóvel está localizado e especificando se morador ou empreendedor;

Reiteradas as ponderações quanto à indispensabilidade de documentação idônea e demais especificidades encontradas em cada caso, amplamente apresentada no inteiro teor da resposta ao ofício 373, a Braskem informa que, atualmente, existe um total de 2019 casos nas diversas fases de pendência, sendo 877 casos de empreendedores e 1142 casos de moradores ou proprietários dos imóveis, assim distribuídos:

Zona	Empreendedor	Morador	Total
RESGUARDO	3	12	15
ZONA A	10	11	21
ZONA B		1	1
ZONA C	2	4	6
ZONA D	94	78	172
ZONA E	217	299	516
ZONA F	9	9	18
ZONA G	381	497	878
ZONA H	136	198	334
CRITIC 01	25	33	58
Total	877	1142	2019



O aumento no número de casos em pendência, em relação àquele demonstrado em resposta ao ofício 373 reflete o funcionamento regular do processo e a evolução do cronograma de ingresso. A continuidade tanto do ingresso de casos da Zona G, quanto o início do cronograma de atendimento da Zona H e o atendimento de casos de prioridade legal/vulnerabilidade de imóveis da área de criticidade 01, conforme mencionado no item imediatamente anterior, somadas à conclusão das análises dos casos ingressados anteriormente se consubstanciam no envio de volume importante de casos à pendência documental.

A Braskem pondera, que tal crescimento deve ser compreendido como funcionamento regular do PCF, na medida em que também indica o maior volume de caso já submetidos à análise jurídica inicial.

c. quantos casos, já com ingresso no fluxo de compensação financeira e com documentação considerada completa, estão aguardando a apresentação de proposta, identificando por zona em que o imóvel está localizado e especificando se morador ou empreendedor;

Há atualmente 632 casos com documentação suficiente para o prosseguimento em sua respectiva etapa do processo, sendo que tais casos estão assim distribuídos:

Zona	Empreendedor	Morador	Total
RESGUARDO	3	6	9
ZONA A	1	2	3
ZONA B	0	0	1
ZONA C	1	2	3
ZONA D	39	27	66
ZONA E	114	97	211
ZONA F	4	4	8
ZONA G	141	120	261
ZONA H	14	25	39
CRITIC 01	3	13	16
Total	321	296	617

Convém recordar a ponderação contida na resposta ao ofício 373, no sentido de que o PCF se trata de programa com diversas etapas (que incluem análise de documentação, bem como outros aspectos do caso) e que, por conta disto, a aptidão documental dos casos para o início da análise jurídica inicial, não significa que o caso não tem qualquer pendência ou questão a ser sanada via apresentação de documentos ou esclarecimentos pelos beneficiários. Ou seja, o número acima apresentado representa os casos em que, atualmente, inexistente pendência, mas que, conforme a análise se aprofunda, tais pendências podem ser constatadas.



Disto isto, a Braskem também informa que há, atualmente, 136 casos considerados “completos”, aguardando única e exclusivamente o agendamento de reunião devolutiva para apresentação de proposta compensatória.

d. quantos casos estão pendentes de resposta ao pedido de reavaliação, identificando por zona em que o imóvel está localizado e especificando se morador ou empreendedor;

Sobre este ponto, a Braskem informa que o quadro abaixo reflete apenas os casos nos quais toda a documentação necessária para instauração do processo de reavaliação do pleito foi apresentada pelo beneficiário, excluindo-se aqueles ainda em pendência.

Zona	Empreendedor	Morador	Total
RESGUARDO	1	2	3
ZONA A	4	4	8
ZONA B	0	0	0
ZONA C	1	3	4
ZONA D	15	41	56
ZONA E	25	68	93
ZONA F	1	0	1
ZONA G	7	15	22
ZONA H	1	3	4
CRITIC 01	0	0	0
Total	55	136	191

e. no caso dos itens b, c e d, a resposta deverá informar o período de espera nos seguintes termos: quantos esperando até 30 dias; quantos esperando entre 31 e 60 dias; quantos esperando entre 61 e 90 dias; quantos esperando entre 91 e 120 dias; quantos aguardando há mais de 120 dias;

Com relação ao prazo de referência dos casos, a Braskem reitera à solicitação feita no corpo da resposta ao ofício 373, sentido de que, ao analisarem os prazos concernentes aos itens “b” e “d”, V. Sas. considerem o fato de que os números ali tratados não refletem, de todo, a realidade do PCF. Isto porque, em muitos dos casos retratados nos itens “b” e “d”, ou bem o andamento do fluxo depende de alguma atitude dos beneficiários (exemplo: entrega de algum documento), ou bem a proposta já fora apresentada e passa por reanálise, sendo certo que a contabilização do prazo em tais casos pouco (ou nada) diz acerca da eficiência do processo instituído no programa. Passemos aos números:

I. Casos com pendência documental (Item B)



Do total de casos com pendência documental, verifica-se que: (i) cerca de 63% estão na faixa de tempo de 0 a 60 dias; (ii) cerca de 12% estão na faixa de 61 a 90 dias; (iii) 25% estão na faixa acima de 90 dias.

II. Casos em que não foram identificadas pendências e que ainda não foram apresentadas propostas (Item C)

Sobre esse ponto, no que se refere aos casos do item “b” a Braskem informa que (i) 93,2% desses casos estão na faixa de tempo de 0 a 60 dias, ou seja, dentro do prazo razoável de análise e proposição; (ii) 5,2% na faixa de 61 a 90 dias; e (iii) 1,6 % na faixa acima de 90 dias. Esses números, por si só, demonstram que a maioria dos casos são apreciados de forma célere e dentro do prazo de referência pactuado.

No que se refere a este quesito, a Braskem reitera na íntegra as ponderações apresentadas por ocasião da resposta ao ofício 373 e passa às informações complementares que se fazem necessárias:

Relativamente aos 42 casos acima de 60 dias no fluxo, foram identificadas questões que destoavam da maioria dos casos atendidos pelo PCF e que demandaram providências adicionais e detalhamentos maiores nas diversas análises ao longo do fluxo.

Vale destacar, tem-se que deste total, 26 casos dizem respeito a imóveis localizados na Zona E dentre estes, 19 apresentam a valoração do imóvel como fase com maior lapso temporal em todo o fluxo. Quanto à valoração de imóveis localizados na Zona E, vale destacar que se trata de zona cuja selagem foi feita de maneira virtual, em razão do protocolo de combate à COVID-19 no Estado de Alagoas, sem que, portanto, pudesse ter sido realizada a medição de cada imóvel em campo. Em vista disso, a valoração desses imóveis da Zona E compreendeu uma etapa adicional de medição que impacta na duração total do procedimento de valoração dos imóveis.

Neste sentido, a Braskem ratifica que está atenta às oportunidades de melhoria na eficiência do processo e realização de ajustes que se façam necessários para atender aos prazos de referência pactuados.

III. Casos pendentes de resposta de pedido de reanálise (Idem D)

No que tange aos casos do item “d”: (i) cerca de 68% dos casos estão na faixa de tempo de 0 a 60 dias; (ii) aproximadamente 19% estão na faixa de 61 a 90 dias; e (iii) cerca de 13% estão na faixa acima de 90 dias.



Dos 129 casos pendentes de resposta de reanálise há mais de 30 dias no programa, verifica-se que o maior impacto de tempo para reanálise se concentrou na fase de valoração dos imóveis, contando 96 casos. Nesse sentido, a Braskem informa que vem adotando as providências necessárias para adequação dos processos ao prazo de referência pactuado com as autoridades, de sorte que cerca de 50 desses casos já seguiram para as fases finais e em breve serão agendadas as novas reuniões devolutivas.

Por fim, foram identificados 39 casos impactados pelo tempo dispendido em valoração dos danos e elaboração da proposta, os quais envolveram ajustes de valores de tributo a ser descontado, ajustes relativos à alteração de relato quanto ao núcleo familiar, ajustes relativos à cálculo e estimativa de aumento de custo de vida e ressarcimento de algumas benfeitorias específicas. Como se observa, tais casos fogem à realidade massiva do programa, demandando providências específicas para o atendimento das peculiaridades apresentadas. Ademais, há um outro importante ponto de impacto quanto aos casos que demandaram ajuste de tributo imobiliário a ser descontado, que foi a inoperância do site da Secretaria Municipal de Economia de Maceió, durante mais da metade do mês de junho, quando houve atualização do sistema de emissão de guias e consultas de tributos. A consulta aos débitos imobiliários é fundamental para a elaboração da proposta complementar, uma vez que, em regra, tais valores são descontados na proposta para quitação dos tributos necessária à viabilização da transferência dos imóveis, procedimento este determinado pela cláusula décima quarta do Termo de Acordo. Insta destacar, quanto a esses casos, que todos já seguiram para as demais fases da compensação.

2.2. Itens “b” a “i” do Ofício 641

Item “b” - Especifique dentre os casos atualizados referentes ao item “a”, quantas pessoas não acessaram o PCF, solicitando a reunião de ingresso, e quantas pessoas manifestaram resistência;

Conforme mencionado alhures há 2.880 casos de não ingressantes na compensação, vinculados a imóveis localizados nas zonas cujo cronograma de ingresso já iniciou. Desses, há registro de apenas 3 casos, para os quais os titulares respectivos manifestaram expressamente não haver interesse em participar do programa. Há, atualmente 4 casos que aguardam o retorno dos respectivos beneficiários e 9 casos sem qualquer informação válida de contato.

Item “c.1” - Aponte as medidas a serem adotadas para equacionar o relevante número de reunião de ingressos pendentes das áreas já contempladas pelo cronograma:

Neste sentido, a Braskem reitera que, além da busca de contato ativo com os beneficiários, foram publicados dois editais de chamamento para ingresso na compensação,



e nas próximas semanas será publicado um terceiro edital, abrangendo todos os imóveis identificados e não ingressos da área de Resguardo de Resguardo e Zonas A a E. Tal chamamento será publicado em veículo de grande circulação local e no site da Braskem.

Sendo as providências cabíveis para o momento, cabe ressaltar, todavia, que o ingresso no PCF é facultativo, consoante dispõe o parágrafo quarto, da cláusula quinta do mencionado Termo de Acordo.

Item “c.2” - No que pertine ao item b, desenvolva e informe novas medidas a serem implementadas visando a diminuição da quantidade de beneficiários que estão com pendência na apresentação de documentos, sobretudo em relação àqueles identificados como socialmente vulneráveis e que atendem às prioridades legais;

Convém recordar que item “b” do ofício 373, tratava dos casos em pendência documental. A exigência de documentação mínima é medida que se pauta na conjugação dos princípios da reparação de danos, da segurança jurídica, da legalidade e da celeridade. É sabido que tais princípios alcançam múltiplas dimensões, mas, sobretudo, ressalta-se a garantia e preservação da segurança jurídica daqueles que possuem vínculos com os imóveis afetados e a condução de um Programa pautado no cumprimento da legislação vigente e no compromisso social. A conjugação de tais princípios alcança, por fim, a isonomia de tratamento e reforça a lisura do Programa.

Ademais, a solicitação de documentação comprobatória está expressamente amparada pelo parágrafo único, da cláusula 41ª do mencionado Termo de Acordo, que assim dispõe:

A elegibilidade aos pagamentos de que tratam este TERMO está condicionada à apresentação, por parte das pessoas físicas e/ou jurídicas situadas nas ÁREAS DE RISCO, de documentação hábil e idônea que demonstre o direito incontestado aos pagamentos dos valores a título de danos materiais e morais.

Não obstante, como é sabido, a Braskem assumiu o protagonismo no processo de solução dessas pendências, buscando meios de acelerar a obtenção de documentos e reduzir o custo para os beneficiários. Seja através do estabelecimento de convênios com os órgãos responsáveis pela emissão de documentos necessários, seja pelo desenvolvimento de metodologias especializadas para a valoração de danos, ou por meio da flexibilização de exigências documentais. A Braskem tem envidado os mais variados esforços para dar suporte aos beneficiários na apresentação de documentos, construindo com cada beneficiário o percurso de cada um pelo Programa e do próprio PCF.



Dentre as diversas providências adotadas, ratifica-se aquelas já descritas na resposta ao Ofício 373, tais como os convênios estabelecidos com a ANOREG e com o Programa Posse Legal. Através do convênio com a ANOREG, a Braskem os custos relativos às pesquisas nos cartórios de registro imobiliários para obtenção de matrículas, entre outras buscas por certidões públicas., além de ter um procedimento estabelecido com os cartórios para emissão de matrículas em grande volume.

A Braskem também estabeleceu fluxo de comunicação direta com as seguradoras e agentes financeiros, a fim de obter as informações e documentos necessários para o encaminhamento de casos com imóveis financiados e/ou objeto de coberturas securitárias, sempre mediante autorização dos beneficiários, cumprindo assim as imposições da Lei nº 105/2001 c/c Lei nº 13.709/2018.

Igualmente, a Braskem desenvolveu métodos específicos para o cálculo de danos nos casos em que, embora a elegibilidade do beneficiário reste comprovada, não tenham sido apresentados documentos que viabilizem apurar o valor do efetivo dano. Situação muito comum nos pedidos de ressarcimento por perda de bens domésticos sem os respectivos comprovantes de aquisição e de lucros cessantes dos comércios, que não apresentem documentação financeira-contábil capaz de informar faturamento e/ou lucro de suas atividades, entre outros.

Ainda, visando principalmente ao andamento dos casos de beneficiários em situação de vulnerabilidade, a Braskem estabeleceu no PCF uma política de flexibilizações para simplificar os elementos de provas. A partir das flexibilizações, passou-se a admitir como prova da titularidade dos direitos alegados pelo beneficiário elementos realmente mínimos a garantir a lisura do processo, muitos dos quais seriam considerados insuficientes nas vias judiciais.

Ressalta-se, também, que a par da comunicação sobre as pendências eventualmente existentes, grande parte dos casos não permanece estancado no fluxo de compensação por tempo indeterminado. É certo que, após transcorrido certo lapso temporal (10 dias ou mais, a depender da complexidade da pendência ou mesmo de requerimento formulado por parte do beneficiário), o caso segue o seu *iter* no PCF até a apresentação da proposta, de modo que, para alguns casos, apenas o ato de assinatura do termo de transação será obstado pelo não saneamento de algumas pendências impeditivas. Ou seja, a proposta é apresentada mesmo faltando documentos que são importantes para gerar maior assertividade na análise. Em resumo: exigem-se hoje, apenas documentos necessários a gerar segurança jurídica indispensável.

Há, porém, situações em que a continuação do caso é inviabilizada porque os documentos faltantes são, de fato, elementares e não podem ser obtidos diretamente pela



Braskem ou suprido pelas flexibilizações documentais estabelecidas. Nesses casos, não resta alternativa à Braskem que não a insistência no envio dos documentos por parte dos beneficiários. Isso ocorre, sobretudo, nos casos de maior complexidade, que não raras vezes se apresentam ao PCF (a exemplo de relatos conflitantes ou omissos, falecimento do beneficiário, dissoluções conjugais, disputas familiares, entre outros), nos quais se faz necessário um aprofundamento da base comprobatória, para garantir o cotejo eficiente das informações trazidas e a adoção de medidas capazes de garantir, minimamente, a segurança jurídica ao processo de compensação e preservar a higidez do programa.

Assim, não há dúvidas de que o PCF esteja estruturado de modo a atender os diversos casos, incluindo aqueles com escassa comprovação documental, em vista da realidade social dos indivíduos nele inseridos. Porém, não se pode ignorar que a diversidade e a complexidade fático-jurídica, frequentemente despontadas, demandam um maior esforço para dirimi-las, com a necessidade de se insistir na obtenção de informações e documentos por parte dos beneficiários. Neste sentido, existem certos limites que devem ser observados para garantir que as compensações sejam pagas a quem de direito e em conformidade com a lei. Situações em que a legislação exige uma documentação mais complexa, como por exemplo, aquelas que envolvem imóveis objeto de herança ou de partilha em divórcio, imóveis pendentes de financiamento, entre outras, que não podem ser superadas ante à ausência de documentação devida.

Desse modo, conclui-se que, a despeito do número de casos com pendência documental, fato é que eles não representam a realidade da maioria, dado que se encontram nessas condições apenas os casos em que realmente não foram apresentados os mínimos documentos essenciais ao desenvolvimento do caso e ao cumprimento da legislação em vigor. Desta feita, não se vislumbra, para o momento, outras medidas a serem adotadas.

Item “d” - Em relação ao item c, informe se os 79 casos que estavam completos para apresentação da proposta se concretizaram e adote providências para equacionar os 94 casos apontados que aguardavam há mais 60 dias pela apresentação de propostas, assim como para atender os 349 casos de vulnerabilidade social e de prioridades legais já identificados;

O item “c” apontado no ofício 373 em referência: *“quantos casos, já com ingresso no fluxo de compensação financeira e com documentação considerada completa, estão aguardando a apresentação de proposta, identificando por zona em que o imóvel está localizado e especificando se morador ou empreendedor”*.

- Dos 79 casos completos para apresentação da proposta



Na ocasião da resposta ao ofício 373, foi informado que havia 79 casos completos para apresentação da proposta. A integralidade dos casos relacionados teve proposta apresentada no íterim entre a resposta ao ofício 373 e a presente resposta.

- Dos 94 casos há mais de 60 dias

Quanto aos 94 casos que, na ocasião da resposta ao ofício 373, aguardavam há mais de 60 dias pela apresentação de proposta, **apenas 2 permanecem sem proposta** apresentada, conforme a seguir se detalha:

- **Marcio Buarque Cavalcante Ferreira, Selo R00670006A** (prioridade legal): o caso que demandou período maior de valoração do imóvel, pois, tendo em vista as peculiaridades da edificação, foi necessário encaminhar o caso para consultor externo. Ademais, o lapso temporal para sua resolução foi significativamente impactado pela demora na apresentação de documentos relativos aos lucros cessantes da atividade empresária, bem como, àqueles necessários à própria apuração dos custos com dispensa de empregados. Ressalta-se ainda, que a checagem de valores de ressarcimento de custos com dispensa de empregados também é realizada por consultor externo, o que implica no incremento do lapso temporal para a conclusão do caso.
- **Sandra Cavalcante Dias, Selo 00470013A**: o caso em questão tem sua duração no programa impactada pelas peculiaridades do imóvel, as quais demandaram a vistoria para medição e valoração por consultor externo. Além disso, trata-se de caso complexo dada a existência de débitos imobiliários junto à SEMEC e SPU e pela necessidade de restauração do documento de matrícula do imóvel, o qual, conforme certidão do 1º RGI se encontra dilacerado.
- Dos 349 casos de vulnerabilidade que tramitavam na compensação:

Em relação a tais casos, permanecem sem proposta no fluxo o total de 54 casos, sendo 45 ao longo das diversas fases de análise, 8 em pendência documental e 1 aguardando documentos comprobatórios dos custos com moradia que ensejaram a antecipação de R\$ 6mil. Disto se tem que 85% dos casos se encaminharam à apresentação de proposta.

Item “e” - No que tange ao item d, adote providências em relação aos 131 casos que estavam pendentes de apresentação de documentos para



processamento do pedido de reanálise, bem como adote providências para equacionar os 136 casos apontados que aguardavam há mais 30 dias pela resposta do pedido de reanálise e para atender os 155 casos de vulnerabilidade social e de prioridades legais já identificados:

A facilitar a compreensão, o item “d” relativo ao ofício 373, questionou: *“quantos casos estão pendentes de resposta ao pedido de reavaliação, identificando por zona em que o imóvel está localizado e especificando se morador ou empreendedor”*.

- Dos 131 casos pendentes de documentos para reanálise

No que tange a tais casos, observa-se que 34 permanecem aguardando a documentação para reanálise e 97 seguiram à apresentação das propostas.

- Dos 136 casos pendentes reanálise há mais de 60 dias

Dos casos listados, apenas 4 não foram concluídos, conforme a seguir se detalha:

- Josefa Ferreira de Lima, Selo 290017A** (prioridade legal) - seguirá para reunião nova reunião de devolutiva nos próximos dias;
- Miguel Gonçalves Neto, Selo 00910001A** – Trata-se de imóvel em que não há efetiva comprovação da cadeia dominial. A título de comprovante de propriedade, foi apresentado documento de compra e venda, sem comprovação da respectiva quitação e sem que houvesse registro em matrícula do imóvel. Nesse sentido, foi solicitada a apresentação de documentos aptos à regularização necessária. Ainda assim, a proposta foi apresentada, porém, tal documentação permaneceu como óbice à assinatura do termo de transação e, conseqüentemente, pagamento. Considerando que houve recusa do beneficiário em apresentar tais documentos indispensáveis à celebração do acordo, o caso foi indicado para depósito judicial dos valores, o que está, atualmente em estudo de viabilidade e segurança jurídica pela Braskem.
- José Carlos do Nascimento - 097B1302NA** - trata-se de caso em que as características dos imóveis demandaram o encaminhamento da valoração por consultor externo. Ademais, tendo em vista que, dentre os beneficiários existe menor de idade, é necessário, também, a apresentação de procuração específica, na qual o menor seja representado por um de seus representantes legais.
- Elienai dos Santos Sabino, Selo 104A0301NA** – Caso em reanálise, envolvendo imóvel financiado pela Caixa Econômica Federal e Seguro, alterações de relatos pelo beneficiário, fizeram o caso retornar para análise jurídica.



- Dos 155 casos de vulnerabilidade com pedido de reanálise

Dentre tais casos, 132 tiveram realizada nova devolutiva. Restam, porém, 23 casos em que foi necessário encaminhamento para valoração externa por consultor para revisão da valoração do imóvel e/ou detalhamento acerca de laudos particulares apresentados.

Item “f” - Incorpore aos próximos relatórios mensais do PCF, os indicadores utilizados nos itens a-e e g do Ofício nº 373/2021/PR-AL/7º Ofício/GABRLBB, permitindo acompanhamento e diagnóstico mais adequado do PCF;

A Braskem informa que os indicadores solicitados serão incorporados aos relatórios mensais.

Item “g” - em cumprimento às Cláusulas 22 e 23, disponibilize em aba de seu site, com fácil acesso, (referente ao case) de forma retroativa e de forma subsequente os relatórios mensais a respeito do PCF, em formato compreensível aos atingidos, considerando não só a heterogeneidade da sua composição, mas também o sofrimento que estas pessoas estão a passar, traços marcantes deste caso complexo e desafiador;

As informações solicitadas já se encontram disponibilizadas no site da Companhia. Não obstante, a Braskem atua continuamente para aprimorar a visibilidade e a transparência das informações.

Item “h” - no caso do item f acima, proceda à comunicação do momento em que tais relatórios estejam efetivamente disponíveis ao público.

A Braskem informa que já está disponível no site da empresa a nova versão dos relatórios mencionados no item “f”.

Item “i” - informe a previsão em que a ferramenta de comunicação em desenvolvimento estará amplamente disponível.

Sobre este ponto, insta salientar que, desde o dia 06 de agosto do ano em curso, todos os beneficiários cadastrados no Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação – PCF, que informaram corretamente seu contato telefônico com acesso ao



aplicativo WhatsApp, receberam mensagem do Programa com opção de acompanhamento do andamento do caso via troca de mensagens. A ferramenta está em atividade e pode ser facilmente utilizada pelos usuários do App.

Ademais, foi incorporada ao formulário de ingresso de cada beneficiário na compensação, a opção de aceite ao recebimento de mensagens automáticas com informações sobre os respectivos casos.

Sendo isso que nos cumpria para o momento, permanecemos disponíveis para prestar as informações complementares que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Braskem S.A.
Patricia Brasil Massmann
OAB/SP nº 241.790
OAB/AL nº 17.622-A



PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

CÍVEL - TUTELA COLETIVA

Data de Autuação: 15/04/2021

Notícia de Fato - NF

1.11.000.000595/2021-05

Volume I

Resumo:

Tutela coletiva. Caso Pinheiro. Manifestação 20210030475. Imóvel de selo nº R097C0605NA. Programa de compensação financeira da Braskem. Notícia de suposta demora injustificada por parte da Braskem em apresentar proposta e pagar a indenização. Requer intervenção do MPF. Maceió (AL).

Partes:

REPRESENTADO - BRASKEM S.A

REPRESENTANTE - JOSE GABRIEL CABUS BATISTA

Distribuição:

PR-AL - 15/04/2021 - PR-AL - 8º Ofício

Grupo temático principal:

1ª Câmara - Direitos Sociais e Atos Administrativos em geral

Tema:

11846 - Moradia (Garantias Constitucionais/DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO)

Observação:

Município(s):

MACEIÓ - AL

Movimentado para:

15/04/2021 - PR-AL/GABPR5-NGARK - NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Manifestacao 20210030475

Pessoa Física	Sexo Masculino
Manifestante	JOSE GABRIEL CABUS BATISTA
CPF	521.050.324-00
Nascimento	02/02/1968
Ocupação	Administração
Email	gabrielcabus@liguecertocorretora.com.br
Telefone	(82) 99612-5131 /
Telefone(s) adic.	(82) 3314-1085 (82) 3432-3626
Município	MACEIÓ
UF	AL
País	Brasil
Endereço	Alameda B8 (Lot Jd Petropolis II E) Lote - Santa Amélia
CEP	57063-215

Representação

Data do Fato	07/12/2020
Município do Fato	MACEIÓ
UF do Fato	AL

Descrição

Foi solicitado pela empresa Brasken a desocupação do meu Imóvel (selo número R097C0605NA) situado em rua professor José da Silveira Camerino, 1085 - Sala 605 - Pinheiro - Maceió - Alagoas, por conta de se tratar de uma área de risco devido à instabilidade do terreno (Fonte Defesa civil Maceió), todavia, desocupamos a sala apresentamos a documentação solicitada em reunião virtual, porém, já se passaram mais de 120 dias se não recebermos nem uma proposta de compensação financeira, contudo dependo do meu trabalho para sobreviver, mas venho arriscando a minha vida e da minha família em tempos de COVID 19 me deslocando a casa dos clientes porque não tenho um espaço físico para trabalhar, o dinheiro que foi adiantado pela mineradora já acabou e a importância não supre a compra de outro imóvel. Sendo assim solicito a mediação do MPF para encontrarmos uma solução.



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Andamentos

Data	Tipo	Responsável
13/04/2021 12:58	Assume manifestação da fila	GEORGE BRASILEIRO
13/04/2021 11:29	Cadastro de Manifestação	MANIFESTANTE



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

PR-AL-00011133/2021

PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Coordenadoria Jurídica

Setor Extrajudicial

CERTIDÃO DE PRÉ-AUTUAÇÃO Nº

Referência: PR-AL-00010649/2021

Certifico que, na data de 15/04/2021, foi efetuada pesquisa nos Sistemas Único e Aptus, utilizando como parâmetros:

Texto: "Caso Pinheiro" and ("JOSE GABRIEL CABUS BATISTA" or R097C0605NA);

Ferramentas: Consulta - Correlatos - autos adm/judiciais e Aptus;

Filtros: "Selecionar todos" - Distribuição "Indiferente";

Abrangência da Pesquisa: (X) Estadual () Regional () Nacional

(X) porém nada foi encontrado que trate especificamente do objeto do presente expediente.

() tendo encontrado o(s) auto(s) indicado(s) no(s) extrato(s) em anexo.

Maceió, 15 de abril de 2021

CICERO RODOLFO GRACILIANO DOS SANTOS
CHEFE

PR-AL-00011134/2021

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PR-AL/SEEXTJ/PRAL - SETOR EXTRAJUDICIAL DA PR/AL

DESPACHO nº 544/2021

Referência: Certidão de Pesquisa de Correlatos

Assunto: Autuação e Distribuição

DESPACHO

De ordem, utilizando dos poderes conferidos à Coordenadoria Jurídica por força do Memorando nº 27/2017/GABPC:

Autue-se em NF, e distribua-se aleatoriamente, conforme a classificação abaixo indicada.

Autue-se em NF, e distribua-se por prevenção (com compensação), em relação aos autos de nº _____, conforme a classificação abaixo indicada.

Tendo em vista uma possível correlação com o documento/autos de etiqueta nº _____, encaminho o presente expediente ao Procurador atuante naquele feito, para exame da possibilidade de juntada, no intuito de evitar duplicidade na autuação. Optando por autuar, que se manifeste sobre a hipótese de prevenção.

Tendo em vista a aparente ausência de: elementos mínimos de convicção/coerência; ilícito civil, penal ou administrativo; ou de atribuição do MPF, encaminhe-se este expediente ao Procurador Revisor do Grupo _____, para o que entender cabível.

Por se tratar, a princípio, de município abrangido pela esfera de atribuição da PRM-Arapiraca, encaminho o presente expediente àquela unidade.

_____.

Grupos de Distribuição:

Combate à Corrupção Política

Meio Ambiente e Patrimônio Cultural

- Relatórios CGU - Sorteios Públicos
- Tutela Coletiva - PRDC
- Relatórios CGU - Sorteios Públicos PRDC
- Tutela Coletiva - 1ª CCR
- Eleitoral
- Tutela Coletiva - 3ª CCR
- Eleitoral Auxiliar
- Tutela Coletiva - 6ª CCR
- Atuação Repressiva e Residual
- GT Pinheiro
- GT COVID

Natureza

- Cível Criminal

Grau de Sigilo:

- Normal (sem sigilo), a ser confirmado pelo Procurador titular do feito.
- Sigiloso, a ser confirmado pelo Procurador titular do feito.

Maceió, 15/04/2021.

CICERO RODOLFO GRACILIANO DOS SANTOS

CHEFE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Avenida Juca Sampaio, 1800, Barro Duro - Cep 57045365 - Maceió-AL

Tel. (82)21211400 -

Email: pral-cojud@mpf.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
SETOR EXTRAJUDICIAL DA PR/AL

Termo de Distribuição e Conclusão

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente: NF - 1.11.000.000595/2021-05

Os presentes autos foram distribuídos conforme descrição a seguir:

Titularidade da Distribuição

Ofício Titular: PR-AL - 8º Ofício

Grupo de Distribuição: AA - FT Pinheiro Tutela Coletiva

Forma de Execução: Automática

Conclusão da Distribuição

Vínculo: Titular

Responsável: NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY

Ofício Responsável: PR-AL - 8º Ofício

Forma de Execução: Automática

Usuário: CICERO RODOLFO GRACILIANO DOS SANTOS

Data: 15/04/2021 13:57:19



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
SEEXTJ/PRAL - SETOR EXTRAJUDICIAL DA PR/AL

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.11.000.000595/2021-05

Remetente:

SEEXTJ/PRAL - SEEXTJ/PRAL - SETOR EXTRAJUDICIAL DA PR/AL

Destinatário:

GABPR5-NGARK - GABPR5-NGARK - NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA
KASPARY

Usuário:

CICERO RODOLFO GRACILIANO DOS SANTOS

Data:

15/04/2021 13:57:18

Observação:

Conclusão automática para o Ofício Titular - PR-AL/GABPR5-NGARK - Chefia da
Unidade: NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY - Ofício da Distribuição:
PR-AL - 8º Ofício - GABPR5-NGARK



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS**

Notícia de Fato n.º 1.11.000.000595/2021-05

DESPACHO Nº 235/2021/MPF/PRAL/8.º OFÍCIO

Trata-se de Notícia de Fato autuada no âmbito desta Procuradoria da República em razão de Representação que noticia supostas irregularidades no âmbito do Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação da Braskem, considerando a situação específica noticiada.

Consoante o teor da representação (PR-AL-00010649/2021), destacou o noticiante o que segue:

Descrição

Foi solicitado pela Braskem a desocupação do meu imóvel (selo número R097C0605NA) situado em rua professor José da Silveira Camerino, 1085 - Sala 605 - Pinheiro - Maceió - Alagoas, por conta de se tratar de uma área de risco devido à instabilidade do terreno (Fonte Defesa civil Maceió), todavia, desocupamos a sala apresentamos a documentação solicitada em reunião virtual, porém, já se passaram mais de 120 dias e não recebemos nenhuma proposta de compensação financeira, contudo dependo do meu trabalho para sobreviver, mas venho arriscando a minha vida e da minha família em tempos do COVID 19 me deslocando a casa dos clientes porque não tenho espaço físico para trabalhar, o dinheiro que foi adiantado pela mineradora já acabou e a importância não supre a compra de outro imóvel.

Solicitação

Requer a atuação do órgão no sentido de promover a prévia e justa indenização do imóvel localizado no bairro do Pinheiro em Maceió/AL.

Destarte, visando a instrução do feito, determino a adoção das seguintes providências:

- 1) Em face da necessidade de obtenção de informações preliminares imprescindíveis para deliberar sobre a instauração do procedimento próprio, determino, como fulcro no art. 3.º, *caput*, da Resolução n.º 174/2017 do CNMP, a **prorrogação por 90 (noventa) dias** da Notícia de Fato em epígrafe;
- 2) **Expeça-se ofício** à Braskem, solicitando-lhe informações acerca da

representação inaugural (encaminhe-se em anexo), bem como do estágio das tratativas para indenização da pessoa em questão.

Assinale-se o prazo de **10 (dez) dias úteis** para resposta das diligências do item “2”, ao término do qual ou com a resposta, volte-me concluso o feito.

Maceió/AL, [data da assinatura eletrônica].

<p><i>(Assinado digitalmente)</i></p> <p>JULIA WANDERLEY VALE CADETE</p> <p>Procuradora da República</p>	<p><i>(Assinado digitalmente)</i></p> <p>JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CÂMARA</p> <p>Procuradora da República</p>
<p><i>(Assinado digitalmente)</i></p> <p>NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY</p> <p>Procuradora da República</p>	<p><i>(Assinado digitalmente)</i></p> <p>ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM</p> <p>Procuradora da República</p>



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00011338/2021 DESPACHO nº 235-2021**

.....
Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **16/04/2021 17:05:54**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **16/04/2021 16:08:05**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **16/04/2021 18:22:28**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **16/04/2021 16:55:55**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 904fa201.d1377ff2.c995653b.b9d16613



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES**

Ofício nº 253/2021/MPF/PR-AL/8º Ofício

Maceió/AL, 16 de abril de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor

FERNANDO MOTA

Responsável pelo PCF

PLANTA DE CLORO-SODA AL

Avenida Assis Chateaubriand, 5.260,

Pontal da Barra, Maceió/AL - CEP 57010-500

Email: *informacaopcf@faleck.com.br*

Ref.: NF 1.11.000.000595/2021-05.

Assunto: Solicita informações preliminares.

Senhor Diretor,

- Cumprimentando-o, reporto-me à Notícia de Fato autuada nesta Procuradoria da República em Alagoas em razão de Representação que noticia irregularidades no processamento e pagamento de indenização no âmbito do Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação.
- Destarte, tendo em vista a necessidade de obtenção de informações preliminares imprescindíveis para deliberar sobre a instauração do procedimento próprio, **solicito** a Vossa Senhoria as seguintes informações, consoante formulário abaixo:

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Programa de Compensação Financeira

Este formulário busca auxiliar a prestação de esclarecimentos e informações a respeito dos pleitos dos beneficiários no âmbito do Programa de Compensação Financeira da Braskem. Para tanto, é necessário que sejam preenchidos os campos abaixo:



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES**

Nome completo e instituição solicitante:	JOSE GABRIEL CABUS BATISTA (MPF)
Nome do beneficiário:	JOSE GABRIEL CABUS BATISTA
CPF do beneficiário:	521.050.324-00
Selo do beneficiário:	R097C0605NA
Endereço do beneficiário:	Alameda B8 (Lot Jd. Petropolis II E) Lote - Santa Amélia, Maceió/AL, 57063-215
<p>Descrição do esclarecimento solicitado:</p> <p>Informações acerca da representação inaugural (em anexo), bem como acerca do estágio das tratativas para indenização do morador em questão.</p>	

3. Tendo em vista se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Portaria PGR/MPF nº 1.213, de 26.12.2018, a resposta deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema de peticionamento eletrônico do Ministério Público Federal, no endereço apps.mpf.mp.br/spe/login (formatação de arquivos em Pdf pesquisável - pdfA de até 100 mb por arquivo). Não serão mais recepcionados documentos físicos, nem mesmo via Correios e o uso do e-mail institucional não substituirá o peticionamento eletrônico, não se consubstanciando em canal válido, salvo raríssimas exceções, expressamente ressalvas na Portaria mencionada.

4. Assinalo o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para o envio das informações solicitadas, contados a partir do recebimento do presente.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

**ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM
PROCURADORA DA REPÚBLICA**

(assinado eletronicamente)

JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CÂMARA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

PROCURADORA DA REPÚBLICA

(assinado eletronicamente)

JULIA WANDERLEY VALE CADETE
PROCURADORA DA REPÚBLICA

(assinado eletronicamente)

NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY
PROCURADORA DA REPÚBLICA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00011343/2021 OFÍCIO nº 253-2021**

.....
Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **16/04/2021 17:05:54**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **16/04/2021 16:08:05**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **16/04/2021 16:55:55**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **16/04/2021 18:22:28**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 96310ce1.d8f7d495.3fca38e7.cba4db57



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

Termo de Prorrogação

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.11.000.000595/2021-05

Data prevista de finalização:

13/08/2021 13:57

Usuário:

CASSIO CASELI DE LIMA

Data:

19/04/2021 12:56

PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS - NF - 1.11.000.000595/2021-05 - BRASKEM

De: PRAL-08OFICIO
Para: fernando.mota@braskem.com
CC: sceficienciajuridica-notificacoes@braskem.com; informacaopcf@faleck.com.br
CO:
Data: segunda-feira - 19/abril/2021 13:01
Assunto: PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS - NF - 1.11.000.000595/2021-05 - BRASKEM
Anexos: Text.htm; Ofício nº 253-2021-MPF-PR-AL-8º Ofício.pdf; Manifestacao 20210030475.pdf

Senhor Diretor,

De ordem das Procuradoras que atuam na força-tarefa do Ministério Público Federal em Alagoas para o caso Pinheiro, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria o Ofício nº 253/2021/PR-AL/8ºOfício e a representação inaugural (anexos), referente à NF - 1.11.000.000595/2021-05, instaurada na âmbito desta Procuradoria da República em Alagoas, para que nos responda dentro do prazo requisitado.

A resposta deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema de peticionamento eletrônico do Ministério Público Federal, no endereço apps.mpf.mp.br/spe/login(formatação de arquivos em Pdf pesquisável - pdfA de até 10 mb por arquivo).

Peço-lhe a gentileza de acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Cássio Lima
Técnico MPU/Administração
Mat. 24637



Maceió/AL, 4 de maio de 2021

Ilmas. Sras. Dras. Procuradoras da República
Ministério Público Federal
Procuradoria da República - Alagoas

Assunto: Resposta ao Ofício nº 253/2021/MPF/PR-AL/8º Ofício
 Notícia de Fato: 1.11.000.000595/2021-05

Prezadas Doutoras,

A Braskem S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.150.391/0001-70, com sede na Rua Eteno, 1.561, Polo Industrial de Camaçari, Camaçari - BA, CEP 42816-200 ("Braskem"), vem, pelo presente documento, responder ao Ofício nº 253/2021/MPF/PR-AL/8º Ofício, por meio do qual foi instada a apresentar informações acerca da representação inaugural encaminhada por **José Gabriel Cabus Batista (CPF nº 521.050.324-00, selo R097C0605NA)**, prestando esclarecimentos sobre o estágio das tratativas para indenização do morador em questão.

A reunião de ingresso ao Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação ("PCF") do Sr. José Gabriel foi realizada em 04/12/2020, e, uma vez apresentada documentação exigida para o ingresso, o caso foi prontamente encaminhado para análise jurídica da Braskem em 22/12/2020.

Em sua reunião de ingresso, o requerente informou que é proprietário de uma sala comercial localizada na Rua José da Silveira Camerino, nº 1085, Centro Médico Sanatório, Sala 605, Pinheiro, onde desenvolvia atividades econômicas na área de corretora de seguros.

Com a conclusão da análise dos documentos apresentados, o caso seguiu seu procedimento regular em fases de análise jurídica, para avaliação de toda documentação apresentada pelo requerente e seu representante legal e, em seguida, para a fase de valoração, em que há elaboração de proposta.

Em função da escassez de documentos apresentados, o cálculo dos lucros cessantes do requerente dependeu de elaboração de uma metodologia de cálculo apta a suprir a ausência de informações, o que demandou um pouco mais de tempo na tramitação do caso. Em todo caso, esta etapa foi superada e, atualmente, o procedimento se encontra na fase de aprovações e validações finais para, em seguida, serem apresentados os valores de indenização ao Sr. José Gabriel para sua apreciação. Ou seja, muito em breve a situação narrada pelo beneficiário deve ser solucionada.



Finalmente, esclarece-se que todos os valores requeridos pelos beneficiários são avaliados, bem como toda a documentação apresentada, respeitando-se as prioridades legais, sendo certo que o caso vertente, em comparação aos demais similares, encontra-se em status equivalente, dada a especificidade da situação. De todo modo, a Braskem, como não poderia deixar de ser, continuará dando a devida atenção ao caso.

Sendo isso que nos cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Daniela Coniza de Lima Bezerra

Braskem S.A.
Daniela Bezerra
OAB/PE nº 39.186

Assinado com login e senha por MARCELO IRANLEY PINTO DE LUNA ROSA, em 04/05/2021 19:56. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 0F7F388A.9A8536E0.80EAF9A.F78A69B1



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS**

Notícia de Fato n.º 1.11.000.000595/2021-05

DESPACHO Nº 301/2021/MPF/PRAL/8.º OFÍCIO

Trata-se de notícia de fato autuada no âmbito desta Procuradoria da República em razão de Representação que noticia supostas irregularidades no âmbito do Programa de Compensação Financeira e Apoio a Realocação da Braskem, considerando a situação específica noticiada.

Dando início à instrução do feito, foi expedido o **Ofício 253/2021/MPF/PR-AL/8.º Ofício à Braskem S.A.** (PR-AL-00011343/2021), solicitando-lhe informações acerca da representação inaugural, bem como acerca do estágio das tratativas para indenização do morador em questão.

Em resposta, a Braskem encaminhou a petição eletrônica sob a etiqueta PR-AL-00013693/2021, informando, em síntese, que, aos dias 04/12/2020, houve reunião de ingresso ao PCF, e, uma vez apresentada documentação exigida para o ingresso, o caso do Sr. José Gabriel foi prontamente encaminhado para análise jurídica da Braskem em 22/12/2020.

Ademais, ressalta a empresa que, na referida reunião do ingresso, o requerente, informou ser proprietário de uma sala comercial, localizada no Pinheiro, onde desenvolvia atividades econômicas na área de corretora de seguros.

Ressalta ainda que, com a conclusão da análise dos documentos apresentados, o caso seguiu seu procedimento regular em fases de análise jurídica, para avaliação de toda documentação apresentada pelo requerente e seu representante legal e, em seguida, para a fase de valoração, em que há elaboração de proposta.

Nesse contexto, informa a Braskem que, em função da escassez de documentos apresentados, o cálculo dos lucros cessantes do requerente dependeu de elaboração de uma metodologia de cálculo apta a suprir a ausência de informações, o que demandou um pouco mais de tempo na tramitação do caso.

No entanto, salienta a empresa, que tal etapa foi superada e, atualmente, o

procedimento se encontra na fase de aprovações e validações finais para, em seguida, serem apresentados os valores de indenização ao Sr. José Gabriel para sua apreciação. Assim, consoante a Braskem, muito em breve a situação narrada pelo beneficiário deve ser solucionada.

Destarte, visando à instrução do presente feito, oficie-se ao representante, a fim de que se manifeste acerca do teor do documento sob a etiqueta PR-AL-00013693/2021 (encaminhe-se em anexo), oriundo da Braskem, se assim for do seu interesse. Outrossim, requirite-se manifestação expressa acerca do interesse na continuidade da presente Notícia de Fato.

Assinale-se o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para resposta, ao término dos quais ou com a resposta, volte-me concluso o feito.

Maceió/AL, [data da assinatura eletrônica].

(Assinado digitalmente)

JÚLIA WANDERLEY VALE CADETE

Procuradora da República

(Assinado digitalmente)

JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CÂMARA

Procuradora da República

(Assinado digitalmente)

NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY

Procuradora da República

(Assinado digitalmente)

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Procuradora da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00014430/2021 DESPACHO nº 301-2021**

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **11/05/2021 14:03:24**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **11/05/2021 13:05:48**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **10/05/2021 18:39:01**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 89e162cb.b4c2186e.80e06c8b.5acf4d11



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Ofício nº 348/2021/MPF/PR-AL/8º Ofício

Maceió/AL, 10 de maio de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor

JOSÉ GABRIEL CABUS BATISTA

Representante

email: gabrielcabus@liguecertocorretora.com.br

Assunto: Encaminha documento.

Ref.: N.F. 1.11.000.000595/2021-05

Senhor representante,

1. Cumprimentando-o, reportamo-nos à Notícia de Fato autuada no âmbito desta Procuradoria da República em razão de representação que noticia supostas irregularidades no âmbito do Programa de Compensação Financeira e Apoio a Realocação da Braskem, considerando a situação específica noticiada.
2. Destarte, visando à instrução do feito e tendo em vista o teor da resposta protocolada sob e etiqueta PR-AL-00013693/2021 (em anexo), oriunda da Braskem, anexamos ao presente cópia do citado documento para que Vossa Senhoria se manifeste acerca dele, se assim for do seu interesse.
3. Outrossim, requisitamos manifestação expressa acerca do interesse na continuidade da presente Notícia de Fato.
4. A resposta poderá ser enviada para o correio eletrônico **pral-08oficio@mpf.mp.br** ou mediante endereço eletrônico <http://apps.mpf.mp.br/spe>. Em sua resposta, solicito fazer referência aos números da Notícia de Fato - NF e do ofício acima indicados.
5. Assinalamos o prazo de **10 (dez) dias úteis** para o atendimento do presente, a contar do dia do efetivo recebimento desta.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

JÚLIA WANDERLEY VALE CADETE
Procuradora da República

(assinado eletronicamente)

JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CÂMARA
Procuradora da República

(assinado eletronicamente)

NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY
Procuradora da República

(assinado eletronicamente)

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM
Procuradora da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00014437/2021 OFÍCIO nº 348-2021**

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **11/05/2021 14:03:25**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **11/05/2021 13:05:48**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **10/05/2021 18:52:47**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 67e63c9c.146c3a31.bcd8de56.47c1f5c2

PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS - NF - 1.11.000.000595/2021-05

De: PRAL-08OFICIO
Para: gabrielcabus@liguecertocorretora.com.br
CO:
Data: quinta-feira - 13/maio/2021 12:02
Assunto: PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS - NF - 1.11.000.000595/2021-05
Anexos: Text.htm; Ofício nº 348-2021-MPF-PR-AL-8º Ofício.pdf; PR-AL-00013693.2021.pdf

Senhor(a) Representante,

De ordem das Procuradoras que atuam na força-tarefa do Ministério Público Federal em Alagoas para o caso Pinheiro, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria o Ofício nº 348/2021/MPF/PR-AL/8ºOfício e a cópia da documentação da Braskem (anexos), referente a NF - 1.11.000.000595/2021-05, para que se manifeste acerca dele, se assim for do seu interesse, dentro do prazo solicitado.

Atenciosamente,

8º Ofício da PR/AL

Resposta ao MPF - Caso BrasKem - José Gabriel Cabús Batista

De: Gabriel Cabus <gabrielcabus@liguecertocorretora.com.br>
Para: <pral-08oficio@mpf.mp.br>
Data: sexta-feira - 14/maio/2021 19:32
Assunto: Resposta ao MPF - Caso BrasKem - José Gabriel Cabús Batista
Anexos: TEXT.htm; rendimentosazulseguros.zip; rendimentosportoeita.zip; bradescorrendimentos.zip; tokiomarineseguradora.zip; rendimentoshdseguros.zip; extratobancrioliguecerto_zip; Mime.822

N.F. 1.11.000.000595/2021-05

Dirigido aos doutos Procuradores da República,

Em resposta ao Ofício no 348/2021/MPF/PR-AL/8º, na qual foi solicitada resposta do representante.

Inicialmente sinalizo para continuidade do feito, tendo em vista que a resposta da Braskem não trouxe solução à demanda e ainda acabou por levantar fatos novos.

Pois bem. Acerca da resposta da Braskem, o questionamento gira em torno da demora na apresentação da proposta. Porém, a justificativa dada no ofício apresentado pela empresa trouxe a baila uma nova situação, veja-se:

*“Em função da **escassez de documentos** apresentados, o cálculo dos lucros cessantes do requerente dependeu de elaboração de uma metodologia de cálculo apta a suprir a ausência de informações, o que demandou um pouco mais de tempo na tramitação do caso. Em todo caso, esta etapa foi superada e, atualmente, o procedimento se encontra na fase de aprovações e validações finais para, em seguida, serem apresentados os valores de indenização ao Sr. José Gabriel para sua apreciação. Ou seja, muito em breve a situação narrada pelo beneficiário deve ser solucionada.”*

A Braskem alega que houve escassez de documentos, e isto acabou por fazer com que a elaboração do cálculo para pagamento dos lucros cessantes demorasse mais.

Entendo que essa afirmação não é verdadeira, uma vez que foi enviado por email a representante da empresa Faleck, Luiza Bezerra, no dia 22 de dezembro de 2020, os seguintes documentos de comprovação (todos em anexo):

-Extrato da conta da corretora 2012-2020;

- Relatórios de comissões: Bradesco Seguros, Porto Seguro, Itaú Seguradora, HDI Seguradora, Tokio Marine Seguradora, Azul Seguros; (todos com no mínimo 05 anos de comissões pagas).

Vejam, doutores, a documentação enviada é robusta, facilmente se extrai uma média mensal da minha renda. No mais, não foi solicitado no curso do procedimento nenhum novo documento, o que levar a crer que o que fora enviado é suficiente para elaboração de uma proposta justa em tempo razoável.

De toda essa situação se extraem duas questões: **Ou a empresa esta querendo justificar a demora colocando a culpa no morador ou não vai levar em consideração os documentos por ele juntados.**

Assim, ante o exposto, requer o prosseguimento da presente Noticia-Fato para que os questionamentos levantados sejam apurados, quais sejam:

- Demora na apresentação da proposta (mais de 150 dias desde o envio da documentação).

- E também, a partir do ofício enviado a Braskem, o porquê da arguição de escassez de documentos, quando na verdade foi enviado uma quantidade que ultrapassa o que geralmente é pedido pela empresa.

Maceió, 14 de maio de 2021.

- Compõem o anexo deste email:

-Extrato da conta da corretora 2012-2020;

- Relatórios de comissões: Bradesco Seguros, Porto Seguro, Itaú Seguradora, HDI Seguradora, Tokio Marine Seguradora, Azul Seguros; (todos com no mínimo 05 anos de comissões pagas).

Cordialmente,

José Gabriel Cabús Batista
Ligue Certo Corretora e Administradora de Seguros Ltda - EPP
Rua Professor José da Silveira Camerino, 1085, Sala 605,
Pinheiro - Maceió - Alagoas - CEP 57057-250.
Fones (82)3432/3626 - 99612/5131
gabrielcabus@liguecertocorretora.com.br
www.liguecertocorretora.com.br



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00015359/2021 E-MAIL**

.....
Signatário(a): **CASSIO CASELI DE LIMA**

Data e Hora: **17/05/2021 11:43:51**

Autenticado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave fb2c4f14.9b6773a2.d6da83d3.0ed2a2b6



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Registro de Arquivo Complementar

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente:

PR-AL-00015359/2021 - E-MAIL

Complementar - Resposta ao MPF - Caso BrasKem - José Gabriel Cabús Batista.zip

Este arquivo complementar poderá ser acessado pelo link abaixo:

[Resposta ao MPF - Caso BrasKem - José Gabriel Cabús Batista.zip](#)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado de Alagoas

Notícia de Fato 1.11.000.0000595/2021-05

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO Nº 353/2021/MPF/PR-AL/8ºOfício

Trata-se de Notícia de Fato autuada no âmbito desta Procuradoria da República em Alagoas em razão de representação que noticia possível irregularidade no âmbito do Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação da Braskem, considerando a situação específica noticiada.

Consoante o teor da **representação (PR-AL-00010649/2021)**, destacou o noticiante o que segue:

Descrição

Foi solicitado pela Braskem a desocupação do meu imóvel (selo número R097C0605NA) situado em rua professor José da Silveira Camerino, 1085 – Sala 605 – Pinheiro – Maceió – Alagoas, por conta de se tratar de uma área de risco devido à instabilidade do terreno (Fonte Defesa Civil Maceió), todavia, desocupamos a sala apresentamos a documentação solicitada em reunião virtual, porém, já se passaram mais de 120 dias e não recebemos nenhuma proposta de compensação financeira, contudo dependo do meu trabalho para sobreviver, mas venho arriscando a minha vida e da minha família em tempos do COVID 19 me deslocando a casa dos clientes porque não tenho espaço físico para trabalhar, o dinheiro que foi adiantado pela mineradora já acabou e a importância não supre a compra de outro imóvel.

Solicitação

Requer a atuação do órgão no sentido de promover a prévia e justa indenização do imóvel localizado no bairro do Pinheiro em Maceió/AL.

Inicialmente cumpre registrar que as situações relacionadas ao Caso Pinheiro, Bebedouro, Mutange, Bom Parto e agora também Farol, como o caso em apreço, recebem acompanhamento e atuação prioritária no âmbito da Procuradoria da República em Alagoas, em vista da atuação da Força Tarefa composta por 4 procuradoras da República oficiantes na Tutela Coletiva, haja vista o grande impacto ao meio ambiente e à sociedade alagoana, que envolve a subsidência (afundamento) pelo menos destes bairros anteriormente tão densamente habitados e tradicionais de Maceió, abrangendo milhares de imóveis e pessoas.

Celebrado o acordo em janeiro de 2020, passamos ao acompanhamento frequente de sua execução, o que fora feito através de diversas reuniões, que considerando o advento da pandemia da Covid-19, passaram a ser telepresenciais. Ademais, com as medidas de restrição implementadas, também precisaram ser adaptados os fluxos inicialmente previstos para possibilitar a realocação e a indenização, de forma que a selagem dos imóveis passou de física à virtual, assim como o atendimento do atingido passou a ser virtual, com o fechamento da Central dos Moradores. Ainda nesse cenário adverso, no início da quadra chuvosa, previsto para abril, as áreas consideradas de risco extremo foram intensamente desocupadas.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Alagoas

Em paralelo, chegavam ao Ministério Público Federal questionamentos mais diversos, seja quanto à amplitude do próprio acordo, seja quanto à ampliação dos sinais físicos do avanço do fenômeno de subsidência, quanto à velocidade do fluxo de indenização, do atendimento da Junta Técnica e também sobre os critérios de avaliação dos imóveis e respectivas propostas de indenização.

Nesse contexto, cumpre-nos esclarecer a natureza do acordo firmado entre Ministérios Públicos Federal e Estadual e as Defensorias Públicas da União e do Estado de Alagoas junto à empresa Braskem, considerando que tal medida possui como finalidade primordial resguardar os direitos dos cidadãos atingidos pelo desastre ambiental, garantindo-lhes, dentre outros, o direito à indenização pelos respectivos danos materiais e morais.

O acordo em questão visa a economia processual e a segurança jurídica, estabelecendo, desde já, o direito à indenização dos proprietários dos imóveis situados nas regiões afetadas, estabelecendo, assim, mais rápida solução para a proteção dos direitos na área da tutela coletiva, uma vez que evitará decisões judiciais conflitantes acerca do mesmo fato, além da demora do mecanismo judicial, com a consequente redução do trâmite processual.

Registre-se que, ao longo do ano de 2020, os sucessivos ajustes do Ministério Público Federal e das demais instituições signatárias com a Braskem permitiram que 14.319 imóveis pudessem ter acesso ao Programa de Compensação Financeira, englobando todos os imóveis localizados na área de risco definida pelas Defesas Cíveis, com apoio do Serviço Geológico do Brasil.

Em concreto, após o ano inteiro de intenso acompanhamento da execução do Termo de Acordo e dos aditivos que lhe seguiram, é possível apontar os seguintes resultados em 30/04/21:

Total de imóveis	14.319
Imóveis selados	14.319
Imóveis desocupados	12.426
Propostas de acordo apresentadas	6.122
Acordos individuais celebrados	5.051
Propostas recusadas	20

O quadro acima apresentado aponta que a região de risco, anteriormente densamente habitada, foi maciçamente desocupada, de forma que se o evento trágico e incerto ocorrer, as vidas dos moradores, comerciantes e trabalhadores da região foram preservadas. Por outro lado, evidencia o avanço das indenizações, com índice de aceitação de propostas de 99,7%, porém não descartamos a necessidade de continuar a cobrar e implementar melhorias no fluxo de indenização e de que o acompanhamento do Ministério Público Federal se mantenha intenso.

Entretanto, não se pode olvidar que o acordo disciplina a questão no âmbito dos direitos da coletividade, prevendo, portanto, a garantia do pagamento da indenização e a definição de critérios de abrangência generalizada, razão pela qual as respectivas negociações para a valoração dos danos materiais e morais devem ser levadas a efeito na esfera individual, com a assistência do advogado da parte ou mesmo da Defensoria Pública.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Alagoas

Neste aspecto, em havendo discordância, por parte dos atingidos, quanto aos valores ofertados pela Braskem, fica facultado ao interessado, valendo-se do acordo firmado pelos órgãos públicos junto à Braskem, propor medida judicial, na qual a referida empresa se obriga ao depósito do valor judicial de avaliação do imóvel, elaborado mediante perícia judicial e homologado pelo juízo da 3ª Vara Federal ou pelo juízo competente, conforme previsão da cláusula quinta, parágrafo quarto do termo de acordo, hipótese em que o atingido seguirá o fluxo do cronograma estabelecido no acordo, não havendo, assim, a concessão de prioridades no tratamento daqueles que recorrerem ao Poder Judiciário.

Por outro lado, há que se esclarecer que o acordo não terá quaisquer efeitos sobre aqueles prejudicados que optarem por não se valer das garantias estabelecidas na esfera coletiva; assim, caso o atingido não tenha interesse em aderir aos termos do acordo firmado, permanece inatingível o seu direito a recorrer, individualmente, ao Poder Judiciário a fim de buscar, na via ordinária, a tutela dos direitos que entender cabíveis, o que, inclusive, fora expressamente previsto na cláusula 55ª do termo de acordo; neste caso, ressalte-se que o interessado não se submeterá ao fluxo do cronograma do acordo, subordinando-se, portanto, ao procedimento ordinário legalmente previsto para as demandas individuais.

Portanto, fora devidamente satisfeita a regra disposta no art. 103, §3º do Código de Defesa do Consumidor, o qual prevê que os efeitos da coisa julgada da ação coletiva não prejudicarão as ações de indenização por danos pessoalmente sofridos, razão pela qual o acordo firmado pelas instituições signatárias junto à Braskem não terá efeitos em face daqueles atingidos que não tenham interesse em aderir aos seus termos, não prejudicando, assim, as pretensões individuais.

Nesse contexto, o acordo no âmbito judicial buscou reduzir o tempo de trâmite das demandas, dar uma resposta mais célere aos atingidos, que com os valores da indenização poderão recomeçar suas vidas, até então suspensas em razão da tragédia. Outrossim, garantiu-se o título executivo, o que acelerará eventual nova demanda judicial que precise ser manejada em face da Braskem, o que se mostra absolutamente possível caso o cidadão não concorde com a proposta de indenização apresentada.

Também nesse cenário é importante destacar que o processo de negociação da indenização deverá ser acompanhado por advogado livremente escolhido pelo atingido ou pelas Defensorias Públicas, caso esta seja a opção do cidadão, bem como que a discussão acerca dos danos individuais sofridos por cada pessoa é possível, mediante a comprovação. Por outro lado, apresentada a proposta e considerada não adequada, o cidadão, inclusive por seu advogado, poderá solicitar a reanálise da sua situação e acrescentar novos documentos que demonstrem seu pleito, sem descartar, como acima assinalado, a possibilidade de buscar o reconhecimento de seu direito ajuizando sua ação individual.

Assim, consoante teor da representação inicial, insurge-se o representante contra possível irregularidade no Programa de Compensação Financeira da Braskem no que concerne à alegada demora injustificada na apresentação de proposta quanto ao seu imóvel.

Contudo, no que concerne à insurgência quanto ao fluxo específico do caso do representante no âmbito do Programa de Compensação Financeira, verifica-se que a questão se refere a direito individual, hipótese em que o interessado deve buscar a assistência da Defensoria Pública ou o patrocínio de um advogado.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Alagoas

Portanto, não se vislumbram elementos capazes de caracterizar irregularidades quanto ao andamento do processo de composição indenizatória, objeto do Termo de Acordo para Apoio na Desocupação das Áreas de Risco, firmado no bojo da Ação Civil Pública nº 0803836-61.2019.4.05.8000, entre o MPF, o MP/AL, a DPU e a DP/AL, com a empresa Braskem S.A., para realocação e compensação financeira dos moradores dos imóveis afetados.

Por outro lado, cumpre registrar que, no que se refere à **atuação ministerial no âmbito coletivo** acerca da questão do fluxo do programa de compensação (observância dos prazos de referência), foi instaurado o **Procedimento de Acompanhamento nº 1.11.000.000506/2021-12**, comprometido com o olhar coletivo sobre a questão, visando coletar informações acerca da rotina de trabalhos do Programa de Compensação Financeira e, por fim, permitir melhor compreensão seja das instituições, seja dos cidadãos, acerca do tema.

O referido procedimento fora recentemente instaurado e nele estão sendo empreendidas diligências neste sentido, demonstrando, portanto, que o Ministério Público Federal não olvidará o aspecto coletivo acerca da questão do fluxo dos trabalhos no âmbito do Programa de Compensação Financeira.

Destaque-se, inclusive, que o Procedimento de Acompanhamento em referência foi instaurado em razão de relatos/representações acerca da demora em atendimentos e análise de documentos, além da dificuldade de acesso à informação no âmbito do PCF, razão pela qual foi expedido ofício à Braskem para que apresente esclarecimentos sobre a situação atual do Programa de Compensação Financeira, especificamente quanto ao tempo e à comunicação aos moradores, comerciantes e seus advogados.

Ressalte-se, ainda, que a questão específica dos empresários também está sendo objeto de atuação por parte deste Órgão Ministerial, por meio do **Procedimento de Acompanhamento nº 1.11.000.000893/2020-14**, igualmente em trâmite perante o 7º Ofício desta Procuradoria da República.

Destarte, consoante os argumentos expendidos na fundamentação, conclui-se que não subsistem motivos para o prosseguimento do feito, nem para a intervenção/atuação do *Parquet* Federal, quer em sede administrativa ou judicial, restando plenamente justificado o **ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO**, nos termos do art. 4.º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

Em atendimento ao disposto no §1º do artigo 4.º da Resolução n.º 174/2017 do CNMP, oficie-se ao representante, preferencialmente por meio eletrônico, cientificando-lhe da possibilidade de apresentação, no prazo de 10 (dez) dias, de recurso administrativo.

Expirado o prazo do § 1º, sem recurso, archive-se os autos na própria origem, registrando-se no sistema respectivo, mesmo sem manifestação do representante, na forma do art. 5.º da Resolução n. 174/2017 do CNMP.

Antes, porém, **encaminhe-se cópia dos presentes autos ao 7º Ofício desta Procuradoria da República em Alagoas**, perante o qual tramitam os **Procedimentos de Acompanhamento nº 1.11.000.000506/2021-12 e 1.11.000.000893/2020-14**, para as providências que entender pertinentes no que concerne à atuação coletiva acerca da questão.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Alagoas

Maceió/AL, [data da assinatura eletrônica].

(assinado eletronicamente)

NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY
Procuradora da República

Assinado com login e senha por NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY, em 08/06/2021 11:47. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave AE1FFB18.86906E4D.70A31260.8A0B3BBC



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Ofício nº 431/2021/MPF/PR-AL/8º Ofício

Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor
JOSE GABRIEL CABUS BATISTA
REPRESENTANTE

email: gabrielcabus@liguecertocorretora.com.br

Ref.: NF 1.11.000.000595/2021-05.

Assunto: Comunica o arquivamento de Notícia de Fato.

Senhor Representante,

1. Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria cópia do **Despacho de Arquivamento n.º 353/2021/MPF/PR-AL/8º Ofício**, cientificando-lhe da possibilidade de apresentação, em caso de inconformidade com a referida decisão, de recurso administrativo, devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento^[1].

2. O recurso poderá ser enviado para o correio eletrônico pral-08oficio@mpf.mp.br ou mediante endereço eletrônico <http://apps.mpf.mp.br/spe>. Em sua resposta, solicito fazer referência aos números da Notícia de Fato – NF e do ofício acima indicados.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

PROCURADORA DA REPÚBLICA

Notas

1. [^] Art. 4.º. § 1º O noticiante será cientificado da decisão de arquivamento preferencialmente por correio eletrônico, cabendo recurso no prazo de 10 (dez) dias.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS - NF - 1.11.000.000595/2021-05 - Arquivamento

De: PRAL-08OFICIO
Para: gabrielcabus@liguecertocorretora.com.br
CO:
Data: quarta-feira - 9/junho/2021 11:13
Assunto: PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS - NF - 1.11.000.000595/2021-05 - Arquivamento
Anexos: Text.htm; Ofício nº 431-2021-MPF-PR-AL-8º Ofício.pdf; DESPACHO DE ARQUIVAMENTO nº 353-2021-MPF-PR-AL-8º Ofício.pdf

De ordem da Procuradora Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary, sirvo-me do presente para encaminhar o **Ofício nº 431/2021/MPF/PRAL-8º Ofício e a cópia do Despacho de Arquivamento nº 353/2021/MPF/PRAL-8º Ofício (anexos)**, referente à NF - 1.11.000.000595/2021-05, instaurado no âmbito desta Procuradoria da República em Alagoas, para apresentação, em caso de inconformidade com a referida decisão, de recurso administrativo devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento.

Atenciosamente,

8º Ofício da PR/AL



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00019851/2021 AUTO ADMINISTRATIVO - CÓPIA**

Signatário(a): **CASSIO CASELI DE LIMA**

Data e Hora: **18/06/2021 14:47:04**

Autenticado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 8639487c.090118c9.88d19749.853caa32



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

DESPACHO

O presente procedimento foi autuado em razão de representação que noticia suposta irregularidade no andamento do fluxo do Programa de Compensação Financeira, consubstanciada no atraso da apresentação de propostas e consequente pagamento das indenizações aos beneficiários, conduta atribuída à empresa Braskem.

Em sua fase inicial, o feito foi convertido em Procedimento Administrativo de Acompanhamento com o objetivo de **acompanhar a execução do Termo de Acordo e aditivos em relação andamento do fluxo do programa de compensação (observância dos prazos de referência) e à comunicação com os atingidos**, conforme Portaria PA n.º 7/2021 (PR-AL-00011815/2021).

No âmbito daquilo que se presta este procedimento, foi expedido ofício à Braskem requisitando informações aptas a mensurar a situação do fluxo do Programa de Compensação Financeira, a saber:

- a) quantos casos estão aguardando agendamento da reunião de ingresso do fluxo de compensação, identificando por zona em que o imóvel está localizado e especificando se morador ou empreendedor;
- b) quantos casos, já com ingresso no fluxo de compensação financeira, possuem pendências de documentação, identificando por zona em que o imóvel está localizado e especificando se morador ou empreendedor.
- c) quantos casos, já com ingresso no fluxo de compensação financeira e com documentação considerada completa, estão aguardando a apresentação de proposta, identificando por zona em que o imóvel está localizado e especificando se morador ou empreendedor;
- d) quantos casos estão pendentes de resposta ao pedido de reavaliação, identificando por zona em que o imóvel está localizado e especificando se morador ou empreendedor;
- e) no caso dos itens b, c e d, a resposta deverá informar o período de espera nos seguintes termos: quantos esperando até 30 dias; quantos esperando entre 31 e 60 dias; quantos esperando entre 61 e 90 dias; quantos esperando entre 91 e 120 dias; quantos aguardando há mais de 120 dias.
- f) qual a metodologia empregada para identificar entre os atingidos aqueles

que demandam atenção prioritária, diante do ordenamento pátrio, e qual o canal de contato para que o atingido possa informar sua situação prioritária ainda não identificada pela empresa;

g) considerando as informações solicitadas nos itens a, b, c e d, quantos atingidos identificados em situação de atenção prioritárias estão aguardando para cada um deles;

h) quais os canais que estão disponíveis ao atendimento dos advogados e dos atingidos, bem como se há avaliação dos referidos canais;

i) como ocorre a comunicação entre advogado/atingido acerca da existência de pendências documentais e evolução em etapas do caso no curso do fluxo de compensação.

Em resposta, a Braskem encaminhou o expediente (PR-AL-00020296/2021) com os apontamentos aos itens indicados acima.

Na sequência, fora expedido novo ofício à Braskem (n.º 641/2021), requisitando as seguintes informações complementares, a saber:

a) a atualização das informações prestadas por meio do Ofício de 22 de junho em resposta ao Ofício n.º 373/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB;

b) especifique dentre os casos atualizados referentes ao item a, quantas pessoas não acessaram o PCF, solicitando a reunião de ingresso, e quantas pessoas manifestaram resistência;

c) aponte as medidas a serem adotadas para equacionar o relevante número de reunião de ingressos pendentes das áreas já contempladas pelo cronograma;

c) no tocante ao item b, desenvolva e informe novas medidas a serem implementadas visando a diminuição da quantidade de beneficiários que estão com pendência na apresentação de documentos, sobretudo em relação àqueles identificados como socialmente vulneráveis e que atendem às prioridades legais

d) em relação ao item c, informe se os 79 casos que estavam completos para apresentação da proposta se concretizaram e adote providências para equacionar os 94 casos apontados que aguardavam há mais 60 dias pela apresentação de propostas, assim como para atender os 349 casos de vulnerabilidade social e de prioridades legais já identificados;

e) no que tange ao item d, adote providências em relação aos 131 casos que estavam pendentes de apresentação de documentos para processamento do pedido de reanálise, bem como adote providências para equacionar os 136 casos apontados que aguardavam há mais 30 dias pela resposta do pedido de reanálise e para atender os 155 casos de vulnerabilidade social e de prioridades legais já identificados;

f) incorpore aos próximos relatórios mensais do PCF, os indicadores utilizados nos itens a-e e g do Ofício n.º 373/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB, permitindo acompanhamento e diagnóstico mais adequado do PCF;

g) em cumprimento às Cláusulas 22 e 23, disponibilize em aba de seu site,

com fácil acesso, (referente ao case) de forma retroativa e de forma subsequente os relatórios mensais a respeito do PCF, em formato compreensível aos atingidos, considerando não só a heterogeneidade da sua composição, mas também o sofrimento que estas pessoas estão a passar, traços marcantes deste caso complexo e desafiador;

h) no caso do item f acima, proceda à comunicação do momento em que tais relatórios estejam efetivamente disponíveis ao público;

i) informe a previsão em que a ferramenta de comunicação em desenvolvimento estará amplamente disponível.

A Braskem, por sua vez, encaminhou a resposta (PR-AL-00027773/2021) aos itens apontados acima.

É o breve relatório.

Considerando que as últimas informações prestadas pela Braskem (PR-AL-00027773/2021) sobre o fluxo do Programa de Compensação são de 23.08.2021, é importante instar novamente a empresa para que atualize os dados.

Ante o exposto, **determino:**

a) considerando o exaurimento do prazo para finalização do presente PA, **prorroga-se** sua tramitação por mais **1 ano** com as cautelas de praxe, conforme art. 11 da Resolução CNMP n. 174/2017;

b) **expeça-se** ofício à Braskem solicitando atualização acerca das informações prestadas em resposta ao Ofício nº 641/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB.

Maceió/AL, na **data da assinatura eletrônica.**

Assinado Digitalmente

Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

Júlia Wanderley Vale Cadete

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary
Procuradora da República

Assinado Digitalmente

Roberta Lima Barbosa Bomfim
Procuradora da República

Assinado digitalmente em 29/07/2022 17:32. Para verificar a autenticidade acesse
<http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 38afb57f.cee77734.54ea75bb.9f15bee6



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00021392/2022 DESPACHO nº 660-2022**

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **28/07/2022 20:23:21**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **29/07/2022 09:39:27**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **29/07/2022 17:32:08**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 38afb57f.cce77734.54ea75bb.9f15bee6



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

Ofício nº 557/2022/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB

Maceió-AL, data da assinatura digital.

A Sua Senhoria o Senhor

Fernando Mota dos Santos

Representante da BRASKEM S.A

fernando.mota@braskem.com; informacaopcf@faleck.com.br

Referência: Procedimento Administrativo de Outras Atividades Não Sujeitas a Inquérito Civil n.º 1.11.000.000506/2021-12

Senhor Representante Legal,

Visando à instrução dos autos em epígrafe, o Ministério Público Federal, por suas procuradoras da República signatárias, com fundamento no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 75/1993, solicita a Vossa Senhoria a adoção das seguintes providências:

- a) a atualização das informações prestadas pela empresa em resposta ao Ofício nº 641/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB, que segue anexo.

Certas de contar com a presteza de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 8º, § 5º, da Lei Complementar nº 75/93, **fixamos o PRAZO DE 15 dias**, a contar do recebimento, para o atendimento da presente solicitação, colocando-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

Por ocasião da resposta, solicitamos que seja feita referência expressa ao número do ofício e dos procedimentos em epígrafe.

Alfim, tendo em vista se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Portaria PGR/MPF n.º: 1.213, de 26.12.2018, a resposta deverá ser encaminhada

exclusivamente por meio do sistema de peticionamento eletrônico do Ministério Público Federal, no endereço apps.mpf.mp.br/spe/login (formatação de arquivos em PDF pesquisável -pdfA de até 100 mb por arquivo). Apenas no primeiro acesso, caso não possua certificado digital, será necessário o comparecimento pessoal do usuário cadastrado à Procuradoria da República em Alagoas, na Av. Juca Sampaio, n.º: 1800, Barro Duro, Maceió/AL, Setor de Protocolo, portando documento original de identificação pessoal, para ativação de senha de acesso, o que será dispensado nos acessos futuros. Não serão mais recepcionados documentos físicos, nem mesmo via Correios e o uso do e-mail institucional não substituirá o peticionamento eletrônico, não se consubstanciando em canal válido, salvo raríssimas exceções expressamente ressalvadas na Portaria mencionada.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente

Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

Júlia Wanderley Vale Cadete

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

Roberta Lima Barbosa Bomfim

Procuradora da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00021517/2022 OFÍCIO nº 557-2022**

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **28/07/2022 20:24:12**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **29/07/2022 09:39:27**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **29/07/2022 17:32:09**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 05243d2b.518a9eb0.d46be26f.a72d0642



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

Ofício nº 641/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB

Maceió-AL, data da assinatura digital.

A Sua Senhoria o Senhor

Fernando Mota dos Santos

Representante da BRASKEM S.A

fernando.mota@braskem.com; informacaopcf@faleck.com.br

Referência: Procedimento de Acompanhamento n.º 1.11.000.000506/2021-12

Senhor Representante Legal,

Visando à instrução dos autos em epígrafe, o Ministério Público Federal, por suas procuradoras da República signatárias, com fundamento no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 75/1993, solicita a Vossa Senhoria, nos termos do despacho que segue em anexo, a adoção das seguintes providências:

- a) a atualização das informações prestadas por meio do Ofício de 22 de junho em resposta ao Ofício nº 373/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB;
- b) especifique dentre os casos atualizados referentes ao **item a**, quantas pessoas não acessaram o PCF, solicitando a reunião de ingresso, e quantas pessoas manifestaram resistência;
- c) aponte as medidas a serem adotadas para equacionar o relevante número de reunião de ingressos pendentes das áreas já contempladas pelo cronograma;
- c) no tocante ao **item b**, desenvolva e informe novas medidas a serem implementadas visando a diminuição da quantidade de beneficiários que estão com pendência na apresentação de documentos, sobretudo em relação àqueles identificados como socialmente vulneráveis e que atendem às prioridades legais;

d) em relação ao **item c**, informe se os 79 casos que estavam completos para apresentação da proposta se concretizaram e adote providências para equacionar os 94 casos apontados que aguardavam há mais 60 dias pela apresentação de propostas, assim como para atender os 349 casos de vulnerabilidade social e de prioridades legais já identificados;

e) no que tange ao **item d**, adote providências em relação aos 131 casos que estavam pendentes de apresentação de documentos para processamento do pedido de reanálise, bem como adote providências para equacionar os 136 casos apontados que aguardavam há mais 30 dias pela resposta do pedido de reanálise e para atender os 155 casos de vulnerabilidade social e de prioridades legais já identificados;

f) incorpore aos próximos relatórios mensais do PCF, os indicadores utilizados nos **itens a-e e g** do Ofício nº 373/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB, permitindo acompanhamento e diagnóstico mais adequado do PCF;

g) em cumprimento às Cláusulas 22 e 23, disponibilize em aba de seu site, com fácil acesso, (referente ao case) de forma retroativa e de forma subsequente os relatórios mensais a respeito do PCF, em formato compreensível aos atingidos, considerando não só a heterogeneidade da sua composição, mas também o sofrimento que estas pessoas estão a passar, traços marcantes deste caso complexo e desafiador;

h) no caso do **item f** acima, proceda à comunicação do momento em que tais relatórios estejam efetivamente disponíveis ao público;

i) informe a previsão em que a ferramenta de comunicação em desenvolvimento estará amplamente disponível.

Certas de contar com a presteza de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 8º, § 5º, da Lei Complementar nº 75/93, **fixamos em relação aos itens a, b, d, g, h e i, o PRAZO DE 5 dias**; ao passo em que **para os demais itens, fixa-se o PRAZO DE 10 dias**, a contar do recebimento, para o atendimento da presente solicitação, colocando-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

Por ocasião da resposta, solicitamos que seja feita referência expressa ao número do ofício e dos procedimentos em epígrafe.

Alfim, tendo em vista se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Portaria PGR/MPF nº.: 1.213, de 26.12.2018, a resposta deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema de peticionamento eletrônico do Ministério Público Federal, no endereço apps.mpf.mp.br/spe/login (formatação de arquivos em PDF pesquisável -pdfA de até 100 mb por arquivo). Apenas no primeiro acesso, caso não possua certificado digital, será necessário o comparecimento pessoal do usuário cadastrado à Procuradoria da República em Alagoas, na Av. Juca Sampaio, nº.: 1800, Barro Duro, Maceió/AL, Setor de Protocolo, portando documento original de identificação pessoal, para ativação de senha de acesso, o que será dispensado nos acessos futuros. Não serão mais recepcionados documentos físicos, nem mesmo via Correios e o uso do e-mail institucional não substituirá o

peticionamento eletrônico, não se consubstanciando em canal válido, salvo raríssimas exceções expressamente ressalvadas na Portaria mencionada.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente

Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

Júlia Wanderley Vale Cadete

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

Roberta Lima Barbosa Bomfim

Procuradora da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00023629/2021 OFÍCIO nº 641-2021**

.....
Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **26/07/2021 11:13:51**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **23/07/2021 13:11:20**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **23/07/2021 12:03:24**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **23/07/2021 11:33:26**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave b4ed9494.dea59bc2.8464757b.a2718825



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

Termo de Prorrogação

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.11.000.000506/2021-12

Data prevista de finalização:

26/04/2023 09:41

Usuário:

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Data:

29/07/2022 18:09

PRAL-7º Ofício - GT-Pinheiro - Ofício n.º 557/2022 - PA nº 1.11.000. 000506/2021-12 - Ministério Público Federal

De: PRAL-7º Ofício
Para: fernando.mota@braskem.com <fernando.mota@braskem.com>; informacaopcf@f..
Data: 03/08/2022 13:32
Assunto: GT-Pinheiro - Ofício n.º 557/2022 - PA nº 1.11.000. 000506/2021-12 - Ministério Público Federal
Anexos: OF 557-2022 PA 506-2021-12 BRASKEM.pdf

A Sua Senhoria o Senhor
Fernando Mota dos Santos
Representante da BRASKEM S.A

De ordem das Exmas. procuradoras da República integrantes da GT-Pinheiro, encaminha-se cópia do Ofício em epígrafe para ciência e adoção da providências requisitadas.G

Por gentileza, desconsiderar o email anterior.

Atenciosamente,

Secretaria do 7º Ofício
Ministério Público Federal
Procuradoria da República em Alagoas



Maceió, 24 de agosto de 2022

Exmas. Sras. Dras. Procuradoras da República
Ministério Público Federal
Procuradoria da República – Alagoas

Assunto: Ofício nº 557/2022/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB
Procedimento de Acompanhamento n.º 1.11.000.000506/2021-12

Excelentíssimas Senhoras Procuradoras,

A Braskem S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.150.391/0001-70, com sede na Rua Eteno, 1.561, Polo Industrial de Camaçari, Camaçari - BA, CEP 42816-200 ("Braskem"), vem, pelo presente documento, expor o quanto segue acerca do Ofício nº 557/2022.

No referido ofício, esta D. Procuradoria requer a atualização das informações prestadas pela Braskem em resposta ao Ofício nº 641, sendo que neste ofício anterior foram solicitados: (i) indicadores do Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação ("PCF"), (ii) providências adotadas quanto a cada um desses indicadores, bem como que (iii) os indicadores fossem incorporados nos relatórios mensais do PCF e que (iv) estes relatórios fossem divulgados no site da Braskem.

Dessa forma, considerando a complexidade e o volume das informações solicitadas no referido ofício, **requer-se a dilação do prazo por mais 10 dias úteis** para que seja apresentada a resposta.

Outrossim, a Braskem ratifica o seu compromisso com a transparência do Programa e se coloca à disposição para as informações complementares que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Braskem S.A.
Patricia Brasil Massmann
OAB/SP nº 241.790
OAB/AL nº 17.622-A



Maceió/AL, 06 de setembro de 2022

**Exmas. Sras. Procuradoras da República
Ministério Público Federal
Procuradoria da República – Alagoas**

Assunto: Ofício nº 557/2022/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB

Excelentíssimas Senhoras Procuradoras,

A Braskem S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.150.391/0001-70, com sede na Rua Eteno, 1.561, Polo Industrial de Camaçari, Camaçari - BA, CEP 42816-200 ("Braskem"), vem, pelo presente documento, apresentar informações acerca do quanto solicitado no Ofício nº 557/2022/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB.

I. Das informações requisitadas

Por meio do documento em referência, esta D. Procuradoria requisita o envio de atualização das informações prestadas pela empresa em resposta ao Ofício nº 641/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB, o qual, por sua vez, atualizava os pontos mencionados no Ofício nº 373/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB, de 18/05/2021. Em síntese, as atualizações se referem ao detalhamento dos números de acompanhamento do Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação.

Isto posto, tem-se a informar o quanto segue:

II - Das providências solicitadas por este Parquet nos Ofícios 373 e 641

Preliminarmente, a Braskem reitera algumas informações relevantes para melhor compreensão dos números a serem apresentados, tal qual exposto em resposta ao Ofício 641/2021:

- i. No que se refere à categoria de “empreendedores”, os dados informam os selos concernentes aos imóveis exclusivamente comerciais, bem como aqueles nos quais, além de moradia, os beneficiários também exercem atividade econômica, de caráter formal ou informal (os chamados imóveis “mistos”);



- ii. Os dados relativos ao item “a” e seguintes se referem aos números registrados até a data de 19/08/2022;
- iii. No item 2, foram consideradas as atualizações dos casos que se encontravam nas respectivas situações por ocasião da resposta ao Ofício 641.

Feitas estas considerações, as informações atualizadas estão dispostas conforme a ordem estabelecida no Ofício 373 e no Ofício 641:

1. Atualização dos Indicadores apontados no Ofício 373 e no Ofício 641

a. Quantos casos estão aguardando agendamento da reunião de ingresso do fluxo de compensação, identificando por zona em que o imóvel está localizado e especificando se morador ou empreendedor

Há, atualmente, 342 casos aguardando a reunião de ingresso no fluxo de compensação, o que reflete o atual estágio do Programa. Deste total, 74 casos estão em agendamento e assim subdivididos:

Zona	Atividade		Total
	Econômica	Morador	
RESGUARDO	0	1	1
ZONA A	0	0	0
ZONA B	0	0	0
ZONA C	0	0	0
ZONA D	2	3	5
ZONA E	5	10	15
ZONA F	0	0	0
ZONA G	1	4	5
ZONA H	0	8	8
CRITIC 01	4	36	40
Total	12	62	74

Vale ressaltar a concentração desses casos na Zona H e na Área de Criticidade 01, refletindo o Cronograma de ingresso pactuado para tais áreas. Não obstante, reitera-se que existem situações em que o time à disposição do PCF, mesmo após diversas tentativas, não logra êxito em contatar ou localizar os beneficiários. Em casos assim, a Braskem promove chamamentos públicos, bem como a publicação de editais, disponibilizados no site da central do morador e em jornais de grande circulação. Há ainda, poucos casos de pessoas que, contatadas, declaram não haver interesse em ingressar no PCF.



Cumpra observar, ainda, que cerca de 54% desse total se refere a imóveis situados na área de criticidade 01 do Mapa de Setorização e Linhas de Ações Prioritárias. A área de criticidade 01, conforme cláusula primeira do Segundo Aditivo ao Termo de Acordo, tem seu cronograma de ingresso no fluxo compensatório estabelecido para início em outubro de 2021, com desocupação da área e ingresso no programa facultativos até 31/12/2022.

Neste sentido, além dos casos em agendamento acima especificados, dos 342 casos mencionados, há, atualmente, 268 casos em que as tentativas de agendamento de ingresso restaram frustradas ou precisam aguardar tratativas adicionais. Dentre esses casos, especificamente em relação à Zona H, destaca-se que: (i) 43,5% dos casos se refere às unidades do proprietário locador do Edifício Lancaster, cuja situação já foi objeto de Ofícios anteriormente respondidos a esta Procuradoria Regional (Ofício 621/2021; Ofício 470/2022); (ii) igual percentual corresponde às unidades de adquirentes e terrenistas do Empreendimento Vista da Lagoa, os quais aguardam a conclusão das negociações com a Construtora, para que possam ingressar em compensação. No tocante à totalidade de casos não ingressados e sem previsão de agendamento de ingresso, tem-se a seguinte distribuição:

Zona	Atividade		Total
	Econômica	Morador	
RESGUARDO	0	1	1
ZONA A	0	4	4
ZONA B	0	0	0
ZONA C	0	1	1
ZONA D	11	19	30
ZONA E	8	19	27
ZONA F	0	1	1
ZONA G	2	13	15
ZONA H*	49	92	92
CRITIC 01	23	66	89
Total	93	175	268

Por oportuno, em complemento às informações e explicações disponibilizadas na resposta ao Ofício 373, a Braskem pondera que o número de empreendedores não ingressos é uma projeção obtida a partir da selagem. Todavia, somente com o cotejo entre os relatos e os documentos apresentados por ocasião da reunião de ingresso e a respectiva análise, é possível aferir com precisão se a situação posta se refere ou não a um empreendimento elegível de acordo com os parâmetros do PCF.



b. quantos casos, já com ingresso no fluxo de compensação financeira, possuem pendências de documentação, identificando por zona em que o imóvel está localizado e especificando se morador ou empreendedor;

Reiteradas as ponderações quanto à indispensabilidade de documentação idônea e demais especificidades encontradas em cada caso, amplamente apresentada no inteiro teor da resposta ao Ofício 373, a Braskem informa que, no estágio atual do PCF, existe um total de 527 casos nas diversas fases de pendência, sendo 145 casos de empreendedores e 382 casos de moradores ou proprietários dos imóveis, assim distribuídos:

Zona	Empreendedor	Morador	Total
RESGUARDO	0	1	1
ZONA A	1	8	9
ZONA B		0	0
ZONA C	1	1	2
ZONA D	13	16	29
ZONA E	11	46	57
ZONA F	0	0	0
ZONA G	13	54	67
ZONA H	21	45	66
CRITIC 01	86	211	297
Total	145	382	527

A redução do número de pendências ora reportado, em comparação com o quanto relatado por ocasião da resposta ao Ofício 641 (2.019 casos), deve ser compreendida como funcionamento regular do PCF, na medida em que indica o estágio avançado do Programa, com maior volume de casos já compensados. Destaca-se ainda, as diversas e fundamentais iniciativas de flexibilização e desburocratização adotadas no bojo do compromisso do aprimoramento constante do PCF.

c. quantos casos, já com ingresso no fluxo de compensação financeira e com documentação considerada completa, estão aguardando a apresentação de proposta, identificando por zona em que o imóvel está localizado e especificando se morador ou empreendedor;

Há, atualmente, 644 casos com documentação suficiente para o prosseguimento em sua respectiva etapa do processo, sendo que tais casos estão assim distribuídos:

Zona	Empreendedor	Morador	Total
RESGUARDO	0	1	1



ZONA A	1	5	6
ZONA B	0	1	1
ZONA C	0	0	0
ZONA D	13	16	29
ZONA E	19	49	68
ZONA F	0	0	0
ZONA G	29	59	88
ZONA H	30	51	81
CRITIC 01	109	261	370
Total	201	443	644

Convém recordar a ponderação contida nas respostas aos Ofícios 373 e 641, no sentido de que o PCF se trata de Programa com diversas etapas (que incluem análise de documentação, bem como outros aspectos do caso) e que, por conta disto, a aptidão documental dos casos para o início da análise jurídica não significa que o caso não tem qualquer pendência ou questão a ser sanada via apresentação de documentos ou esclarecimentos pelos assistidos. Ou seja, o número acima representa os casos em que, atualmente, inexistem pendências, mas que, conforme a análise se aprofunda, é possível que sejam constatadas pendências ou a necessidade de informações adicionais.

Dito isto, a Braskem também informa que, no recorte de 19/08/2022, dentre o total de imóveis considerados neste item, há 61 casos considerados “completos”, aguardando única e exclusivamente o agendamento de reunião devolutiva para apresentação de proposta compensatória.

d. quantos casos estão pendentes de resposta ao pedido de reavaliação, identificando por zona em que o imóvel está localizado e especificando se morador ou empreendedor;

Sobre este ponto, a Braskem informa que o quadro abaixo reflete apenas os casos nos quais toda a documentação necessária para instauração do processo de reavaliação do pleito foi apresentada pelo beneficiário, excluindo-se aqueles cuja documentação complementar não foi apresentada até o momento:

Zona	Empreendedor	Morador	Total
RESGUARDO	0	1	1
ZONA A	1	1	0
ZONA B	0	0	0
ZONA C	0	0	0
ZONA D	6	5	11
ZONA E	6	19	25
ZONA F	0	0	0
ZONA G	12	11	23
ZONA H	7	17	18



CRITIC 01	25	34	59
Total	57	88	145

e. no caso dos itens b, c e d, a resposta deverá informar o período de espera nos seguintes termos: quantos esperando até 30 dias; quantos esperando entre 31 e 60 dias; quantos esperando entre 61 e 90 dias; quantos esperando entre 91 e 120 dias; quantos aguardando há mais de 120 dias;

Com relação ao prazo de referência dos casos, a Braskem reitera à solicitação feita no corpo das respostas aos Ofícios 373 e 641, sentido de que, ao analisarem os prazos concernentes aos itens “b” e “d”, V. Exas. considerem o fato de que os números ali tratados não refletem, de todo, a realidade do PCF. Isto porque, em muitos dos casos retratados nos itens “b” e “d”, ou bem o andamento do fluxo depende de alguma atitude dos beneficiários (exemplo: entrega de algum documento), ou bem a proposta já fora apresentada e passa por reanálise, sendo certo que a contabilização do prazo em tais casos, pouco (ou nada) diz acerca da eficiência do processo instituído no programa. Passemos aos números:

I. Casos com pendência documental (Item B)

Do total de casos com pendência documental, verifica-se que: (i) 27% desses casos estão na faixa de tempo de 0 a 30 dias, ou seja, dentro do prazo razoável de análise e proposição; (ii) 21,00% estão entre 31 e 60 dias, também dentro do prazo regular de análise e proposição; (iii) 17,6 % estão na faixa de 61 a 90 dias; e (iv) 34,4 % estão na faixa acima de 90 dias.

No que se refere a este quesito, no tocante aos casos acima de 30 dias no fluxo, foram identificadas questões que destoavam da maioria dos casos atendidos pelo PCF e que demandaram providências adicionais, por vezes externas, tais como providências judiciais, e detalhamentos maiores nas diversas análises ao longo do fluxo.

II. Casos em que não foram identificadas pendências e que ainda não foram apresentadas propostas (Item C)

Sobre esse ponto, no que se refere aos casos do item “c” a Braskem informa que (i) 93,3% desses casos estão na faixa de tempo de 0 a 30 dias; (ii) 6,3% dos casos estão entre 31 e 60 dias; , ou seja, dentro do prazo razoável de análise e proposição; (iii) 0,4 % estão na faixa de 61 a 90 dias; e (iii) não há casos na faixa acima de 90 dias. Esses números, por si só, demonstram que a maioria dos casos são apreciados de forma célere e dentro do prazo de referência pactuado.

Assinado com login e senha por MARCELO IRANLEY PINTO DE LUNA ROSA, em 06/09/2022 20:28. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave B16C830F.76B455B8.382C5A1B.77459F5C



III. Casos pendentes de resposta de pedido de reanálise (Idem D)

No que tange aos casos do item "d": (i) 84,8% estão na faixa de tempo de 0 a 30 dias; (ii) cerca de 11,2 % estão na faixa de 31 a 60 dias; (iii) cerca de 0,6% estão na faixa de 61 a 90 dias; (iii) cerca de 4,4% estão na faixa acima de 90 dias.

Dos casos pendentes de resposta de reanálise há mais de 30 dias no programa, verifica-se que o maior impacto de tempo para reanálise se concentrou na fase de valoração dos imóveis, dada à peculiaridade dos imóveis em questão.

2. Itens "b" a "i" referentes aos indicadores do Ofício 641

Item "b" - Especifique dentre os casos atualizados referentes ao item "a", quantas pessoas não acessaram o PCF, solicitando a reunião de ingresso, e quantas pessoas manifestaram resistência;

Conforme mencionado alhures há 342 casos de não ingressantes na compensação, vinculados a imóveis localizados nas zonas cujo cronograma de ingresso já iniciou. Desses, há registro de 268 casos em que não foi possível prosseguir com o agendamento, sendo 40 casos referentes às unidades do proprietário locador do Ed. Lancaster; 41 casos referentes a adquirentes e terrenistas do empreendimento vista da Lagoa, estes aguardando a conclusão das tratativas com a construtora para terem agendadas as reuniões de ingresso respectivas. Há ainda, dentre os 268 casos, cerca de 40 em que os moradores, proprietários ou comerciantes expressamente rejeitam a possibilidade de ingresso no Programa.

Reitera-se a observação relativa aos casos não ingressados da área de criticidade 01 do Mapa de Setorização e Linhas de Ações Prioritárias, os quais, conforme cláusula primeira do Segundo Aditivo ao Termo de Acordo, tem seu cronograma de ingresso no fluxo compensatório estabelecido para início em outubro de 2021, com desocupação da área e ingresso no programa facultativos até 31/12/2022.

Item "c.1" - Aponte as medidas a serem adotadas para equacionar o relevante número de reunião de ingressos pendentes das áreas já contempladas pelo cronograma:

A Braskem reitera que, além da busca de contato ativo com os beneficiários, foram publicados vários editais de chamamento para ingresso na compensação, abordagem social em campo, entre outras medidas. Sendo as providências cabíveis para o momento, cabe ressaltar, todavia, que o ingresso no PCF é facultativo, consoante dispõe o parágrafo quarto, da cláusula quinta do mencionado Termo de Acordo e considerando ainda, a



particularidade atinente prazo acordado para desocupação facultativa da Área de Criticidade 01 do Mapa de Linhas e Ações Prioritárias da Defesa Civil.

Item “c.2” - No que pertine ao item b, desenvolva e informe novas medidas a serem implementadas visando à diminuição da quantidade de beneficiários que estão com pendência na apresentação de documentos, sobretudo em relação àqueles identificados como socialmente vulneráveis e que atendem às prioridades legais;

Convém recordar que o item c. 2 do Ofício 641, correspondente ao item “b” do Ofício 373, tratava dos casos em pendência documental. Quanto ao tema, reitera-se o quanto informado no Ofício 641, no tocante aos diversos esforços para dar suporte aos beneficiários na obtenção e apresentação dos documentos necessários aos respectivos casos, sendo despidendo reiterar o quanto descrito em resposta aos Ofícios anteriores, mormente diante da expressiva redução dos casos em pendência.

Vale ressaltar que, dos 2.019 casos com algum tipo de pendência, reportados por ocasião da resposta ao Ofício 641, 95% saíram do cenário de pendência e 92 % já tiveram proposta apresentada.

Não obstante, destaca-se que, a par do compromisso com o aprimoramento do Programa e de oferecer suporte aos assistidos, no iter entre o Ofício 641 e o que ora se responde, foram adotadas diversas iniciativas para superar as dificuldades documentais enfrentadas, entre elas algumas flexibilizações. Atualmente, há tratativas junto ao Tribunal de Justiça de Alagoas para realização de mutirão visando ao atendimento e julgamento de ações judiciais pertinentes aos assistidos (ex. ações de divórcio, usucapião, tutela, curatela etc.), cujo deslinde é fundamental para a conclusão de alguns casos em andamento no PCF.

Item “d” - Em relação ao item c, informe se os 617 casos que estavam completos para apresentação da proposta se concretizaram e adote providências para equacionar os 349 casos apontados que aguardavam há mais 60 dias pela apresentação de propostas, assim como para atender os 278 casos de vulnerabilidade social e de prioridades legais já identificados;

Para facilitar o acompanhamento, a presente resposta foi subdividida em itens.

- **Dos 617 casos completos para apresentação da proposta e aguardando agendamento**



Relativamente ao total de 617 casos que, por ocasião do Ofício 641 estavam em diversas fases do fluxo sem indicativo de pendência, 606 já tiveram proposta apresentada, o que corresponde a 98%. Dos 11 casos restantes, 6 se encontram em fases de pendência e os outros 5, estão em percurso nas diversas fases do fluxo.

No tocante aos 136 casos que, por ocasião da resposta ao Ofício 641, estavam aguardando apenas o agendamento de reunião para apresentação de proposta, 100% tiveram proposta apresentada.

- Dos casos que aguardavam há mais de 60 dias, pela apresentação de proposta, por ocasião da resposta ao Ofício 373 e dos 42 casos nessa situação por ocasião Ofício 641

Quanto aos 94 casos que, na ocasião da resposta ao Ofício 373, aguardavam há mais de 60 dias pela apresentação de proposta, todos receberam proposta. Relativamente aos 42 casos que, no momento da resposta ao Ofício 641, estavam há mais de 60 dias aguardando a apresentação de proposta, informa-se que todos também já tiveram proposta apresentada.

- Dos 278 casos de vulnerabilidade que tramitavam na compensação por ocasião do Ofício 641:

Vale recordar que, à época da resposta ao Ofício 641, havia 278 casos vulneráveis aguardando apresentação de proposta. Destes, 276 tiveram realizada a reunião de proposta. Ademais, no tocante a 84 casos vulneráveis pendentes de resposta à reanálise por ocasião da resposta ao Ofício 641, 83 já tiveram a proposta reapresentada.

Item “e” - No que tange ao item d, adote providências em relação aos 150 casos que estavam pendentes de apresentação de documentos para processamento do pedido de reanálise, bem como adote providências para equacionar os 129 casos apontados que aguardavam há mais 30 dias pela resposta do pedido de reanálise e para atender os 84 casos de vulnerabilidade social e de prioridades legais já identificados, conforme Ofício 641:

Novamente, para facilitar o acompanhamento, a presente resposta foi subdividida em itens, conforme a seguir:



- Dos 150 casos pendentes de documentos para reanálise por ocasião do Ofício 641

No que tange a tais casos, observa-se que apenas 11 permanecem aguardando a documentação para reanálise e o restante seguiu para apresentação das propostas.

- Dos 129 casos pendentes resposta ao pedido de reanálise há mais de 60 dias

Dos casos listados, 128 tiveram proposta reapresentada. E apenas um caso permanece aguardando retorno do assistido quanto aos documentos complementares.

- Dos 84 casos de vulnerabilidade com pedido de reanálise

Dentre tais casos, 83 tiveram realizada nova devolutiva. Restam, porém 1 caso restante, pendente de apresentação de documentos complementares pelo assistido.

3. Itens “f” a “i”

No tocante aos respectivos itens, não há atualizações a relatar, tendo em vista que, consoante informado por ocasião do Ofício 641, todas as ações indicadas foram implementadas.

Sendo isso que nos cumpria para o momento, permanecemos disponíveis para prestar as informações complementares que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Braskem S.A.
 Patricia Brasil Massmann
 OAB/SP nº 241.790
 OAB/AL nº 17.622-A



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Alagoas

Procedimento Administrativo n.º 1.11.000.000506/2021-12

DESPACHO

O presente procedimento foi autuado em razão de representação que noticia suposta irregularidade no andamento do fluxo do Programa de Compensação Financeira, consubstanciada no atraso da apresentação de propostas e consequente pagamento das indenizações aos beneficiários, conduta atribuída à empresa Braskem.

Considerando que as últimas informações prestadas pela Braskem (PR-AL-00027773/2021) sobre o fluxo do Programa de Compensação são de 23.08.2021, a referida Empresa foi instada novamente para que atualizasse os dados.

Dessa forma, foi expedido ofício à Braskem solicitando atualização acerca das informações prestadas em resposta ao Ofício n.º 641/2021/PR-AL/7.º Ofício/GAB-RLBB.

Em resposta ao Ofício n.º 557/2022/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB, respondeu acerca dos pontos elencados no teor dos pontos elencados neste Ofício, apresentando informações atualizadas.

Ante o exposto, considerando o teor das últimas informações prestadas pela Braskem (PR-AL-00026433/2022) sobre o fluxo do Programa de Compensação, **determina-se:**

Expeça-se ofício à representante, encaminhando-lhe manifestação ofertada pela empresa Braskem, no tocante à análise do seu caso, para ciência e envio dos esclarecimentos que entenda necessários.
Assinala-se o **prazo de 10 (dez) dias**.

Com a resposta ou escoado o prazo, retornem os autos conclusos.

Maceió/AL, data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Alagoas

Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara

Procuradora da República

(assinado digitalmente)

Júlia Wanderley Vale Cadete

Procuradora da República

(assinado digitalmente)

Niedja Gorete de Almeida Rocha Kasparry

Procuradora da República

(assinado digitalmente)

Roberta Lima Barbosa Bomfim

Procuradora da República

cfs



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00033551/2022 DESPACHO nº 961-2022**

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **25/11/2022 14:37:02**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **25/11/2022 16:02:34**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **25/11/2022 17:50:31**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 43409eea.ccc81530.b058484c.4df0c94c



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Alagoas

Ofício nº 780/2022/PR-AL/7ºOfício/GAB-RLBB

Maceió/AL, data da assinatura digital.

A Sua Senhoria a Senhora

Lavínia Cavalcanti Lima Cunha

Representante

R. José Pontes Magalhães, nº 70 – JTR – Torre Espanha – sala 510,

Jatiúca, Maceió (AL)

Fone: 9.9372-7972

contato@laviniacavalcanti.adv.br

Referência: Procedimento Preparatório n.º 1.11.000.000924/2022-91

Prezada Senhora,

Visando colher informações imprescindíveis para adoção de medidas previstas nos incisos I a VI do artigo 4º da Resolução nº 87/2010 do Conselho Superior do Ministério Público Federal, o Ministério Público Federal, por intermédio de suas representantes signatárias, **encaminha** a Vossa Senhoria a manifestação ofertada pela empresa Braskem S.A., no tocante à análise do seu caso, para ciência e envio dos esclarecimentos que entenda necessários.

Certas de contar com a presteza de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 8º, §5º, da Lei Complementar nº 75/93, fixamos o **prazo de 10 (dez) dias**, a contar do recebimento, para o atendimento da presente solicitação, nos colocando à disposição para qualquer esclarecimento.

Ressaltamos a possibilidade de arquivamento do feito em caso de não apresentação da resposta.

Por ocasião da resposta, solicito que seja feita referência expressa ao número do ofício e do procedimento preparatório em epígrafe.

Alfim, tendo em vista se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Alagoas

Portaria PGR/MPF nº 1.213, de 26.12.2018, a resposta deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema de peticionamento eletrônico do Ministério Público Federal, no endereço apps.mpf.mp.br/spe/login (formatação de arquivos em PDF pesquisável-pdfA de até 100mb por arquivo). Não sendo possível o peticionamento eletrônico, a resposta poderá ser encaminhada para o seguinte correio eletrônico: pral-07oficio@mpf.mp.br. Não serão mais recepcionados documentos físicos, nem mesmo via Correios.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara

Procuradora da República

(assinado digitalmente)

Júlia Wanderley Vale Cadete

Procuradora da República

(assinado digitalmente)

Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary

Procuradora da República

(assinado digitalmente)

Roberta Lima Barbosa Bomfim

Procuradora da República

cfs



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00033554/2022 OFÍCIO nº 780-2022**

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **25/11/2022 15:38:24**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **25/11/2022 16:02:34**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **25/11/2022 17:50:32**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 206b4de8.302cf6dc.68bb7d06.8b3d93dd



Maceió/AL, 06 de setembro de 2022

**Exmas. Sras. Procuradoras da República
Ministério Público Federal
Procuradoria da República – Alagoas**

Assunto: Ofício nº 557/2022/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB

Excelentíssimas Senhoras Procuradoras,

A Braskem S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.150.391/0001-70, com sede na Rua Eteno, 1.561, Polo Industrial de Camaçari, Camaçari - BA, CEP 42816-200 ("Braskem"), vem, pelo presente documento, apresentar informações acerca do quanto solicitado no Ofício nº 557/2022/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB.

I. Das informações requisitadas

Por meio do documento em referência, esta D. Procuradoria requisita o envio de atualização das informações prestadas pela empresa em resposta ao Ofício nº 641/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB, o qual, por sua vez, atualizava os pontos mencionados no Ofício nº 373/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB, de 18/05/2021. Em síntese, as atualizações se referem ao detalhamento dos números de acompanhamento do Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação.

Isto posto, tem-se a informar o quanto segue:

II - Das providências solicitadas por este Parquet nos Ofícios 373 e 641

Preliminarmente, a Braskem reitera algumas informações relevantes para melhor compreensão dos números a serem apresentados, tal qual exposto em resposta ao Ofício 641/2021:

- i. No que se refere à categoria de “empreendedores”, os dados informam os selos concernentes aos imóveis exclusivamente comerciais, bem como aqueles nos quais, além de moradia, os beneficiários também exercem atividade econômica, de caráter formal ou informal (os chamados imóveis “mistos”);



- ii. Os dados relativos ao item “a” e seguintes se referem aos números registrados até a data de 19/08/2022;
- iii. No item 2, foram consideradas as atualizações dos casos que se encontravam nas respectivas situações por ocasião da resposta ao Ofício 641.

Feitas estas considerações, as informações atualizadas estão dispostas conforme a ordem estabelecida no Ofício 373 e no Ofício 641:

1. Atualização dos Indicadores apontados no Ofício 373 e no Ofício 641

a. Quantos casos estão aguardando agendamento da reunião de ingresso do fluxo de compensação, identificando por zona em que o imóvel está localizado e especificando se morador ou empreendedor

Há, atualmente, 342 casos aguardando a reunião de ingresso no fluxo de compensação, o que reflete o atual estágio do Programa. Deste total, 74 casos estão em agendamento e assim subdivididos:

Zona	Atividade		Total
	Econômica	Morador	
RESGUARDO	0	1	1
ZONA A	0	0	0
ZONA B	0	0	0
ZONA C	0	0	0
ZONA D	2	3	5
ZONA E	5	10	15
ZONA F	0	0	0
ZONA G	1	4	5
ZONA H	0	8	8
CRITIC 01	4	36	40
Total	12	62	74

Vale ressaltar a concentração desses casos na Zona H e na Área de Criticidade 01, refletindo o Cronograma de ingresso pactuado para tais áreas. Não obstante, reitera-se que existem situações em que o time à disposição do PCF, mesmo após diversas tentativas, não logra êxito em contatar ou localizar os beneficiários. Em casos assim, a Braskem promove chamamentos públicos, bem como a publicação de editais, disponibilizados no site da central do morador e em jornais de grande circulação. Há ainda, poucos casos de pessoas que, contatadas, declaram não haver interesse em ingressar no PCF.



Cumpra observar, ainda, que cerca de 54% desse total se refere a imóveis situados na área de criticidade 01 do Mapa de Setorização e Linhas de Ações Prioritárias. A área de criticidade 01, conforme cláusula primeira do Segundo Aditivo ao Termo de Acordo, tem seu cronograma de ingresso no fluxo compensatório estabelecido para início em outubro de 2021, com desocupação da área e ingresso no programa facultativos até 31/12/2022.

Neste sentido, além dos casos em agendamento acima especificados, dos 342 casos mencionados, há, atualmente, 268 casos em que as tentativas de agendamento de ingresso restaram frustradas ou precisam aguardar tratativas adicionais. Dentre esses casos, especificamente em relação à Zona H, destaca-se que: (i) 43,5% dos casos se refere às unidades do proprietário locador do Edifício Lancaster, cuja situação já foi objeto de Ofícios anteriormente respondidos a esta Procuradoria Regional (Ofício 621/2021; Ofício 470/2022); (ii) igual percentual corresponde às unidades de adquirentes e terrenistas do Empreendimento Vista da Lagoa, os quais aguardam a conclusão das negociações com a Construtora, para que possam ingressar em compensação. No tocante à totalidade de casos não ingressados e sem previsão de agendamento de ingresso, tem-se a seguinte distribuição:

Zona	Atividade		Total
	Econômica	Morador	
RESGUARDO	0	1	1
ZONA A	0	4	4
ZONA B	0	0	0
ZONA C	0	1	1
ZONA D	11	19	30
ZONA E	8	19	27
ZONA F	0	1	1
ZONA G	2	13	15
ZONA H*	49	92	92
CRITIC 01	23	66	89
Total	93	175	268

Por oportuno, em complemento às informações e explicações disponibilizadas na resposta ao Ofício 373, a Braskem pondera que o número de empreendedores não ingressos é uma projeção obtida a partir da selagem. Todavia, somente com o cotejo entre os relatos e os documentos apresentados por ocasião da reunião de ingresso e a respectiva análise, é possível aferir com precisão se a situação posta se refere ou não a um empreendimento elegível de acordo com os parâmetros do PCF.



b. quantos casos, já com ingresso no fluxo de compensação financeira, possuem pendências de documentação, identificando por zona em que o imóvel está localizado e especificando se morador ou empreendedor;

Reiteradas as ponderações quanto à indispensabilidade de documentação idônea e demais especificidades encontradas em cada caso, amplamente apresentada no inteiro teor da resposta ao Ofício 373, a Braskem informa que, no estágio atual do PCF, existe um total de 527 casos nas diversas fases de pendência, sendo 145 casos de empreendedores e 382 casos de moradores ou proprietários dos imóveis, assim distribuídos:

Zona	Empreendedor	Morador	Total
RESGUARDO	0	1	1
ZONA A	1	8	9
ZONA B		0	0
ZONA C	1	1	2
ZONA D	13	16	29
ZONA E	11	46	57
ZONA F	0	0	0
ZONA G	13	54	67
ZONA H	21	45	66
CRITIC 01	86	211	297
Total	145	382	527

A redução do número de pendências ora reportado, em comparação com o quanto relatado por ocasião da resposta ao Ofício 641 (2.019 casos), deve ser compreendida como funcionamento regular do PCF, na medida em que indica o estágio avançado do Programa, com maior volume de casos já compensados. Destaca-se ainda, as diversas e fundamentais iniciativas de flexibilização e desburocratização adotadas no bojo do compromisso do aprimoramento constante do PCF.

c. quantos casos, já com ingresso no fluxo de compensação financeira e com documentação considerada completa, estão aguardando a apresentação de proposta, identificando por zona em que o imóvel está localizado e especificando se morador ou empreendedor;

Há, atualmente, 644 casos com documentação suficiente para o prosseguimento em sua respectiva etapa do processo, sendo que tais casos estão assim distribuídos:

Zona	Empreendedor	Morador	Total
RESGUARDO	0	1	1



ZONA A	1	5	6
ZONA B	0	1	1
ZONA C	0	0	0
ZONA D	13	16	29
ZONA E	19	49	68
ZONA F	0	0	0
ZONA G	29	59	88
ZONA H	30	51	81
CRITIC 01	109	261	370
Total	201	443	644

Convém recordar a ponderação contida nas respostas aos Ofícios 373 e 641, no sentido de que o PCF se trata de Programa com diversas etapas (que incluem análise de documentação, bem como outros aspectos do caso) e que, por conta disto, a aptidão documental dos casos para o início da análise jurídica não significa que o caso não tem qualquer pendência ou questão a ser sanada via apresentação de documentos ou esclarecimentos pelos assistidos. Ou seja, o número acima representa os casos em que, atualmente, inexistem pendências, mas que, conforme a análise se aprofunda, é possível que sejam constatadas pendências ou a necessidade de informações adicionais.

Dito isto, a Braskem também informa que, no recorte de 19/08/2022, dentre o total de imóveis considerados neste item, há 61 casos considerados “completos”, aguardando única e exclusivamente o agendamento de reunião devolutiva para apresentação de proposta compensatória.

d. quantos casos estão pendentes de resposta ao pedido de reavaliação, identificando por zona em que o imóvel está localizado e especificando se morador ou empreendedor;

Sobre este ponto, a Braskem informa que o quadro abaixo reflete apenas os casos nos quais toda a documentação necessária para instauração do processo de reavaliação do pleito foi apresentada pelo beneficiário, excluindo-se aqueles cuja documentação complementar não foi apresentada até o momento:

Zona	Empreendedor	Morador	Total
RESGUARDO	0	1	1
ZONA A	1	1	0
ZONA B	0	0	0
ZONA C	0	0	0
ZONA D	6	5	11
ZONA E	6	19	25
ZONA F	0	0	0
ZONA G	12	11	23
ZONA H	7	17	18



CRITIC 01	25	34	59
Total	57	88	145

e. no caso dos itens b, c e d, a resposta deverá informar o período de espera nos seguintes termos: quantos esperando até 30 dias; quantos esperando entre 31 e 60 dias; quantos esperando entre 61 e 90 dias; quantos esperando entre 91 e 120 dias; quantos aguardando há mais de 120 dias;

Com relação ao prazo de referência dos casos, a Braskem reitera à solicitação feita no corpo das respostas aos Ofícios 373 e 641, sentido de que, ao analisarem os prazos concernentes aos itens “b” e “d”, V. Exas. considerem o fato de que os números ali tratados não refletem, de todo, a realidade do PCF. Isto porque, em muitos dos casos retratados nos itens “b” e “d”, ou bem o andamento do fluxo depende de alguma atitude dos beneficiários (exemplo: entrega de algum documento), ou bem a proposta já fora apresentada e passa por reanálise, sendo certo que a contabilização do prazo em tais casos, pouco (ou nada) diz acerca da eficiência do processo instituído no programa. Passemos aos números:

I. Casos com pendência documental (Item B)

Do total de casos com pendência documental, verifica-se que: (i) 27% desses casos estão na faixa de tempo de 0 a 30 dias, ou seja, dentro do prazo razoável de análise e proposição; (ii) 21,00% estão entre 31 e 60 dias, também dentro do prazo regular de análise e proposição; (iii) 17,6 % estão na faixa de 61 a 90 dias; e (iv) 34,4 % estão na faixa acima de 90 dias.

No que se refere a este quesito, no tocante aos casos acima de 30 dias no fluxo, foram identificadas questões que destoavam da maioria dos casos atendidos pelo PCF e que demandaram providências adicionais, por vezes externas, tais como providências judiciais, e detalhamentos maiores nas diversas análises ao longo do fluxo.

II. Casos em que não foram identificadas pendências e que ainda não foram apresentadas propostas (Item C)

Sobre esse ponto, no que se refere aos casos do item “c” a Braskem informa que (i) 93,3% desses casos estão na faixa de tempo de 0 a 30 dias; (ii) 6,3% dos casos estão entre 31 e 60 dias; , ou seja, dentro do prazo razoável de análise e proposição; (iii) 0,4 % estão na faixa de 61 a 90 dias; e (iii) não há casos na faixa acima de 90 dias. Esses números, por si só, demonstram que a maioria dos casos são apreciados de forma célere e dentro do prazo de referência pactuado.



III. Casos pendentes de resposta de pedido de reanálise (Idem D)

No que tange aos casos do item "d": (i) 84,8% estão na faixa de tempo de 0 a 30 dias; (ii) cerca de 11,2 % estão na faixa de 31 a 60 dias; (iii) cerca de 0,6% estão na faixa de 61 a 90 dias; (iii) cerca de 4,4% estão na faixa acima de 90 dias.

Dos casos pendentes de resposta de reanálise há mais de 30 dias no programa, verifica-se que o maior impacto de tempo para reanálise se concentrou na fase de valoração dos imóveis, dada à peculiaridade dos imóveis em questão.

2. Itens “b” a “i” referentes aos indicadores do Ofício 641

Item “b” - Especifique dentre os casos atualizados referentes ao item “a”, quantas pessoas não acessaram o PCF, solicitando a reunião de ingresso, e quantas pessoas manifestaram resistência;

Conforme mencionado alhures há 342 casos de não ingressantes na compensação, vinculados a imóveis localizados nas zonas cujo cronograma de ingresso já iniciou. Desses, há registro de 268 casos em que não foi possível prosseguir com o agendamento, sendo 40 casos referentes às unidades do proprietário locador do Ed. Lancaster; 41 casos referentes a adquirentes e terrenistas do empreendimento vista da Lagoa, estes aguardando a conclusão das tratativas com a construtora para terem agendadas as reuniões de ingresso respectivas. Há ainda, dentre os 268 casos, cerca de 40 em que os moradores, proprietários ou comerciantes expressamente rejeitam a possibilidade de ingresso no Programa.

Reitera-se a observação relativa aos casos não ingressados da área de criticidade 01 do Mapa de Setorização e Linhas de Ações Prioritárias, os quais, conforme cláusula primeira do Segundo Aditivo ao Termo de Acordo, tem seu cronograma de ingresso no fluxo compensatório estabelecido para início em outubro de 2021, com desocupação da área e ingresso no programa facultativos até 31/12/2022.

Item “c.1” - Aponte as medidas a serem adotadas para equacionar o relevante número de reunião de ingressos pendentes das áreas já contempladas pelo cronograma:

A Braskem reitera que, além da busca de contato ativo com os beneficiários, foram publicados vários editais de chamamento para ingresso na compensação, abordagem social em campo, entre outras medidas. Sendo as providências cabíveis para o momento, cabe ressaltar, todavia, que o ingresso no PCF é facultativo, consoante dispõe o parágrafo quarto, da cláusula quinta do mencionado Termo de Acordo e considerando ainda, a



particularidade atinente prazo acordado para desocupação facultativa da Área de Criticidade 01 do Mapa de Linhas e Ações Prioritárias da Defesa Civil.

Item “c.2” - No que pertine ao item b, desenvolva e informe novas medidas a serem implementadas visando à diminuição da quantidade de beneficiários que estão com pendência na apresentação de documentos, sobretudo em relação àqueles identificados como socialmente vulneráveis e que atendem às prioridades legais;

Convém recordar que o item c. 2 do Ofício 641, correspondente ao item “b” do Ofício 373, tratava dos casos em pendência documental. Quanto ao tema, reitera-se o quanto informado no Ofício 641, no tocante aos diversos esforços para dar suporte aos beneficiários na obtenção e apresentação dos documentos necessários aos respectivos casos, sendo despidendo reiterar o quanto descrito em resposta aos Ofícios anteriores, mormente diante da expressiva redução dos casos em pendência.

Vale ressaltar que, dos 2.019 casos com algum tipo de pendência, reportados por ocasião da resposta ao Ofício 641, 95% saíram do cenário de pendência e 92 % já tiveram proposta apresentada.

Não obstante, destaca-se que, a par do compromisso com o aprimoramento do Programa e de oferecer suporte aos assistidos, no iter entre o Ofício 641 e o que ora se responde, foram adotadas diversas iniciativas para superar as dificuldades documentais enfrentadas, entre elas algumas flexibilizações. Atualmente, há tratativas junto ao Tribunal de Justiça de Alagoas para realização de mutirão visando ao atendimento e julgamento de ações judiciais pertinentes aos assistidos (ex. ações de divórcio, usucapião, tutela, curatela etc.), cujo deslinde é fundamental para a conclusão de alguns casos em andamento no PCF.

Item “d” - Em relação ao item c, informe se os 617 casos que estavam completos para apresentação da proposta se concretizaram e adote providências para equacionar os 349 casos apontados que aguardavam há mais 60 dias pela apresentação de propostas, assim como para atender os 278 casos de vulnerabilidade social e de prioridades legais já identificados;

Para facilitar o acompanhamento, a presente resposta foi subdividida em itens.

- Dos 617 casos completos para apresentação da proposta e aguardando agendamento



Relativamente ao total de 617 casos que, por ocasião do Ofício 641 estavam em diversas fases do fluxo sem indicativo de pendência, 606 já tiveram proposta apresentada, o que corresponde a 98%. Dos 11 casos restantes, 6 se encontram em fases de pendência e os outros 5, estão em percurso nas diversas fases do fluxo.

No tocante aos 136 casos que, por ocasião da resposta ao Ofício 641, estavam aguardando apenas o agendamento de reunião para apresentação de proposta, 100% tiveram proposta apresentada.

- Dos casos que aguardavam há mais de 60 dias, pela apresentação de proposta, por ocasião da resposta ao Ofício 373 e dos 42 casos nessa situação por ocasião Ofício 641

Quanto aos 94 casos que, na ocasião da resposta ao Ofício 373, aguardavam há mais de 60 dias pela apresentação de proposta, todos receberam proposta. Relativamente aos 42 casos que, no momento da resposta ao Ofício 641, estavam há mais de 60 dias aguardando a apresentação de proposta, informa-se que todos também já tiveram proposta apresentada.

- Dos 278 casos de vulnerabilidade que tramitavam na compensação por ocasião do Ofício 641:

Vale recordar que, à época da resposta ao Ofício 641, havia 278 casos vulneráveis aguardando apresentação de proposta. Destes, 276 tiveram realizada a reunião de proposta. Ademais, no tocante a 84 casos vulneráveis pendentes de resposta à reanálise por ocasião da resposta ao Ofício 641, 83 já tiveram a proposta reapresentada.

Item “e” - No que tange ao item d, adote providências em relação aos 150 casos que estavam pendentes de apresentação de documentos para processamento do pedido de reanálise, bem como adote providências para equacionar os 129 casos apontados que aguardavam há mais 30 dias pela resposta do pedido de reanálise e para atender os 84 casos de vulnerabilidade social e de prioridades legais já identificados, conforme Ofício 641:

Novamente, para facilitar o acompanhamento, a presente resposta foi subdividida em itens, conforme a seguir:



- Dos 150 casos pendentes de documentos para reanálise por ocasião do Ofício 641

No que tange a tais casos, observa-se que apenas 11 permanecem aguardando a documentação para reanálise e o restante seguiu para apresentação das propostas.

- Dos 129 casos pendentes resposta ao pedido de reanálise há mais de 60 dias

Dos casos listados, 128 tiveram proposta reapresentada. E apenas um caso permanece aguardando retorno do assistido quanto aos documentos complementares.

- Dos 84 casos de vulnerabilidade com pedido de reanálise

Dentre tais casos, 83 tiveram realizada nova devolutiva. Restam, porém 1 caso restante, pendente de apresentação de documentos complementares pelo assistido.

3. Itens “f” a “i”

No tocante aos respectivos itens, não há atualizações a relatar, tendo em vista que, consoante informado por ocasião do Ofício 641, todas as ações indicadas foram implementadas.

Sendo isso que nos cumpria para o momento, permanecemos disponíveis para prestar as informações complementares que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Braskem S.A.
 Patricia Brasil Massmann
 OAB/SP nº 241.790
 OAB/AL nº 17.622-A

Assinado com login e senha por MARCELO IRANLEY PINTO DE LUNA ROSA, em 06/09/2022 20:28. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacao/documento>. Chave B16C830F.76B455B8.382C5A1B.77459F5C

12.04.2021PR-AL-00011471/2023



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Procedimento nº: 1.11.000.000506/2021-12

CERTIDÃO

CERTIFICO que decorreu o prazo para que a representante Lavínia Cavalcanti (PR-AL-00008904/2021) se manifestasse sobre a última resposta apresentada pela Braskem. **CERTIFICO**, ainda, que o casos apresentados pela sobredita representante, a saber: Cristina Santos, Cícero Santos e Alda Candida, foram resolvidos, não havendo outras pendências, conforme expediente PR-AL-00027773/2021. **CERTIFICO** que, em 12.04.2023, contatei a Sr. Patrícia Freitas (PR-AL-00016019/2021), que informou que o caso de Jaqueline França havia sido resolvido, não havendo mais pendências. **CERTIFICO** que, em 12.04.2023, contatei o Sr. Alan Figueiredo (PR-AL-00015634/2021), que informou que o caso de Maria Aparecida e Arnold Lima havia sido resolvido, não havendo mais pendências. **CERTIFICO** que, em 12.04.2023, contatei o Sr. Celso Rubens (PR-AL-00009272/2021), que informou que seu caso havia sido resolvido, não havendo mais pendências. **CERTIFICO** que, em 12.04.2023, contatei o Sr. Alexandre Santos (PR-AL-00020140/2021), que informou que seu caso havia sido resolvido, não havendo mais pendências. **CERTIFICO** que, em 12.04.2023, contatei o Sr. José Gabriel (PR-AL-00019851/2021), que informou que seu caso havia sido resolvido, não havendo mais pendências. **CERTIFICO**, por fim, que restou malograda a tentativa de contato com o Sr. Osair (PR-AL-00019832/2021) em 12.04.2023 e 13.004.2023. O referido é verdade e dou fé.

Maceió/AL, **data da assinatura eletrônica.**

BRUNO LUIS FARIAS RIZZO
ASSISTENTE NÍVEL II



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS**

Procedimento Administrativo n.º 1.11.000.000506/2021-12

DESPACHO

O presente procedimento foi autuado em razão de representação que noticia suposta irregularidade no andamento do fluxo do Programa de Compensação Financeira, consubstanciada no atraso da apresentação de propostas e consequente pagamento das indenizações aos beneficiários, conduta atribuída à empresa Braskem.

Considerando as últimas informações prestadas pela Braskem (PR-AL-00027773/2021) sobre o fluxo do Programa de Compensação e o seu avanço com proximidade inclusive de seu encerramento, é importante instar novamente a empresa para que atualize os dados.

Ante o exposto, **determino:**

a) considerando o exaurimento do prazo para finalização do presente PA, **prorroque-se** sua tramitação **por mais 1 ano** com as cautelas de praxe, conforme art. 11 da Resolução CNMP n. 174/2017;

b) **expeça-se** ofício à Braskem solicitando atualização acerca das informações prestadas em resposta ao Ofício n.º 641/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB.

Com a resposta, venham os autos conclusos para nova análise.

Maceió/AL, **data da assinatura digital.**

(assinado digitalmente)

Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara
Procuradora da República

(assinado digitalmente)

Júlia Wanderley Vale Cadete
Procuradora da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS

(assinado digitalmente)

Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary
Procuradora da República

(assinado digitalmente)

Roberta Lima Barbosa Bomfim
Procuradora da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00001967/2023 DESPACHO nº 22-2023**

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **01/06/2023 18:57:17**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **02/06/2023 10:12:39**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **02/06/2023 11:58:29**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **02/06/2023 12:57:30**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 12149885.0b89eaaa.92518bb7.6f85fcee



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS**

Ofício nº 37/2023/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB

Maceió/AL., data da assinatura digital.

A Sua Senhoria o Senhor

Fernando Mota dos Santos

Representante da BRASKEM S.A

fernando.mota@braskem.com; informacaopcf@faleck.com.br

Referência: Procedimento de Acompanhamento n.º 1.11.000.000506/2021-12

Senhor Representante Legal,

Visando à instrução dos autos em epígrafe, o Ministério Público Federal, por suas procuradoras da República signatárias, com fundamento no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 75/1993, solicita a Vossa Senhoria, nos termos do despacho que segue em anexo, a adoção das seguintes providências:

- a) a atualização das informações prestadas por meio do Ofício de 22 de junho em resposta ao Ofício nº 373/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB;
- b) especifique dentre os casos atualizados referentes ao item a, quantas pessoas não acessaram o PCF, solicitando a reunião de ingresso, e quantas pessoas manifestaram resistência;
- c) quantas casos aguardam apresentação de propostas;
- d) referente ao item c, quantos aguardam até 30 (trinta) dias, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias, entre 90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias, e mais de 120 (cento e vinte) dias;
- e) quantos casos aguardam a conclusão da reanálise;
- f) referente ao item e, quantos aguardam até 30 (trinta) dias, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias, entre 90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias, e mais de 120 (cento e vinte) dias;
- g) em relação aos itens c e f, quantos estão na situação de vulnerabilidade social e de prioridades legais já identificados.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS**

Certas de contar com a presteza de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 8º, § 5º, da Lei Complementar nº 75/93, fixamos em relação o **PRAZO DE 10 dias**, a contar do recebimento, para o atendimento da presente solicitação, colocando-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

Por ocasião da resposta, solicitamos que seja feita referência expressa ao número do ofício e dos procedimentos em epígrafe.

Alfim, tendo em vista se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Portaria PGR/MPF nº.: 1.213, de 26.12.2018, a resposta deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema de peticionamento eletrônico do Ministério Público Federal, no endereço apps.mpf.mp.br/spe/login (formatação de arquivos em PDF pesquisável -pdfA de até 100 mb por arquivo). Apenas no primeiro acesso, caso não possua certificado digital, será necessário o comparecimento pessoal do usuário cadastrado à Procuradoria da República em Alagoas, na Av. Juca Sampaio, nº.: 1800, Barro Duro, Maceió/AL, Setor de Protocolo, portando documento original de identificação pessoal, para ativação de senha de acesso, o que será dispensado nos acessos futuros. Não serão mais recepcionados documentos físicos, nem mesmo via Correios e o uso do e-mail institucional não substituirá o peticionamento eletrônico, não se consubstanciando em canal válido, salvo raríssimas exceções expressamente ressalvadas na portaria mencionada.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara
Procuradora da República

(assinado digitalmente)
Júlia Wanderley Vale Cadete
Procuradora da República

(assinado digitalmente)
Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary
Procuradora da República

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 01/06/2023 19:05. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave ab4fa030.5198053a.5f214a15.a40b298b



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS

(assinado digitalmente)
Roberta Lima Barbosa Bomfim
Procuradora da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00001969/2023 OFÍCIO nº 37-2023**

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **01/06/2023 19:05:39**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **02/06/2023 10:12:39**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **02/06/2023 11:58:29**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **02/06/2023 12:57:30**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave ab4fa030.5198053a.5f214a15.a40b298b



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Alagoas

Ofício nº 780/2022/PR-AL/7ºOfício/GAB-RLBB

Maceió/AL, data da assinatura digital.

A Sua Senhoria a Senhora

Lavínia Cavalcanti Lima Cunha

Representante

R. José Pontes Magalhães, nº 70 – JTR – Torre Espanha – sala 510,

Jatiúca, Maceió (AL)

Fone: 9.9372-7972

contato@laviniacavalcanti.adv.br

Referência: Procedimento Preparatório n.º 1.11.000.000924/2022-91

Prezada Senhora,

Visando colher informações imprescindíveis para adoção de medidas previstas nos incisos I a VI do artigo 4º da Resolução nº 87/2010 do Conselho Superior do Ministério Público Federal, o Ministério Público Federal, por intermédio de suas representantes signatárias, **encaminha** a Vossa Senhoria a manifestação ofertada pela empresa Braskem S.A., no tocante à análise do seu caso, para ciência e envio dos esclarecimentos que entenda necessários.

Certas de contar com a presteza de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 8º, §5º, da Lei Complementar nº 75/93, fixamos o **prazo de 10 (dez) dias**, a contar do recebimento, para o atendimento da presente solicitação, nos colocando à disposição para qualquer esclarecimento.

Ressaltamos a possibilidade de arquivamento do feito em caso de não apresentação da resposta.

Por ocasião da resposta, solicito que seja feita referência expressa ao número do ofício e do procedimento preparatório em epígrafe.

Alfim, tendo em vista se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Alagoas

Portaria PGR/MPF nº 1.213, de 26.12.2018, a resposta deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema de peticionamento eletrônico do Ministério Público Federal, no endereço apps.mpf.mp.br/spe/login (formatação de arquivos em PDF pesquisável-pdfA de até 100mb por arquivo). Não sendo possível o peticionamento eletrônico, a resposta poderá ser encaminhada para o seguinte correio eletrônico: pral-07oficio@mpf.mp.br. Não serão mais recepcionados documentos físicos, nem mesmo via Correios.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara

Procuradora da República

(assinado digitalmente)

Júlia Wanderley Vale Cadete

Procuradora da República

(assinado digitalmente)

Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary

Procuradora da República

(assinado digitalmente)

Roberta Lima Barbosa Bomfim

Procuradora da República

cfs



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00033554/2022 OFÍCIO nº 780-2022**

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **25/11/2022 15:38:24**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **25/11/2022 16:02:34**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **25/11/2022 17:50:32**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 206b4de8.302cf6dc.68bb7d06.8b3d93dd



Maceió/AL, 06 de setembro de 2022

**Exmas. Sras. Procuradoras da República
Ministério Público Federal
Procuradoria da República – Alagoas**

Assunto: Ofício nº 557/2022/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB

Excelentíssimas Senhoras Procuradoras,

A Braskem S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.150.391/0001-70, com sede na Rua Eteno, 1.561, Polo Industrial de Camaçari, Camaçari - BA, CEP 42816-200 ("Braskem"), vem, pelo presente documento, apresentar informações acerca do quanto solicitado no Ofício nº 557/2022/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB.

I. Das informações requisitadas

Por meio do documento em referência, esta D. Procuradoria requisita o envio de atualização das informações prestadas pela empresa em resposta ao Ofício nº 641/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB, o qual, por sua vez, atualizava os pontos mencionados no Ofício nº 373/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB, de 18/05/2021. Em síntese, as atualizações se referem ao detalhamento dos números de acompanhamento do Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação.

Isto posto, tem-se a informar o quanto segue:

II - Das providências solicitadas por este Parquet nos Ofícios 373 e 641

Preliminarmente, a Braskem reitera algumas informações relevantes para melhor compreensão dos números a serem apresentados, tal qual exposto em resposta ao Ofício 641/2021:

- i. No que se refere à categoria de “empreendedores”, os dados informam os selos concernentes aos imóveis exclusivamente comerciais, bem como aqueles nos quais, além de moradia, os beneficiários também exercem atividade econômica, de caráter formal ou informal (os chamados imóveis “mistos”);



- ii. Os dados relativos ao item “a” e seguintes se referem aos números registrados até a data de 19/08/2022;
- iii. No item 2, foram consideradas as atualizações dos casos que se encontravam nas respectivas situações por ocasião da resposta ao Ofício 641.

Feitas estas considerações, as informações atualizadas estão dispostas conforme a ordem estabelecida no Ofício 373 e no Ofício 641:

1. Atualização dos Indicadores apontados no Ofício 373 e no Ofício 641

a. Quantos casos estão aguardando agendamento da reunião de ingresso do fluxo de compensação, identificando por zona em que o imóvel está localizado e especificando se morador ou empreendedor

Há, atualmente, 342 casos aguardando a reunião de ingresso no fluxo de compensação, o que reflete o atual estágio do Programa. Deste total, 74 casos estão em agendamento e assim subdivididos:

Zona	Atividade		Total
	Econômica	Morador	
RESGUARDO	0	1	1
ZONA A	0	0	0
ZONA B	0	0	0
ZONA C	0	0	0
ZONA D	2	3	5
ZONA E	5	10	15
ZONA F	0	0	0
ZONA G	1	4	5
ZONA H	0	8	8
CRITIC 01	4	36	40
Total	12	62	74

Vale ressaltar a concentração desses casos na Zona H e na Área de Criticidade 01, refletindo o Cronograma de ingresso pactuado para tais áreas. Não obstante, reitera-se que existem situações em que o time à disposição do PCF, mesmo após diversas tentativas, não logra êxito em contatar ou localizar os beneficiários. Em casos assim, a Braskem promove chamamentos públicos, bem como a publicação de editais, disponibilizados no site da central do morador e em jornais de grande circulação. Há ainda, poucos casos de pessoas que, contatadas, declaram não haver interesse em ingressar no PCF.



Cumpra observar, ainda, que cerca de 54% desse total se refere a imóveis situados na área de criticidade 01 do Mapa de Setorização e Linhas de Ações Prioritárias. A área de criticidade 01, conforme cláusula primeira do Segundo Aditivo ao Termo de Acordo, tem seu cronograma de ingresso no fluxo compensatório estabelecido para início em outubro de 2021, com desocupação da área e ingresso no programa facultativos até 31/12/2022.

Neste sentido, além dos casos em agendamento acima especificados, dos 342 casos mencionados, há, atualmente, 268 casos em que as tentativas de agendamento de ingresso restaram frustradas ou precisam aguardar tratativas adicionais. Dentre esses casos, especificamente em relação à Zona H, destaca-se que: (i) 43,5% dos casos se refere às unidades do proprietário locador do Edifício Lancaster, cuja situação já foi objeto de Ofícios anteriormente respondidos a esta Procuradoria Regional (Ofício 621/2021; Ofício 470/2022); (ii) igual percentual corresponde às unidades de adquirentes e terrenistas do Empreendimento Vista da Lagoa, os quais aguardam a conclusão das negociações com a Construtora, para que possam ingressar em compensação. No tocante à totalidade de casos não ingressados e sem previsão de agendamento de ingresso, tem-se a seguinte distribuição:

Zona	Atividade		Total
	Econômica	Morador	
RESGUARDO	0	1	1
ZONA A	0	4	4
ZONA B	0	0	0
ZONA C	0	1	1
ZONA D	11	19	30
ZONA E	8	19	27
ZONA F	0	1	1
ZONA G	2	13	15
ZONA H*	49	92	92
CRITIC 01	23	66	89
Total	93	175	268

Por oportuno, em complemento às informações e explicações disponibilizadas na resposta ao Ofício 373, a Braskem pondera que o número de empreendedores não ingressos é uma projeção obtida a partir da selagem. Todavia, somente com o cotejo entre os relatos e os documentos apresentados por ocasião da reunião de ingresso e a respectiva análise, é possível aferir com precisão se a situação posta se refere ou não a um empreendimento elegível de acordo com os parâmetros do PCF.



b. quantos casos, já com ingresso no fluxo de compensação financeira, possuem pendências de documentação, identificando por zona em que o imóvel está localizado e especificando se morador ou empreendedor;

Reiteradas as ponderações quanto à indispensabilidade de documentação idônea e demais especificidades encontradas em cada caso, amplamente apresentada no inteiro teor da resposta ao Ofício 373, a Braskem informa que, no estágio atual do PCF, existe um total de 527 casos nas diversas fases de pendência, sendo 145 casos de empreendedores e 382 casos de moradores ou proprietários dos imóveis, assim distribuídos:

Zona	Empreendedor	Morador	Total
RESGUARDO	0	1	1
ZONA A	1	8	9
ZONA B		0	0
ZONA C	1	1	2
ZONA D	13	16	29
ZONA E	11	46	57
ZONA F	0	0	0
ZONA G	13	54	67
ZONA H	21	45	66
CRITIC 01	86	211	297
Total	145	382	527

A redução do número de pendências ora reportado, em comparação com o quanto relatado por ocasião da resposta ao Ofício 641 (2.019 casos), deve ser compreendida como funcionamento regular do PCF, na medida em que indica o estágio avançado do Programa, com maior volume de casos já compensados. Destaca-se ainda, as diversas e fundamentais iniciativas de flexibilização e desburocratização adotadas no bojo do compromisso do aprimoramento constante do PCF.

c. quantos casos, já com ingresso no fluxo de compensação financeira e com documentação considerada completa, estão aguardando a apresentação de proposta, identificando por zona em que o imóvel está localizado e especificando se morador ou empreendedor;

Há, atualmente, 644 casos com documentação suficiente para o prosseguimento em sua respectiva etapa do processo, sendo que tais casos estão assim distribuídos:

Zona	Empreendedor	Morador	Total
RESGUARDO	0	1	1



ZONA A	1	5	6
ZONA B	0	1	1
ZONA C	0	0	0
ZONA D	13	16	29
ZONA E	19	49	68
ZONA F	0	0	0
ZONA G	29	59	88
ZONA H	30	51	81
CRITIC 01	109	261	370
Total	201	443	644

Convém recordar a ponderação contida nas respostas aos Ofícios 373 e 641, no sentido de que o PCF se trata de Programa com diversas etapas (que incluem análise de documentação, bem como outros aspectos do caso) e que, por conta disto, a aptidão documental dos casos para o início da análise jurídica não significa que o caso não tem qualquer pendência ou questão a ser sanada via apresentação de documentos ou esclarecimentos pelos assistidos. Ou seja, o número acima representa os casos em que, atualmente, inexistem pendências, mas que, conforme a análise se aprofunda, é possível que sejam constatadas pendências ou a necessidade de informações adicionais.

Dito isto, a Braskem também informa que, no recorte de 19/08/2022, dentre o total de imóveis considerados neste item, há 61 casos considerados “completos”, aguardando única e exclusivamente o agendamento de reunião devolutiva para apresentação de proposta compensatória.

d. quantos casos estão pendentes de resposta ao pedido de reavaliação, identificando por zona em que o imóvel está localizado e especificando se morador ou empreendedor;

Sobre este ponto, a Braskem informa que o quadro abaixo reflete apenas os casos nos quais toda a documentação necessária para instauração do processo de reavaliação do pleito foi apresentada pelo beneficiário, excluindo-se aqueles cuja documentação complementar não foi apresentada até o momento:

Zona	Empreendedor	Morador	Total
RESGUARDO	0	1	1
ZONA A	1	1	0
ZONA B	0	0	0
ZONA C	0	0	0
ZONA D	6	5	11
ZONA E	6	19	25
ZONA F	0	0	0
ZONA G	12	11	23
ZONA H	7	17	18



CRITIC 01	25	34	59
Total	57	88	145

e. no caso dos itens b, c e d, a resposta deverá informar o período de espera nos seguintes termos: quantos esperando até 30 dias; quantos esperando entre 31 e 60 dias; quantos esperando entre 61 e 90 dias; quantos esperando entre 91 e 120 dias; quantos aguardando há mais de 120 dias;

Com relação ao prazo de referência dos casos, a Braskem reitera à solicitação feita no corpo das respostas aos Ofícios 373 e 641, sentido de que, ao analisarem os prazos concernentes aos itens “b” e “d”, V. Exas. considerem o fato de que os números ali tratados não refletem, de todo, a realidade do PCF. Isto porque, em muitos dos casos retratados nos itens “b” e “d”, ou bem o andamento do fluxo depende de alguma atitude dos beneficiários (exemplo: entrega de algum documento), ou bem a proposta já fora apresentada e passa por reanálise, sendo certo que a contabilização do prazo em tais casos, pouco (ou nada) diz acerca da eficiência do processo instituído no programa. Passemos aos números:

I. Casos com pendência documental (Item B)

Do total de casos com pendência documental, verifica-se que: (i) 27% desses casos estão na faixa de tempo de 0 a 30 dias, ou seja, dentro do prazo razoável de análise e proposição; (ii) 21,00% estão entre 31 e 60 dias, também dentro do prazo regular de análise e proposição; (iii) 17,6 % estão na faixa de 61 a 90 dias; e (iv) 34,4 % estão na faixa acima de 90 dias.

No que se refere a este quesito, no tocante aos casos acima de 30 dias no fluxo, foram identificadas questões que destoavam da maioria dos casos atendidos pelo PCF e que demandaram providências adicionais, por vezes externas, tais como providências judiciais, e detalhamentos maiores nas diversas análises ao longo do fluxo.

II. Casos em que não foram identificadas pendências e que ainda não foram apresentadas propostas (Item C)

Sobre esse ponto, no que se refere aos casos do item “c” a Braskem informa que (i) 93,3% desses casos estão na faixa de tempo de 0 a 30 dias; (ii) 6,3% dos casos estão entre 31 e 60 dias; , ou seja, dentro do prazo razoável de análise e proposição; (iii) 0,4 % estão na faixa de 61 a 90 dias; e (iii) não há casos na faixa acima de 90 dias. Esses números, por si só, demonstram que a maioria dos casos são apreciados de forma célere e dentro do prazo de referência pactuado.



III. Casos pendentes de resposta de pedido de reanálise (Idem D)

No que tange aos casos do item "d": (i) 84,8% estão na faixa de tempo de 0 a 30 dias; (ii) cerca de 11,2 % estão na faixa de 31 a 60 dias; (iii) cerca de 0,6% estão na faixa de 61 a 90 dias; (iii) cerca de 4,4% estão na faixa acima de 90 dias.

Dos casos pendentes de resposta de reanálise há mais de 30 dias no programa, verifica-se que o maior impacto de tempo para reanálise se concentrou na fase de valoração dos imóveis, dada à peculiaridade dos imóveis em questão.

2. Itens “b” a “i” referentes aos indicadores do Ofício 641

Item “b” - Especifique dentre os casos atualizados referentes ao item “a”, quantas pessoas não acessaram o PCF, solicitando a reunião de ingresso, e quantas pessoas manifestaram resistência;

Conforme mencionado alhures há 342 casos de não ingressantes na compensação, vinculados a imóveis localizados nas zonas cujo cronograma de ingresso já iniciou. Desses, há registro de 268 casos em que não foi possível prosseguir com o agendamento, sendo 40 casos referentes às unidades do proprietário locador do Ed. Lancaster; 41 casos referentes a adquirentes e terrenistas do empreendimento vista da Lagoa, estes aguardando a conclusão das tratativas com a construtora para terem agendadas as reuniões de ingresso respectivas. Há ainda, dentre os 268 casos, cerca de 40 em que os moradores, proprietários ou comerciantes expressamente rejeitam a possibilidade de ingresso no Programa.

Reitera-se a observação relativa aos casos não ingressados da área de criticidade 01 do Mapa de Setorização e Linhas de Ações Prioritárias, os quais, conforme cláusula primeira do Segundo Aditivo ao Termo de Acordo, tem seu cronograma de ingresso no fluxo compensatório estabelecido para início em outubro de 2021, com desocupação da área e ingresso no programa facultativos até 31/12/2022.

Item “c.1” - Aponte as medidas a serem adotadas para equacionar o relevante número de reunião de ingressos pendentes das áreas já contempladas pelo cronograma:

A Braskem reitera que, além da busca de contato ativo com os beneficiários, foram publicados vários editais de chamamento para ingresso na compensação, abordagem social em campo, entre outras medidas. Sendo as providências cabíveis para o momento, cabe ressaltar, todavia, que o ingresso no PCF é facultativo, consoante dispõe o parágrafo quarto, da cláusula quinta do mencionado Termo de Acordo e considerando ainda, a



particularidade atinente prazo acordado para desocupação facultativa da Área de Criticidade 01 do Mapa de Linhas e Ações Prioritárias da Defesa Civil.

Item “c.2” - No que pertine ao item b, desenvolva e informe novas medidas a serem implementadas visando à diminuição da quantidade de beneficiários que estão com pendência na apresentação de documentos, sobretudo em relação àqueles identificados como socialmente vulneráveis e que atendem às prioridades legais;

Convém recordar que o item c. 2 do Ofício 641, correspondente ao item “b” do Ofício 373, tratava dos casos em pendência documental. Quanto ao tema, reitera-se o quanto informado no Ofício 641, no tocante aos diversos esforços para dar suporte aos beneficiários na obtenção e apresentação dos documentos necessários aos respectivos casos, sendo despidendo reiterar o quanto descrito em resposta aos Ofícios anteriores, mormente diante da expressiva redução dos casos em pendência.

Vale ressaltar que, dos 2.019 casos com algum tipo de pendência, reportados por ocasião da resposta ao Ofício 641, 95% saíram do cenário de pendência e 92 % já tiveram proposta apresentada.

Não obstante, destaca-se que, a par do compromisso com o aprimoramento do Programa e de oferecer suporte aos assistidos, no iter entre o Ofício 641 e o que ora se responde, foram adotadas diversas iniciativas para superar as dificuldades documentais enfrentadas, entre elas algumas flexibilizações. Atualmente, há tratativas junto ao Tribunal de Justiça de Alagoas para realização de mutirão visando ao atendimento e julgamento de ações judiciais pertinentes aos assistidos (ex. ações de divórcio, usucapião, tutela, curatela etc.), cujo deslinde é fundamental para a conclusão de alguns casos em andamento no PCF.

Item “d” - Em relação ao item c, informe se os 617 casos que estavam completos para apresentação da proposta se concretizaram e adote providências para equacionar os 349 casos apontados que aguardavam há mais 60 dias pela apresentação de propostas, assim como para atender os 278 casos de vulnerabilidade social e de prioridades legais já identificados;

Para facilitar o acompanhamento, a presente resposta foi subdividida em itens.

- Dos 617 casos completos para apresentação da proposta e aguardando agendamento



Relativamente ao total de 617 casos que, por ocasião do Ofício 641 estavam em diversas fases do fluxo sem indicativo de pendência, 606 já tiveram proposta apresentada, o que corresponde a 98%. Dos 11 casos restantes, 6 se encontram em fases de pendência e os outros 5, estão em percurso nas diversas fases do fluxo.

No tocante aos 136 casos que, por ocasião da resposta ao Ofício 641, estavam aguardando apenas o agendamento de reunião para apresentação de proposta, 100% tiveram proposta apresentada.

- Dos casos que aguardavam há mais de 60 dias, pela apresentação de proposta, por ocasião da resposta ao Ofício 373 e dos 42 casos nessa situação por ocasião Ofício 641

Quanto aos 94 casos que, na ocasião da resposta ao Ofício 373, aguardavam há mais de 60 dias pela apresentação de proposta, todos receberam proposta. Relativamente aos 42 casos que, no momento da resposta ao Ofício 641, estavam há mais de 60 dias aguardando a apresentação de proposta, informa-se que todos também já tiveram proposta apresentada.

- Dos 278 casos de vulnerabilidade que tramitavam na compensação por ocasião do Ofício 641:

Vale recordar que, à época da resposta ao Ofício 641, havia 278 casos vulneráveis aguardando apresentação de proposta. Destes, 276 tiveram realizada a reunião de proposta. Ademais, no tocante a 84 casos vulneráveis pendentes de resposta à reanálise por ocasião da resposta ao Ofício 641, 83 já tiveram a proposta reapresentada.

Item “e” - No que tange ao item d, adote providências em relação aos 150 casos que estavam pendentes de apresentação de documentos para processamento do pedido de reanálise, bem como adote providências para equacionar os 129 casos apontados que aguardavam há mais 30 dias pela resposta do pedido de reanálise e para atender os 84 casos de vulnerabilidade social e de prioridades legais já identificados, conforme Ofício 641:

Novamente, para facilitar o acompanhamento, a presente resposta foi subdividida em itens, conforme a seguir:



- Dos 150 casos pendentes de documentos para reanálise por ocasião do Ofício 641

No que tange a tais casos, observa-se que apenas 11 permanecem aguardando a documentação para reanálise e o restante seguiu para apresentação das propostas.

- Dos 129 casos pendentes resposta ao pedido de reanálise há mais de 60 dias

Dos casos listados, 128 tiveram proposta reapresentada. E apenas um caso permanece aguardando retorno do assistido quanto aos documentos complementares.

- Dos 84 casos de vulnerabilidade com pedido de reanálise

Dentre tais casos, 83 tiveram realizada nova devolutiva. Restam, porém 1 caso restante, pendente de apresentação de documentos complementares pelo assistido.

3. Itens “f” a “i”

No tocante aos respectivos itens, não há atualizações a relatar, tendo em vista que, consoante informado por ocasião do Ofício 641, todas as ações indicadas foram implementadas.

Sendo isso que nos cumpria para o momento, permanecemos disponíveis para prestar as informações complementares que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Braskem S.A.
 Patricia Brasil Massmann
 OAB/SP nº 241.790
 OAB/AL nº 17.622-A



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

Termo de Prorrogação

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.11.000.000506/2021-12

Data prevista de finalização:

25/04/2024 09:41

Usuário:

BRUNO LUIS FARIAS RIZZO

Data:

06/07/2023 09:47



PRAL 7º Ofício <pral-07oficio@mpf.mp.br>

Ofício n. 37/2023 - Procedimento de Acompanhamento n.º 1.11.000.000506/2021-12

1 mensagem

PRAL 7º Ofício <pral-07oficio@mpf.mp.br>

6 de julho de 2023 às 09:46

Para: Informação PCF | Faleck & Associados <informacaopcf@faleck.com.br>, fernando.mota@braskem.com

A Sua Senhoria o Senhor
Fernando Mota dos Santos
Representante da BRASKEM S.A

De ordem das Exmas. procuradoras da República integrantes da FT-PInheiro, encaminha-se cópia do Ofício em epígrafe para ciência.

--

Atenciosamente,

Secretaria do 7º Ofício
Procuradoria da República em Alagoas
Ministério Público Federal



PR-AL-00001969.2023.pdf

466K



Maceió/AL, 20 de julho de 2023

**Exmas. Sras. Dras. Procuradoras da República
Ministério Público Federal
Procuradoria da República – Alagoas**

Assunto: Ofício nº 37/2023/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB
Procedimento Administrativo nº 1.11.000.000506/2021-12

Excelentíssimas Senhoras Doutoradas Procuradoras,

A Braskem S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.150.391/0001-70, com sede na Rua Eteno, 1.561, Polo Industrial de Camaçari, Camaçari - BA, CEP 42816-200 ("Braskem"), vem, pelo presente documento, prestar as informações detalhadas acerca dos números de acompanhamento do Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação ("PCF"), requisitadas por meio do Ofício em epígrafe, notadamente para adoção de providências de:

- a. Atualização das informações prestadas por meio do Ofício de 22 de junho em resposta ao Ofício nº 373/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB;*
- b. Especificação, dentre os casos atualizados referentes ao item a, de quantas pessoas não acessaram o PCF, solicitando a reunião de ingresso, e quantas pessoas manifestaram resistência;*
- c. Indicação de quantos casos aguardam apresentação de propostas;*
- d. Indicação, referente ao item c, de quantos aguardam até 30 (trinta) dias, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias, entre 90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias, e mais de 120 (cento e vinte) dias;*
- e. Indicação de quantos casos aguardam a conclusão da reanálise;*
- f. Indicação, referente ao item e, de quantos aguardam até 30 (trinta) dias, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias, entre 90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias, e mais de 120 (cento e vinte) dias;*
- g. em relação aos itens c e f, quantos estão na situação de vulnerabilidade social e de prioridades legais já identificados.*

Preliminarmente, registra-se que as informações ora prestadas consideramos números registrados no Programa até a data de 07/07/2023 e estão organizadas em dois



capítulos: o primeiro em referência às atualizações solicitadas no item “a”, isto é, informações anteriormente apresentadas em resposta ao Ofício nº 373/2021; e o segundo em referência aos itens “b” até o “g”.

Pondera-se ainda que as informações trazidas no segundo capítulo, referente aos itens “b” até “g”, versam sobre cenário geral do Programa, sem recortes por zonas ou especificidades de *status* de apresentação documental, ao passo que as informações contidas no primeiro capítulo contam com recortes a partir das solicitações realizadas. Assim, tem-se que os números apresentados no primeiro capítulo estão englobados na totalidade dos casos apresentados no segundo capítulo.

1. Providências solicitadas por este Parquet - item “a”: atualizar as informações prestadas por meio do Ofício de 22 de junho em resposta ao Ofício nº 373/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB

- (i) *quantos casos estão aguardando agendamento da reunião de ingresso do fluxo de compensação, identificando por zona em que o imóvel está localizado e especificando se morador ou empreendedor;***

Nesta oportunidade, reitera-se o quanto especificado em resposta ao mencionado ofício 373, quanto à categoria de “empreendedores” destacando-se que a seguir apresentados informam os selos concernentes aos imóveis exclusivamente comerciais, bem como àqueles nos quais, além de moradia, os Assistidos também exercem atividade econômica, de caráter formal ou informal (os chamados imóveis “mistos”).

Isto posto, atualmente 95 casos aguardam a reunião de ingresso no fluxo de compensação, estando subdivididos conforme o quadro adiante:

Zona	Atividade Econômica	Morador	Total
RESGUARDO	0	1	1
ZONA A	0	6	6
ZONA B	0	0	0
ZONA C	0	0	0
ZONA D	0	26	26
ZONA E	2	15	17
ZONA F	0	1	1
ZONA G	0	11	11
ZONA H	0	5	5
CRITIC 01	0	28	28
Total	2	93	95



Cumpra-se destacar que o cumprimento do cronograma de ingresso pelo Programa permitiu que, no íterim entre a resposta ao Ofício nº 373/2021 e a presente, se verificasse uma expressiva redução de cerca de 7.600 casos no número de não ingressados no fluxo compensatório do PCF. Esse número comprova o notório e exitoso cumprimento e empenho do Programa para com o Termo de Acordo firmado entre a Braskem e as autoridades públicas.

Por oportuno, recorda-se que o número de empreendedores não ingressados é uma projeção obtida a partir da selagem, de forma que, somente com o cotejo entre os relatos e os documentos obtidos por ocasião da reunião de ingresso e a respectiva análise, é possível aferir com precisão se a situação posta se refere ou não a um empreendimento elegível de acordo com os parâmetros do PCF.

(ii) quantos casos, já com ingresso no fluxo de compensação financeira, possuem pendências de documentação, identificando por zona em que o imóvel está localizado e especificando se morador ou empreendedor;

Reitera-se, nesta oportunidade, as ponderações quanto à indispensabilidade de documentação idônea e demais especificidades encontradas em cada caso, conforme amplamente exposto em resposta ao Ofício nº 373/2021, especialmente no que se refere à elegibilidade do pagamento das indenizações no âmbito do PCF, condicionada à apresentação de documentação idônea e hábil que demonstre, de forma clara, o direito aos pleitos indenizatórios formulados.

Da mesma forma, recorda-se que situações que envolvem pendências documentais podem ocorrer logo no início do fluxo de compensação, ocasião que o Assistido não traz qualquer documento ou apresenta a documentação necessária ao ingresso de forma incompleta, ou mesmo de forma incidental, quando, durante o fluxo, emerge situação fática e/ou jurídica que demande complementação de documento.

Sendo assim, as pendências documentais podem versar sobre a falta de informações elementares, como a ausência de documento de identificação ou de representação legal, bem como sobre questões mais específicas, como a falta de documento hábil a comprovar a relação do Assistido com o imóvel ou ausência de elemento apto a comprovar o exercício de uma atividade econômica, por exemplo.

Não obstante, salienta-se que o PCF trabalha incessantemente com a superação das pendências, seja franqueando medidas de flexibilização documental, seja através de condutas mais ativas para suprir eventuais lacunas.



Isto posto, informa-se que, atualmente, existe um total de 18 casos considerados como casos com pendência documental, relacionados à ausência de documentação mínima e essenciais para o desenvolvimento dos respectivos casos no Programa, sendo que todos os 18 casos se referem a moradores ou proprietários dos imóveis, assim distribuídos:

Zona	Empreendedor	Morador	Total
RESGUARDO	0	0	0
ZONA A	0	1	1
ZONA B	0	0	0
ZONA C	0	0	0
ZONA D	0	4	4
ZONA E	0	2	2
ZONA F	0	0	0
ZONA G	0	1	1
ZONA H	0	2	2
CRITIC 01	0	8	8
Total	0	18	18

A evidente e expressiva diminuição no número de casos em pendência, em relação àquele demonstrado em resposta ao Ofício nº 373/2021, reflete justamente o funcionamento regular do PCF, na medida em que indica o estágio avançado do Programa, com maior volume de casos já compensados. Destaca-se ainda, as diversas e fundamentais iniciativas de flexibilização e desburocratização adotadas no bojo do compromisso do aprimoramento constante do PCF.

(iii) quantos casos, já com ingresso no fluxo de compensação financeira e com documentação considerada completa, estão aguardando a apresentação de proposta, identificando por zona em que o imóvel está localizado e especificando se morador ou empreendedor;

Há atualmente 4 casos com documentação suficiente para o prosseguimento em sua respectiva etapa do processo, sendo que tais casos estão assim distribuídos:

Zona	Empreendedor	Morador	Total
RESGUARDO	0	0	0
ZONA A	0	0	0
ZONA B	0	0	0
ZONA C	0	0	0
ZONA D	0	1	1
ZONA E	0	0	0
ZONA F	0	0	0
ZONA G	0	0	0



ZONA H	0	1	1
CRITIC 01	1	1	2
Total	1	3	4

No mesmo sentido do quanto informado no tópico anterior, convém recordar a ponderação contida na resposta ao Ofício nº 373/2021, no sentido de que o PCF se trata de Programa com diversas etapas (que incluem análise de documentação, bem como outros aspectos do caso) e que, por conta disto, a aptidão documental dos casos para o início da análise jurídica não significa que o caso não tem qualquer pendência ou questão a ser sanada via apresentação de documentos ou informações pelos Assistidos à medida que a análise se aprofunda, mas que, até a elaboração de uma primeira proposta, não foram constatadas pendências ou necessidade de informações adicionais.

Ou seja, o número acima representa os casos que, atualmente, são considerados “completos”, com inexistência de pendência e que aguardam finalização das respectivas análises para a apresentação da proposta.

(iv) quantos casos estão pendentes de resposta ao pedido de reavaliação, identificando por zona em que o imóvel está localizado e especificando se morador ou empreendedor;

O quadro abaixo reflete apenas os casos nos quais toda a documentação necessária para instauração do processo de reavaliação do pleito foi apresentada pelo Assistido. Ou seja, são excluídos aqueles cuja documentação complementar ainda está pendente de envio.

Zona	Empreendedor	Morador	Total
RESGUARDO	1	0	1
ZONA A	0	0	0
ZONA B	0	0	0
ZONA C	0	0	0
ZONA D	2	1	3
ZONA E	2	2	4
ZONA F	0	0	0
ZONA G	0	3	3
ZONA H	1	2	3
CRITIC 01	2	6	8
Total	8	14	22



- (v) **no caso dos itens (ii), (iii) e (iv), a resposta deverá informar o período de espera nos seguintes termos: quantos esperando até 30 dias; quantos esperando entre 31 e 60 dias; quantos esperando entre 61 e 90 dias; quantos esperando entre 91 e 120 dias; quantos aguardando há mais de 120 dias;**

Necessário ponderar, sobre este ponto, que os casos aqui tratados se encontram inseridos também nos tópicos “c” e “d”, do segundo capítulo. Contudo, informa-se os respectivos períodos, de maneira resumida, conforme segue:

- **(ii) Casos com pendência documental**: dos 18 casos mencionados, **(a)** 7 casos, ou seja, cerca de 38%, estão na faixa de tempo de até 30 dias; **(b)** cerca de 16% estão na faixa entre 31 e 60 dias, representando 03 casos; **(c)** 02 casos, cerca de 11%, estão na faixa de 61 a 90 dias; **(d)** 1 caso está na faixa entre 91 e 120 dias, referindo-se, aproximadamente, à 5%; e **(e)** aproximadamente 27%, ou seja, 5 casos, estão na faixa de tempo superior a 120 dias.
- **Casos em que não foram identificadas pendências e que ainda não foram apresentadas propostas**: dos 04 casos **(a)** 03 casos, ou seja, 75% estão na faixa de tempo de até 30 dias; e **(b)** 1 caso, representando 25%, está na faixa de 61 a 90 dias. Esses números, por si só, demonstram que a maioria dos casos são apreciados de forma célere e dentro do prazo de referência pactuado.
- **Casos pendentes de resposta de pedido de reanálise**: dos 22 casos, **(a)** aproximadamente 91% estão na faixa de tempo de até 30 dias, representando 20 casos; e **(b)** 02 casos, cerca de 9%, estão na faixa entre 31 e 60 dias. Esses números, também, por si só, demonstram que a maioria dos casos são apreciados de forma célere e dentro do prazo de referência pactuado.

No que se refere a estes quesitos, no tocante aos casos acima de 30 dias no fluxo, foram identificadas questões que destoavam da maioria dos casos atendidos pelo PCF e que demandaram providências adicionais, por vezes externas, tais como providências judiciais, e detalhamentos maiores nas diversas análises ao longo do fluxo.

Ademais, reitera-se que, na análise dos prazos concernentes aos itens “com pendência documental” e “pendentes de resposta ao pedido de reanálise”, é necessário considerar o fato de que os números ali tratados não refletem, de todo, a realidade do PCF. Isto porque, em muitos dos casos retratados nos referidos itens, ou o andamento do fluxo depende de alguma atitude dos Assistidos (exemplo: entrega de algum documento), ou a proposta já fora apresentada e passa por reanálise, sendo certo que a contabilização do



prazo em tais casos pouco (ou nada) diz acerca da eficiência do processo instituído no Programa.

- (vi) considerando as informações solicitadas nos itens referentes aos (i) casos aguardando agendamento da reunião de ingresso; (ii) casos já ingressados e com pendências de documentação; (iii) casos ingressados aguardando a apresentação de proposta; e (iv) casos pendentes de resposta ao pedido de reavaliação), quantos atingidos identificados em situação de atenção prioritárias estão aguardando para cada um deles**

Reitera-se que o PCF combina duas medidas de priorização de casos, sendo uma relacionada à legislação atualmente vigente (em especial o Estatuto do Idoso e o Código de Processo Civil) e outra relacionada à situação de vulnerabilidade social dos núcleos familiares e comércios Assistidos do Programa, com time dedicado, que atua prioritariamente na análise e atendimento desses Assistidos.

As informações solicitadas neste tópico se apresentam, de forma resumida, conforme abaixo demonstrado:

1. **item (i):** 6 casos, sendo 1 empreendedor e 5 moradores;
2. **item (ii):** 7 casos, sendo 7 moradores;
3. **item (iii):** 2 casos, sendo 1 empreendedor e 1 morador; e
4. **item (iv):** 14 casos, sendo 4 empreendedores e 10 moradores.

2. Providências solicitadas por este Parquet – Ofício nº 37/2023/PR-AL/7ºOfício/GAB-RLBB

- **item “b”:** dentre os casos atualizados referentes ao item a, de quantas pessoas não acessaram o PCF, solicitando a reunião de ingresso, e quantas pessoas manifestaram resistência

Conforme mencionado em capítulo anterior, há 95 casos de não ingressantes na compensação, vinculados a imóveis localizados nas zonas cujo cronograma de ingresso já foram iniciados. 3 casos estão em processo de ingresso e em 92 há resistência ao ingresso, ou seja, há manifestação expressa de não haver interesse em participar do Programa.

Há também 29 casos de proprietários que são desconhecidos, sem qualquer informação válida de contato.

Salienta-se que o ingresso no PCF é facultativo, consoante dispõe o parágrafo quarto, da cláusula quinta do mencionado Termo de Acordo e, não obstante os esforços e compromisso do Programa, existem situações em que o time à disposição do PCF, mesmo



após diversas tentativas, não logra êxito em contatar ou localizar os Assistidos. Ou seja, embora o PCF busque ativamente os Assistidos para informá-los sobre as agendas de ingresso, a opção pelo ingresso depende de ato volitivo e espontâneo do proprietário/morador.

➤ **item “c”: quantos casos aguardam apresentação de propostas**

Sobre este ponto, importante ressaltar que, dos casos aqui informados, estão incluídos os casos mencionados no capítulo anterior, quais sejam, **(i)** os 18 casos com pendências de documentação, por se tratar de casos com pendências em sede de análise jurídica inicial e, portanto, sem propostas ainda apresentadas e **(ii)** os 04 casos sem pendência documental, tidos como concluídos, que aguardavam apenas apresentação proposta, uma vez que tramitam regularmente nos fluxos no Programa.

No presente item, tem-se a informar que, atualmente, há 34 casos cujo ingresso já foi realizado, mas ainda não tiveram proposta apresentada, seja porque estão em fluxo muito inicial do Programa (30 casos), com pendências documentais ou informativas tidas como essenciais para uma análise dos eventuais danos sofridos a serem compensados e consequente apresentação de proposta. Seja casos que não possuem pendências, mas que tramitam no regular fluxo e prazos estabelecidos no Programa (4 casos).

➤ **item “d”: referente ao item c, de quantos aguardam até 30 (trinta) dias, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias, entre 90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias, e mais de 120 (cento e vinte) dias**

Com relação ao prazo de referência dos casos, reitera-se a solicitação de que, à análise dos prazos concernentes aos “casos aguardando proposta”, deve ser considerado o fato de que os números ali tratados não refletem, de todo, a realidade do PCF. Isto porque, conforme anteriormente antecipado, em alguns dos casos aqui inseridos, o andamento do fluxo depende de alguma atitude dos Assistidos, como a entrega de algum documento, há casos ainda de encaminhamento para Parecer Técnico Independente, sendo certo, portanto, que a contabilização do prazo em tais casos, pouco (ou nada) diz acerca da eficiência do processo instituído no programa.

- Casos aguardando até 30 dias: 22 casos, representando cerca de 64%, sendo que 03 casos são considerados “completos”, em regular trâmite nos fluxos do Programa, com proposta próxima de ser apresentada. Novamente, esses números demonstram que a maioria dos casos são apreciados de forma célere e dentro do prazo de referência pactuado.
- Casos na faixa de tempo entre 30 e 60 dias: 03 casos, representando cerca de 08%.



- Casos na faixa de tempo entre 61 e 90 dias: 3 casos, representando cerca de 08%, sendo 01 caso considerado “completo”, em regular trâmite nos fluxos do Programa, com proposta próxima de ser apresentada.
- Casos na faixa de tempo entre 91 e 120 dias: 1 caso, representando aproximadamente 3%.
- Casos aguardando mais que 120 dias: 05 casos, representando cerca de 14%.

Cabe ponderar que a grande maioria dos casos com espera de mais de 60 dias aguarda o saneamento de alguma pendência documental ou informações elementares para seu prosseguimento.

➤ **item “e”: indicação de quantos casos aguardam a conclusão da reanálise**

Convém pontuar que, no cenário aqui tratado, não foram incluídos casos cuja documentação complementar ainda está pendente de envio pelo Assistido, de forma que o número apresentado abaixo reflete apenas os casos nos quais toda a documentação necessária para instauração do processo de reavaliação do pleito foi apresentada pelo Assistido, e que **(i)** tramitam regularmente nos fluxos do Programa ou **(ii)** necessitam de avaliação técnica ou jurídica ou informação complementar para conclusão da reanálise do caso.

Dito isso, informa-se que há um total de 41 casos aguardando a conclusão da respectiva reanálise solicitada e acompanhada de documentação para tanto. Desses 41 casos, 22 casos, ou seja, a maioria, são considerados “completos”, com inexistência de pendência e que aguardam a regular finalização dos fluxos do Programa para a apresentação da proposta.

➤ **item “f”: Indicação, referente ao item e, de quantos aguardam até 30 (trinta) dias, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias, entre 90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias, e mais de 120 (cento e vinte) dias;**

- Casos aguardando até 30 dias: 24 casos, representando cerca de 58%, sendo que 20 casos são considerados “completos”, em regular trâmite nos fluxos do Programa. Novamente, esses números demonstram que a maioria dos casos são apreciados de forma célere e dentro do prazo de referência pactuado.
- Casos na faixa de tempo entre 31 e 60 dias: 02 casos, representando cerca de 5%, sendo que ambos os casos são considerados “completos”, em regular trâmite nos fluxos do Programa.



- Casos na faixa de tempo entre 61 e 90 dias: 1 caso, representando cerca de 2%.
- Casos na faixa de tempo entre 91 e 120 dias: 14 casos, representando quase 34%. Pondera-se, todavia, que metade dos casos aqui elencados aguardam informações tidas como essenciais para seu prosseguimento, enquanto a outra metade aguarda retorno dos Assistido para agendamento de reunião para apresentação de proposta.

➤ **item “g”: em relação aos itens c e f, quantos estão na situação de vulnerabilidade social e de prioridades legais já identificados**

Em relação aos casos “aguardando resposta da proposta”, elencados no item “c”, foram identificados 12 casos que versam sobre vulnerabilidade social ou prioridade legal, sendo certo que os referidos casos recebem atenção prioritária no Programa.

Já em relação ao casos “*que aguardam conclusão da reanálise*”, foram identificados 25 casos prioritários, sendo que **(i)** 15 casos encontram-se aguardando retorno em até 30 dias, ou seja, 60% deles, demonstrando que a maioria dos casos são apreciados de forma célere e dentro do prazo de referência pactuado; **(ii)** 1 caso aguarda retorno entre 31 e 60 dias; e **(iii)** 09 casos encontram-se na faixa de intervalo de tempo maior que 120 dias, sendo que estes casos enquadram-se nos casos acima elencados, que aguardam informações para prosseguimento do caso ou agendamento da reunião para apresentação da proposta.

Sendo isso que nos cumpria para o momento, permanecemos disponíveis para prestar as informações complementares que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Braskem S.A.
 Patricia Brasil
 OAB/SP nº 241.790
 OAB/AL nº 17622-A



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

DESPACHO

O presente procedimento foi autuado em razão de representação que noticia suposta irregularidade no andamento do fluxo do Programa de Compensação Financeira, consubstanciada no atraso da apresentação de propostas e consequente pagamento das indenizações aos beneficiários, conduta atribuída à empresa Braskem.

Em sua fase inicial, o feito foi convertido em Procedimento Administrativo de Acompanhamento com o objetivo de acompanhar a execução do Termo de Acordo e aditivos em relação andamento do fluxo do programa de compensação (observância dos prazos de referência) e à comunicação com os atingidos, conforme Portaria PA n.º 7/2021 (PR-AL-00011815/2021).

No âmbito daquilo que se presta este procedimento, foi expedido ofício à Braskem requisitando informações aptas a mensurar a situação do fluxo do Programa de Compensação Financeira, a saber:

- a) quantos casos estão aguardando agendamento da reunião de ingresso do fluxo de compensação, identificando por zona em que o imóvel está localizado e especificando se morador ou empreendedor;
- b) quantos casos, já com ingresso no fluxo de compensação financeira, possuem pendências de documentação, identificando por zona em que o imóvel está localizado e especificando se morador ou empreendedor;
- c) quantos casos, já com ingresso no fluxo de compensação financeira e com documentação considerada completa, estão aguardando a apresentação de proposta, identificando por zona em que o imóvel está localizado e especificando se morador ou empreendedor;
- d) quantos casos estão pendentes de resposta ao pedido de reavaliação, identificando por zona em que o imóvel está localizado e especificando se morador ou empreendedor;
- e) no caso dos itens b, c e d, a resposta deverá informar o período de espera nos seguintes termos: quantos esperando até 30 dias; quantos esperando entre 31 e 60 dias; quantos esperando entre 61 e 90 dias; quantos esperando entre 91 e 120 dias; quantos aguardando há mais de 120 dias;

f) qual a metodologia empregada para identificar entre os atingidos aquele que demandam atenção prioritária, diante do ordenamento pátrio, e qual o canal de contato para que o atingido possa informar sua situação prioritária ainda não identificada pela empresa;

g) considerando as informações solicitadas nos itens a, b, c e d, quantos atingidos identificados em situação de atenção prioritárias estão aguardando para cada um deles; h) quais os canais que estão disponíveis ao atendimento dos advogados e dos atingidos, bem como se há avaliação dos referidos canais;

i) como ocorre a comunicação entre advogado/atingido acerca da existência de pendências documentais e evolução em etapas do caso no curso do fluxo de compensação.

Em resposta, a Braskem encaminhou o expediente (PR-AL-00020296/2021) com os apontamentos aos itens indicados acima.

Na sequência, fora expedido novo ofício à Braskem (n.º 641/2021), requisitando as seguintes informações complementares, a saber:

a) a atualização das informações prestadas por meio do Ofício de 22 de junho em resposta ao Ofício n.º 373/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB; b) especifique dentre os casos atualizados referentes ao item a, quantas pessoas não acessaram o PCF, solicitando a reunião de ingresso, e quantas pessoas manifestaram resistência;

c) aponte as medidas a serem adotadas para equacionar o relevante número de reunião de ingressos pendentes das áreas já contempladas pelo cronograma;

c) no tocante ao item b, desenvolva e informe novas medidas a serem implementadas visando a diminuição da quantidade de beneficiários que estão com pendência na apresentação de documentos, sobretudo em relação àqueles identificados como socialmente vulneráveis e que atendem às prioridades legais;

d) em relação ao item c, informe se os 79 casos que estavam completos para apresentação da proposta se concretizaram e adote providências para equacionar os 94 casos apontados que aguardavam há mais 60 dias pela apresentação de propostas, assim como para atender os 349 casos de vulnerabilidade social e de prioridades legais já identificados;

e) no que tange ao item d, adote providências em relação aos 131 casos que estavam pendentes de apresentação de documentos para processamento do pedido de reanálise, bem como adote providências para equacionar os 136 casos apontados que aguardavam há mais 30 dias pela resposta do pedido de reanálise e para atender os 155 casos de vulnerabilidade social e de prioridades legais já identificados;

f) incorpore aos próximos relatórios mensais do PCF, os indicadores utilizados nos itens a-e e g do Ofício n.º 373/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB, permitindo acompanhamento e diagnóstico mais adequado do PCF;

g) em cumprimento às Cláusulas 22 e 23, disponibilize em aba de seu site, com fácil acesso, (referente ao case) de forma retroativa e de forma

subsequente os relatórios mensais a respeito do PCF, em formato compreensível aos atingidos, considerando não só a heterogeneidade da sua composição, mas também o sofrimento que estas pessoas estão a passar, traços marcantes deste caso complexo e desafiador;

h) no caso do item f acima, proceda à comunicação do momento em que tais relatórios estejam efetivamente disponíveis ao público;

i) informe a previsão em que a ferramenta de comunicação em desenvolvimento estará amplamente disponível.

A Braskem, por sua vez, encaminhou a resposta (PR-AL-00027773/2021) aos itens apontados acima.

Em 29.07.2022, expediu-se novo ofício à empresa solicitando informações atualizadas acerca dos itens já solicitados no Ofício n.º 641/2021 (PR-AL-00023629/2021).

Em resposta, a empresa apresentou as informações constantes no expediente PR-AL-00026433/2022, elucidando a evolução dos dados em cada quesito formulado.

Na sequência, encaminhou-se a última resposta apresentada pela Braskem à representante indicada no expediente PR-AL-00008904/2021 para ciência e manifestação daquilo que entendesse necessário. A representante, por sua vez, manteve-se inerte.

É o relatório no que tem de essencial.

O presente procedimento fora instaurado com base em representação que relata suposta irregularidade no andamento do fluxo do Programa de Compensação Financeira, consubstanciada no atraso da apresentação de propostas e consequente pagamento das indenizações aos beneficiários, conduta atribuída à empresa Braskem.

No curso instrutório, algumas representações aportaram nos autos no mesmo sentido, o que resultou nos casos de: a) PR-AL-00008904/2021: SRA. CRISTINA COSTA SANTOS, SR. CÍCERO SANTOS, SRA. MARIA JOSÉ COSTA SANTOS e SRA. ALDA CÂNDIDA NERYS CÂNDIDO, os quais tiveram sua situação resolvida, conforme expediente PR-AL-00027773/2021); b) PR-AL-00016019/2021: JAQUELINE CALHEIROS FRANÇA (situação resolvida, conforme certidão PR-AL-00011471/2023), c) PR-AL-00015634/2021: MARIA APARECIDA DE GODOY FIGUEIRÊDO LIMA e ARNOLD CARLOS JUNZLER DE LIMA (situação resolvida, conforme certidão PR-AL-00011471/2023), d) PR-AL-00009272/2021: CELSO RUBENS DE CARVALHO XAVIER (situação resolvida, conforme certidão PR-AL-00011471/2023), e) PR-AL-00020140/2021: MIRILANE MARIA NUNES FERREIRA SANTOS (situação resolvida, conforme certidão PR-AL-00011471/2023), f) PR-AL-00019851/2021: JOSE GABIEL CABUS BATISTA (situação resolvida, conforme certidão PR-AL-00011471/2023). e) PR-AL-00019832/2021: OSAIR DA SILVA ARAUJO (tentativas de contato com representante foram infrutíferas, conforme certidão PR-AL-00011471/2023).

Com efeito, os casos individuais que vinham sendo tratados nos presentes autos, com exceção do último representante, estão comprovadamente resolvidos, não havendo mais motivos para continuidade do feito em relação a essas demandas. No que concerne ao Sr. OSAIR, há de seguir o mesmo caminho, tendo em vista que não foi obtido contato com representante nas 2 vezes que fora tentado. É que o impulsionamento dos autos, em relação ao seu caso, depende da sua contribuição para que seja possível direcionamento adequado deste apuratório.

No que se refere à questão coletiva, isto é, o acompanhamento da execução do Termo de Acordo e aditivos em relação andamento do fluxo do programa de compensação (observância dos prazos de referência) e à comunicação com os atingidos, percebe-se que a última informação prestada pela Braskem data de julho de 2023. Efetivamente, desde então, o Programa de Compensação Financeira tem se ultimado diante dos relatórios mensais apresentados, considerando que restam poucos atingidos ainda no fluxo de indenização, bem como as Liquidações foram iniciadas em situações que encerrou-se a possibilidade de lograr êxito no âmbito extrajudicial quanto ao valor da indenização.

Ante o exposto, determino: expeça-se ofício à Braskem solicitando atualização acerca das informações prestadas em resposta ao Ofício nº 641/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB. Ademais, a Braskem deve apresentar informações sobre quantos casos remanescem no Programa de Compensação Financeira, bem como quantas Liquidações já foram ajuizadas, acostando a relação dos processos e dos nomes.

Com a resposta, venham os autos conclusos para nova análise.

Maceió/AL, **data da assinatura digital.**

(assinado digitalmente)
Júlia Wanderley Vale Cadete
Procuradora da República

(assinado digitalmente)
Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara
Procuradora da República

(assinado digitalmente)
Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary
Procuradora da República

(assinado digitalmente)

Roberta Lima Barbosa Bomfim
Procuradora da República

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 05/03/2024 21:28. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 99b9985e.1854adb3.0c4569b0.b8c9b6a4



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00006046/2024 DESPACHO nº 137-2024**

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **05/03/2024 21:28:58**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **06/03/2024 11:29:15**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **06/03/2024 17:10:33**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **06/03/2024 18:07:06**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 99b9985e.1854adb3.0c4569b0.b8c9b6a4



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

Ofício nº 66/2024/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB

Maceió-AL, data da assinatura digital.

A Sua Senhoria os Senhores
Bruno Maia Souto e Daniel Andrade Jacintho
Representantes da BRASKEM S.A
sceficienciajuridica-notificacoes@braskem.com

Referência: Procedimento Administrativo de Outras Atividades Não Sujeitas a Inquérito Civil n.º 1.11.000.000506/2021-12

Senhor Representante Legal,

Visando à instrução dos autos em epígrafe, o Ministério Público Federal, por suas procuradoras da República signatárias, com fundamento no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 75/1993, solicita a Vossa Senhoria a adoção das seguintes providências:

- a) a atualização das informações prestadas por meio do Ofício de 22 de junho em resposta ao Ofício nº 373/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB;
- b) especifique dentre os casos atualizados referentes ao **item a**, quantas pessoas não acessaram o PCF, solicitando a reunião de ingresso, e quantas pessoas manifestaram resistência;
- c) aponte as medidas a serem adotadas para equacionar o relevante número de reunião de ingressos pendentes das áreas já contempladas pelo cronograma;
- c) no tocante ao **item b**, desenvolva e informe novas medidas a serem implementadas visando a diminuição da quantidade de beneficiários que estão com pendência na apresentação de documentos, sobretudo em relação àqueles identificados como socialmente vulneráveis e que atendem às prioridades legais;

d) em relação ao **item c**, informe se os 79 casos que estavam completos para apresentação da proposta se concretizaram e adote providências para equacionar os 94 casos apontados que aguardavam há mais 60 dias pela apresentação de propostas, assim como para atender os 349 casos de vulnerabilidade social e de prioridades legais já identificados;

e) no que tange ao **item d**, adote providências em relação aos 131 casos que estavam pendentes de apresentação de documentos para processamento do pedido de reanálise, bem como adote providências para equacionar os 136 casos apontados que aguardavam há mais 30 dias pela resposta do pedido de reanálise e para atender os 155 casos de vulnerabilidade social e de prioridades legais já identificados;

Ademais, a Braskem deve apresentar informações sobre quantos casos remanescem no Programa de Compensação Financeira, bem como quantas Liquidações já foram ajuizadas, acostando a relação dos processos e dos nomes.

Certas de contar com a presteza de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 8º, § 5º, da Lei Complementar nº 75/93, **fixamos o prazo de 15 dias**, a contar do recebimento, para o atendimento da presente solicitação, colocando-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

Por ocasião da resposta, solicitamos que seja feita referência expressa ao número do ofício e dos procedimentos em epígrafe.

Alfim, tendo em vista se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Portaria PGR/MPF nº.: 1.213, de 26.12.2018, a resposta deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema de peticionamento eletrônico do Ministério Público Federal, no endereço apps.mpf.mp.br/spe/login (formatação de arquivos em PDF pesquisável -pdfA de até 100 mb por arquivo). Apenas no primeiro acesso, caso não possua certificado digital, será necessário o comparecimento pessoal do usuário cadastrado à Procuradoria da República em Alagoas, na Av. Juca Sampaio, nº.: 1800, Barro Duro, Maceió/AL, Setor de Protocolo, portando documento original de identificação pessoal, para ativação de senha de acesso, o que será dispensado nos acessos futuros. Não serão mais recepcionados documentos físicos, nem mesmo via Correios e o uso do e-mail institucional não substituirá o peticionamento eletrônico, não se consubstanciando em canal válido, salvo raríssimas exceções expressamente ressalvadas na Portaria mencionada.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente

Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

Júlia Wanderley Vale Cadete

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

Roberta Lima Barbosa Bomfim

Procuradora da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00006054/2024 OFÍCIO nº 66-2024**

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **05/03/2024 21:33:12**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **06/03/2024 11:29:15**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **06/03/2024 17:10:33**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **06/03/2024 18:07:07**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 62f98cf0.abd0bc6a.0133f81f.31bdf8ca

MPF

Ministério Público Federal

PRAL 7º Ofício <pral-07oficio@mpf.mp.br>

Ofício n. 66/2024 - PA n.º 1.11.000.000506/2021-12

1 mensagem

PRAL 7º Ofício <pral-07oficio@mpf.mp.br>

7 de março de 2024 às 10:39

Para: sceficienciajuridica-notificacoes@braskem.com

A Sua Senhoria o Senhor

Fernando Mota dos Santos

Representante da BRASKEM S.A

De ordem das Exmas. procuradoras da República integrantes da GT-Pinheiro, encaminha-se cópia do Ofício em epígrafe para ciência e adoção da providências requisitadas.

--

Atenciosamente,

Secretaria do 7º Ofício

Procuradoria da República em Alagoas

Ministério Público Federal



Ofício 66-2024.pdf

77K

Assinado com login e senha por BRUNO LUIS FARIAS RIZZO, em 07/03/2024 10:48. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave e04ef7de.d2d48d2e.7be7a5e9.d958bacb